



# CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

## **FICHA TÉCNICA**

### **TÍTULO**

CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

### **AUTOR/EDITOR**

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.

Av. Manuel da Maia, n.º 58 • 1049-002 Lisboa

Tel: 21 843 33 00 • Fax: 21 843 37 20

E-mail: [igfss@seg-social.pt](mailto:igfss@seg-social.pt)

### **CONSELHO DIRETIVO**

Teresa Maria da Silva Fernandes

Nuno Miguel da Costa Santos

Sara Maria Murta Ribeiro

Margarida Maria Chaves Pratas Ferreira Filipe

### **CONCEÇÃO TÉCNICA**

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTA

### **COORDENAÇÃO**

Paula Isabel Morais Guerra da Fonseca

Nuno Miguel Cabaço Martins

Filomena Gamito

Samuel Carvalho Cerqueira

### **EQUIPA TÉCNICA**

Alexandra Trouillet Pessoa

Ana Catarina Martins

Ana Marta Carreira

Jorge Mesquita Borges

Maria Eunice Teixeira

Nuno Antunes Ramos

Nuno Borges

Raquel Delgado Nunes

Rosalina Cardoso Rosado

Rui Simões Almeida

Rute Mósca

Sandra Marques

### **PERIODICIDADE**

Anual

### **DEPÓSITO LEGAL**

N.º 88123/95

## ÍNDICE

### PARTE I

I	ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	1
II	PRINCIPAIS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO	19
III	PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	33
IV	ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	35
IV.1	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS	35
IV.2	RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	40
IV.3	DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E ECONÓMICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	66
IV.3.1	DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	66
IV.3.2	DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	67
IV.4	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL	87
IV.5	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR ORIGEM E DAS DESPESAS POR APLICAÇÃO E POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL (MAPA LBSS)	93
IV.6	SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL FINAL E SALDO ORÇAMENTAL NA ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL	96
IV.7	MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS	106
V	BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS	110
V.1	CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	110
V.2	BALANÇO CONSOLIDADO	124
V.2.1	COMPOSIÇÃO DO ATIVO	126
V.2.2	COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	143
V.2.3	COMPOSIÇÃO DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	150
V.3	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS	157

## VI ANEXOS

### Mapas:

Balanço Consolidado

Demonstração de Resultados Consolidados

Demonstração consolidada das alterações no património líquido

Demonstração Fluxos de Caixa

Demonstração de Desempenho Orçamental

Mapas de Alterações Orçamentais

Mapa 7 - Mapa relativo à classificação funcional das despesas de cada sistema e subsistema e do total do subsetor da Segurança Social

Mapa 8 - Mapa relativo à classificação económica das despesas de cada sistema e subsistema e do total do subsetor da Segurança Social

Mapa 9 - Mapa relativo à classificação económica das receitas de cada sistema e subsistema e do total do subsetor da Segurança Social

Mapa 10 - Mapa relativo às receitas tributárias cessantes do subsetor da Segurança Social

Mapa do desenvolvimento das receitas tributárias cessantes da Segurança Social

Receitas e Despesas da Segurança Social por Classificação Económica (ex-mapa XXII)

Despesas cruzadas segundo as classificações económica/funcional

Mapa das despesas de administração por classificação económica e orgânica do subsetor da Segurança Social

Mapas elaborados nos termos da Lei de Bases (Sistemas Previdencial-Repartição e Capitalização e dos Subsistemas de Solidariedade, Proteção Familiar e Ação Social)

### Outros mapas:

Relatório de Alterações Orçamentais

Mapa IX - Execução Orçamental

Pensões

Mapa de transferências - DGO

## VII RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS

## PARTE II

VIII EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DA RECEITA/DESPESA 2023	173
VIII.1 RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS	174
VIII.2 DESPESAS E TRANSFERÊNCIAS	182
IX ANÁLISE DE ALGUMAS DAS PRINCIPAIS RUBRICAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	189
IX.1 PENSÕES E COMPLEMENTOS	189
IX.2 PRESTAÇÕES DE DESEMPREGO	218
IX.3 SUBSÍDIO POR DOENÇA, COMPLEMENTO POR DOENÇA E SUBSÍDIO POR TUBERCULOSE	243
IX.4 PRESTAÇÕES POR PARENTALIDADE	264
IX.5 PRESTAÇÕES FAMILIARES	277
IX.6 RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)	299
IX.7 COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS (CSI)	312
IX.8 PRESTAÇÃO SOCIAL PARA A INCLUSÃO	320
IX.9 AÇÃO SOCIAL	327
IX.10 ADMINISTRAÇÃO	354
X FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL (FEFSS) (*)	367

## ÍNDICE DE GRÁFICOS - PARTE I

Gráfico 1 - PIB Real – 2019/2023 .....	1
Gráfico 2 - Inflação, Preços no consumidor – 2019/2023.....	2
Gráfico 3 - Variação anual da taxa de desemprego .....	3
Gráfico 4 - Produto Interno Bruto em Portugal e na Zona Euro – 2019/2023.....	4
Gráfico 5 - Variação homóloga da Atividade Económica em Portugal - 2019/2023.....	5
Gráfico 6 - Indicadores de Inflação - Índice de Preços no Consumidor - 2019/2023.....	9
Gráfico 7 - Principais agregados do IHPC - 2019/2023 .....	10
Gráfico 8 - Índice Harmonizado Preços Consumidor - Portugal e Zona Euro - 2019/2023.....	10
Gráfico 9 - Mercado de Trabalho - Emprego e Desemprego - 2019/2023 .....	12
Gráfico 10 - Taxa de atividade e desemprego de longa duração - 2019/2023 .....	13
Gráfico 11 - Taxas de juro do Banco Central Europeu .....	15
Gráfico 12 - Taxas de juro reais - 2019/2023 .....	16
Gráfico 13 - Índices Bolsistas Europeus, Nova Iorque e Tóquio - 2019/2023 .....	17
Gráfico 14 - Evolução do agregado "Receitas Correntes" - 2019/2023 .....	42
Gráfico 15 - Evolução do capítulo "Contribuições" – 2019-2023.....	44
Gráfico 16 - Receita arrecadada no capítulo "Taxas, multas e outras penalidades", por ISS's.....	45
Gráfico 17 - Receita arrecadada no capítulo "Rendimentos de Propriedade", por ISS's.....	47
Gráfico 18 - Evolução do capítulo "Transferências Correntes" - 2019/2023 .....	49
Gráfico 19 - Receita arrecadada no capítulo "Venda de bens e serviços correntes", por ISS's .....	55
Gráfico 20 - Receita arrecadada no capítulo "Outras receitas correntes", por ISS's .....	57
Gráfico 21 - Evolução do capítulo "Receitas de Capital" .....	58
Gráfico 22 - Evolução do capítulo "Transferências de capital" .....	59
Gráfico 23 - Evolução do capítulo "Ativos financeiros" .....	60
Gráfico 24 - Evolução do agregado "Outras receitas" .....	60
Gráfico 25 - Evolução do capítulo "Reposições não abatidas nos pagamentos" .....	61
Gráfico 26 - Receita arrecadada no Capítulo "Reposições não abatidas nos pagamentos", desagregada por ISS's .....	61
Gráfico 27 - Despesas por Classificação Funcional .....	67
Gráfico 28 - Evolução da despesa com remunerações certas e permanentes .....	70
Gráfico 29 - Evolução da despesa no subagrupamento da Segurança Social.....	71
Gráfico 30 - Peso relativo de cada área no total das despesas com pessoal.....	72
Gráfico 31 - Peso relativo de cada área no total das despesas com aquisição de bens e serviços .....	74
Gráfico 32 - Evolução do capítulo "Despesas de Capital" .....	83
Gráfico 33 - Saldo orçamental na ótica da contabilidade pública - 2019/2023.....	102

Gráfico 34 - Análise da receita e despesa efetiva - 2019/2023 .....	103
Gráfico 35 - Composição do Ativo não Corrente .....	128
Gráfico 36 - Composição do Ativo Corrente .....	134
Gráfico 37 - Diferimentos .....	141
Gráfico 38 - Estrutura dos Ativos Financeiros detidos para negociação.....	142
Gráfico 39 - Desagregação de “Saldo de programas a reconhecer” .....	150
Gráfico 40 - Património/capital – Desagregação por natureza .....	152
Gráfico 41 - Reservas – Desagregação por natureza .....	153
Gráfico 42 - Demonstração de Resultados Consolidados – 2023 .....	157
Gráfico 43 - Encargos com prestações sociais .....	165

## ÍNDICE DE QUADROS - PARTE I

Quadro 1 - Evolução das componentes da despesa - 2019/2023 .....	6
Quadro 2 - Portugal - Síntese de Indicadores .....	18
Quadro 3 - Receitas Globais da Segurança Social por classificação económica - Mapa relativo à classificação económica de receita do total do subsetor da segurança social – Alterações Orçamentais .....	36
Quadro 4 - Receitas Globais da Segurança Social por classificação económica - Mapa relativo à classificação económica de receita do total do subsetor da segurança social – Alterações Orçamentais (por trimestre).....	37
Quadro 5 - Despesas Globais da Segurança Social por classificação económica - Mapa relativo à classificação económica de despesa do total do subsetor da segurança social - Alterações Orçamentais .....	38
Quadro 6 - Despesas Globais da Segurança Social por classificação económica - Mapa relativo à classificação económica de despesa do total do subsetor da segurança social - Alterações Orçamentais (por trimestre) .....	39
Quadro 7 - Decomposição da receita arrecadada por grandes rubricas de classificação económica .....	40
Quadro 8 - Evolução da receita arrecadada por grandes rubricas de classificação económica .....	41
Quadro 9 - Evolução das rubricas de “Receitas Correntes” - 2019/2023 .....	41
Quadro 10 - Decomposição da receita arrecadada em impostos indiretos .....	42
Quadro 11 - Transferências da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Receitas dos Jogos Sociais.....	43
Quadro 12 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Contribuições" .....	43
Quadro 13 - Decomposição da receita cobrada .....	44
Quadro 14 - Evolução das rubricas de “Taxas, multas e outras penalidades” - 2019/2023 .....	45
Quadro 15 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Rendimentos da Propriedade" .....	46
Quadro 16 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Rendimentos da Propriedade" - 2019/2023.....	46
Quadro 17 - Decomposição e análise evolutiva da receita arrecadada no Capítulo "Rendimentos da Propriedade", por ISS's .....	48
Quadro 18 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Transferências Correntes" .....	48

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Quadro 19 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Transferências Correntes" - 2019/2023 .....	48
Quadro 20 - Receita de Transferências do MTSSS.....	50
Quadro 21 - Receita de Transferências do MTSSS no biénio 2022/2023 .....	51
Quadro 22 - Transferências da Caixa Geral de Aposentações - Rádio Marconi .....	52
Quadro 23 - Transferências da Caixa Geral de Aposentações – Carris .....	53
Quadro 24 - Análise comparativa das transferências do FSE .....	53
Quadro 25 - Transferências do PRR .....	54
Quadro 26 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Venda de bens e serviços correntes" .....	54
Quadro 27 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Venda de bens e serviços correntes" - 2019/2023 .....	55
Quadro 28 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Outras receitas correntes" .....	56
Quadro 29 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Outras receitas correntes" - 2019/2023 .....	56
Quadro 30 - Evolução das rubricas de "Receitas de Capital" - 2019/2023 .....	57
Quadro 31 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Transferências de capital" .....	58
Quadro 32 - Saldos de gerência devolvidos ao IGFSS, IP .....	62
Quadro 33 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Reposições não abatidas nos pagamentos" .....	62
Quadro 34 - Saldo da Gerência Anterior - Saldo Orçamental - Com aplicação em despesa .....	63
Quadro 35 - Distribuição dos saldos do ano anterior por Sistema/Subsistema com aplicação em despesa .....	63
Quadro 36 - Integração de saldos - Sistema de Proteção Social de Cidadania.....	64
Quadro 37 - Integração de saldos - Sistema Previdencial.....	65
Quadro 38 - Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional .....	66
Quadro 39 - Decomposição da despesa paga por grandes agrupamentos de classificação económica .....	68
Quadro 40 - Decomposição e análise evolutiva da despesa paga por grandes agrupamentos de classificação económica .....	68
Quadro 41 - Distribuição das despesas com pessoal - Análise evolutiva 2019/2023 .....	69
Quadro 42 - Distribuição de abonos variáveis ou eventuais - Análise evolutiva 2019/2023.....	70
Quadro 43 - Distribuição por rubricas de "Despesa com o Pessoal - Segurança Social" .....	71
Quadro 44 - Distribuição de despesas com pessoal, por áreas .....	72
Quadro 45 - Distribuição de despesas com pessoal por ISS's .....	73
Quadro 46 - Aquisição de bens e serviços .....	74
Quadro 47 - Distribuição de despesas com aquisição de bens e serviços, por áreas .....	74
Quadro 48 - Distribuição de despesas com aquisição de bens e serviços, por ISS's .....	75
Quadro 49 - Distribuição de "Juros e outros encargos" por ISS's.....	76
Quadro 50 - Transferências Correntes por destinatário.....	76
Quadro 51 - Transferências correntes para Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras no biénio 2022/2023 .....	77
Quadro 52 - Transferências correntes para a Administração Central .....	78
Quadro 53 - Transferências correntes para a Administração Regional .....	81



Quadro 54 - Distribuição de Subsídios, por áreas.....	82
Quadro 55 - Subsídios a Instituições sem fins lucrativos.....	82
Quadro 56 - Decomposição e análise evolutiva das Despesas de Capital .....	84
Quadro 57 - Aquisição de bens de capital - Investimentos .....	84
Quadro 58 - Distribuição de aquisição de bens de capital por ISS' s .....	85
Quadro 59 - Distribuição de aquisição de bens de capital por áreas .....	85
Quadro 60 - Aquisição de bens de capital - Programas de Ação Social .....	86
Quadro 61 - Transferências de Capital por destinatário.....	86
Quadro 62 - Distribuição de Ativos Financeiros por ISS' s .....	87
Quadro 63 - Execução orçamental por Sistemas e Subsistemas da Segurança Social – Despesa .....	88
Quadro 64 - Execução orçamental por Sistemas e Subsistemas da Segurança Social - Receita.....	89
Quadro 65 - Divergências entre o total das despesas de cada sistema e subsistema e o total das despesas do subsetor da segurança social (Mapa 8) e entre o total das receitas de cada sistema e subsistema e o total das receitas do subsetor da segurança social (Mapa 9) .....	91
Quadro 66 - Transferências entre Sistemas e Subsistemas.....	92
Quadro 67 - Desagregação do saldo efetivo por Sistemas/Subsistemas.....	92
Quadro 68 - Execução Orçamental das Receitas por origem e Despesas por aplicação e por Sistemas/Subsistemas do Sistema de Segurança Social – Receita .....	94
Quadro 69 - Execução Orçamental das Receitas por origem e Despesas por aplicação e por Sistemas/Subsistemas do Sistema de Segurança Social – Despesa .....	95
Quadro 70 - Saldo orçamental global final - Decomposição pelos Sistemas de Proteção Social de Cidadania, Previdencial e Regimes Especiais.....	96
Quadro 71 - Execução orçamental - Sistema Previdencial - Repartição.....	97
Quadro 72 - Execução orçamental - Sistema Previdencial - Capitalização .....	98
Quadro 73 - Execução orçamental - Subsistema de Ação Social .....	99
Quadro 74 - Execução orçamental - Subsistema de Solidariedade .....	100
Quadro 75 - Execução orçamental - Subsistema de Proteção Familiar .....	101
Quadro 76 - Execução orçamental - Sistema de Regimes Especiais .....	102
Quadro 77 - Execução do saldo orçamental na ótica da contabilidade pública .....	103
Quadro 78 - Medidas Excepcionais e Temporárias (Pandemia: coronavírus SARS-CoV-2 e COVID-19) .....	107
Quadro 79 - Medidas Excepcionais (Efeitos do choque geopolítico).....	108
Quadro 80 - Balanço Agregado.....	111
Quadro 81 - Demonstração de Resultados Agregados.....	112
Quadro 82 - Demonstração das alterações no património líquido Agregados .....	113
Quadro 83 - Movimentos de consolidação.....	116
Quadro 84 - Quadro de Variações do Balanço da CSS .....	121
Quadro 85 - Quadro da Demonstração de Resultados da CSS .....	122

Quadro 86 - Quadro de Variações da Demonstração das alterações no património líquido da CSS .....	123
Quadro 87 - Balanço Consolidado 2023 .....	124
Quadro 88 - Representatividade da Conta do FEFSS (*) na CSS 2023 .....	126
Quadro 89 - Composição do Ativo .....	127
Quadro 90 - Ativo Fixos Tangíveis.....	129
Quadro 91 - Ativos Fixos Tangíveis por Instituição de Segurança Social .....	129
Quadro 92 - Desagregação das Propriedades de Investimento por natureza e instituição – valor bruto.....	129
Quadro 93 - Avaliação do Edifício 5 de outubro.....	130
Quadro 94 - Detalhe de Investimentos em Imóveis – FEFSS .....	130
Quadro 95 - Ativo Intangíveis .....	131
Quadro 96 - Participações Financeiras e Outros Ativos Financeiros .....	131
Quadro 97 - Outros Ativos Financeiros – Desagregação por natureza – Valor bruto.....	132
Quadro 98 - Participações Financeiras e Outros Ativos Financeiros por Instituição de Segurança Social .....	132
Quadro 99 - Contribuintes por ISS's .....	133
Quadro 100 - Desagregação de Contribuintes por natureza .....	133
Quadro 101 - Inventários por Instituição da Segurança Social.....	135
Quadro 102 - Dívidas de terceiros .....	135
Quadro 103 - Desagregação dos Contribuintes por tipologia de dívida.....	136
Quadro 104 - Dívidas de contribuintes – Desagregação por ISS's .....	136
Quadro 105 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa e respetivas imparidades acumuladas .....	137
Quadro 106 - Devedores Por Transferências e Subsídios não Reembolsáveis por Instituição de Segurança Social .....	137
Quadro 107 - Desagregação das Prestações sociais a repor por natureza – valor bruto .....	138
Quadro 108 - Demonstração das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros e respetivas provisões acumuladas.....	139
Quadro 109 - Outras Contas a Receber por Instituição de Segurança Social .....	140
Quadro 110 - Acréscimos de rendimentos por Instituição da Segurança Social e por natureza.....	140
Quadro 111 - Diferimentos - Gastos a reconhecer – Desagregação por natureza e por ISS's.....	141
Quadro 112 - Caixa e depósitos – Desagregação por ISS's .....	143
Quadro 113 - Caixa – Desagregação por natureza .....	143
Quadro 114 - Composição do Passivo .....	144
Quadro 115 - Provisões por ISS's .....	144
Quadro 116 - Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis por ISS's.....	145
Quadro 117 - Fornecedores por ISS's .....	146
Quadro 118 - Estado e outros entes públicos por natureza .....	146
Quadro 119 - Fornecedores de investimentos por ISS's.....	147
Quadro 120 - Outras contas a pagar por ISS's .....	147

Quadro 121 - Outras contas a pagar por natureza .....	148
Quadro 122 - Credores por prestações sociais em prescrição .....	148
Quadro 123 - Credores por prestações sociais a pagar .....	149
Quadro 124 - Diferimentos por natureza .....	149
Quadro 125 - Património Líquido – 2023 .....	150
Quadro 126 - Distribuição do património/capital por ISS's.....	151
Quadro 127 - Distribuição das reservas por ISS's .....	153
Quadro 128 - Distribuição dos resultados transitados por ISS's.....	154
Quadro 129 - Distribuição dos resultados transitados – Desagregação por natureza por ISS's.....	154
Quadro 130 - Distribuição das outras variações no património líquido por ISS's .....	155
Quadro 131 - Outras variações no património líquido - Desagregação por natureza .....	155
Quadro 132 - Distribuição do resultado líquido do período por ISS's .....	156
Quadro 133 - Síntese das correções ao "Resultado líquido" .....	157
Quadro 134 - Demonstração de Resultados Consolidados .....	158
Quadro 135 - Impostos, contribuições e taxas - Desagregação por natureza .....	159
Quadro 136 - Impostos, contribuições e taxas por natureza e ISS's.....	159
Quadro 137 - Contribuições para Sistemas de Proteção Social e subsistemas de saúde - Decomposição por Regimes	159
Quadro 138 - Transferências e subsídios correntes obtidos - Desagregação por natureza .....	160
Quadro 139 - Fornecimentos e serviços externos - Desagregação por natureza .....	162
Quadro 140 - Gastos com o pessoal - Desagregação por natureza .....	162
Quadro 141 - Desagregação dos Gastos com pessoal por natureza e ISS's.....	163
Quadro 142 - Outros encargos sociais - Desagregação por natureza.....	163
Quadro 143 - Transferências e subsídios concedidos - Desagregação por natureza .....	163
Quadro 144 - Transferências correntes concedidas - Desagregação por natureza .....	164
Quadro 145 - Subsídios correntes concedidos - Desagregação por natureza .....	164
Quadro 146 - Prestações sociais - Desagregação por natureza.....	165
Quadro 147 - Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) - Desagregação por natureza.....	166
Quadro 148 - Provisões (aumentos/reduções) por natureza e ISS's .....	166
Quadro 149 - Aumentos/reduções de justo valor - Desagregação por natureza.....	167
Quadro 150 - Ganhos por aumentos/ Perdas por reduções de justo valor em Instrumentos Financeiros – Desagregação por natureza .....	167
Quadro 151 - Outros rendimentos - Desagregação por natureza .....	168
Quadro 152 - Outros - Desagregação por natureza.....	168
Quadro 153 - Correções relativas a períodos anteriores por natureza e ISS's .....	168
Quadro 154 - Outros gastos - Desagregação por natureza .....	169
Quadro 155 - Outros - Desagregação por natureza.....	169

Quadro 156 - Correções relativas a períodos anteriores por natureza e ISS's .....	170
Quadro 157 - Gastos/reversões de depreciação e amortização - Desagregação por natureza .....	170
Quadro 158 - Gastos/reversões de depreciação e amortização por natureza e ISS's .....	170
Quadro 159 - Juros e rendimentos similares obtidos - Desagregação por natureza .....	171
Quadro 160 - Juros e gastos similares suportados - Desagregação por natureza .....	171

## ÍNDICE DE FIGURAS - PARTE I

Figura 1 - Identificação das entidades do perímetro de consolidação da Segurança Social .....	33
Figura 2 - Organograma das instituições que integram a CSS 2023 .....	34

## LISTA DE ABREVIATURAS UTILIZADAS

<b>ACT</b>	Autoridade para as Condições de Trabalho
<b>ADM</b>	Sistema de Assistência na Doença aos Militares
<b>ADSE</b>	Direção-Geral de Proteção Social dos Trabalhadores em Funções Públicas
<b>AD&amp;C, IP</b>	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP
<b>AE</b>	Área do Euro
<b>AFP</b>	Ações de Formação Profissional
<b>AIMI</b>	Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis
<b>AMA, IP</b>	Agência para a Modernização Administrativa, IP
<b>AP</b>	Administração Pública
<b>APFIPP</b>	Associação Portuguesa de Fundos de Investimento, Pensões e Património
<b>ASEC-CP</b>	Apoio Social aos Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas
<b>ASIC-CP</b>	Apoio Social aos Idosos Carenciados das Comunidades Portuguesas
<b>BCE</b>	Banco Central Europeu
<b>BPN</b>	Banco Português de Negócios
<b>BRAP</b>	Base Remuneratória da Administração Pública
<b>CARRIS</b>	Companhia de Carris de Ferro de Lisboa
<b>CEDIC</b>	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
<b>CES</b>	Contribuição Extraordinária de Solidariedade
<b>CGA</b>	Caixa Geral de Aposentações
<b>CI</b>	Comité de Investimento
<b>CII</b>	Centros de Inovação e Incubação
<b>CMVM</b>	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
<b>CNCAP</b>	Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública
<b>CNP</b>	Centro Nacional de Pensões
<b>CNPDPJ</b>	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
<b>COFOG</b>	Classificação das funções das Administrações Públicas
<b>CPCJR</b>	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco
<b>CPN</b>	Componente Pública Nacional
<b>CPT</b>	Código de Processo do Trabalho
<b>CSI</b>	Complemento Solidário para Idosos
<b>CSS</b>	Conta da Segurança Social
<b>DGAEP</b>	Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
<b>DGAL</b>	Direção-Geral das Autarquias Locais
<b>DGO</b>	Direção-Geral do Orçamento
<b>DGT</b>	Direção-Geral do Tesouro
<b>DLD</b>	Desempregados de Longa Duração
<b>DLEO</b>	Decreto-Lei da Execução Orçamental
<b>DPP</b>	Dívida Pública Portuguesa
<b>ENIPSSA</b>	Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo
<b>EPAC</b>	Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura
<b>ERPI</b>	Estruturas Residenciais para Idosos
<b>EUA</b>	Estados Unidos da América

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

<b>EUROSTAT</b>	Statistical Office of the European Commission
<b>FBCF</b>	Formação Bruta de Capital Fixo
<b>FEAC</b>	Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas
<b>FEFSS</b>	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
<b>FESSPAC</b>	Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura
<b>FESSPBC</b>	Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos
<b>FFD</b>	Fundo de Financiamento da Descentralização
<b>FGADM</b>	Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores
<b>FGS</b>	Fundo de Garantia Salarial
<b>FMI</b>	Fundo Monetário Internacional
<b>FNRE</b>	Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
<b>FSE</b>	Fundo Social Europeu
<b>FSS</b>	Fundo de Socorro Social
<b>GEP</b>	Gabinete de Estratégia e Planeamento
<b>GNR</b>	Guarda Nacional Republicana
<b>IAS</b>	Indexante dos apoios sociais
<b>IEFP, IP</b>	Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP
<b>IGCP, EPE</b>	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
<b>IGFCSS, IP</b>	Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP
<b>IGFSS, IP</b>	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP
<b>IHPC</b>	Índice Harmonizado de Preços no Consumidor
<b>II, IP</b>	Instituto de Informática, IP
<b>ILO</b>	International Labour Office
<b>IMF</b>	International Monetary Fund
<b>IMI</b>	Imposto Municipal sobre Imóveis
<b>INATEL</b>	Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>INEM</b>	Instituto Nacional de Emergência Médica
<b>INR, IP</b>	Instituto Nacional para a Reabilitação, IP
<b>IPC</b>	Índice de Preços no Consumidor
<b>IPSS</b>	Instituições Particulares de Solidariedade Social
<b>IRC</b>	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
<b>IRCT</b>	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho
<b>IRS</b>	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
<b>ISS's</b>	Instituições de Segurança Social
<b>ISS, IP</b>	Instituto de Segurança Social, IP
<b>ISSA, IPRA</b>	Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA
<b>ISSM, IP-RAM</b>	Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM
<b>IVA</b>	Imposto sobre o Valor Acrescentado
<b>LBSS</b>	Lei de Bases da Segurança Social
<b>LOE</b>	Lei do Orçamento de Estado
<b>m€</b>	Milhares de euro
<b>M€</b>	Milhões de euro

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

<b>MDN</b>	Ministério da Defesa Nacional
<b>MRR</b>	Mecanismo de Recuperação e Resiliência
<b>MTSSS</b>	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
<b>NCP</b>	Norma de Contabilidade Pública
<b>NLI</b>	Núcleos Locais de Inserção
<b>OCDE</b>	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
<b>OE</b>	Orçamento do Estado
<b>OIT</b>	Organização Internacional do Trabalho
<b>OSS</b>	Orçamento da Segurança Social
<b>OT</b>	Obrigações do Tesouro
<b>PARES</b>	Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais
<b>PCAAC</b>	Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados
<b>PCGE</b>	Parecer da Conta Geral do Estado
<b>PEA</b>	Programa de Emergência Alimentar
<b>PEC</b>	Procedimento extrajudicial de conciliação
<b>PEPS</b>	Programa de Emprego e Proteção Social
<b>PERE</b>	Processo Especial de Recuperação
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>PIDDAC</b>	Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
<b>POAPMC</b>	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
<b>POCISSSS</b>	Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social
<b>POISE</b>	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
<b>PREVPAP</b>	Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública
<b>PRR</b>	Plano de Recuperação e Resiliência
<b>PSI</b>	Prestação Social para a Inclusão
<b>PSP</b>	Polícia de Segurança Pública
<b>PT2020</b>	Portugal 2020
<b>RA</b>	Região Autónoma
<b>RAA</b>	Região Autónoma dos Açores
<b>RAM</b>	Região Autónoma da Madeira
<b>RCE</b>	Rubrica de Classificação Económica
<b>RESSAA</b>	Regime Especial de Segurança Social das Atividades Agrícolas
<b>RGSS</b>	Regime Geral de Segurança Social
<b>RMG</b>	Rendimento Mínimo Garantido
<b>RMMG</b>	Retribuição Mínima Mensal Garantida
<b>RNAP</b>	Reposições Não Abatidas ao Pagamento
<b>RNCCI</b>	Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
<b>RNCE</b>	Regimes não Contributivos ou Equiparados
<b>RPAC</b>	Registo dos Profissionais da Área da Cultura
<b>RSI</b>	Rendimento Social de Inserção
<b>RTR</b>	Regime Transitório dos Rurais
<b>SAD</b>	Serviço de Assistência na Doença
<b>SCML</b>	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

---

<b>SD</b>	Subsídio de Desemprego
<b>SEF</b>	Sistema de Execuções Fiscais
<b>SERE +</b>	Sensibilizar, Envolver, Renovar, Esperança, MAIS
<b>SESS</b>	Secretário de Estado da Segurança Social
<b>SICC</b>	Sistema Integrado de Conta Corrente
<b>SIF</b>	Sistema de Informação Financeira
<b>SNS</b>	Serviço Nacional de Saúde
<b>SNC-AP</b>	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
<b>SSD</b>	Subsídio Social de Desemprego
<b>STCP</b>	Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A.
<b>TCO</b>	Trabalhadores por Conta de Outrem
<b>TI</b>	Trabalhadores Independentes
<b>TRU</b>	Tabela Remuneratória Única
<b>UE</b>	União Europeia
<b>VLRR</b>	Valor Líquido da Remuneração de Referência
<b>VM</b>	Valor Médio
<b>VPT</b>	Valor Patrimonial Tributário



CONTA DA  
SEGURANÇA SOCIAL  
2023

Parte I

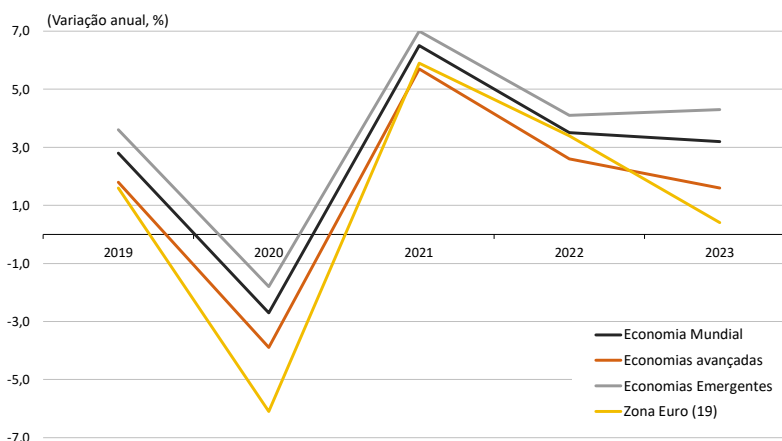


## I ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

### I.1 ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL

A economia global registou um crescimento estável em 2023, ligeiramente abaixo do crescimento médio observado nos anos pré-crise pandémica e pós crise financeira global. A atividade económica manteve-se resiliente num contexto de agravamento das tensões geopolíticas, abrandamento do comércio internacional e aperto da política monetária globalmente sincronizada, que levou à subida de taxas de juro com o objetivo de reduzir a taxa de inflação. De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Produto Interno Bruto (PIB) mundial cresceu 3,2%, menos 0,3 pontos percentuais (p.p.) do que em 2022 (ano que a atividade económica mundial se expandiu 3,5%). O crescimento nas economias avançadas voltou a desacelerar (+1,6% em 2023, o que compara com +2,6% em 2022 e +5,7% em 2021), novamente abaixo da variação da atividade económica nas economias de mercado emergentes e em desenvolvimento que cresceram +4,3% em 2023 (compara com +4,1% em 2022 e +7,0% em 2021), representando uma diferença de menos 1,0 p.p. e mais 0,2 p.p., respetivamente, do que em 2022.

Gráfico 1 - PIB Real – 2019/2023

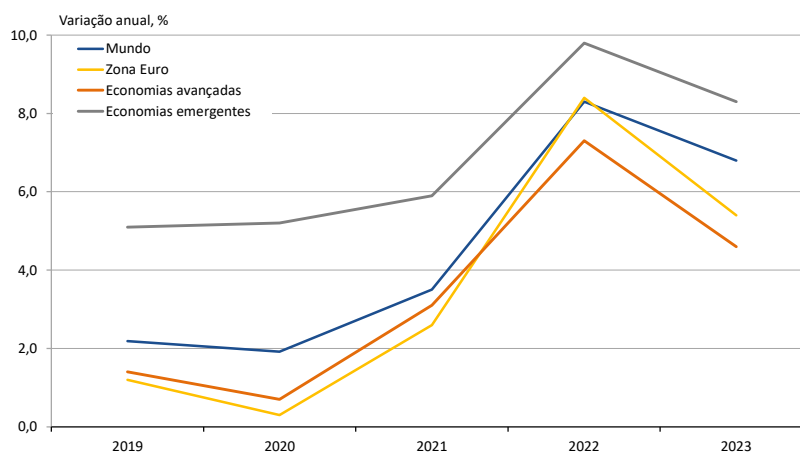


Fonte: IMF, *World Economic Outlook*, April 2024.

Os focos de tensão geopolíticos geraram perturbações nas cadeias de abastecimento e afetaram as rotas comerciais, conduzindo os principais blocos comerciais a um maior protecionismo e apoio às indústrias nacionais para garantir os abastecimentos, provocando um abrandamento do comércio internacional e da procura externa que lhe era dirigida. O comércio internacional de bens e serviços registou um crescimento de apenas 0,3%, após uma desaceleração de 11,0% em 2021 para 5,6% em 2022, com o comércio internacional de bens a reduzir-se 0,9% em volume (contrasta com o crescimento de 3,2% em 2022 e 11,3% em 2021). Neste contexto os bancos centrais mantiveram a política monetária restritiva iniciada em 2022 e implementaram a subida das taxas de juro diretoras, mais rápida desde a década de 1980, o que reforçou a descida da inflação ao longo de 2023. Para a descida da inflação contribuiu a redução dos preços da energia (o preço do petróleo caiu 16,4%, após as subidas de 39,2% em 2022 e 65,8% em 2021) e alimentares (-6,8% em 2023, que contrasta com as subidas de 14,8% em 2022 e 27,0% em 2021), principalmente no primeiro semestre. A taxa de inflação mundial desceu de 8,3% em 2022 para 6,8% em 2023, com a taxa de inflação média nas economias avançadas a descer para 4,6% em 2023 (7,3% em 2022), enquanto as economias de

mercado emergentes e em desenvolvimento registaram uma taxa de inflação média de 8,3% (menos 1,5 p.p. do que em 2022).

Gráfico 2 - Inflação, Preços no consumidor – 2019/2023



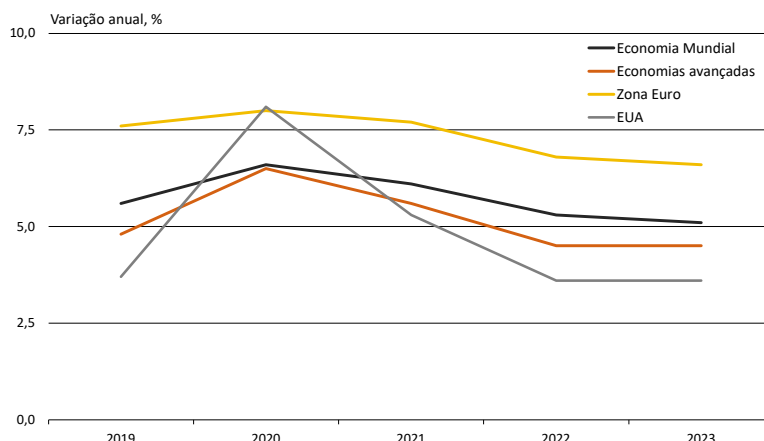
Fonte: IMF, *World Economic Outlook*, Abril 2024; World Bank, <https://data.worldbank.org>

Apesar da deterioração do ambiente macroeconómico e das tensões geopolíticas em curso, com impacto na desaceleração do crescimento económico global em 2023, os mercados de trabalho mostraram uma resiliência surpreendente. O forte crescimento do emprego fez com que a taxa de desemprego, que manteve uma trajetória decrescente, e o número de pessoas à procura de emprego diminuíssem abaixo dos valores pré-pandemia. Embora o número de pessoas à procura de trabalho se tenha reduzido em 2023, este manteve-se elevado e perto de 435 milhões (-1,3% do que em 2022), para o qual contribuiu o facto de o número médio de horas trabalhadas permanecer 1,9% abaixo dos níveis pré-pandemia de 2019, o que causou desequilíbrios no mercado de trabalho e pode ter efeitos adversos na oferta de trabalho global. O bom desempenho do mercado de trabalho não se refletiu no crescimento dos salários reais que têm vindo a diminuir por não conseguirem acompanhar a inflação.

De acordo com as estimativas da OIT, o emprego global em 2023 aumentou 2,2% (+2,8% em 2021 e 2022), num total de mais 74,8 milhões de empregos, enquanto o número de desempregados reduziu-se em 1,1 milhões entre 2022 e 2023, ano em que se registaram 188,6 milhões de desempregados (menos 5,7 milhões do que em 2019). A taxa de desemprego global situou-se em 5,1% em 2023 (menos 0,2 p.p. do que em 2022 e menos 0,5 p.p. face a 2019)<sup>1</sup>. A taxa média de desemprego das economias avançadas manteve-se nos 4,5% em 2023, tal como sucedido em 2022.

<sup>1</sup> World Employment and Social Outlook: Trends 2024 / International Labour Office. - Geneva: ILO, 2024.

Gráfico 3 - Variação anual da taxa de desemprego



Fonte: IMF, *World Economic Outlook*, April 2024; *World Employment and Social Outlook: Trends 2024*, ILO.

As economias da UE, no seu conjunto, cresceram 0,4% em 2023, num contexto de estagnação no segundo semestre do ano (crescimento nulo em cadeia e, em termos homólogos, +0,1% e +0,2% no terceiro e quarto trimestres). Esta variação representa uma desaceleração de 3,0 p.p. face ao crescimento observado em 2022 (+3,5%). A atividade nos países da área do euro (AE) teve uma evolução semelhante, registando um crescimento de 0,4% em 2023 (após um aumento de 3,4% em 2022), ou seja, menos 3,0 p.p. no desempenho da economia do conjunto destes países (com um crescimento homólogo de +0,1% no segundo trimestre). O crescimento económico foi mais expressivo nos estados-membros do Sul, nomeadamente, Malta (+5,6%), Chipre (+2,8%), Espanha (+2,5%), Portugal (+2,3%) e Grécia (+2,0) e do Leste, Croácia (+3,1%), Roménia (+2,1%) e Bulgária (+1,9%). De entre os países que viram o seu Produto cair destacam-se a Alemanha (-0,3%), a Áustria (-0,8%), a Finlândia (-1,0%), o Luxemburgo (-1,1%) e a Irlanda com uma contração de -3,2%, o que acontece pela primeira vez desde 2012 e a contrastar com as elevadas taxas de crescimento nos anos mais recentes (+9,4% em 2022 e +15,1% em 2021)<sup>2</sup>. A procura interna praticamente estagnou, com o consumo privado a crescer apenas 0,4%, apesar do crescimento do emprego e dos salários. A inflação, a incerteza por causa das tensões geopolíticas e as taxas de juro elevadas fizeram com que as famílias optassem por poupar uma parcela maior do seu rendimento disponível. O investimento também cresceu pouco e enfraqueceu no final do ano. O forte abrandamento no comércio mundial de mercadorias condicionou a dinâmica da procura externa.

Apesar de a atividade económica praticamente estagnada em 2023, o mercado de trabalho revelou-se dinâmico, com o emprego a crescer na generalidade dos estados-membros. O emprego cresceu 1,2% no conjunto dos países da UE (tinha crescido 2,3% em 2022 e 1,5% em 2021) e 1,4% nos países da AE (+2,3% em 2022 e +1,4% em 2021), com a criação de dois milhões de empregos em 2023. Também o desemprego manteve uma trajetória descendente na generalidade dos países da UE, em particular naqueles que registam taxas mais elevadas, sendo que a taxa média de desemprego passou de 6,2% em 2022 para 6,1% em 2023, enquanto na AE desceu de 6,8% para 6,6% entre 2022 e 2023. O desempenho do mercado de trabalho reflete a evolução favorável da procura de trabalho e da oferta, bem como o impacto da migração.

<sup>2</sup> European Economic Forecast, Spring 2024, Economic and Financial Affairs, may 2024. <https://ec.europa.eu/eurostat/web/main/data/database> (consultada em 30 de julho de 2024).

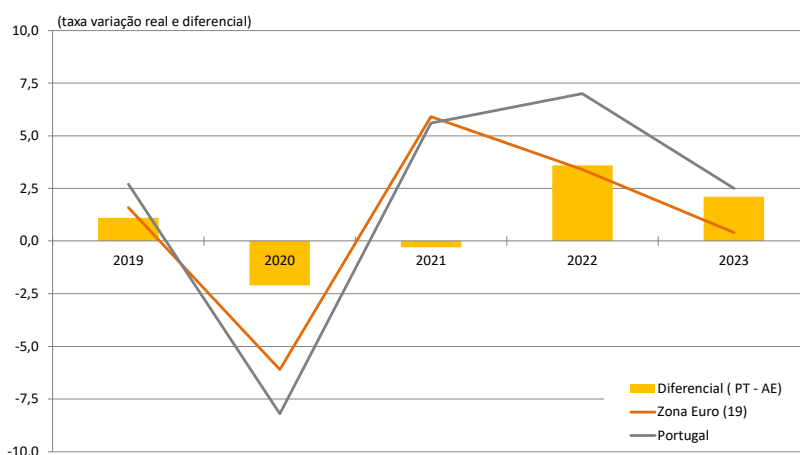
A inflação anual, medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), continuou a diminuir em 2023 na UE, passando de 9,2% em 2022 para 6,4% em 2023 (2,9% em 2021), enquanto no conjunto dos países da AE essa variação passou 8,4% em 2022 para 5,4% em 2023 (2,6% em 2021). O principal motor desta descida da inflação foi a queda dos preços a retalho da energia ao longo do ano de 2023, acompanhado pela diminuição das pressões inflacionistas subjacentes ao fraco dinamismo de crescimento.

## I.2 DESPESA E PRODUÇÃO

Após ter registado em 2022 (+7,0%) o aumento em volume mais elevado desde 1987, o PIB em Portugal no conjunto do ano de 2023 cresceu +2,5%. Esta desaceleração da economia portuguesa foi influenciada pela instabilidade geopolítica e um menor crescimento global, que se refletiu numa menor dinâmica da procura externa. Os efeitos de uma maior inflação que induziu uma política monetária mais restritiva, condicionou as condições de financiamento dos agentes económicos o que se refletiu na desaceleração da procura interna.

Em 2023, do produto português voltou a crescer acima da média da área do euro, o que permitiu manter o processo de convergência para a economia europeia, registando um diferencial positivo de 2,1 p.p., após um diferencial positivo de 3,6 p.p. em 2022 e quase igual em 2021 (ver gráfico seguinte). Os efeitos da inflação e da subida das taxas de juro que tornaram as condições de financiamento mais restritivas, contribuíram para uma desaceleração do consumo privado e do investimento. A desaceleração da procura externa fez com que o contributo desta componente para o crescimento do PIB, apesar de positivo, fosse menos intenso do que em 2022.

Gráfico 4 - Produto Interno Bruto em Portugal e na Zona Euro – 2019/2023



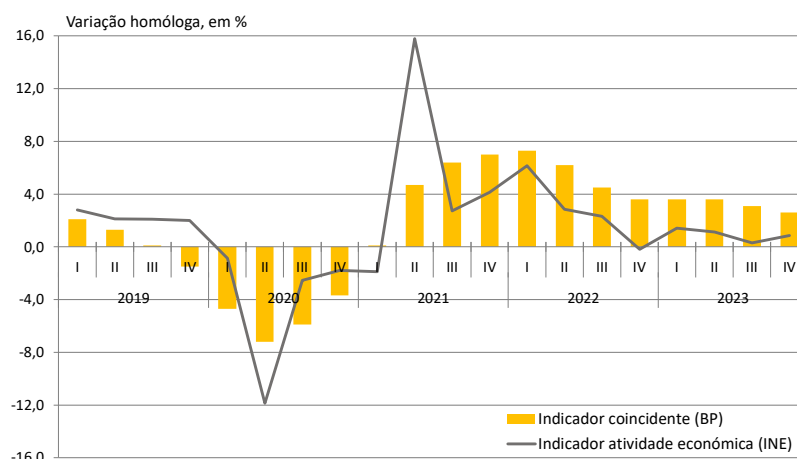
Fonte: INE, *Contas Nacionais Trimestrais*, 4º trimestre de 2023 e ano de 2023; EUROSTAT.

A análise da evolução trimestral do indicador da atividade económica, que sintetiza um conjunto de indicadores quantitativos que refletem a evolução da economia portuguesa, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), permite constatar o crescimento da atividade económica ao longo dos anos de

2021, 2022 e 2023, no entanto com uma trajetória descendente em praticamente todos os trimestres e um crescimento bastante ténue nos dois últimos trimestres de 2023 (+0,3% e +0,9%, respetivamente).

A análise do indicador coincidente para a atividade global para a economia portuguesa, do Banco de Portugal, reforça esta mesma conclusão, ao revelar um crescimento nos três últimos trimestres de 2021 e uma desaceleração ao longo dos anos de 2022 e 2023, com um crescimento de 2,6% no quarto trimestre de 2023 (ver gráfico seguinte).

Gráfico 5 - Variação homóloga da Atividade Económica em Portugal - 2019/2023



Fonte: Banco de Portugal, Indicador Coincidente de atividade; INE, Síntese económica da Conjuntura.

O PIB português cresceu menos 4,5 p.p. em 2023 do que o observado em 2022 (ano em que tinha aumentado mais 1,4 p.p. do que no ano anterior). A procura interna contribuiu positivamente (+1,7 p.p.) para a variação do PIB, embora menos 3,1 p.p. do que no ano anterior, muito influenciado pela desaceleração do consumo privado e, em menor medida, pelo investimento. O contributo da procura externa líquida, que se tinha tornado positivo em 2022 (+2,1 p.p.), foi menos intenso em 2023 (+0,8 p.p.), refletindo a menor dinâmica do comércio internacional com impacto na desaceleração das exportações e importações de bens e de serviços<sup>3</sup>.

Em termos de perfil intra-anual, a atividade económica cresceu mais no primeiro e segundo trimestres (+3,3% e 2,9%, respetivamente), desacelerando no terceiro trimestre (+1,8%) e crescendo 2,1% no quarto, conforme se pode observar no quadro seguinte. Como referido acima, esta evolução refletiu as tensões geopolíticas, que afetaram a atividade económica internacional, com o condicionamento da oferta, a inflação e a subida das taxas de juro.

3 INE, Contas Nacionais Anuais (Base 2021), 2022 (final) e 2023 (preliminar), 23 de setembro de 2024.

Quadro 1 - Evolução das componentes da despesa - 2019/2023

	2019				2020				2021				2022				2023			
	1 Trim	2 trim	3 trim	4 trim	1 Trim	2 trim	3 trim	4 trim	1 Trim	2 trim	3 trim	4 trim	1 Trim	2 trim	3 trim	4 trim	1 Trim	2 trim	3 trim	4 trim
<b>PIB</b>	<b>3,2</b>	<b>2,7</b>	<b>2,4</b>	<b>2,7</b>	<b>-2,4</b>	<b>-17,6</b>	<b>-6,1</b>	<b>-6,6</b>	<b>-5,4</b>	<b>16,5</b>	<b>5,5</b>	<b>7,2</b>	<b>12,2</b>	<b>7,7</b>	<b>5,0</b>	<b>3,6</b>	<b>3,3</b>	<b>2,9</b>	<b>1,8</b>	<b>2,1</b>
Procura Interna	4,0	3,7	3,8	1,5	-0,8	-13,5	-3,8	-2,5	-3,4	16,3	5,5	6,1	10,6	3,9	2,8	2,0	0,9	2,0	2,3	1,7
Consumo Privado	3,9	3,7	3,8	3,1	-0,9	-16,8	-4,2	-5,3	-7,4	18,8	4,5	6,1	12,7	3,9	3,3	2,9	2,2	2,7	1,0	1,9
Consumo Público	1,4	1,8	2,5	2,7	0,7	-3,1	2,0	1,9	1,9	8,3	3,4	1,7	4,3	0,9	-0,1	1,6	0,0	0,6	1,1	0,6
FBC	7,2	5,9	5,3	-3,8	-1,3	-12,8	-7,7	2,5	4,3	17,8	10,7	10,2	10,3	6,3	3,6	-0,4	-2,3	0,8	7,6	2,2
Exportações	4,3	2,0	3,1	6,7	-4,8	-38,7	-15,2	-14,9	-7,6	39,8	11,2	15,0	15,9	27,1	18,6	8,5	9,8	3,4	-1,2	2,4
Importações	6,2	4,1	6,1	3,8	-1,2	-29,6	-10,1	-5,9	-3,1	36,5	10,8	11,9	12,0	16,1	12,8	4,9	4,2	1,3	0,0	1,5
Contributo da Procura Interna para o Crescimento do PIB	4,0	3,6	3,7	1,5	-0,8	-13,4	-3,8	-2,5	-3,4	16,9	5,6	6,3	10,9	4,0	2,9	2,1	0,9	2,0	2,3	1,8
Contributo da Procura Externa para o Crescimento do PIB	-0,8	-0,9	-1,2	1,2	-1,6	-4,2	-2,3	-4,1	-1,9	-0,4	-0,1	0,9	1,3	3,6	2,1	1,5	2,4	1,0	-0,5	0,4

Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais e Anuais (Base 2021) e Síntese Económica da Conjuntura.

A **procura interna** cresceu 1,7% em termos reais em 2023, o que representa uma desaceleração face ao ano transato (+4,7%). Numa análise trimestral, observa-se um aumento ténue no primeiro trimestre (+0,9%), mais acentuado no segundo e terceiro trimestres (+2,0% e +2,3%, respetivamente) e estabilizando no quarto (+1,7%) do ano.

O **consumo privado** registou uma variação real de 2,0% em 2023, desacelerando face ao aumento de 5,6% registado em 2022, ano em que teve uma variação de +0,7 p.p. do que em 2021. A principal componente foi o consumo das famílias, com um crescimento de 1,9% (menos 3,6 p.p. do que em 2022), assente principalmente na aquisição de *bens duradouros*, com um aumento de 7,6% em 2023 e uma desaceleração de 4,2 p.p. face ao ano anterior, com a componente automóvel a crescer 15,2% (+18,7% em 2022). A componente de bens de consumo corrente cresceu 1,4% (4,9% no ano anterior), com a componente de bens alimentares a aumentar 1,2% após a redução de -0,3% em 2022 (em 2021 tinha crescido 2,7%). O crescimento do emprego e dos salários acima da inflação fez com que o rendimento disponível aumentasse 0,3% em termos reais e 7,2% em termos nominais e a taxa de poupança dos particulares, subisse para 8,0% do rendimento disponível (0,7 p.p. acima da taxa de 2022).

Em termos de perfil intra-anual, observa-se uma estabilidade na variação homóloga no primeiro semestre de 2023 (+2,2% e +2,7% nos dois primeiros trimestres do ano, respetivamente), uma desaceleração no terceiro trimestres (+1,0%) e um ligeiro aumento no quarto (+1,9%). Esta evolução foi marcada principalmente pela componente de *bens duradouros* com crescimentos de 12,3% e 9,8% nos dois primeiros trimestres de 2023, desacelerando para 3,3% e 5,3% no terceiro e quarto trimestres, respetivamente. A componente de *bens correntes não alimentares e serviços* desacelerou ao longo de todo o ano de 2022 até ao terceiro trimestre de 2023 (variando entre +15,6% no primeiro trimestre de 2022 e os +0,5% no terceiro de 2023), para registar uma ligeira recuperação no quarto trimestre (+1,7%). Por sua vez, a componente de *bens alimentares*, com o menor peso no conjunto das componentes, aumentou em todos os trimestres do ano de 2023, com o menor crescimento no primeiro trimestre (+0,7%) e o maior no terceiro trimestre (+1,6%).

O **consumo público** cresceu 0,6% em termos reais em 2023 (5,6% em termos nominais), abaixo dos 1,7% registados em 2022 (5,8% em termos nominais). Em termos de perfil intra-anual, registou-se uma variação em crescendo nos primeiros três trimestres (+0,0%, +0,6% e +1,1% no primeiro, segundo e terceiro trimestres, respetivamente), com uma desaceleração do quarto (+0,6%). A variação desta despesa resulta sobretudo dos acréscimos registados com as *despesas com pessoal* (+7,5% em termos nominais), refletindo diversas medidas de valorização dos salários e um aumento no número de funcionários públicos, com as *aquisições de bens e serviços* (+6,3%), no âmbito do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e da Administração



Local, com as *transferências* (+1,5%) e com o *Investimento* (+10,6%) com destaque para a evolução das concessões rodoviárias e os investimentos militares<sup>4</sup>, associada à utilização dos fundos do Programa de Recuperação e Resiliência. Estiveram ainda em vigor em 2023, várias medidas para mitigar os efeitos da subida dos preços e apoiar diretamente o rendimento das famílias, mas o seu impacto foi menor do que em 2022 para o qual também contribuiu o fim da despesa com as medidas extraordinárias de combate à pandemia.

A mitigação dos efeitos das medidas extraordinárias, quer de combate à pandemia quer de mitigação dos efeitos da inflação, com a consequente redução da despesa, contribuíram para o menor crescimento das *transferências correntes*. As transferências sociais para as famílias representam a principal componente dos gastos do estado, em particular a despesa com *pensões e complementos* que aumentaram 4,2%, em termos nominais, em 2023 (+6,6% em 2022). Mas também as despesas com o *subsídio por doença* (que aumentou 9,0% em 2023), as *prestações de parentalidade* (+11,8%), o *abono de família* (+20,6%), o *subsídio de desemprego* (+6,2%) e a *Prestação Social para a Inclusão* com um crescimento de 25,1%. Em 2023, à semelhança do sucedido no ano anterior, regista-se a redução da despesa com o *Rendimento Social de Inserção* (-2,1%)<sup>5</sup>.

O aumento das despesas com o pessoal reflete o aumento de 0,5% no emprego no sector das administrações públicas<sup>6</sup>, destacando-se o crescimento de 1,7% no emprego na administração local, bem como, as medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas, nomeadamente, a revisão dos montantes pecuniários dos níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única (TRU) e a alteração da estrutura remuneratória das carreiras gerais e de outras carreiras e atualizando suplementos remuneratórios em 2% e, também, a atualização intercalar do valor das remunerações da AP em 1,0% e da Base de Remuneração na Administração Pública (BRAP).

A variação do *Investimento* em Portugal desacelerou de 4,9% em 2022 para 2,0% em 2023, em termos reais, após um aumento de 10,5% em 2021, influenciada pela evolução da procura e pelo agravamento das condições de financiamento. A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) acelerou de 3,3% para 3,6% de 2022 para 2023 (crescimento de 7,8% em 2021), refletindo o comportamento das principais componentes, enquanto a Variação de Existências contribuiu negativamente para a variação do PIB (-0,3 p.p., que compara com um contributo de +0,3 p.p. em 2022). Em termos intra-anuais, a FBCF evoluiu em crescendo em todos os trimestres do ano, registando o seu valor mais elevado no quarto trimestre (+5,0%). Por componentes, verificou-se uma contração de -2,2% na FBCF em Construção (+2,3% em 2022), influenciada pela queda no primeiro trimestre de 2023 (-5,0%) que foi menos acentuada nos restantes trimestres do ano. A componente de Outras Máquinas e Equipamentos desacelerou 1,4 p.p. entre 2022 e 2023 (+5,6% em 2023) e a componente de Produtos de Propriedade Intelectual com um crescimento de 2,2%, registou uma perda de 3,3 p.p. face a 2022. A FBCF em Equipamento de Transporte manteve um crescimento robusto com uma aceleração de 11,4 p.p. entre 2022 (+8,7%) e 2023 (+20,4%). A desaceleração da FBCF ficou a dever-se ao aumento dos custos de financiamento e ao abrandamento da procura global, tendo o seu crescimento sido apoiado pelo investimento público, associado à utilização dos fundos do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR).

A **procura externa líquida** apresentou um contributo de 0,8 p.p. para a variação em volume do PIB em 2023, que compara com um contributo de +2,1 p.p. em 2022. Esta variação aconteceu num contexto de redução da procura externa dirigida à economia portuguesa, resultantes das perturbações nas cadeias de

---

4 DGO, Síntese da execução orçamental, dezembro de 2023, 31 de janeiro de 2024

5 Para uma análise detalhada da evolução da despesa com Pensões e Complementos e outras prestações sociais em 2023, consultar o capítulo IX.

6 DGAEP, Síntese estatística do emprego público, 1º trimestre de 2024, 15 de maio de 2024.

abastecimento e nas rotas comerciais causadas pelas tensões geopolíticas, que contribuiu para a desaceleração das exportações e das importações, embora mais intensa nestas últimas.

O crescimento em volume das *exportações de bens e serviços* foi de 3,5% em 2023, o que representa uma quebra de 13,7 p.p. relativamente a 2022 e um contributo de 1,6 p.p. para a variação do PIB. Em termos intra-anuais, houve uma forte desaceleração do primeiro para o segundo trimestre do ano (+9,8% e +3,4%, respetivamente) e uma contração no terceiro (-1,2%), registando-se uma aceleração do quarto (+2,4%). Esta evolução reflete a diminuição em volume de 0,1% nas exportações de bens (+8,2% em 2022), o que representa uma queda de 8,3 p.p., enquanto a desaceleração das exportações de serviços foi mais significativa, passando de um crescimento de 40,2% em 2022 para 10,7% em 2023 (uma redução de 29,6 p.p.). A desaceleração das exportações de serviços resulta, maioritariamente, do expressivo crescimento registado na componente de turismo em 2022, no contexto de recuperação da atividade pós-pandemia COVID-19, uma vez que se manteve dinâmico em 2023. O crescimento da exportação de serviços foi forte nos dois primeiros trimestres (respetivamente, 21,5% e 11,7%) e menos intensa no terceiro e quarto (4,8% e 6,1%, respetivamente). O crescimento das exportações de bens caiu no segundo e terceiro trimestres de 2023 (-0,7% e -4,2%, respetivamente) e recuperou ligeiramente no quarto (+0,4%).

As *importações de bens e serviços* aumentaram 1,7% em 2023, quando em 2022 o crescimento rondou os 11,3% (o que representa uma diminuição de 9,5 p.p. entre 2022 e 2023), contribuindo positivamente para a variação do PIB em 2023 (+0,8 p.p.). O crescimento das importações reflete o comportamento das importações de serviços que aumentaram 4,2% (menos 18,6 p.p. do que no ano anterior) e também das importações de bens que passaram de um aumento de 8,9% em 2022 para 1,2% em 2023 (menos 7,8 p.p.). Em termos intra-anuais, as importações registaram uma desaceleração nos primeiros três meses do ano (+4,2%, +1,3% e 0,0%, respetivamente, no primeiro, segundo e terceiro trimestres) e um crescimento de 1,5% no quarto trimestre.

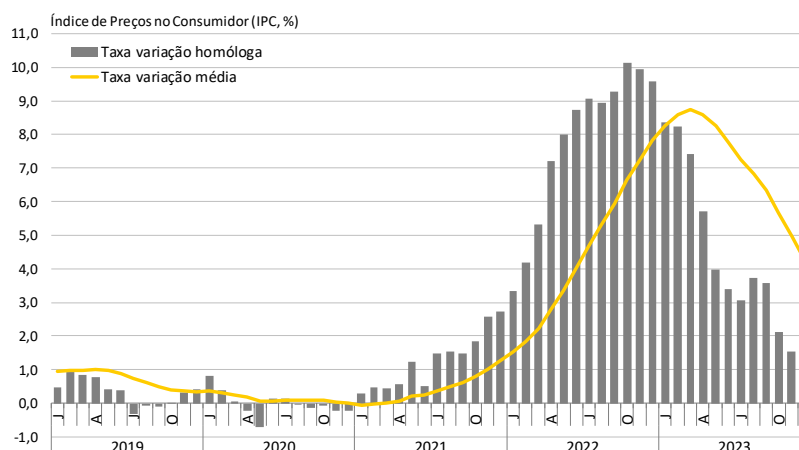
### I.3 PREÇOS

A taxa de inflação em 2023, medida pelo Índice de Preços no Consumidor (IPC), registou uma variação média anual de 4,3%, abaixo da variação registada no conjunto do ano de 2022 (7,8%), a variação anual mais elevada nas últimas três décadas. Em 2023, contrariamente ao sucedido em 2022, o crescimento médio anual de 4,1% dos preços dos bens (10,2% em 2022) foi inferior à taxa de variação média dos preços dos serviços que se fixou em 4,6% (4,3% em 2022).

Em dezembro de 2023, a taxa de variação homóloga do IPC situou-se em 1,4%, 8,2 p.p. inferior ao mês homólogo de 2022 e -6,9 p.p. do que em janeiro de 2023 (8,4%), o máximo do ano. Como pode constatar-se no gráfico seguinte, a taxa de variação homóloga do IPC inverteu a trajetória crescente observada em 2022 e evidenciou um movimento descendente ao longo do ano de 2023, que se tornou mais pronunciado a partir do mês de maio. A variação homóloga do IPC manteve-se elevada no primeiro semestre de 2023, com uma variação média de 6,1%, enquanto no segundo semestre essa variação se fixou em 2,6%.

A variação média do IPC registou uma trajetória descende a partir de março de 2023, mês em que atingiu o máximo do ano (8,7%), para se fixar no mínimo de 4,3% em dezembro, com uma quebra de 4,4 p.p. entre os dois meses.

Gráfico 6 - Indicadores de Inflação - Índice de Preços no Consumidor - 2019/2023



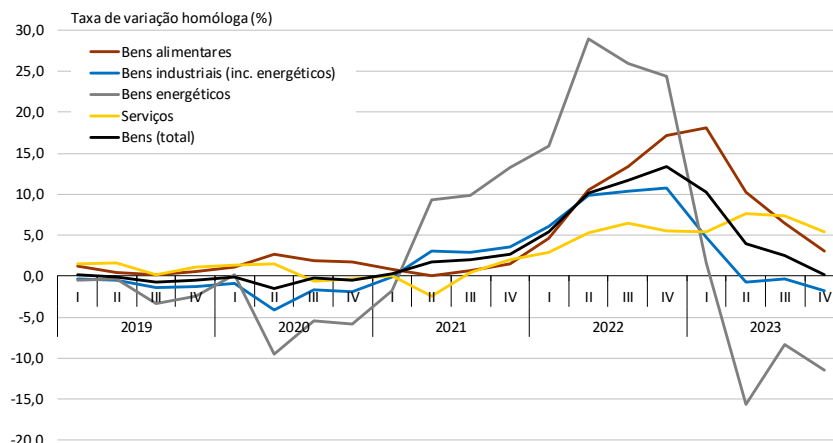
Fonte: Índice de Preços no Consumidor, dezembro de 2023 - Destaques, 11 de janeiro de 2024.

A desaceleração da taxa de variação média anual do IPC entre 2022 e 2023, que se verificou na maioria das categorias de produtos, foi influenciada pelo efeito base associado ao elevado aumento de preços em 2022, mas também pela diminuição dos preços dos produtos energéticos (-9,0%, que compara com +23,7% no ano anterior) e pela isenção do IVA aplicada a alguns bens alimentares essenciais a partir de maio. A inflação subjacente<sup>7</sup> e a dos produtos alimentares não transformados abrandou registando, variações médias anuais de 5,0% e 9,5% (5,6% e 12,2% em 2022).

A redução significativa da inflação nos produtos energéticos fez-se sentir nas classes onde estes produtos têm um peso significativo, nomeadamente, *Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis* (-1,0%) e *Transportes* (0,3%), explicada em parte pelo efeito de base resultante do aumento de preços dos combustíveis em 2022 e da sua redução no primeiro semestre de 2023. A variação dos preços dos produtos alimentares não transformados em 2023 foi ainda significativa (+9,5% que compara com +12,2% em 2022), em linha com a variação dos produtos alimentares transformados (+9,0% em 2023 e +10,8% em 2022). Os seus efeitos refletiram-se nas classes de despesa de *Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas* (+10,0%) e *Restaurantes e hotéis* (+9,4%), cuja desaceleração das taxas só se fez sentir a partir de maio, quando a maioria dos produtos considerados neste agregado ficou isenta de IVA.

<sup>7</sup> IPC excluído produtos alimentares não transformados e energéticos.

Gráfico 7 - Principais agregados do IHPC - 2019/2023

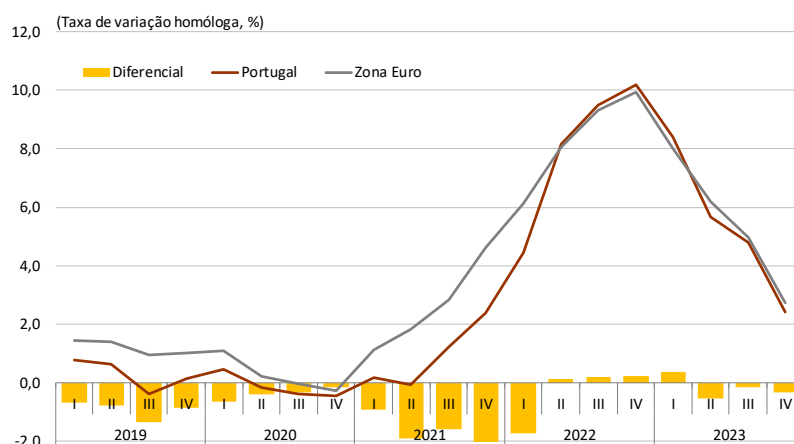


Fonte: Banco de Portugal, <https://bpstat.bportugal.pt/conteudos/quadros/386>. INE, Índice de Preços no Consumidor - Destaques.

A variação do IHPC permite comparar a evolução dos preços em Portugal com a dos países pertencentes à área do euro. Em 2023, a taxa média anual de inflação em Portugal, medida pelo IHPC, situou-se em 5,3% (+8,1% em 2022), enquanto a inflação na área do euro foi de 5,4% no conjunto do ano (+8,4% em 2022). A taxa de variação homóloga em Portugal situou-se em 1,9% em dezembro, inferior em 1,0 p.p. ao valor para a área do Euro. Da análise do gráfico observa-se, o movimento ascendente da inflação ao longo dos anos de 2021 e 2022, quer em Portugal quer na área do euro, assistindo-se a uma redução ao longo de todos os trimestres de 2023.

Em 2023, o diferencial da taxa de inflação de Portugal para os países da área do euro foi de -0,1 p.p. (inferior ao diferencial de -0,3 p.p. observado em 2022). Este diferencial negativo que acontece desde 2018, em termos anuais, inverteu o sinal nos três últimos trimestres de 2022 e primeiro de 2023, com a inflação na zona euro a ser inferior à inflação em Portugal, tornando-se novamente negativo dos três últimos trimestres de 2023. Este diferencial resultou de a inflação subjacente em Portugal ter atingido uma variação homóloga (3,1%) inferior à taxa correspondente para a área do Euro (estimada em 3,9%).

Gráfico 8 - Índice Harmonizado Preços Consumidor - Portugal e Zona Euro - 2019/2023



Fonte: Banco de Portugal, Boletim Estatístico. INE, Índice de Preços no Consumidor - Destaques; Eurostat.

## I.4 MERCADO DE TRABALHO E SALÁRIOS

O mercado de trabalho em Portugal mostrou-se resiliente com um crescimento de 2,0% em 2023, mais 97,1 mil trabalhadores do que em 2022, ano em que se tinha registado um crescimento de 2,2%. O número médio anual de população empregada em 2023 ascendeu a 4.978,5 mil pessoas, o que representa o valor mais elevado de população empregada desde 2011. Para este crescimento contribuíram a criação de novos postos de trabalho, nomeadamente, no sector dos serviços que aumentou 2,2% (mais 75,6 mil trabalhadores), nomeadamente, no conjunto das atividades de “Alojamento, restauração e similares” (mais 36,2 mil trabalhadores, ou seja, mais 12,4%), que representou 47,9% da variação do sector, “Atividades administrativas e dos serviços de apoio” (mais 16,2 mil trabalhadores, mais 9,8%) e “Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares” (mais 11,3 mil trabalhadores, mais 4,7%). A taxa de emprego situou-se em 57,0%, em 2023, o que representou um aumento de 0,9 p.p. em relação a 2022. O volume de desemprego aumentou 8,0% (compara com uma diminuição de 7,0% em 2022), refletindo-se numa taxa de desemprego médio anual de 6,5% em 2023 (6,1% em 2022, 6,7% em 2021 e 7,0% em 2020), encontrando-se sem emprego 346,6 mil pessoas (mais 27,5 mil do que no ano transato)<sup>8</sup>.

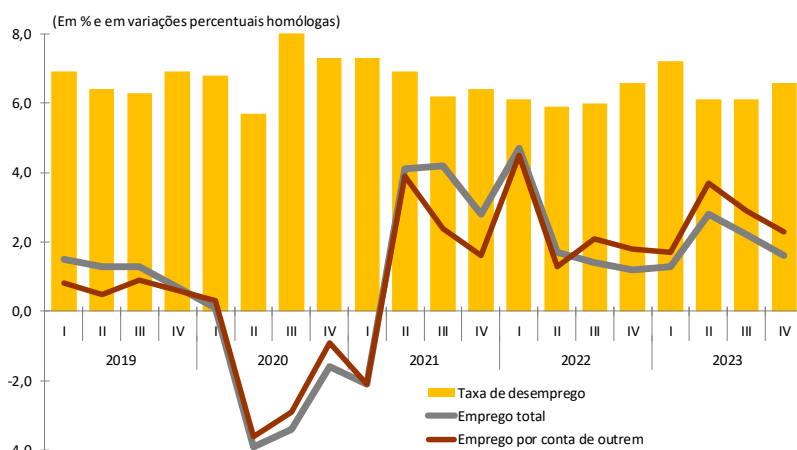
A população residente aumentou 172,4 mil pessoas em 2023 (+1,6%), estando a residir em Portugal 10,6 milhões de pessoas em 2023<sup>9</sup>, mantendo a trajetória de crescimento da população desde 2018. Este aumento da população é explicado por um saldo migratório positivo de 155,7 mil pessoas (136,1 mil em 2022), traduzindo taxas de crescimento efetivo de 1,5%, que compensou o saldo natural negativo, de -32,6 mil (-40,6 mil em 2022), com uma taxa de crescimento efetivo de -0,3%. O processo de envelhecimento demográfico em Portugal continuou a agravar-se em 2023, tendo o índice de envelhecimento, que compara a população idosa (com 65 e mais anos) com a população jovem (dos 0 aos 14 anos), atingido o valor de 188,1 idosos por cada 100 jovens (184,4 em 2022). Assim, enquanto a população jovem aumentou 0,2% entre 2022 e 2023 (+0,3% entre 2021 e 2022) a população idosa aumentou 2,1% (+2,0% em 2022), refletindo o aumento da longevidade (a população com mais de 85 anos aumentou 2,9% entre 2022 e 2023); ao mesmo tempo que se observou um aumento de 2,1% da natalidade em 2023 (+5,1% em 2022). Continua a manter-se uma pressão demográfica sobre a população em idade ativa, possivelmente atenuada pela variação da idade normal de acesso à pensão de velhice ao manter em atividade mais pessoas nos escalões etários mais elevados.

Em termos intra-anuais, observa-se que o ritmo de crescimento do emprego total foi negativo entre o segundo trimestre de 2020 (-3,9%) e o primeiro de 2021 (-2,1%). O emprego cresceu em todos os trimestres seguintes a partir do segundo trimestre de 2021 (+4,1%), atingindo a taxa homóloga mais elevada no período em análise de 4,7% no terceiro trimestre de 2021. O número de empregados aumentou 242,5 mil entre o primeiro trimestre de 2019 e o quarto de 2023, registando um crescimento médio anual de 0,3%. A taxa de desemprego, que registou uma trajetória descendente desde 2013, registou uma estabilização em torno de uma média trimestral de 6,6% entre o primeiro trimestre de 2019 e o quarto de 2023, com oscilações que refletem a sazonalidade do mercado de trabalho e o impacto do confinamento causado pela crise pandémica em 2020, ano em que a taxa de desemprego atingiu os 8,0% no terceiro trimestre e se manteve acima dos 7,0% nos dois trimestres seguintes.

<sup>8</sup> INE, Estatísticas do Emprego, 4.º trimestre de 2023, 7 de fevereiro de 2024.

<sup>9</sup> INE, Estimativas da população residente em Portugal 2023, 18 de junho de 2024..

Gráfico 9 - Mercado de Trabalho - Emprego e Desemprego - 2019/2023

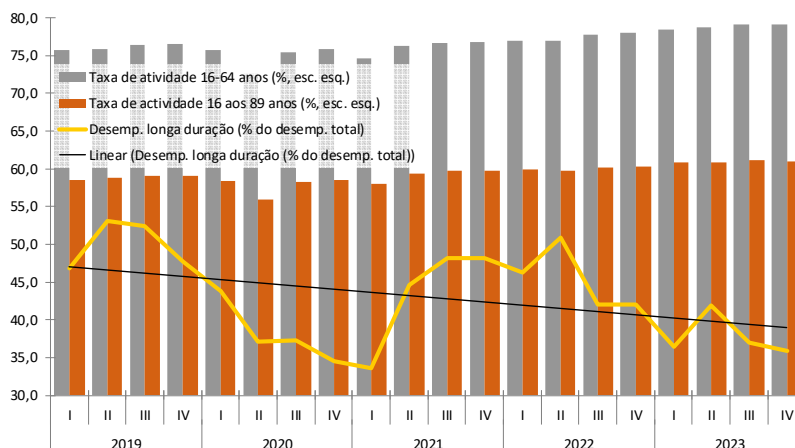


Fonte: INE, Estatísticas do emprego.

A taxa de atividade situou-se nos 61,0% em 2023 (mais 1,2 p.p. do que em 2022 e mais 2,1 p.p. do que em 2019), oscilando entre os 56,0% segundo trimestre de 2020 e os 61,1% no terceiro de 2023. Por sua vez, a taxa de atividade do grupo etário dos 16 aos 64 anos foi de 78,9% em 2023 (77,4% em 2022, 76,1% em 2021 e 74,9% em 2020), atingindo os 79,1% no último trimestre do ano, com um mínimo de 72,6% no segundo trimestre de 2020 e um máximo de 79,1% nos dois últimos trimestres de 2023 (ver gráfico seguinte). O aumento da taxa de atividade em 2023 está associado a um aumento de 2,4% da população ativa, estimada em 5.325,2 mil pessoas em 2023, mais 124,7 mil do que em 2022, acompanhando o aumento de 2,1% da população em idade ativa dos 16 aos 64 anos. Para esta evolução contribuiu a dinâmica dos fluxos migratórios, com um crescimento aproximado de 130,0% do número de títulos de residência concedidos a estrangeiros em 2023.

O número de desempregados de longa duração (DLD) diminuiu 9,2% em 2023, contrariando o aumento do desemprego total, o que se refletiu na redução do seu peso relativo no total de 45,1% em 2022 para 37,7% em 2023 (menos 7,4 p.p.), em termos médios anuais. Esta evolução é visível no gráfico seguinte, onde, após uma subida registada entre o segundo trimestre de 2021 (44,7%) e o segundo de 2022 (50,9%), se inicia uma trajetória descendente que atinge o seu valor mais baixo no quarto trimestre de 2023 (35,8%). O número de desempregados há doze e mais meses ascendeu 130,7 milhares, ou seja, menos 13,2 mil do que em 2022. Por outro lado, o número de desempregados até 11 meses aumentou 23,3% em 2023 (após as reduções de 2021 e 2022, respetivamente, -17,1% e -9,6%), atingindo 215,9 mil desempregados, um acréscimo de 40,8 mil entre 2022 e 2023. Para esta evolução não será alheio o aumento de 18,9% do desemprego jovem (16 a 24 anos), mais 12,4 mil desempregados do que em 2022, contribuindo para uma taxa de desemprego de 20,3% neste grupo etário, ou seja, mais 1,2 p.p. do que no ano anterior.

Gráfico 10 - Taxa de atividade e desemprego de longa duração - 2019/2023



Fonte: INE, Estatísticas do emprego; Banco de Portugal, Boletim Estatístico.

Os agregados que mais contribuíram para a variação do mercado de trabalho foram os do emprego por conta de outrem (TCO) que em 2023, de acordo com os dados do inquérito ao emprego do INE, representou 85,4% da população empregada (mais 0,5 p.p. do que em 2022) com um crescimento de 2,6% face a 2022 (ano em que registou um crescimento idêntico), ou seja, mais 109,2 mil postos de trabalho. O número de trabalhadores por conta própria (TI) diminuiu 0,8% em 2023 (contrasta com um crescimento de 1,0% em 2022), ou seja, menos 5,3 mil trabalhadores<sup>10</sup>. Também o número de empregos a tempo completo aumentou 1,5% em 2023 (mais 69,6 mil trabalhadores), registando, no entanto, uma perda de 0,4 p.p. em termos de peso relativo no emprego total, com o emprego a tempo parcial a crescer 7,3% (mais 27,5 mil empregos do que em 2022). O número de trabalhadores com contrato sem termo aumentou 1,6% em 2023 (mais 56,9 mil empregos do que em 2022); enquanto o número de contratos a termo, que tinha vindo a reduzir-se desde 2018, registou um acréscimo de 6,7% em 2023 (mais 38,3 mil empregos). Também o número de empregos com nível de escolaridade completo, correspondente ao ensino superior, aumentou em 46,4 mil em 2023 (+2,9%), contudo foi nos empregos com o nível de escolaridade completo até ao secundário e pós-secundário que se registou o maior ganho em termos de emprego, com mais 71,1 mil postos de trabalho (mais 4,7% do que em 2022) e um acréscimo de 0,8 p.p. em termos de proporção no total do emprego. Em 2023 o número de mulheres empregadas aumentou 2,2% (mais 53,1 mil) face a 2022, com um ganho de 0,1 p.p. em termos de proporção do total do emprego; enquanto o grupo etário que mais peso ganhou no emprego foi o grupo das pessoas dos 55 aos 64 anos, com mais 35,4 mil e um crescimento de 3,8%, em relação a 2022. A evolução do emprego nas administrações públicas contribuiu de forma menos acentuada para a evolução do mercado de trabalho em 2023. De acordo com a informação da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, o número de empregos no setor das administrações públicas em dezembro de 2023 era de 745,6 mil postos de trabalho, representando um crescimento de 0,5% (+1,2% em 2022), o que representa um aumento de 3,4 mil postos de trabalho<sup>11</sup>.

As remunerações médias por TCO declaradas à Segurança Social cresceram 12,8% em 2023 (11,5% em 2022)<sup>12</sup>, tendo contribuído para esta variação o aumento de 7,8% da Remuneração Mínima Mensal

10 INE, Estatísticas do Emprego, 4º trimestre de 2023, 7 de fevereiro de 2024.

11 DGAEP, Síntese Estatística do Emprego do Emprego Público, 1.º trimestre de 2024, 15 de maio de 2024.

12 Informação disponibilizada pelo II, IP em 19 de junho de 2024.



Garantida (RMMG) para os 760,00 € em 2023 (705,00 € em 2022), dado que cerca de 20% dos TCO tem uma retribuição salarial ao nível deste valor mínimo. Em 2023 foram publicados 478 instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT), ou seja, mais 51,7% do que em 2022 (315 IRCT), abrangendo um total de 825 mil trabalhadores, o que representa, no entanto, uma redução de 3,6%, face aos 856 mil trabalhadores abrangidos em 2022. Por seu lado, as remunerações dos trabalhadores da administração pública (AP) subiram 5,6%, em termos homólogos, em outubro de 2023, pelo efeito conjugado da entrada e saída de trabalhadores com diferentes níveis remuneratórios, das medidas de valorização remuneratória aprovadas para os trabalhadores em funções públicas e da atualização do valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) e do valor da base remuneratória<sup>13</sup>. A produtividade por trabalhador subiu 1,4% em 2023 (tinha registado uma subida de 5,2% em 2022 e de 3,7% em 2021), o que permitiu uma aproximação aos valores da área do euro; enquanto os custos unitários do trabalho subiram 6,6% (em 2022 tinham subido 0,5%). O número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador aumentou 1,8% em 2023 (+1,2% em 2022)<sup>14</sup>.

## I.5 TAXAS DE JURO

O ano de 2023 ficou marcado a nível internacional pelas tensões geopolíticas que causaram perturbações nas cadeias de abastecimento e condicionaram os fluxos de comércio internacional e a recuperação da atividade económica. Apesar de alguma volatilidade dos preços dos bens energéticos, a inflação registou uma redução progressiva em 2023, refletindo a reversão parcial do forte aumento dos preços dos bens energéticos e alimentares observado em 2021 e 2022. Assim, a inflação global na área do euro desceu de 8,4% em 2022 para 5,4% em 2023, claramente acima do objetivo dos 2,0% para a “estabilidade de preços” definido pelo BCE.

Para esta redução contribuiu a atuação do Conselho do BCE que implementou uma política monetária de orientação restritiva a partir do segundo semestre de 2022 e ao longo de 2023, que se fez sentir num agravamento das condições de financiamento dos agentes económicos, na ancoragem das expectativas de inflação e induziu uma desaceleração da atividade económica. Assim, para assegurar o retorno da inflação ao seu objetivo de médio prazo (2,0%), nos primeiros nove meses de 2023 o Conselho do BCE subiu as taxas de juro diretoras seis vezes, o principal instrumento de política monetária, num total de 200 pontos base (conforme gráfico seguinte). Em setembro, a taxa de juro da facilidade permanente de depósito fixou-se em 4,00%, a taxa das operações principais de refinanciamento em 4,50% e a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez em 4,75%.

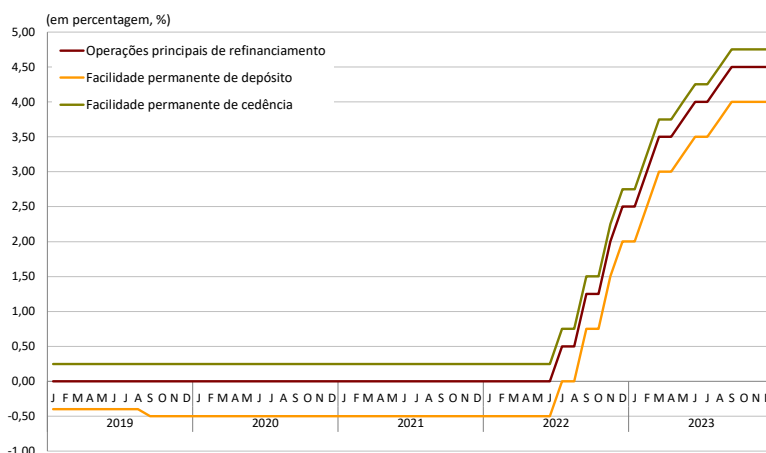
---

13 O Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, aprovou medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas, nomeadamente revendo os montantes pecuniários dos níveis remuneratórios e alterando a estrutura remuneratória das carreiras gerais e de outras carreiras. O Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, estabeleceu uma atualização intercalar do valor das remunerações da administração pública em 1,0%.

14 <https://bpstat.bportugal.pt/dominios/44>, consultado em 24 de junho de 2024; INE, destaque Índice de custo do trabalho, 4.º trimestre de 2023, 12 de fevereiro de 2024.



Gráfico 11 - Taxas de juro do Banco Central Europeu



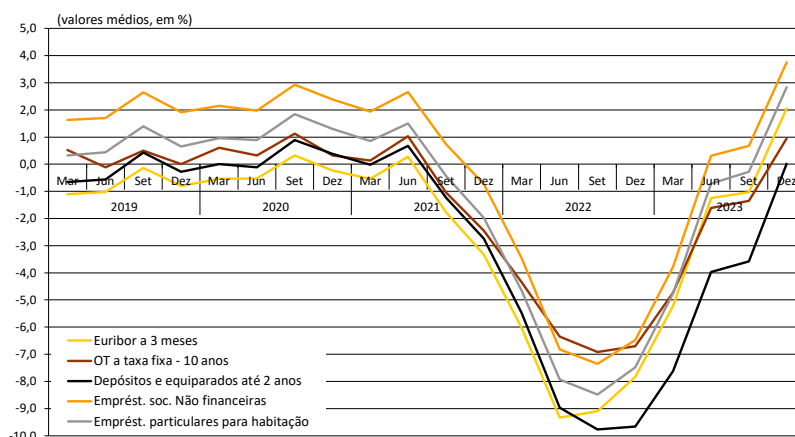
Fonte: <https://www.bportugal.pt/page/taxas-de-juro-oficiais-e-de-referencia>

Esta decisão de aumentar as taxas de juro diretoras acentuou a trajetória ascendente nas taxas de mercado, condicionando as decisões de consumo e investimento das famílias e empresas, na área do euro e em Portugal, o que contribuiu para a redução da inflação.

As taxas Euribor, assim como as taxas de mercado de referência em vários produtos financeiros, subiram ao longo do ano de 2023. A taxa Euribor nominal a 3 meses entrou em terreno positivo no terceiro trimestre de 2022 (+0,7%) para atingir os +3,96% no quarto trimestre de 2023, o que representa um aumento de 0,2 p.p. face ao terceiro trimestre de 2023 e um acréscimo de 2,0 p.p., em termos homólogos, entre o quarto trimestre de 2023 e igual período de 2022. A taxa de depósitos e equiparados até 2 anos atingiu os +1,9% no quarto trimestre de 2023, mais 0,7 p.p. do que no terceiro trimestre e um acréscimo nominal de 1,8 p.p. face ao trimestre homólogo de 2022. Enquanto as taxas de empréstimos a sociedades não financeiras e a particulares para habitação atingiram 5,7% e 4,7%, respetivamente, em dezembro de 2023, mais 2,3 e 2,4 p.p. face a dezembro do ano anterior.

A taxa Euribor real inverteu uma trajetória descendente entre o segundo trimestre de 2021 e o segundo de 2022 (+9,3%) iniciando uma curva ascendente e fixando-se em 2,1% no último trimestre de 2023. Em termos homólogos, observou-se um aumento de 9,9 p.p. entre dezembro de 2022 e igual período de 2023. A evolução real da taxa de juro dos depósitos até 2 anos, com um comportamento idêntico à da Euribor, variou entre -9,7% no quarto trimestre de 2022 e os +0,02% no último de 2023, o que representa uma variação homóloga de +9,7 p.p. entre estes dois trimestres. As taxas de juro reais revelaram uma trajetória ascendente a partir do segundo semestre de 2022, mas estiveram sempre em terreno negativo até ao quarto trimestre de 2023, à medida que se assistiu à desaceleração da inflação, que se fixou em 1,9% no quarto trimestre de 2023. Esta evolução da inflação que fez com que o diferencial entre as taxas de juro reais e as nominais se alargasse, sendo aquelas bastante inferiores a estas.

Gráfico 12 - Taxas de juro reais - 2019/2023



Fonte: <https://www.bportugal.pt/page/b-estatisticas-monetarias-efinanceiras>.  
<https://www.euribor-rates.eu/pt/taxas-euribor-actuais/2/euribor-taxa-3-meses/>

## I.6 MERCADO DE CAPITAIS

O ano de 2023 ficou marcado pela forte valorização dos mercados acionistas internacionais, enquanto registaram uma redução da volatilidade, tendo as bolsas registado globalmente o melhor ano desde 2019. O índice acionista mundial MSCI encerrou o ano de 2023 com uma valorização de 20,2% com os preços expressos em euros, depois de se ter afundando cerca de 12,0% em 2022<sup>15</sup>. No conjunto das economias emergentes registou-se um ganho de 6,5% no índice acionista MSCI expresso em euros (que contrasta com uma perda de +14,5% em 2022). Esta evolução aconteceu num contexto de enorme incerteza devido ao agravamento da crise geopolítica com o deflagrar conflito armado no Médio Oriente e à subida das taxas de juro diretoras, por parte dos bancos centrais da área do euro e dos EUA, com o objetivo de controlar a taxa de inflação. Estes acontecimentos contribuíram para aumento dos custos operacionais e de financiamento das empresas, criando pressão para a desaceleração da atividade económica.

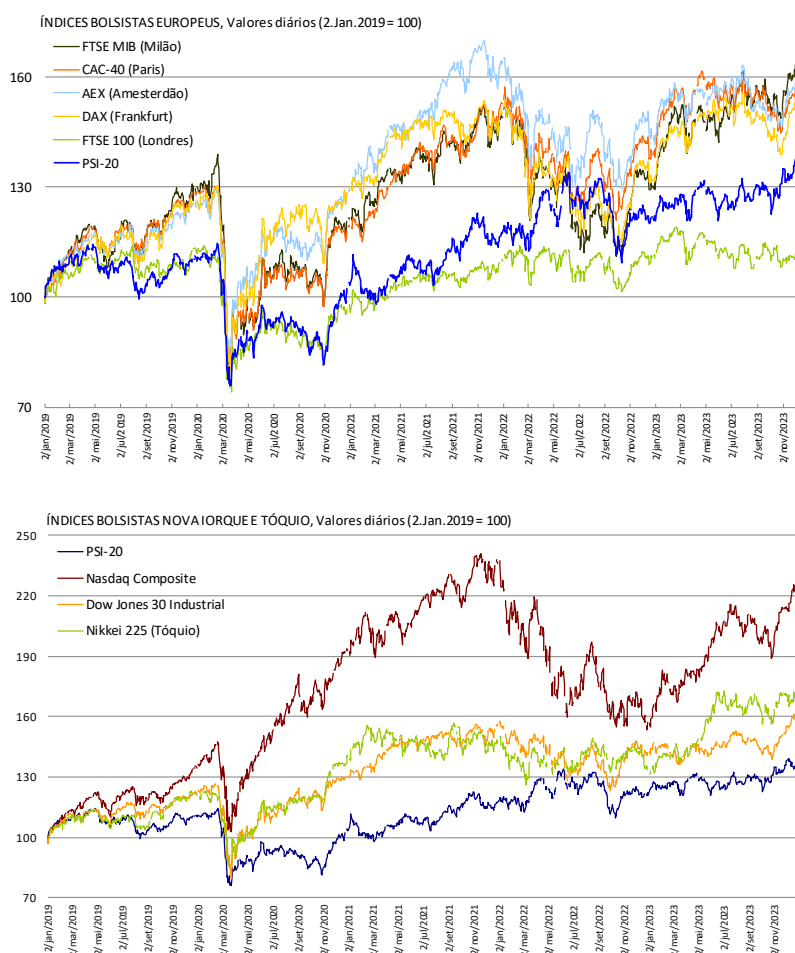
Em Wall Street, a bolsa das tecnológicas Nasdaq fechou nos 15.011,35 pontos com ganhos de 43,4% (tinha perdido 33,5% em 2022), enquanto no Dow Jones Industrial os ganhos rondaram os 13,7%, fixando-se nos 37.689,55 pontos (menos 8,9% em 2022). As bolsas japonesas também tiveram uma performance positiva, com o índice Nikkei 225 a registar uma subida de 28,2% (-9,4% em 2022), fechando nos 33.464,17 pontos. No Reino Unido, o FTSE 100 manteve-se em terreno positivo, com uma valorização de 3,8% (+0,9% em 2022) e a terminar o ano nos 7.733,24 pontos. As principais praças europeias da zona euro registaram ganhos em 2022, com o índice MSCI para a área do euro (que abrange 10 dos 19 países membros)<sup>16</sup>, a crescer 21,8%, com os preços expressos em euros (contrastando com a queda de 11,1% em 2022). Entre as bolsas europeias da área do euro, refira-se os ganhos de 14,2% na AEX Amsterdão (-13,9% em 2022), de 28,0% FTSE Milão (tinha descido 13,3% em 2022), de 20,3% no DAX Frankfurt (com uma perda de 12,4% em 2022) e de 16,5% no CAC-40 (tinha desvalorizado 9,8% em 2022).

15 MSCI World index (eur), junho, 2024.

16 No índice MSCI para a zona euro estão excluídos os mercados emergentes do Leste e a Grécia (que foi desgraduada para mercado emergente em 2013).

O mercado português de ações acompanhou os principais mercados internacionais, tendo o índice PSI 20, de Lisboa, fechado o ano de 2023 com um ganho de 11,7% face ao período homólogo de 2022 (ano em que tinha fechado com um ganho de 2,8% em relação a 2021). Na Euronext Lisbon, os valores transacionados no mercado secundário a contado cresceram 10,5% (mais 235,8 M€ do que em dezembro de 2022). Em dezembro de 2023, o índice encerrou nos 6.396,48 pontos, acima dos 5.726,11 pontos registados em 31 de dezembro de 2022 (conforme os gráficos seguintes). A capitalização bolsista da Euronext Lisbon totalizou 218.417,1 M€ em dezembro de 2023, mais 1,0% do que no período homólogo e mais 1,0% do que no mês anterior. O segmento acionista do mercado regulamentado cresceu 1,9% para 87.051,7 M€ e o segmento obrigacionista cresceu 0,4% para 130.934,0 M€. A volatilidade<sup>17</sup> acumulada do índice PSI 20 em dezembro de 2023 foi de 11,35%, acima dos 11,15% registados em igual período do ano transato<sup>18</sup>.

Gráfico 13 - Índices Bolsistas Europeus, Nova Iorque e Tóquio - 2019/2023



Fonte: <http://finance.yahoo.com>; <https://pt.investing.com/indices>

17 Calculada como o desvio-padrão da rentabilidade semanal anualizada, tomando sempre o último dia de transação em cada semana.

18 CMVM, Indicadores Mensais do Mercado de Capitais Português, dezembro de 2023.

## Quadro 2 - Portugal - Síntese de Indicadores

	Unidade	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Preços, salários e custos unitários de trabalho</b>						
Inflação (IHPC)	tvm em %	0,3	-0,1	0,9	8,1	5,3
Bens	tvm em %	-0,3	-0,6	1,7	10,2	4,2
Serviços	tvm em %	1,1	0,5	0,0	5,0	6,4
Inflação (IPC)	tvm em %	0,3	0,0	1,3	7,8	4,3
Deflator do PIB	tvm em %	1,7	2,0	1,9	5,0	7,1
Remunerações por trabalhador, total da economia <sup>(1)</sup>	tvh em %	4,8	1,5	5,1	5,7	8,1
Custos unitários de trabalho, total da economia	tvh em %	3,0	8,9	1,9	2,4	6,5
Remunerações declaradas à Segurança Social	tvh em %	9,2	1,6	7,6	11,4	12,3
<b>Despesa, rendimento e poupança</b>						
Produto interno bruto (PIB)	tvr em %	2,7	-8,2	5,6	7,0	2,5
Procura interna total	tvr em %	3,2	-5,2	5,8	4,7	1,7
Consumo privado	tvr em %	3,5	-6,8	4,9	5,6	2,0
Consumo público	tvr em %	2,1	0,4	3,8	1,7	0,6
Formação bruta de capital	tvr em %	3,3	-4,8	10,5	4,9	2,0
Exportações de bens e serviços	tvr em %	4,0	-18,4	12,1	17,2	3,5
Importações de bens e serviços	tvr em %	5,1	-11,6	12,3	11,3	1,7
Rendimento disponível dos particulares	tvr em %	4,5	-0,9	5,6	8,9	7,2
<b>Emprego e desemprego</b>						
Emprego total	tvm em %	1,2	-2,2	2,2	2,2	2,0
Emprego por conta de outrem	tvm em %	0,7	-2,0	0,9	2,6	2,6
Taxa de desemprego	média anual em %	6,6	7,0	6,7	6,1	6,5
<b>Balança de Pagamentos</b>						
Balança corrente + Balança de capital	em % do PIB	1,3	-0,1	1,0	-0,2	2,7
Balança corrente	em % do PIB	0,4	-1,0	-0,8	-1,2	1,4
Balança de capital	em % do PIB	0,9	1,0	1,7	1,0	1,4
<b>Taxas de juro</b>						
Taxa de juro Euribor a 3 meses	em %, Dez.	-0,4	-0,5	-0,5	2,0	4,0
Taxa de rendibilidade das OT a taxa fixa a 10 anos	em %, Dez.	0,4	0,0	0,4	3,1	2,9
Taxas de juro sobre saldos de OIFM						
Empréstimos a particulares, habitação	em %, Dez.	1,1	1,0	0,8	2,3	4,7
Empréstimos a Sociedades não Financeiras	em %, Dez.	2,3	2,1	2,1	3,3	5,7
Depósitos e equiparados até 2 anos	em %, Dez.	0,1	0,1	0,1	0,1	1,9
<b>Índice de cotações de ações (PSI-Geral)</b>	tvh, 31 Dez.	10,2	-6,1	13,7	2,8	11,7
<b>Finanças Públicas</b>						
Saldo global das administrações públicas	em % do PIB	0,1	-5,8	-2,8	-0,3	1,2
Saldo primário das administrações públicas	em % do PIB	3,0	-2,9	-0,5	1,6	3,3
Dívida pública direta bruta	Dez., em % do PIB	116,1	134,1	123,9	111,2	97,9

Fonte: Banco de Portugal; INE, *Contas Nacionais Anuais e Trimestrais*; II, IP, *ses.seg-social.pt/MicroStrategy/asp/Main.aspx*

**Notas:**

(1) Remuneração ilíquida, em dinheiro ou em géneros, paga aos trabalhadores pelas horas de trabalho efetuadas ou pelo trabalho realizado no período normal e no extraordinário, incluindo o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas) e os subsídios de caráter regular, tais como subsídios de alimentação, função, alojamento ou transportes, diuturnidades ou prémios de antiguidade, produtividade, assiduidade e isenção de horário, ou trabalhos penosos, perigosos, sujos, por turnos e noturnos.

tvm - Taxa de variação média; tvr - Taxa de variação real; tvh - Taxa de variação homóloga.

## II PRINCIPAIS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO

### ENQUADRAMENTO E ORÇAMENTO DO ESTADO

Declaração de Retificação n.º 1-A/2023 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	Retifica a Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2023	D.R. n.º 2, 1º Suplemento, Série I de 2023-01-03
Resolução do Conselho de Ministros n.º 1-A/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Autoriza a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E., a emitir dívida pública de acordo com os limites estabelecidos no Orçamento do Estado para 2023	D.R. n.º 2, 2º Suplemento, Série I de 2023-01-03
Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2023	D.R. n.º 4, Série I de 2023-01-05
Declaração de Retificação n.º 1/2023/M REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Retifica o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2023	D.R. n.º 9, Série I de 2023-01-12
Despacho n.º 1296-B/2023 Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o primeiro semestre do ano de 2023	D.R. n.º 18, 2º Suplemento, Série II de 2023-01-25
Despacho n.º 1899-A/2023 Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma dos Açores para vigorarem durante o primeiro semestre do ano de 2023	D.R. n.º 27, 1º Suplemento, Série I de 2023-02-07
Decreto-Lei n.º 10/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023	D.R. n.º 28, Série I de 2023-02-08
Declaração de Retificação n.º 7/2023 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	Retifica a Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2023	D.R. n.º 33, Série I de 2023-02-15
Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	Execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira	D.R. n.º 58, Série I de 2023-03-22
Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2023/A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	Execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023	D.R. n.º 59, Série I de 2023-03-23
Lei n.º 17/2023 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	Procede à aplicação transitória de isenção de IVA a certos produtos alimentares	D.R. n.º 74, Série I de 2023-04-14

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Despacho n.º 4732-A/2023 Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	Aprova as alterações às tabelas de retenção na fonte, que se encontram em vigor, sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem a partir de 1 de maio de 2023	D.R. n.º 77, 1º Suplemento, Série II de 2023-04-19
Despacho n.º 5289-A/2023 Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	Aprova as alterações às tabelas de retenção na fonte, que se encontram em vigor, sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes na Região Autónoma dos Açores para vigorarem a partir de 1 de maio de 2023	D.R. n.º 88, 1º Suplemento, Série II de 2023-05-08
Decreto-Lei n.º 54/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Procede à alteração das normas de execução do Orçamento do Estado para 2023	D.R. n.º 136, Série I de 2023-07-14
Despacho n.º 7673-B/2023 Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	Aprova as alterações às tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o segundo semestre do ano de 2023	D.R. n.º 142, 2º Suplemento, Série II de 2023-07-24
Declaração de Retificação n.º 18/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL	Retifica o Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, que procede à alteração das normas de execução do Orçamento do Estado para 2023	D.R. n.º 158, Série I de 2023-08-16
Lei n.º 82/2023 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	Orçamento do Estado para 2024	D.R. n.º 250, Série I de 2023-12-29
Despacho n.º 13288-E/2023 Finanças - Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	Aprova as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o ano de 2024	D.R. n.º 250, 4º Suplemento, Série II de 2023-12-29

## RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA

Decreto Legislativo Regional n.º 11/2023/M REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Aprova o valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira	D.R. n.º 32, Série I de 2023-02-14
Decreto-Lei n.º 107/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2024	D.R. n.º 223, Série I de 2023-11-17

## SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

### ENQUADRAMENTO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Aprova o Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030	D.R. n.º 12, Série I de 2023-01-17
Decreto-Lei n.º 9/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Alarga o acesso ao regime público de capitalização, bem como ao respetivo fundo de certificados de reforma	D.R. n.º 23, Série I de 2023-02-01

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Portaria n.º 53/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede a alterações no âmbito da regulamentação do Regime Público de Capitalização	D.R. n.º 39, Série I de 2023-02-23
Decreto-Lei n.º 20/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Autoriza o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social a subscrever capital no âmbito da linha de financiamento ao setor social	D.R. n.º 58, Série I de 2023-03-22
Portaria n.º 142/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS, CULTURA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à primeira alteração à Portaria n.º 13-A/2022, de 4 de janeiro, que regulamenta a comunicação de celebração de contratos de prestação de serviços com profissionais da área da cultura	D.R. n.º 104, Série I de 2023-05-30
Portaria n.º 143/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS, CULTURA E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à primeira alteração à Portaria n.º 29-B/2022, de 11 de janeiro, que regulamenta o registo dos profissionais da área da cultura, previsto no Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura	D.R. n.º 104, Série I de 2023-05-30
Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Inclui no programa Mais Habitação os fogos devolutos habitacionais de regime de renda livre da segurança social sob gestão do IGFSS, I. P.	D.R. n.º 107, Série I de 2023-06-02
Resolução do Conselho de Ministros n.º 126/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Approva o Plano de Ação da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2022-2025	D.R. n.º 201, Série I de 2023-10-17

## MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2023 Presidência do Conselho de Ministros	Declara as cheias e inundações como ocorrência natural excecional e aprova medidas de apoio em consequência dos danos causados	D.R. n.º 26, 1º Suplemento, Série I de 2023-02-06
Portaria n.º 45-A/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E COESÃO TERRITORIAL	Estabelece um apoio financeiro de carácter complementar, excecional e temporário, mediante atribuição de subsídio de carácter eventual	D.R. n.º 30, 1º Suplemento, Série I de 2023-02-10
Portaria n.º 48/2023 FINANÇAS, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO	Define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios destinados às famílias	D.R. n.º 33, Série I de 2023-02-15
Decreto-Lei n.º 20-B/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Cria apoios extraordinários de apoio às famílias para pagamento da renda e da prestação de contratos de crédito	D.R. n.º 58, 1º Suplemento, Série I de 2023-03-22
Decreto-Lei n.º 21-A/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Estabelece medidas excecionais de apoio às famílias para mitigação dos efeitos da inflação	D.R. n.º 62, 1º Suplemento, Série I de 2023-03-28

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Portaria n.º 133/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E COESÃO TERRITORIAL	Estabelece um apoio financeiro de carácter complementar, excecional e temporário, mediante atribuição de subsídio de carácter eventual	D.R. n.º 93, Série I de 2023-05-15
Lei n.º 31/2023 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	Cessação de vigência de leis publicadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19	D.R. n.º 128, Série I de 2023-07-04
Decreto-Lei n.º 79-A/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Altera diversos regimes excecionais ou temporários no âmbito da mitigação do aumento dos preços de produtos energéticos	D.R. n.º 171, 1º Suplemento, Série I de 2023-09-04
Decreto-Lei n.º 103-B/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Altera o apoio extraordinário de apoio às famílias para pagamento da renda	D.R. n.º 217, 1º Suplemento, Série I de 2023-11-09
Decreto-Lei n.º 130/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Cria um regime de apoio extraordinário à renda suportada por docentes colocados em estabelecimentos integrados na rede pública do Ministério da Educação	D.R. n.º 248, Série I de 2023-12-27

## INDEXANTE DOS APOIOS SOCIAIS (IAS)

Portaria n.º 421/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Atualiza o valor do indexante dos apoios sociais	D.R. n.º 237, Série I de 2023-12-11
--	--	---

## PENSÕES

Portaria n.º 24-A/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2023	D.R. n.º 6, 1º Suplemento, Série I de 2023-01-09
Portaria n.º 24-B/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à atualização anual das pensões para o ano de 2023	D.R. n.º 6, 1º Suplemento, Série I de 2023-01-09
Portaria n.º 24-C/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Determina os coeficientes de revalorização das remunerações anuais das pensões do ano de 2022	D.R. n.º 6, 1º Suplemento, Série I de 2023-01-09
Decreto-Lei n.º 18/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Regulamenta o regime de antecipação da idade de pensão de velhice por deficiência	D.R. n.º 45, Série I de 2023-03-03
Decreto-Lei n.º 14/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Extingue o Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	D.R. n.º 40, Série I de 2023-02-24
Decreto-Lei n.º 28/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Estabelece um regime de atualização intercalar das pensões	D.R. n.º 83, Série I de 2023-04-28



# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Decreto-Lei n.º 33/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Cria o complemento excepcional a pensionistas do setor bancário	D.R. n.º 97, Série I de 2023-05-19
Decreto-Lei n.º 37/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Alarga o regime de antecipação da pensão por velhice aos inscritos marítimos que desenvolvam a sua atividade profissional a bordo de embarcações de investigação	D.R. n.º 102, Série I de 2023-05-26
Portaria n.º 141-A/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Complemento a pensionistas bancários	D.R. n.º 102, 1º Suplemento, Série I de 2023-05-26
Portaria n.º 172/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à atualização intercalar das pensões em 2023	D.R. n.º 121, Série I de 2023-06-23
Decreto-Lei n.º 110/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Procede à transferência das responsabilidades do fundo de pensões do Instituto Nacional de Estatística, I. P., para a Caixa Geral de Aposentações, I. P.	D.R. n.º 229, Série I de 2023-11-27
Portaria n.º 414/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Determina a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2025	D.R. n.º 236, Série I de 2023-12-07
Portaria n.º 423/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Atualiza as pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2024	D.R. n.º 237, Série I de 2023-12-11
Portaria n.º 424/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à atualização anual das pensões para o ano de 2024	D.R. n.º 237, Série I de 2023-12-11

## COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS

Portaria n.º 31-A/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Atualiza o valor de referência do complemento solidário para idosos, bem como o complemento solidário para idosos atribuído	D.R. n.º 14, 1º Suplemento, Série I de 2023-01-19
Portaria n.º 66/2023 FINANÇAS, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE	Altera a Portaria n.º 1391/2009, de 17 de novembro, e cria o procedimento alternativo desmaterializado, ajustado à condição socioeconómica dos beneficiários do complemento solidário para idosos, que acautele o pagamento inicial do custo com a aquisição de medicamentos, nos termos do regime de benefícios adicionais de saúde para os beneficiários do complemento solidário para idosos	D.R. n.º 46, Série I de 2023-03-06
Portaria n.º 419/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Atualiza o valor de referência do complemento solidário para idosos	D.R. n.º 237, Série I de 2023-12-11

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

## PRESTAÇÃO SOCIAL PARA A INCLUSÃO (PSI)

Portaria n.º 31-B/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à atualização do valor de referência anual da componente base e do valor de referência anual do complemento da prestação social para a inclusão, bem como do limite máximo anual de acumulação da componente base com rendimentos de trabalho	D.R. n.º 14, 1º Suplemento, Série I de 2023-01-19
Portaria n.º 425/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à atualização do valor de referência anual da componente base e do valor de referência anual do complemento da prestação social para a inclusão	D.R. n.º 237, Série I de 2023-12-11

## RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI)

Portaria n.º 32/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à atualização do valor do RSI para o ano de 2023	D.R. n.º 15, Série I de 2023-01-20
Portaria n.º 420/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Atualiza o valor de referência do rendimento social de inserção	D.R. n.º 237, Série I de 2023-12-11

## PRESTAÇÕES FAMILIARES

Portaria n.º 34/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à atualização dos montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal, do subsídio de funeral, da bonificação por deficiência do abono de família, do subsídio por assistência de terceira pessoa e reforça as majorações do abono de família nas situações de monoparentalidade	D.R. n.º 18, Série I de 2023-01-25
Portaria n.º 55/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Approva a regulamentação do Complemento Garantia para a Infância	D.R. n.º 43, Série I de 2023-03-01
Portaria n.º 422/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Atualiza os montantes do abono de família para crianças e jovens, do abono de família pré-natal, do subsídio de funeral, da bonificação por deficiência do abono de família, do subsídio por assistência de terceira pessoa e reforça as majorações do abono de família nas situações de monoparentalidade	D.R. n.º 237, Série I de 2023-12-11

## CUIDADOR INFORMAL

Portaria n.º 17/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à prorrogação do prazo previsto no artigo 1.º da Portaria n.º 252/2022, de 6 de outubro	D.R. n.º 4, Série I de 2023-01-05
Portaria n.º 89/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à prorrogação do prazo previsto no artigo 1.º da Portaria n.º 252/2022, de 6 de outubro	D.R. n.º 61, Série I de 2023-03-27
Portaria n.º 335-A/2023 FINANÇAS, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE	Define e estabelece os termos e as condições para o descanso do cuidador informal e procede à sétima alteração à Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual	D.R. n.º 213, 1º Suplemento, Série I de 2023-11-03

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

## VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 2/2023/A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Medidas de apoio à vítima de violência doméstica	D.R n.º 4, Série I de 2023-01-05
Lei n.º 45/2023 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	Reforça a proteção das vítimas de crimes contra a liberdade sexual, alterando o Código Penal, a Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, e o Estatuto da Vítima	D.R. n.º 159, Série I de 2023-08-17

## CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO

Lei n.º 23/2023 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	Prevê a retoma das medidas de acolhimento e o estabelecimento de programas de autonomização de crianças e jovens em perigo, alterando a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo	D.R. n.º 101, Série I de 2023-05-25
--	--	-------------------------------------

## AÇÃO SOCIAL

### INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 94/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Alteração à Portaria n.º 151/2021, de 16 de julho, que estabelece as condições de acesso e candidatura à celebração de protocolos para projetos específicos de housing first e apartamento partilhado, de acordo com os modelos definidos no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo	D.R. n.º 63, Série I de 2023-03-29
Portaria n.º 173/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Prorroga, até 30 de junho de 2023, o prazo para apresentação das contas relativas ao ano de 2022 aos serviços do Instituto da Segurança Social, I. P.	D.R. n.º 121, Série I de 2023-06-23

### RESPOSTAS SOCIAIS

Portaria n.º 38-A/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE	Estabelece os termos e condições em que é efetuada a articulação interinstitucional, para efeitos de referenciação e acompanhamento de pessoas que, por motivos sociais, permanecem internadas após a alta clínica, em hospital do Serviço Nacional de Saúde (SNS), através do recurso a um acolhimento temporário e transitório em resposta social	D.R. n.º 24, 1º Suplemento, Série I de 2023-02-02
Portaria n.º 75/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à segunda alteração à Portaria n.º 198/2022, de 27 de julho, que regulamenta as condições específicas de concretização da medida da gratuidade das creches e creches familiares	D.R. n.º 50, Série I de 2023-03-10
Portaria n.º 92-A/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à prorrogação do prazo previsto no artigo 34.º da Portaria n.º 70/2021, de 26 de março	D.R. n.º 62, 1º Suplemento, Série I de 2023-03-28
Portaria n.º 190-A/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à segunda alteração à Portaria n.º 262/2011, de 31 de agosto, que estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das creches	D.R. n.º 129, 1º Suplemento, Série I de 2023-07-05
Portaria n.º 266/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à primeira alteração à Portaria n.º 39/2022, de 17 de janeiro, que aprova as taxas aplicáveis ao procedimento de autorização de funcionamento das respostas sociais e forma de comunicação respetiva	D.R. n.º 160, Série I de 2023-08-18

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Autoriza a realização da despesa relativa aos contratos de cooperação no âmbito dos centros de recursos para a inclusão para o ano letivo de 2023/2024	D.R. n.º 161, Série I de 2023-08-21
Portaria n.º 269/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Estabelece as condições de instalação, organização e funcionamento a que deve obedecer a resposta social Habitação Colaborativa e Comunitária	D.R. n.º 166, Série I de 2023-08-28
Portaria n.º 324/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Cria e regulamenta a medida «Apoio à contratação de amas em creche familiar»	D.R. n.º 209, Série I de 2023-10-27
Portaria n.º 349/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à primeira alteração à Portaria n.º 67/2012, de 21 de março, que define as condições de organização, funcionamento e instalação a que devem obedecer as estruturas residenciais para pessoas idosas	D.R. n.º 219, Série I de 2023-11-13
Portaria n.º 415/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Estabelece as condições de criação, instalação, organização e funcionamento a que deve obedecer a resposta social serviço de assistência pessoal de apoio à pessoa com deficiência ou incapacidade que assenta no desenvolvimento do Modelo de Apoio à Vida Independente	D.R. n.º 236, Série I de 2023-12-07
Portaria n.º 426/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à primeira alteração à Portaria n.º 305/2022, de 22 de dezembro, que alarga a aplicação da medida da gratuidade das creches às crianças que frequentem creches licenciadas da rede privada lucrativa, e à terceira alteração à Portaria n.º 262/2011, de 31 de agosto, que estabelece as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento das creches e à integração da Santa Casa de Misericórdia de Lisboa na medida da gratuidade	D.R. n.º 237, Série I de 2023-12-11
Despacho n.º 12677/2023 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes do Secretário de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Inclusão	Atualiza o valor mensal da retribuição e participação pelos serviços prestados pelas famílias de acolhimento às pessoas idosas ou pessoas adultas com deficiência	D.R. n.º 238, Série II de 2023-12-12
Portaria n.º 450/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Estabelece o regime de organização, funcionamento e instalação das casas de acolhimento para crianças e jovens	D.R. n.º 246, Série I de 2023-12-22

## ADOÇÃO

Lei n.º 46/2023 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	Modifica a idade máxima do adotando e a idade mínima do adotante, alterando o Código Civil e o Regime Jurídico do Processo de Adoção	D.R. n.º 159, Série I de 2023-08-17
--	--	-------------------------------------

## JOGOS SOCIAIS

Portaria n.º 37/2023 SAÚDE	Fixa as normas regulamentares para a repartição dos resultados líquidos de exploração dos jogos sociais atribuídos ao Ministério da Saúde	D.R. n.º 21, Série I de 2023-01-30
Portaria n.º 316/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à aprovação do Regulamento do jogo Eurosorteio	D.R. n.º 205, Série I de 2023-10-23

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Portaria n.º 447/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Fixa as normas regulamentares necessárias à repartição dos resultados líquidos de exploração dos jogos sociais atribuídos ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	D.R. n.º 245, Série I de 2023-12-21
---	---	-------------------------------------

## REDE NACIONAL DE CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS (RNCCI)

Portaria n.º 155-A/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS E SAÚDE	Procede à primeira alteração à Portaria n.º 134-A/2022, de 30 de março, que aprova o Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros para a Concretização dos Investimentos na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e na Rede Nacional de Cuidados Paliativos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência	D.R. n.º 109, 1º Suplemento, Série I de 2023-06-06
Despacho n.º 12678/2023 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes do Secretário de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Inclusão	Define os termos e as condições em que a segurança social comparticipa os utentes pelos encargos decorrentes da prestação dos cuidados de apoio social nas unidades e equipas da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados	D.R. n.º 238, Série II de 2023-12-12

## PROGRAMA DE ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS (PARES)

Portaria n.º 155/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Altera os regulamentos do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES)	D.R. n.º 109, Série I de 2023-06-06
Portaria n.º 427/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à quarta alteração das Portarias n.os 290/2019, de 5 de setembro, e 201-A/2020, de 19 de agosto, que criam os Programas de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2.ª e 3.ª Gerações, respetivamente, e à segunda alteração da Portaria n.º 155/2023, de 6 de junho	D.R. n.º 237, Série I de 2023-12-11

## PROGRAMA ESCOLHAS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 74/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Prorroga a 8.ª geração do «Programa Escolhas» até setembro de 2023 e aprova a 9.ª geração do «Programa Escolhas», para o período de 2023 a 2026	D.R. n.º 136, Série I de 2023-07-14
--	---	-------------------------------------

## MEDIDAS DE APOIO AO EMPREGO E COMBATE AO DESEMPREGO

Portaria n.º 23/2023 EDUCAÇÃO E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à primeira alteração à Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro, que regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos centros especializados em qualificação de adultos	D.R. n.º 6, Série I de 2023-01-09
Portaria n.º 63/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à segunda alteração da Portaria n.º 174/2020, de 17 de julho, que define a medida Emprego Interior MAIS - Mobilidade Apoiada para Um Interior Sustentável	D.R. n.º 44, Série I de 2023-03-02
Declaração de Retificação n.º 12/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL	Retifica a Portaria n.º 63/2023, de 2 de março, que procede à segunda alteração da Portaria n.º 174/2020, de 17 de julho, que define a medida Emprego Interior MAIS - Mobilidade Apoiada para Um Interior Sustentável	D.R. n.º 68, Série I de 2023-04-05
Portaria n.º 109/2023	Procede à segunda alteração da Portaria n.º 38/2022, de 17 de janeiro, que regula a medida Compromisso Emprego Sustentável	D.R. n.º 77, Série I de 2023-04-19

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL		
Portaria n.º 185/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Segunda alteração ao Regulamento do Sistema de Apoios ao Emprego e ao Empreendedorismo (+CO3SO Emprego)	D.R. n.º 127, Série I de 2023-07-03
Portaria n.º 187/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Cria e regula o programa AVANÇAR	D.R. n.º 127, Série I de 2023-07-03
Portaria n.º 360/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Cria os Centros de Inovação e Incubação (CII)	D.R. n.º 220, Série I de 2023-11-14
Portaria n.º 390/2023 TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Procede à primeira alteração à Portaria n.º 187/2023, de 3 de julho, que cria e regula o programa AVANÇAR	D.R. n.º 227, Série I de 2023-11-23
Decreto-Lei n.º 113/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Estabelece uma medida excecional de incentivo ao regresso ao trabalho para desempregados de longa duração e alarga o subsídio de desemprego às vítimas de violência doméstica	D.R. n.º 232, Série I de 2023-11-30

## PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Autoriza a realização da despesa e a assunção de encargos plurianuais pelo Fundo Azul, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência	D.R. n.º 25, Série I de 2023-02-03
Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Approva uma programação plurianual de despesa no âmbito de investimentos abrangidos pela reprogramação do Plano de Recuperação e Resiliência	D.R. n.º 153, Série I de 2023-08-08
Portaria n.º 451-A/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS	Altera a Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, que estabelece as orientações específicas relativas ao circuito financeiro aplicável aos apoios do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), recebidos da União Europeia a título de empréstimos	D.R. n.º 246, 2º Suplemento, Série I de 2023-12-22

## EDUCAÇÃO

Decreto-Lei n.º 74/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Estabelece os termos de implementação dos mecanismos de aceleração de progressão na carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário	D.R. n.º 165, Série I de 2023-08-25
Decreto-Lei n.º 112/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Altera o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário	D.R. n.º 231, Série I de 2023-11-29

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

## INSTITUIÇÕES

### INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, IP

Deliberação n.º 498/2023 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.	Reestruturação interna do Departamento de Gestão Financeira	D.R. n.º 91, Série II de 2023-05-11
--	---	---

## OUTROS TEMAS

### XXIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

Decreto-Lei n.º 7/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Altera o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional	D.R. n.º 20, Série I de 2023-01-27
Decreto-Lei n.º 17/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Altera o regime da organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional	D.R. n.º 41, Série I de 2023-02-27
Decreto-Lei n.º 49/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Altera o regime da organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional	D.R. n.º 126, Série I de 2023-06-30
Decreto-Lei n.º 108-A/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Altera o regime de organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional	D.R. n.º 227, 1º Suplemento, Série I de 2023-11-23

### ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 2-A/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Estabelece um questionário prévio à integração de novos membros no Governo	D.R. n.º 10, 1º Suplemento, Série I de 2023-01-13
Decreto-Lei n.º 26-B/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Promove a atualização salarial intercalar do valor das remunerações da Administração Pública	D.R. n.º 76, 1º Suplemento, Série I de 2023-04-18
Portaria n.º 107-A/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS	Fixa a atualização do subsídio de refeição, a 1 de janeiro de 2023, aos trabalhadores da Administração Pública	D.R. n.º 76, 1º Suplemento, Série I de 2023-04-18
Decreto-Lei n.º 60/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Estabelece o novo modelo de gestão integrada do património imobiliário público	D.R. n.º 142, Série I de 2023-07-24
Decreto-Lei n.º 75/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Define uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público	D.R. n.º 167, Série I de 2023-08-29

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Portaria n.º 290/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Acumulação de prestações com pensão de invalidez, aposentação, velhice ou sobrevivência	D.R. n.º 189, Série I de 2023-09-28
Despacho n.º 10591-A/2023 Presidência do Conselho de Ministros e Finanças - Gabinetes da Ministra da Presidência e do Ministro das Finanças	Autoriza a realização de um procedimento concursal centralizado para recrutamento de trabalhadores em funções públicas na carreira e categoria de técnico superior	D.R. n.º 200, 1º Suplemento, Série II de 2023-10-16
Decreto-Lei n.º 108/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Aprova medidas de valorização dos trabalhadores que exercem funções públicas	D.R. n.º 226, Série I de 2023-11-22
Decreto-Lei n.º 110-A/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Aprova medidas de valorização dos trabalhadores das carreiras de regime especial em orçamento e finanças públicas e de especialista em estatística	D.R. n.º 230, 2º Suplemento, Série I de 2023-11-28
Portaria n.º 449/2023 FINANÇAS	Percentagem a afetar ao Fundo de Estabilização Tributário	D.R. n.º 246, Série I de 2023-12-22
Portaria n.º 453/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Fixa o montante percentual da taxa de justiça a atribuir ao Fundo de Cobrança Executiva da Segurança Social	D.R. n.º 247, Série I de 2023-12-26
Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Aprova o Programa Nacional de Investimentos para a década de 2021 a 2030	D.R. n.º 247, Série I de 2023-12-26

## AUTARQUIAS LOCAIS

Decreto-Lei n.º 16/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Concretiza o processo de descentralização de competências para os municípios e para as entidades intermunicipais no domínio da educação	D.R. n.º 41, Série I de 2023-02-27
Decreto Regulamentar n.º 1/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Regulamenta o Fundo de Financiamento da Descentralização	D.R. n.º 103, Série I de 2023-05-29
Lei n.º 29/2023 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	Altera a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	D.R. n.º 128, Série I de 2023-07-04

## CÓDIGO DO TRABALHO

Lei n.º 13/2023 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	Altera o Código do Trabalho e legislação conexas, no âmbito da agenda do trabalho digno	D.R. n.º 66, Série I de 2023-04-03
Declaração de Retificação n.º 13/2023 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	Retifica a Lei n.º 13/2023, de 3 de abril - altera o Código do Trabalho e legislação conexas, no âmbito da agenda do trabalho digno	D.R. n.º 103, Série I de 2023-05-29



# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Decreto-Lei n.º 53/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Procede à regulamentação da Agenda do Trabalho Digno	D.R. n.º 129, Série I de 2023-07-05
Portaria n.º 292-A/2023 FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	Approva a fixação dos valores limites da compensação devida ao trabalhador pelas despesas adicionais com prestação de trabalho em regime de teletrabalho que não constitui rendimento para efeitos fiscais ou de base de incidência contributiva para a segurança social	D.R. n.º 190, 1º Suplemento, Série I de 2023-09-29

## CÓDIGOS FISCAIS

Portaria n.º 7-A/2023 FINANÇAS	Fixa o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo 39.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2023	D.R. n.º 2, 1º Suplemento, Série I de 2023-01-03
Lei n.º 20/2023 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	Altera o regime de vários benefícios fiscais	D.R. n.º 95, Série I de 2023-05-17
Lei n.º 21/2023 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	Estabelece o regime aplicável às startups e scaleups e altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Estatuto dos Benefícios Fiscais e o Código Fiscal do Investimento	D.R. n.º 101, Série I de 2023-05-25

## FUNDOS EUROPEUS

Decreto-Lei n.º 5/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027	D.R. n.º 18, Série I de 2023-01-25
Despacho n.º 1478-A/2023 Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinetes do Secretário de Estado da Segurança Social e da Secretária de Estado da Inclusão	Define as regras de prolongamento do programa de apoio financeiro complementar à execução do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) no que se refere à 2.ª fase	D.R. n.º 21, 2º Suplemento, Série II de 2023-01-30
Decreto-Lei n.º 20-A/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027	D.R. n.º 58, 1º Suplemento, Série I de 2023-03-22
Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	Cria a Estrutura de Missão Igualdade Cidadania e Inclusão 2030	D.R. n.º 246, Série I de 2023-12-22

## TARIFA SOCIAL

Decreto-Lei n.º 104/2023 Presidência do Conselho de Ministros	Altera o modelo de financiamento da tarifa social	D.R. n.º 223, Série I de 2023-11-17
Declaração de Retificação n.º 33/2023 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL	Retifica o Decreto-Lei n.º 104/2023, de 17 de novembro, que altera o modelo de financiamento da tarifa social	D.R. n.º 246, Série I de 2023-12-22



### III PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

No cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 3º da orgânica do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, é da competência do IGFSS, IP a elaboração da Conta da Segurança Social obtida por consolidação das contas das Instituições de Segurança Social inseridas no perímetro de consolidação.

O universo consolidado referente ao exercício de 2023 compreende as seguintes instituições:

Figura 1 - Identificação das entidades do perímetro de consolidação da Segurança Social

Entidade	Sede
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP	Av. Manuel da Maia, 58 - Lisboa
Instituto de Segurança Social, IP	Av. 5 de Outubro, 175 - Lisboa
Instituto de Informática, IP	Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 - Taguspark - Porto Salvo
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, IP	Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 3º Dto. - Torre das Antas - Porto
Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM	R. Elias Garcia, 14 - Funchal
Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA	Avenida Tenente Coronel José Agostinho - Angra do Heroísmo
Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	Av. Fernão de Magalhães, 1862 - 3º Dto. - Torre das Antas - Porto
Fundo de Socorro Social	Av. Manuel da Maia, 58 - Lisboa
Fundo de Garantia Salarial	Av. Manuel da Maia, 58 - Lisboa
Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos	Av. Manuel da Maia, 58 - Lisboa
Fundo de Cobrança Executiva da Segurança Social	Av. Manuel da Maia, 58 - Lisboa
Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da área da Cultura	Av. Manuel da Maia, 58 - Lisboa

O perímetro de consolidação da Segurança Social compreende as instituições de segurança social e demais organismos com orçamentos integrados no orçameto de segurança social, conforme quadro anterior.

No exercício de 2023, é adotado pela primeira vez, por todas as Instituições do subsetor da Segurança Social o novo referencial contabilístico, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Assim, em termos de enquadramento legislativo e técnico, a Conta da Segurança Social do exercício de 2023, obedece aos critérios definidos na Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Segurança Social, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro, na Lei de Enquadramento Orçamental - Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, republicada e alterada pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto e ainda alterada pela Lei n.º 10-B/2022, de 28 de abril, Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, respetivamente Lei do Orçamento do Estado para 2023 e Decreto de Execução Orçamental para 2023, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e republicada e alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, republicado e alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, decreto-

lei nº 192/2015, de 11 de setembro - Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas (SNC-AP), portaria 189/2016, de 14 de julho, portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto e despacho n.º 275/2023, de 6 de janeiro de 2023, a Norma Técnica 1/2017 da Unidade de Implementação da Lei do Enquadramento Orçamental, o manual de implementação do SNC-AP-2ª versão e instruções emitidas pela Direção Geral do Orçamento.

O perímetro da Conta da Segurança Social integra, em 2023, as instituições do Sistema de Segurança Social constantes do organograma que a seguir se apresenta.

Figura 2 - Organograma das instituições que integram a CSS 2023



Para a elaboração das demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas é utilizado o Sistema de Informação Financeira (S4HANA) para todas as instituições que integram o perímetro de consolidação.

## IV ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

### IV.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Neste relatório são apresentadas, em síntese, as alterações registadas até 31 de dezembro de 2023, às previsões de receita e às dotações de despesa do Orçamento da Segurança Social, aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, estando as respetivas normas de execução orçamental estabelecidas no Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro (Decreto de Execução Orçamental para 2023) e da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com a última redação conferida pela Lei n.º 10-B/2022, de 28 de abril.

Anexo ao presente documento consta o “Relatório de Alterações Orçamentais - janeiro a dezembro de 2023”, que reporta a respetiva informação final do Subsetor da Segurança Social e cujo conteúdo foi integrado de forma autónoma na Conta Geral do Estado do ano em análise.

Nos quadros seguintes estão sintetizadas as alterações aprovadas relativamente ao orçamento inicial, bem como a evolução que o OSS corrigido foi assumindo ao longo dos quatro trimestres do ano, de acordo com:

- 1º Trimestre - Publicação na internet a 28/04/2023;

- 2º Trimestre - Publicação na internet a 27/07/2023;

- 3º Trimestre - Publicação na internet a 27/10/2023;

- 4º Trimestre - Publicação na internet a 29/02/2024.

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Quadro 3 - Receitas Globais da Segurança Social por classificação económica - Mapa relativo à classificação económica de receita do total do subsetor da segurança social – Alterações Orçamentais

Classificação Económica			Designação	Lei n.º 24-D/2022, de 30/12 OSS 2023	Alterações Orçamentais			OSS Corrigido 2023
Capítulo	Grupo	Artigo			Reforços	Anulações	Créditos Especiais	
<b>Receitas Correntes</b>				<b>36.296.067,9</b>	<b>2.612.634,0</b>	<b>1.614.440,4</b>	<b>1.094.474,8</b>	<b>38.388.736,3</b>
02	02		<b>Impostos Indiretos</b>	<b>225.424,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>225.424,2</b>
			Outros	225.424,2	0,0	0,0	0,0	225.424,2
		01	Lotarias	110.408,4	0,0	0,0	0,0	110.408,4
		03	Imposto do jogo	19.749,5	0,0	0,0	0,0	19.749,5
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	82.809,5	0,0	0,0	0,0	82.809,5
		99	Impostos indiretos diversos	12.456,8	0,0	0,0	0,0	12.456,8
03	01		<b>Contribuições para a Segurança Social, CGA e a ADSE</b>	<b>23.323.859,0</b>	<b>2.291.130,0</b>	<b>1.500.000,0</b>	<b>72.056,9</b>	<b>24.187.045,9</b>
			Subsistema Previdencial	23.316.262,3	2.291.130,0	1.500.000,0	72.056,9	24.179.449,2
		02	Regimes complementares e especiais	7.596,7	0,0	0,0	0,0	7.596,7
04			<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>87.333,7</b>	<b>5,7</b>	<b>5,0</b>	<b>0,0</b>	<b>87.334,4</b>
05			<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>509.992,4</b>	<b>30.000,5</b>	<b>30.062,0</b>	<b>0,0</b>	<b>509.930,9</b>
		01	Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0
		02	Juros - Sociedades financeiras	2.874,8	0,0	0,5	0,0	2.874,3
		03	Juros - Administrações públicas	329.465,9	0,5	0,0	0,0	329.466,4
		04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	40,0	0,0	0,0	0,0	40,0
		06	Juros - Resto do mundo	63.953,6	30.000,0	30.000,0	0,0	63.953,6
		07	Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	87.954,7	0,0	0,0	0,0	87.954,7
		08	Dividendos e particp. nos lucros de soc.financeiras	18.014,8	0,0	0,0	0,0	18.014,8
		10	Rendas	7.687,7	0,0	61,5	0,0	7.626,2
06			<b>Transferências correntes</b>	<b>12.077.423,4</b>	<b>290.792,2</b>	<b>83.690,2</b>	<b>1.019.817,9</b>	<b>13.304.343,3</b>
		01	Sociedades e quase sociedade não financeiras	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
		03	Administração central:	9.922.049,1	275.437,2	68.335,2	918.579,0	11.047.730,1
			Estado	1.350.730,9	3.076,3	4.038,2	0,0	1.349.769,1
		01	Estado-SPSC - Subsistema de Solidariedade	4.266.019,6	0,0	57.300,0	695.916,7	4.904.636,3
		03	Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social	2.167.415,6	62.056,0	6.756,0	22.200,0	2.244.915,6
		04	Estado-SPSC - Subsistema de Proteção Familiar	1.926.423,2	209.860,0	0,0	200.458,8	2.336.742,0
		07	SFA	211.459,7	444,8	241,0	3,5	211.667,1
		11	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		06	Segurança Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		07	Instituições sem fins lucrativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		09	Resto do mundo	2.153.374,3	15.355,0	15.355,0	101.238,9	2.254.613,2
07			<b>Vendas de bens e serviços correntes</b>	<b>56.951,7</b>	<b>226,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2.600,0</b>	<b>59.777,7</b>
		01	Vendas de bens	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0
		02	Serviços	56.947,7	226,0	0,0	2.600,0	59.773,7
08			<b>Outras receitas correntes</b>	<b>15.083,5</b>	<b>479,6</b>	<b>683,2</b>	<b>0,0</b>	<b>14.879,9</b>
		01	Outras	12.408,0	2,0	205,9	0,0	12.204,2
		02	Subsídios	2.675,4	477,6	477,3	0,0	2.675,7
<b>Receitas Capital</b>				<b>26.434.017,2</b>	<b>21.016,5</b>	<b>21.016,5</b>	<b>59.808,9</b>	<b>26.493.826,1</b>
09			<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>10.314,2</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>0,0</b>	<b>10.314,2</b>
10			<b>Transferências de capital</b>	<b>1.400,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>308,9</b>	<b>1.708,9</b>
		03	Administração central:	1.400,0	0,0	0,0	308,9	1.708,9
		03	Estado - SPSC - Subsistema de Ação Social	1.400,0	0,0	0,0	0,0	1.400,0
		10	SFA - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,0	0,0	0,0	308,9	308,9
		09	Resto do Mundo:	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		01	União Europeia - Instituições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11			<b>Ativos financeiros</b>	<b>26.162.302,4</b>	<b>21.016,0</b>	<b>21.016,0</b>	<b>59.500,0</b>	<b>26.221.802,4</b>
		01	Depósitos, certificados de depósito e poupança:	4.501,0	0,0	0,0	0,0	4.501,0
		02	Sociedades financeiras	4.501,0	0,0	0,0	0,0	4.501,0
		02	Títulos a curto prazo:	10.212.622,9	21.000,0	21.000,0	59.500,0	10.272.122,9
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
		02	Sociedades financeiras	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	9.408.198,0	21.000,0	21.000,0	59.500,0	9.467.698,0
		04	Administração Pública - Administração central - SFA	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0
		11	Resto do Mundo - União Europeia	351.712,5	0,0	0,0	0,0	351.712,5
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	351.712,5	0,0	0,0	0,0	351.712,5
		03	Títulos a médio e longo prazos:	7.640.496,7	0,0	0,0	0,0	7.640.496,7
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0
		02	Sociedades financeiras	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0
		03	Administração Pública - Administração Central - Estado	4.673.154,7	0,0	0,0	0,0	4.673.154,7
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0
		11	Resto do Mundo - União Europeia	1.443.678,7	0,0	0,0	0,0	1.443.678,7
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	1.521.663,2	0,0	0,0	0,0	1.521.663,2
		04	Derivados financeiros:	2.157.173,7	0,0	0,0	0,0	2.157.173,7
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0
		02	Sociedades financeiras	500,0	0,0	0,0	0,0	500,0
		11	Resto do Mundo - União Europeia	1.078.111,9	0,0	0,0	0,0	1.078.111,9
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	1.078.061,9	0,0	0,0	0,0	1.078.061,9
		07	Recuperação de créditos garantidos	35.500,0	0,0	0,0	0,0	35.500,0
		08	Ações e outras participações:	4.044.700,7	0,0	0,0	0,0	4.044.700,7
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
		02	Sociedades financeiras	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
		11	Resto do Mundo-União Europeia	1.706.278,2	0,0	0,0	0,0	1.706.278,2
		12	Resto Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	2.138.422,5	0,0	0,0	0,0	2.138.422,5
		09	Unidades de participação:	1.348.249,6	16,0	16,0	0,0	1.348.249,6
		02	Sociedades financeiras	215.417,0	16,0	16,0	0,0	215.417,0
		11	Resto do Mundo - União Europeia	796.983,5	0,0	0,0	0,0	796.983,5
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	335.849,1	0,0	0,0	0,0	335.849,1
		11	Outros ativos financeiros:	719.057,9	0,0	0,0	0,0	719.057,9
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	168.547,2	0,0	0,0	0,0	168.547,2
		02	Sociedades financeiras	168.547,2	0,0	0,0	0,0	168.547,2
		11	Resto do Mundo - União Europeia	190.981,8	0,0	0,0	0,0	190.981,8
		12	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	190.981,8	0,0	0,0	0,0	190.981,8
12			<b>Passivos Financeiros</b>	<b>260.000,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>260.000,0</b>
		05	Empréstimos a curto prazo:	260.000,0	0,0	0,0	0,0	260.000,0
		02	Sociedades financeiras	260.000,0	0,0	0,0	0,0	260.000,0
13			<b>Outras receitas de capital</b>	<b>0,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,6</b>
<b>Outras Receitas</b>				<b>179.627,8</b>	<b>119,0</b>	<b>346,0</b>	<b>0,0</b>	<b>179.400,9</b>
15			<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>179.627,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
		01	Reposições não abatidas nos pagamentos	179.627,8	119,0	346,0	0,0	179.400,9
16			<b>Saldo de gerência anterior</b>	<b>776.689,5</b>	<b>1.119.876,4</b>	<b>335,5</b>	<b>3.004.371,2</b>	<b>4.900.601,5</b>
		01	Saldo orçamental	776.689,5	1.119.876,4	335,5	3.004.371,2	4.900.601,5
<b>TOTAL</b>				<b>63.686.402,4</b>	<b>3.753.645,9</b>	<b>1.636.138,4</b>	<b>4.158.654,9</b>	<b>69.962.564,8</b>



# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Quadro 5 - Despesas Globais da Segurança Social por classificação económica - Mapa relativo à classificação económica de despesa do total do subsector da segurança social - Alterações Orçamentais

Unidade monetária: m €

Classificação Económica			Designação	Lei n.º 24-D/2022, de 30/12 OSS2023	Alterações Orçamentais			Dotações Corrigidas
Agrup.	Subagrup.	Rubrica			Reforços	Anulações	Créditos especiais	
<b>Despesas Correntes</b>				<b>32.351.073,0</b>	<b>4.777.273,2</b>	<b>3.674.302,7</b>	<b>1.259.135,4</b>	<b>34.713.178,8</b>
01			Despesas com o pessoal	341.651,7	31.900,9	25.854,5	47,0	347.745,1
02			Aquisição de bens e serviços	206.656,2	184.619,5	177.840,0	1,7	213.437,5
03			Juros e outros encargos	14.157,4	446,1	5.827,8	0,0	8.775,6
04			Transferências correntes	30.058.082,1	4.492.604,0	3.394.474,9	1.259.086,7	32.415.297,9
	01		Sociedades e quase sociedade não financeiras	45.370,9	40.713,9	12.589,9	390,0	73.884,9
	02		Sociedades financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	03		Administração central:	1.775.186,9	110.939,4	114.678,2	0,0	1.771.448,1
		01	Estado	49.484,4	565,0	500,0	0,0	49.549,4
		02	Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social	168.356,3	70.200,0	79.654,2	0,0	158.902,2
		05	SFA	579.130,9	35.876,0	19.059,0	0,0	595.947,9
		06	SFA - SPSC - Subsistema de Ação Social	117.505,7	4.298,4	14.460,0	0,0	107.344,1
		07	SFA - Subsistema Previdencial	860.709,5	0,0	1.005,0	0,0	859.704,5
	04		Administração regional:	137.861,9	11.700,0	2.258,1	0,0	147.303,7
		01	Região Autónoma dos Açores	57.748,2	11.700,0	0,0	0,0	69.448,2
		02	Região Autónoma dos Madeira	80.113,6	0,0	2.258,1	0,0	77.855,5
	05		Administração local	2.478,7	105.485,6	80.826,6	2.693,7	29.831,4
	06		Segurança Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	07		Instituições sem fins lucrativos	2.143.541,3	361.231,1	344.231,1	206.559,6	2.367.100,9
	08		Famílias	25.949.357,9	3.861.990,5	2.839.891,0	1.049.443,3	28.020.900,8
	09		Resto do Mundo	4.284,6	543,5	0,0	0,0	4.828,1
05			Subsídios	1.714.491,6	65.818,9	67.325,3	0,0	1.712.985,1
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	389.209,9	11.045,6	4.932,0	0,0	395.323,5
	02		Sociedades financeiras	10.294,1	778,2	1.604,1	0,0	9.468,2
	03		Administração central	528.239,9	5.475,0	44.971,4	0,0	488.743,5
	04		Administração regional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	05		Administração local	82.959,9	2.637,4	5.460,0	0,0	80.137,3
	06		Segurança Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	07		Instituições sem fins lucrativos	702.877,8	45.767,6	10.357,8	0,0	738.287,6
	08		Famílias	910,0	115,0	0,0	0,0	1.025,0
06			Outras despesas correntes	16.033,9	1.883,8	2.980,1	0,0	14.937,6
	02		Diversas	16.033,9	1.883,8	2.980,1	0,0	14.937,6
<b>Despesas Capital</b>				<b>27.041.728,2</b>	<b>7.853.565,9</b>	<b>7.861.738,3</b>	<b>2.898.085,0</b>	<b>29.931.640,8</b>
07			Aquisição de bens de capital	108.742,2	45.029,1	51.959,1	308,9	102.121,2
	01		Investimentos	108.742,2	45.029,1	51.959,1	308,9	102.121,2
	02		Locação financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08			Transferências de capital	22.931,1	1.036,7	2.279,2	30.600,0	52.288,6
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	14,2	0,0	0,0	0,0	14,2
	07		Instituições sem fins lucrativos	22.035,7	1.036,7	1.875,0	30.600,0	51.797,5
	09		Resto do Mundo	881,2	0,0	404,2	0,0	477,0
09			Ativos financeiros	26.610.054,9	7.807.500,0	7.807.500,0	2.867.176,1	29.477.230,9
	02		Titulos a curto prazo:	11.218.495,2	871.000,0	4.271.000,0	2.000.000,0	9.818.495,2
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	522,0	0,0	0,0	0,0	522,0
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	522,0	0,0	0,0	0,0	522,0
		05	Administração pública central - Estado	10.536.638,9	661.000,0	4.271.000,0	2.000.000,0	8.926.638,9
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	157.271,2	0,0	0,0	0,0	157.271,2
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	157.271,2	0,0	0,0	0,0	157.271,2
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	366.270,0	210.000,0	0,0	0,0	576.270,0
	03		Titulos a médio e longo prazos:	7.361.249,8	6.936.500,0	0,0	867.176,1	15.164.925,9
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	522,0	0,0	0,0	0,0	522,0
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	522,0	0,0	0,0	0,0	522,0
		05	Administração pública central - Estado	3.022.435,2	2.586.500,0	0,0	433.907,0	6.042.842,2
		08	Administração pública local - Continente	522,0	0,0	0,0	0,0	522,0
		09	Administração pública local - Regiões Autónomas	522,0	0,0	0,0	0,0	522,0
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	208.998,9	0,0	0,0	0,0	208.998,9
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1.933.239,6	3.750.000,0	0,0	433.269,1	6.116.508,7
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	2.194.488,2	600.000,0	0,0	0,0	2.794.488,2
	04		Derivados financeiros:	2.093.058,9	0,0	2.090.000,0	0,0	3.058,9
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	522,5	0,0	0,0	0,0	522,5
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	522,5	0,0	0,0	0,0	522,5
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1.046.006,9	0,0	1.045.000,0	0,0	1.006,9
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	1.046.006,9	0,0	1.045.000,0	0,0	1.006,9
		07	Ações e outras participações:	3.929.656,6	0,0	640.000,0	0,0	3.289.656,6
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	522,0	0,0	0,0	0,0	522,0
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	522,0	0,0	0,0	0,0	522,0
		04	Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões	522,0	0,0	0,0	0,0	522,0
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	1.671.991,0	0,0	640.000,0	0,0	1.031.991,0
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	2.256.099,7	0,0	0,0	0,0	2.256.099,7
		08	Unidades de participação:	1.309.902,3	0,0	210.000,0	0,0	1.099.902,3
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	422.711,4	0,0	210.000,0	0,0	212.711,4
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	443.595,4	0,0	0,0	0,0	443.595,4
		16	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	443.595,4	0,0	0,0	0,0	443.595,4
		09	Outros ativos financeiros:	697.692,0	0,0	596.500,0	0,0	101.192,0
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	174.421,6	0,0	174.000,0	0,0	421,6
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	174.421,6	0,0	174.000,0	0,0	421,6
		04	Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	174.424,4	0,0	172.000,0	0,0	2.424,4
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	174.424,4	0,0	76.500,0	0,0	97.924,4
10			Passivos Financeiros	300.000,0	0,0	0,0	0,0	300.000,0
	05		Empréstimos de curto prazo:	260.000,0	0,0	0,0	0,0	260.000,0
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	260.000,0	0,0	0,0	0,0	260.000,0
	07		Outros passivos financeiros	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
<b>TOTAL</b>				<b>59.392.801,2</b>	<b>12.630.839,0</b>	<b>11.536.041,1</b>	<b>4.157.220,4</b>	<b>64.644.819,6</b>



Quadro 6 - Despesas Globais da Segurança Social por classificação económica - Mapa relativo à classificação económica de despesa do total do subsetor da segurança social - Alterações Orçamentais (por trimestre)

Unidade monetária: m €

Classificação Económica			Designação	Lei n.º 24-D/2022, de 30/12 OSS 2023	Dotações Corrigidas 31/03/2023	Dotações Corrigidas 30/06/2023	Dotações Corrigidas 30/09/2023	Dotações Corrigidas 31/12/2023
Agrup.	Subagrup.	Rubrica						
<b>Despesas Correntes</b>				<b>32.351.073,0</b>	<b>32.417.673,0</b>	<b>33.100.181,2</b>	<b>33.277.562,0</b>	<b>34.713.178,8</b>
<b>01</b>			<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>341.651,7</b>	<b>335.704,7</b>	<b>335.615,6</b>	<b>338.523,4</b>	<b>347.745,1</b>
<b>02</b>			<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>206.656,2</b>	<b>211.551,7</b>	<b>213.439,3</b>	<b>216.286,6</b>	<b>213.437,5</b>
<b>03</b>			<b>Juros e outros encargos</b>	<b>14.157,4</b>	<b>12.669,4</b>	<b>12.870,8</b>	<b>10.452,5</b>	<b>8.775,6</b>
<b>04</b>			<b>Transferências correntes</b>	<b>30.058.082,1</b>	<b>30.126.022,1</b>	<b>30.806.925,2</b>	<b>30.981.010,7</b>	<b>32.415.297,9</b>
	01		Sociedades e quase sociedade não financeiras	45.370,9	47.370,9	48.070,9	62.271,0	73.884,9
	02		Sociedades financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	03		Administração central:					
		01	Estado	1.775.186,9	1.704.651,9	1.778.415,3	1.777.826,3	1.771.448,1
		02	Estado-SPSC - Subsistema de Ação Social	49.484,4	49.849,4	49.849,4	50.049,4	49.549,4
		05	SFA	168.356,3	98.356,3	168.356,3	168.356,3	158.902,2
		06	SFA - SPSC - Subsistema de Ação Social	579.130,9	579.130,9	579.130,9	579.071,9	595.947,9
		07	SFA - Subsistema Previdencial	117.505,7	116.605,7	120.369,1	119.844,1	107.344,1
	04		Administração regional:					
		01	Região Autónoma dos Açores	860.709,5	860.709,5	860.709,5	860.504,5	859.704,5
		02	Região Autónoma da Madeira	137.861,9	137.861,9	137.861,9	137.303,7	147.303,7
		05	Região Autónoma da Madeira	57.748,2	57.748,2	57.748,2	57.748,2	69.448,2
		06	Região Autónoma da Madeira	80.113,6	80.113,6	80.113,6	80.113,6	77.855,5
	05		Administração local	2.478,7	77.478,7	11.678,7	29.831,4	29.831,4
	06		Segurança Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	07		Instituições sem fins lucrativos	2.143.541,3	2.152.829,1	2.141.062,6	2.241.796,3	2.367.100,9
	08		Famílias	25.949.357,9	26.001.545,1	26.685.551,3	26.727.139,2	28.020.900,8
	09		Resto do Mundo	4.284,6	4.284,6	4.284,6	4.284,6	4.282,1
<b>05</b>			<b>Subsídios</b>	<b>1.714.491,6</b>	<b>1.715.391,6</b>	<b>1.715.281,6</b>	<b>1.715.641,1</b>	<b>1.712.985,1</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	389.209,9	392.609,9	392.469,9	391.816,9	395.323,5
	02		Sociedades financeiras	10.294,1	10.294,1	10.444,1	10.444,1	9.468,2
	03		Administração central	528.239,9	524.617,5	524.607,5	513.482,5	488.743,5
	04		Administração regional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	05		Administração local	82.959,9	83.022,3	82.232,3	80.822,3	80.137,3
	06		Segurança Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	07		Instituições sem fins lucrativos	702.877,8	703.937,8	704.617,8	718.050,3	738.287,6
	08		Famílias	910,0	910,0	910,0	1.025,0	1.025,0
<b>06</b>			<b>Outras despesas correntes</b>	<b>16.033,9</b>	<b>16.333,5</b>	<b>16.048,6</b>	<b>15.647,6</b>	<b>14.937,6</b>
	02		Diversas	16.033,9	16.333,5	16.048,6	15.647,6	14.937,6
<b>Despesas Capital</b>				<b>27.041.728,2</b>	<b>29.041.728,2</b>	<b>29.057.628,2</b>	<b>29.500.959,1</b>	<b>29.931.640,8</b>
<b>07</b>			<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>108.742,2</b>	<b>108.942,2</b>	<b>107.742,2</b>	<b>104.942,2</b>	<b>102.121,2</b>
	01		Investimentos	108.742,2	108.942,2	107.742,2	104.942,2	102.121,2
	02		Locação financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>08</b>			<b>Transferências de capital</b>	<b>22.931,1</b>	<b>22.731,1</b>	<b>39.831,1</b>	<b>52.692,9</b>	<b>52.288,6</b>
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras	14,2	14,2	14,2	14,2	14,2
	07		Instituições sem fins lucrativos	22.035,7	21.835,7	38.935,7	51.797,5	51.797,5
	09		Resto do Mundo	881,2	881,2	881,2	881,2	477,0
<b>09</b>			<b>Ativos financeiros</b>	<b>26.610.054,9</b>	<b>28.610.054,9</b>	<b>28.610.054,9</b>	<b>29.043.324,0</b>	<b>29.477.230,9</b>
	02		Titulos a curto prazo:					
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	11.218.495,2	10.718.495,2	9.718.495,2	9.178.495,2	9.818.495,2
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	522,0	522,0	522,0	522,0	522,0
		05	Administração pública central - Estado	10.536.638,9	10.036.638,9	9.036.638,9	8.286.638,9	8.926.638,9
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	157.271,2	157.271,2	157.271,2	157.271,2	157.271,2
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	157.271,2	157.271,2	157.271,2	157.271,2	157.271,2
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	366.270,0	366.270,0	366.270,0	576.270,0	576.270,0
	03		Titulos a médio e longo prazos:					
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	7.361.249,8	9.861.249,8	10.861.249,8	14.064.518,9	15.164.925,9
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	522,0	522,0	522,0	522,0	522,0
		05	Administração pública central - Estado	3.022.435,2	3.022.435,2	3.522.435,2	5.042.435,2	6.042.435,2
		08	Administração pública local - Continente	522,0	522,0	522,0	522,0	522,0
		09	Administração pública local - Regiões Autónomas	522,0	522,0	522,0	522,0	522,0
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	208.998,9	208.998,9	208.998,9	208.998,9	208.998,9
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1.933.239,6	4.433.239,6	4.933.239,6	6.116.508,7	6.116.508,7
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	2.194.488,2	2.194.488,2	2.194.488,2	2.694.488,2	2.794.488,2
	04		Derivados financeiros:					
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	2.093.058,9	2.093.058,9	2.093.058,9	593.058,9	3.058,9
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	522,5	522,5	522,5	522,5	522,5
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	1.046.006,9	1.046.006,9	1.046.006,9	296.006,9	1.006,9
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	1.046.006,9	1.046.006,9	1.046.006,9	296.006,9	1.006,9
	07		Ações e outras participações:					
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	3.929.656,6	3.929.656,6	3.929.656,6	3.929.656,6	3.289.656,6
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	522,0	522,0	522,0	522,0	522,0
		04	Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões	522,0	522,0	522,0	522,0	522,0
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	1.671.991,0	1.671.991,0	1.671.991,0	1.671.991,0	1.031.991,0
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	2.256.099,7	2.256.099,7	2.256.099,7	2.256.099,7	2.256.099,7
	08		Unidades de participação:					
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1.309.902,3	1.309.902,3	1.309.902,3	1.099.902,3	1.099.902,3
		14	Resto do Mundo - União Europeia - Instituições	422.711,4	422.711,4	422.711,4	212.711,4	212.711,4
		16	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	443.595,4	443.595,4	443.595,4	443.595,4	443.595,4
		09	Outros ativos financeiros:					
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras - Privadas	443.595,4	443.595,4	443.595,4	443.595,4	443.595,4
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	697.692,0	697.692,0	697.692,0	177.692,0	101.192,0
		04	Sociedades financeiras - Companhias de seguros e fundos de pensões	174.421,6	174.421,6	174.421,6	421,6	421,6
		15	Resto do Mundo - União Europeia - Países membros	174.421,6	174.421,6	174.421,6	421,6	421,6
		16	Resto do Mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>10</b>			<b>Passivos financeiros</b>	<b>300.000,0</b>	<b>300.000,0</b>	<b>300.000,0</b>	<b>300.000,0</b>	<b>300.000,0</b>
	05		Empréstimos de curto prazo:					
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	260.000,0	260.000,0	260.000,0	260.000,0	260.000,0
	07		Outros passivos financeiros	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0
		03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0	40.000,0
<b>TOTAL</b>				<b>59.392.801,2</b>	<b>61.459.401,2</b>	<b>62.157.809,5</b>	<b>62.778.521,0</b>	<b>64.644.819,6</b>

## IV.2 RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

Sobre esta matéria e nos termos da legislação em vigor, o orçamento e a respetiva execução são apresentados e registados no âmbito do Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas, pelo que neste capítulo analisa-se a execução do orçamento da receita da Segurança Social demonstrada pelo Mapa 9 — mapa relativo à classificação económica das receitas de cada sistema e subsistema e do total do subsetor da segurança social, anexo ao presente relatório e sintetizado no quadro seguinte:

Quadro 7 - Decomposição da receita arrecadada por grandes rubricas de classificação económica

Capítulo	Receitas	Orçamento Revisto	Execução Orçamental	Peso relativo de cada rubrica		Grau de Execução Orçamental em %	Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto)	
				No total da receita (%)	No total da receita efetiva (%)		Valor	%
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>38.388.736,3</b>	<b>38.096.734,1</b>	<b>67,5</b>	<b>99,4</b>	<b>99,2</b>	<b>-292.002,2</b>	<b>-0,8</b>
02	Impostos indiretos	225.424,2	235.008,6	0,4	0,6	104,3	9.584,3	4,3
03	Contribuições para a Segurança Social	24.187.045,9	25.113.341,5	44,5	65,5	103,8	926.295,6	3,8
04	Taxas, multas e outras penalidades	87.334,4	104.480,6	0,2	0,3	119,6	17.146,2	19,6
05	Rendimentos da propriedade	509.930,9	589.727,1	1,0	1,5	115,6	79.796,1	15,6
06	Transferências correntes	13.304.343,3	11.996.634,1	21,3	31,3	90,2	-1.307.709,2	-9,8
07	Venda de bens e serviços correntes	59.777,7	48.212,7	0,1	0,1	80,7	-11.565,0	-19,3
08	Outras receitas correntes	14.879,9	9.329,6	0,0	0,0	62,7	-5.550,3	-37,3
	<b>Receitas de Capital</b>	<b>26.493.826,1</b>	<b>13.221.473,0</b>	<b>23,4</b>	<b>0,0</b>	<b>49,9</b>	<b>-13.272.353,2</b>	<b>-50,1</b>
09	Venda de bens de investimento	10.314,2	482,6	0,0	0,0	4,7	-9.831,6	-95,3
10	Transferências de capital	1.708,9	350,0	0,0	0,0	20,5	-1.358,9	-79,5
11	Ativos financeiros	26.221.802,4	13.220.625,4	23,4		50,4	-13.001.177,0	-49,6
12	Passivos financeiros	260.000,0	0,0	0,0		0,0	-260.000,0	-100,0
13	Outras receitas de capital	0,6	15,0	0,0	0,0	2.507,1	14,4	2.407,1
	<b>Outras Receitas</b>	<b>5.080.002,3</b>	<b>5.136.255,3</b>	<b>9,1</b>	<b>0,6</b>	<b>101,1</b>	<b>56.253,0</b>	<b>1,1</b>
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	179.400,9	235.653,8	0,4	0,6	131,4	56.253,0	31,4
16	Saldo da gerência anterior integrado	4.900.601,5	4.900.601,5	8,7		100,0	0,0	0,0
	<b>Receita Total do Sistema</b>	<b>69.962.564,8</b>	<b>56.454.462,4</b>	<b>100,0</b>		<b>80,7</b>	<b>-13.508.102,4</b>	<b>-19,3</b>
	<b>Receita Efetiva do Sistema</b>	<b>38.580.160,9</b>	<b>38.333.235,6</b>		<b>100,0</b>	<b>99,4</b>	<b>-246.925,4</b>	<b>-0,6</b>

A receita total arrecadada pelo Sistema de Segurança Social, no decurso do ano económico de 2023, foi de 56.454.462,4 m€. O grau de execução orçamental da receita total foi de 80,7%, o que significa que ficaram por cobrar 13.508.102,4 m€ face ao valor inscrito no orçamento revisto de 69.962.564,8 m€.

Para o desvio registado, contribuíram maioritariamente os “ativos financeiros”, que apresentam (-) 49,6% [(-) 13.001.177,0 m€] de desvio registado entre a respetiva previsão de receita e a cobrança realizada.

A receita efetiva do Sistema de Segurança Social, para a qual não concorrem o “saldo do ano anterior”, os “ativos financeiros” e os “passivos financeiros”, cifra-se em 38.333.235,6 m€ e apresenta um desvio de 0,6% face ao valor orçamentado de 38.580.160,9 m€.

No que concerne à execução orçamental dos três grandes agregados da receita - “Correntes”, “Capital” e “Outras” - constata-se que as “Receitas Correntes” representam 67,5% da receita total e 99,4% da receita efetiva.

Relativamente às “Receitas de Capital” e às “Outras Receitas”, as mesmas evidenciam uma expressão relativa de 23,4% e 9,1% face à receita total.

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Quadro 8 - Evolução da receita arrecadada por grandes rubricas de classificação económica

Unidade monetária: m €

Receitas	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Correntes	29.255.254,7	31.953.383,9	33.119.814,4	35.204.815,1	38.096.734,1
Receitas de Capital	9.251.702,1	10.072.428,3	7.166.908,4	9.319.385,8	13.221.473,0
Outras Receitas	3.140.331,7	3.411.590,0	6.128.107,5	3.938.320,4	5.136.255,3
<b>Receita Total do Sistema</b>	<b>41.647.288,4</b>	<b>45.437.402,3</b>	<b>46.414.830,2</b>	<b>48.462.521,4</b>	<b>56.454.462,4</b>
<b>Receita Efetiva do Sistema</b>	<b>29.511.477,4</b>	<b>32.145.817,8</b>	<b>33.566.541,9</b>	<b>35.527.388,4</b>	<b>38.333.235,6</b>
<b>Variação anual homóloga:</b>					
Δ Receitas Correntes	8,0%	9,2%	3,7%	6,3%	8,2%
Δ Receitas de Capital	87,7%	8,9%	-28,8%	30,0%	41,9%
Δ Outras Receitas	-26,7%	8,6%	79,6%	-35,7%	30,4%
Δ Receita Total	14,7%	9,1%	2,2%	4,4%	16,5%
Δ Receita Efetiva	8,2%	8,9%	4,4%	5,8%	7,9%

A receita total do Sistema, no exercício de 2023 e relativamente a idêntico período de 2022, regista um acréscimo global de 7.991.941,1 m€, correspondente a (+) 16,5%.

Relativamente à receita efetiva de 2023, pode observar-se que a mesma registou um aumento face ao ano transato em 2.805.847,1 m€.

Da observação ao comportamento da taxa de crescimento da receita efetiva no quinquénio 2019/2023, verifica-se que a mesma registou um aumento de 8.821.758,2 m€ relativamente a 2019, isto é, (+) 29,9%.

Da análise à evolução da execução orçamental registada em cada capítulo que integra os grandes agregados da receita, salienta-se o seguinte:

## Receitas Correntes

No quadro seguinte é possível analisar a evolução das receitas correntes ao longo do quinquénio 2019/2023.

Quadro 9 - Evolução das rubricas de “Receitas Correntes” - 2019/2023

Unidade monetária: m €

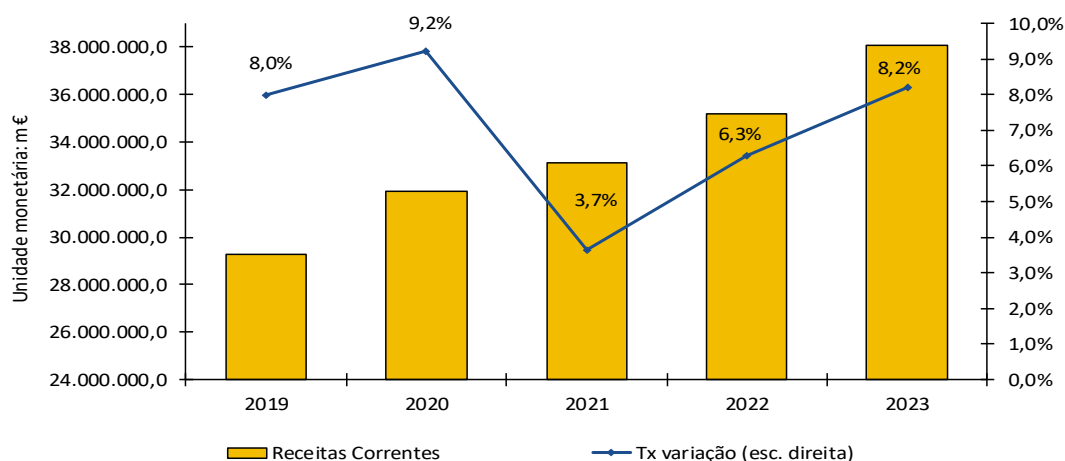
Capítulo	Receitas	2019	2020	2021	2022	2023	Δ 2020/2019 %	Δ 2021/2020 %	Δ 2022/2021 %	Δ 2023 / 2022		Δ 2023 / 2019	
										Valor	%	Valor	%
<b>Receitas Correntes</b>													
02	Impostos indiretos	247.170,5	203.943,6	212.250,9	230.200,9	235.008,6	-17,5	4,1	8,5	4.807,7	2,1	-12.161,9	-4,9
03	Contribuições para a Segurança Social	18.365.454,4	18.229.902,7	19.953.700,1	22.316.143,2	25.113.341,5	-0,7	9,5	11,8	2.797.198,3	12,5	6.747.887,1	36,7
04	Taxas, multas e outras penalidades	100.346,2	74.460,0	76.977,2	90.518,7	104.480,6	-25,8	3,4	17,6	13.961,9	15,4	4.134,4	4,1
05	Rendimentos da propriedade	526.172,2	496.030,5	511.202,5	518.219,8	589.727,1	-5,7	3,1	1,4	71.507,2	13,8	63.554,9	12,1
06	Transferências correntes	9.967.188,1	12.901.819,4	12.301.049,3	11.994.339,9	11.996.634,1	29,4	-4,7	-2,5	2.294,1	0,0	2.029.445,9	20,4
07	Venda de bens e serviços correntes	35.016,1	35.167,7	54.405,1	46.977,0	48.212,7	0,4	54,7	-13,7	1.235,7	2,6	13.196,6	37,7
08	Outras receitas correntes	13.907,2	12.060,1	10.229,2	8.415,5	9.329,6	-13,3	-15,2	-17,7	914,1	10,9	-4.577,5	-32,9
	<b>Total</b>	<b>29.255.254,7</b>	<b>31.953.383,9</b>	<b>33.119.814,4</b>	<b>35.204.815,1</b>	<b>38.096.734,1</b>	<b>9,2</b>	<b>3,7</b>	<b>6,3</b>	<b>2.891.919,0</b>	<b>8,2</b>	<b>8.841.479,5</b>	<b>30,2</b>
	<b>Receita Total do Sistema</b>	<b>41.647.288,4</b>	<b>45.437.402,3</b>	<b>46.414.830,2</b>	<b>48.462.521,4</b>	<b>56.454.462,4</b>	<b>9,1</b>	<b>2,2</b>	<b>4,4</b>	<b>7.991.941,1</b>	<b>16,5</b>	<b>14.807.174,0</b>	<b>35,6</b>
	<b>Receita Efetiva do Sistema</b>	<b>29.511.477,4</b>	<b>32.145.817,8</b>	<b>33.566.541,9</b>	<b>35.527.388,4</b>	<b>38.333.235,6</b>	<b>8,9</b>	<b>4,4</b>	<b>5,8</b>	<b>2.805.847,1</b>	<b>7,9</b>	<b>8.821.758,2</b>	<b>29,9</b>

Em 2023 as “Receitas Correntes” atingem o montante de 38.096.734,1 m€, tendo registado um desvio orçamental de (-) 292.002,2 m€, isto é, (-) 0,8% relativamente ao previsto em sede de orçamento revisto. O decréscimo da receita cobrada no agregado de “Receitas Correntes” face à previsão final, em termos de

valor, deve-se fundamentalmente ao desvio orçamental verificado no capítulo de “Transferências correntes”, atingindo os (-) 1.307.709,2 m€.

O gráfico seguinte mostra a evolução das “Receitas Correntes” no quinquénio 2019/2023.

Gráfico 14 - Evolução do agregado "Receitas Correntes" - 2019/2023



Sobre cada uma das componentes das receitas correntes, refira-se:

## ▪ R.02 - Impostos Indiretos

A receita de impostos indiretos diz respeito à parcela da receita dos jogos sociais consignada à Segurança Social para financiamento dos programas, projetos e prestações sociais no âmbito do Subsistema de Ação Social, atingindo em 2023 o montante de 235.008,6 m€, com a seguinte desagregação:

Quadro 10 - Decomposição da receita arrecadada em impostos indiretos

Capítulo	Grupo	Artigo	Receitas	Orçamento Revisto	Execução Orçamental	Peso relativo de cada rubrica		Grau de Execução Orçamental em %	Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto)	
						No total da receita (%)	No total da receita efetiva (%)		Valor	%
02			<b>Impostos indiretos:</b>	<b>225.424,2</b>	<b>235.008,6</b>	<b>0,4</b>	<b>0,6</b>	<b>104,3</b>	<b>9.584,3</b>	<b>4,3</b>
	02		Outros	225.424,2	235.008,6	0,4	0,6	104,3	9.584,3	4,3
		01	Lotarias	110.408,4	117.626,2	0,2	0,3	106,5	7.217,8	6,5
		03	Imposto do Jogo	19.749,5	29.516,7	0,1	0,1	149,5	9.767,3	49,5
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	82.809,5	76.754,4	0,1	0,2	92,7	-6.055,2	-7,3
		99	Impostos indiretos diversos	12.456,8	11.111,2	0,0	0,0	89,2	-1.345,6	-10,8
<b>Receita Total do Sistema</b>				<b>69.962.564,8</b>	<b>56.454.462,4</b>	<b>100,0</b>		<b>80,7</b>	<b>-13.508.102,4</b>	<b>-19,3</b>
<b>Receita Efetiva do Sistema</b>				<b>38.580.160,9</b>	<b>38.333.235,6</b>		<b>100,0</b>		<b>-246.925,4</b>	<b>-0,6</b>

No cômputo global, esta receita tem uma expressão relativa na receita total do Sistema de 0,4% e na receita efetiva de 0,6% e, regista um acréscimo de 2,1%, face a 2022, sendo que o quadro seguinte apresenta, de forma detalhada, os valores recebidos no biénio 2022/2023, conforme previsto artigo 6º do DL 56/2006, de 15 de março.

Quadro 11 - Transferências da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - Receitas dos Jogos Sociais

Transferências da SCML	2022	2023	Unidade monetária: m €	
			Δ 2023 / 2022	
			Valor	%
Apoio a IPSS para Ação Social - FSS	14.779,8	14.384,4	-395,3	-2,7
Programas, prestações e projetos de Ação Social	196.359,7	191.107,4	-5.252,2	-2,7
<b>Total</b>	<b>211.139,4</b>	<b>205.491,8</b>	<b>-5.647,6</b>	<b>-2,7</b>

O montante de 191.107,4 m€ relativo a “Programas, prestações e projetos de Ação Social” apresenta um decréscimo de 2,7%, quando comparado com igual período de 2022, correspondente a (-) 5.252,2 m€, e o montante destinado ao “Apoio a IPSS para Ação Social - FSS” regista igualmente um decréscimo de 2,7%.

Nos termos dos n.ºs 10 e 11 do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, que aprovou o Regime Jurídico de Jogos e Apostas Online, a receita registada na RCE R.02.02.03 contempla, a partir de 2016, uma nova tipologia de receita, o Imposto Especial de Jogo Online nas Apostas Desportivas à Cota (transferências obtidas do Instituto do Turismo de Portugal). Em 2023 este valor ascendeu a 29.516,7 m€, registando face a 2022 um acréscimo de 10.455,2 m€, que se traduz numa variação relativa de (+) 54,9%.

## ▪ R.03 - Contribuições

No conjunto total das “Receitas Correntes” do Sistema de Segurança Social, a receita do capítulo “Contribuições para a Segurança Social” é a mais expressiva, representando percentualmente, no exercício de 2023, 44,5% da receita total do Sistema e 65,5% da receita efetiva.

Quadro 12 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Contribuições"

Capítulo	Grupo	Receitas	Orçamento Revisto	Execução Orçamental	Peso relativo de cada rubrica		Grau de Execução Orçamental em %	Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto)	
					No total da receita (%)	No total da receita efetiva (%)		Valor	%
					03			Contribuições para a Segurança Social	24.187.045,9
	01	Subsistema Previdencial	24.179.449,2	25.102.130,1	44,5	65,5	103,8	922.680,9	3,8
	02	Regimes complementares e especiais	7.596,7	11.211,4	0,0	0,0	147,6	3.614,7	47,6
<b>Receita Total do Sistema</b>			<b>69.962.564,8</b>	<b>56.454.462,4</b>	<b>100,0</b>		<b>80,7</b>	<b>-13.508.102,4</b>	<b>-19,3</b>
<b>Receita Efetiva do Sistema</b>			<b>38.580.160,9</b>	<b>38.333.235,6</b>		<b>100,0</b>	<b>99,4</b>	<b>-246.925,4</b>	<b>-0,6</b>

No exercício de 2023, foram arrecadados 25.113.341,5 m€, traduzindo um aumento de 2.797.198,3 m€ face ao montante arrecadado em 2022, refletindo ainda um crescimento de 926.295,6 m€ face à previsão anual corrigida de 24.187.045,9 m€ e um grau de execução orçamental de 103,8%.

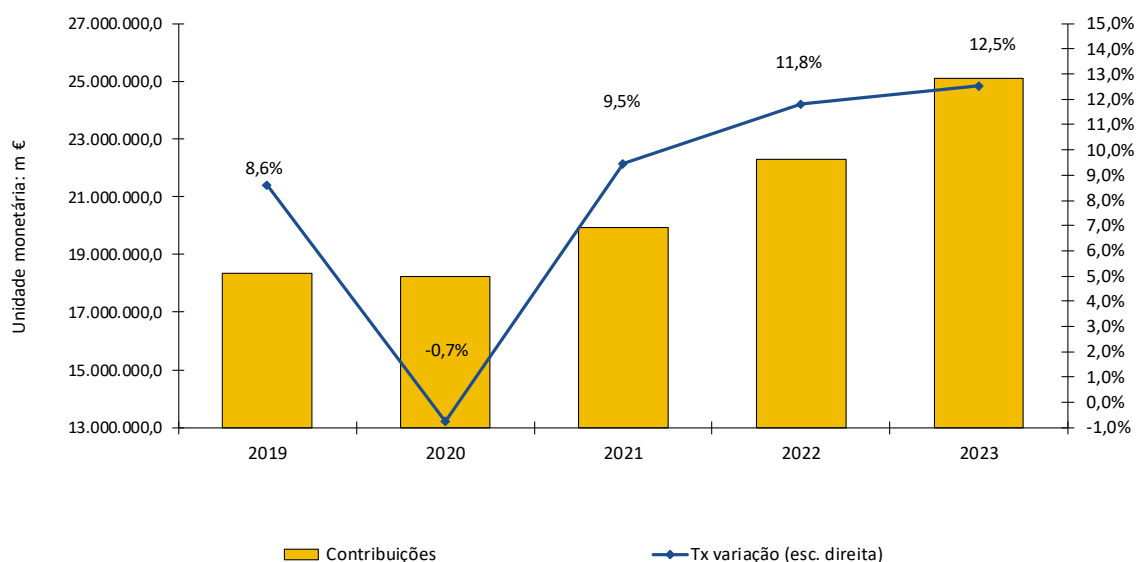
Considerando, ainda, que o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, no seu ponto 8.1 - Notas de enquadramento às contas define: “As contas relativas à execução orçamental enquadram as várias fases do ciclo da receita proporcionando, através do respetivo saldo, informação compreensível sobre as liquidações e recebimentos, mas também liquidações anuladas e reembolsos e restituições”, apresenta-se no quadro seguinte a evolução da decomposição entre a receita de contribuições e as respetivas restituições no biénio 2022/2023.

Quadro 13 - Decomposição da receita cobrada

Capítulo	Rubrica	2022	2023	Unidade monetária: m €	
				Δ 2023 / 2022	%
	Receita Cobrada Bruta	22.320.880,9	25.121.949,1	2.801.068,1	12,5
	Restituições e Reembolsos	-4.737,8	-8.607,6	-3.869,8	81,7
<b>03</b>	<b>Total de Contribuições cobradas</b>	<b>22.316.143,2</b>	<b>25.113.341,5</b>	<b>2.797.198,3</b>	<b>12,5</b>

O gráfico seguinte ilustra a evolução das Contribuições, verificando-se um acréscimo daquelas em 12,5% no último biénio. Relativamente ao quinquénio 2019/2023, esta rubrica regista um acréscimo de 36,7%.

Gráfico 15 - Evolução do capítulo "Contribuições" – 2019-2023



Para uma análise mais detalhada sobre esta matéria, *vide* Capítulo VIII.1.3 - Contribuições, incluído na Parte II do presente relatório.

## ▪ R.04 - Taxas, multas e outras penalidades

A receita executada no capítulo “Taxas, multas e outras penalidades” atingiu, no ano de 2023, o montante de 104.480,6 m€, mais 17.146,2 m€ do que a previsão de receita, sendo que o seu peso relativo representa apenas 0,2% no total da receita do Sistema e 0,3% da receita efetiva do Sistema. Em relação a 2022, este capítulo sofreu um acréscimo de 13.961,9 m€ [(+) 15,4%].

No que se refere à evolução deste capítulo no quinquénio 2019/2023 verifica-se, no quadro seguinte, um acréscimo da receita cobrada em taxas, multas e outras penalidades, no montante de 4.134,4 m€ [(+) 4,1%].

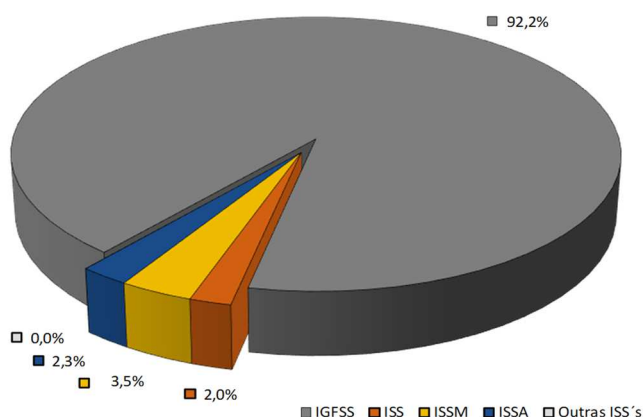
Quadro 14 - Evolução das rubricas de “Taxas, multas e outras penalidades” - 2019/2023

Capítulo	Grupo	Receitas	2019	2020	2021	2022	2023	Unidade monetária: m €						
								Δ	Δ	Δ	Δ 2023 / 2022		Δ 2023 / 2019	
								2020/2019	2021/2020	2022/2021	Valor	%	Valor	%
04		Taxas, multas e outras penalidades	100.346,2	74.460,0	76.977,2	90.518,7	104.480,6	-25,8	3,4	17,6	13.961,9	15,4	4.134,4	4,1
	01	Taxas	15.820,4	10.432,0	11.386,1	11.569,0	15.227,2	-34,1	9,1	1,6	3.658,2	31,6	-593,1	-3,7
	02	Multas e outras penalidades	84.525,8	64.028,1	65.591,1	78.949,7	89.253,4	-24,3	2,4	20,4	10.303,7	13,1	4.727,6	5,6
		Receita Total do Sistema	41.647.288,4	45.437.402,3	46.414.830,2	48.462.521,4	56.454.462,4	9,1	2,2	4,4	7.991.941,1	16,5	14.807.174,0	35,6
		Receita Efetiva do Sistema	29.511.477,4	32.145.817,8	33.566.541,9	35.527.388,4	38.333.235,6	8,9	4,4	5,8	2.805.847,1	7,9	8.821.758,2	29,9

Este capítulo é constituído essencialmente pelos juros de mora de contribuições incluídos no grupo de “Multas e outras penalidades”, que representa 85,4% do total da receita executada neste capítulo que, em valor, se traduzem em 89.253,4 m€.

No gráfico seguinte é possível verificar que o IGFSS, IP arrecadou 92,2% do montante total de “Taxas, multas e outras penalidades”.

Gráfico 16 - Receita arrecadada no capítulo "Taxas, multas e outras penalidades", por ISS's



Ainda no IGFSS, IP, salienta-se o seguinte:

1. Os “juros de mora de contribuições” representam 73,0% do montante total deste capítulo nesta Entidade e ascendem a 76.221,0 m€, evidenciando uma variação positiva de 12,7%, relativamente a 2022;
2. Na receita de “Coimas”, constata-se que, do valor total cobrado, a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), em 2023, transferiu para o IGFSS, IP o montante de 5.067,3 m€.

## ▪ R.05 - Rendimentos da propriedade

Como se constata no quadro seguinte, o capítulo referente aos “Rendimentos da Propriedade” evidencia uma receita cobrada no exercício de 2023, de 589.727,1 m€, conduzindo a uma taxa de execução orçamental de 115,6%, ou seja, a um acréscimo de 79.796,1 m€ relativamente à respetiva previsão de receita.

No que concerne à sua expressão relativa no total da receita, esta parcela representa apenas 1,0% do montante total arrecadado e 1,5% da receita efetiva.

Quadro 15 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Rendimentos da Propriedade"

Capítulo	Grupo	Receitas	Orçamento Revisto	Execução Orçamental	Peso relativo de cada rubrica		Grau de Execução Orçamental em %	Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto)	
					No total da receita (%)	No total da receita efetiva (%)		Valor	%
05		<b>Rendimentos da Propriedade</b>	<b>509.930,9</b>	<b>589.727,1</b>	<b>1,0</b>	<b>1,5</b>	<b>115,6</b>	<b>79.796,1</b>	<b>15,6</b>
	01	Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-1,0	-100,0
	02	Juros - Sociedades financeiras	2.874,3	72.460,1	0,1	0,2	2.520,9	69.585,7	2.420,9
	03	Juros - Administração Pública	329.466,4	301.163,1	0,5	0,8	91,4	-28.303,2	-8,6
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	40,0	107,0	0,0	0,0	267,5	67,0	167,5
	06	Juros - Resto do mundo	63.953,6	101.893,6	0,2	0,3	159,3	37.940,0	59,3
	07	Divid. e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	87.954,7	64.221,8	0,1	0,2	73,0	-23.732,9	-27,0
	08	Dividendos e particip. nos lucros de soc. financeiras	18.014,8	47.799,3	0,1	0,1	265,3	29.784,5	165,3
	10	Rendas	7.626,2	2.082,3	0,0	0,0	27,3	-5.543,9	-72,7
		<b>Receita Total do Sistema</b>	<b>69.962.564,8</b>	<b>56.454.462,4</b>	<b>100,0</b>		<b>80,7</b>	<b>-13.508.102,4</b>	<b>-19,3</b>
		<b>Receita Efetiva do Sistema</b>	<b>38.580.160,9</b>	<b>38.333.235,6</b>		<b>100,0</b>	<b>99,4</b>	<b>-246.925,4</b>	<b>-0,6</b>

Neste capítulo, os “Juros - Administração Pública”, representando 0,5% do volume global da receita cobrada em 2023 no Sistema da Segurança Social, assumem o maior peso relativo.

Quadro 16 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Rendimentos da Propriedade" - 2019/2023

Capítulo	Grupo	Receitas	2019	2020	2021	2022	2023	Δ			Δ 2023 / 2022		Δ 2023 / 2019	
								2020/2019	2021/2020	2022/2021	Valor	%	Valor	%
05		<b>Rendimentos da Propriedade</b>	<b>526.172,2</b>	<b>496.030,5</b>	<b>511.202,5</b>	<b>518.219,8</b>	<b>589.727,1</b>	<b>-5,7</b>	<b>3,1</b>	<b>1,4</b>	<b>71.507,2</b>	<b>13,8</b>	<b>63.554,9</b>	<b>12,1</b>
	01	Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				0,0		0,0	
	02	Juros - Sociedades financeiras	9.236,1	1.781,6	1.193,1	2.504,3	72.460,1	-80,7	-33,0	109,9	69.955,8	2.793,4	63.224,0	684,5
	03	Juros - Administração Pública	365.308,3	309.223,8	303.396,9	322.590,5	301.163,1	-15,4	-1,9	6,3	-21.427,4	-6,6	-64.145,2	-17,6
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	126,3	40,9	32,9	71,3	107,0	-67,6	-19,6	116,7	35,7	50,1	-19,3	-15,3
	06	Juros - Resto do mundo	68.228,8	97.186,6	94.476,3	93.091,1	101.893,6	42,4	-2,8	-1,5	8.802,5	9,5	33.664,8	49,3
	07	Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	41.394,0	47.550,8	74.602,4	62.719,0	64.221,8	14,9	56,9	-15,9	1.502,8	2,4	22.827,8	55,1
	08	Dividendos e particip. nos lucros de soc. financeiras	39.584,1	38.077,5	35.059,9	34.993,6	47.799,3	-3,8	-7,9	-0,2	12.805,7	36,6	8.215,2	20,8
	10	Rendas	2.294,6	2.169,3	2.441,0	2.250,1	2.082,3	-5,5	12,5	-7,8	-167,8	-7,5	-212,3	-9,3
		<b>Receita Total do Sistema</b>	<b>41.647.288,4</b>	<b>45.437.402,3</b>	<b>46.414.830,2</b>	<b>48.462.521,4</b>	<b>56.454.462,4</b>	<b>9,1</b>	<b>2,2</b>	<b>4,4</b>	<b>7.991.941,1</b>	<b>16,5</b>	<b>14.807.174,0</b>	<b>35,6</b>
		<b>Receita Efetiva do Sistema</b>	<b>29.511.477,4</b>	<b>32.145.817,8</b>	<b>33.566.541,9</b>	<b>35.527.388,4</b>	<b>38.333.235,6</b>	<b>8,9</b>	<b>4,4</b>	<b>5,8</b>	<b>2.805.847,1</b>	<b>7,9</b>	<b>8.821.758,2</b>	<b>29,9</b>



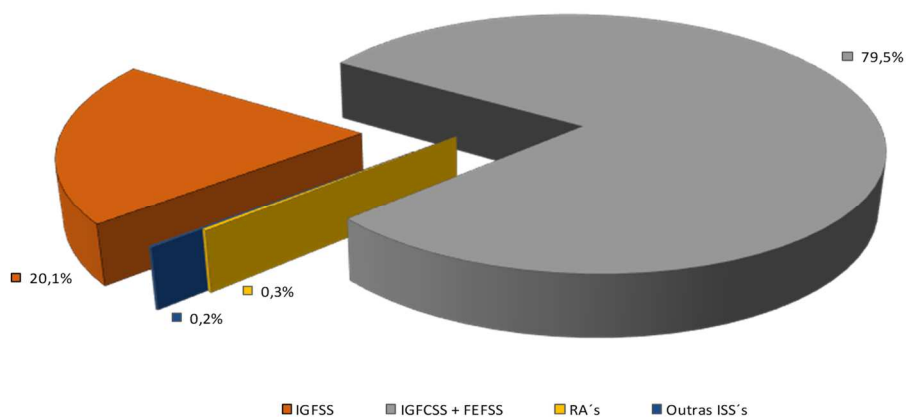
Da análise ao quadro anterior, pode constatar-se ainda que as receitas registadas no capítulo “Rendimentos da Propriedade” evoluíram positivamente no quinquénio 2019/2023 em 63.554,9 m€, correspondendo a (+) 12,1%. Para esta variação contribuiu fundamentalmente a rubrica de “Juros – Sociedades financeiras” e “Juros – Resto do mundo”, que em termos absolutos, apresentam uma variação positiva de (+) 63.224,0 m€ e (+) 33.664,8 m€, respetivamente.

Em relação a 2022, os “Rendimentos da Propriedade” aumentaram 13,8%, ou seja, (+) 71.507,2 m€, sendo que:

- Os “Juros - Sociedades financeiras” apresentam um acréscimo em termos absolutos de 69.955,8 m€.
- Os “Dividendos e participações nos lucros das sociedades financeiras” apresentam, relativamente a 2022, um acréscimo de 12.805,7 m€, ou seja, (+) 36,6% e encontram-se registados exclusivamente no FEFSS.
- Os “Juros de Instituições sem fins lucrativos” referem-se, neste exercício económico, exclusivamente ao IGFSS, IP e contemplam os juros relacionados com a celebração de contratos no âmbito de Vendas a Prestações.
- Os “Juros - Resto do mundo”, registados exclusivamente no FEFSS, apresentam relativamente ao ano anterior um acréscimo de 8.802,5 m€, que se traduz em termos percentuais em (+) 9,5%.
- Os “Dividendos e participação nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras”, aumentaram 2,4%, ou seja, 1.502,8 m€.
- Os “juros – Administração Pública”, apresentam uma diminuição de 6,6%, representando em termos de valor (-) 21.427,4 m€.

No gráfico seguinte confronta-se o peso relativo da receita cobrada em cada Instituição no total da receita registada neste capítulo.

Gráfico 17 - Receita arrecadada no capítulo "Rendimentos de Propriedade", por ISS's



# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Quadro 17 - Decomposição e análise evolutiva da receita arrecadada no Capítulo "Rendimentos da Propriedade", por ISS's

Instituições de Segurança Social	Unidade monetária: m €									
	2019		2020		2021		2022		2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
IGFSS	5.354,4	1,0	5.752,6	1,2	4.859,8	1,0	4.354,3	0,8	118.441,8	20,1
IGFCSS + FEFS	520.451,0	98,9	490.081,2	98,8	506.130,7	99,0	513.742,2	99,1	468.840,5	79,5
ISS	27,2	0,0	24,9	0,0	24,9	0,0	23,4	0,0	23,6	0,0
RA's	319,5	0,1	151,6	0,0	130,7	0,0	98,6	0,0	1.486,7	0,3
Outras ISS's	20,0	0,0	20,1	0,0	56,4	0,0	1,3	0,0	934,4	0,2
<b>Total</b>	<b>526.172,2</b>	<b>100,0</b>	<b>496.030,5</b>	<b>100,0</b>	<b>511.202,5</b>	<b>100,0</b>	<b>518.219,8</b>	<b>100,0</b>	<b>589.727,1</b>	<b>100,0</b>

## ▪ R.06 - Transferências Correntes

As "Transferências Correntes" atingem 11.996.634,1 m€ e apresentam um grau de execução orçamental de 90,2%, correspondente a (-) 1.307.709,2 m€ do total inscrito no orçamento revisto.

Este capítulo representa 21,3% e 31,3% da receita total e efetiva do sistema, respetivamente.

Quadro 18 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Transferências Correntes"

Capítulo	Grupo	Receitas	Orçamento Revisto	Execução Orçamental	Peso relativo de cada rubrica		Grau de Execução Orçamental em %	Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto)	
					No total da receita (%)	No total da receita efetiva (%)		Valor	%
					<b>06</b>			<b>Transferências Correntes</b>	<b>13.304.343,3</b>
	01	Sociedades e quase Sociedades não Financeiras	2.000,0	2.473,8	0,0	0,0	123,7	473,8	23,7
	03	Administração Central	11.047.730,1	11.030.727,5	19,5	28,8	99,8	-17.002,6	-0,2
	09	Resto do mundo	2.254.613,2	963.432,8	1,7	2,5	42,7	-1.291.180,5	-57,3
		<b>Receita Total do Sistema</b>	<b>69.962.564,8</b>	<b>56.454.462,4</b>	<b>100,0</b>		<b>80,7</b>	<b>-13.508.102,4</b>	<b>-19,3</b>
		<b>Receita Efetiva do Sistema</b>	<b>38.580.160,9</b>	<b>38.333.235,6</b>		<b>100,0</b>	<b>99,4</b>	<b>-246.925,4</b>	<b>-0,6</b>

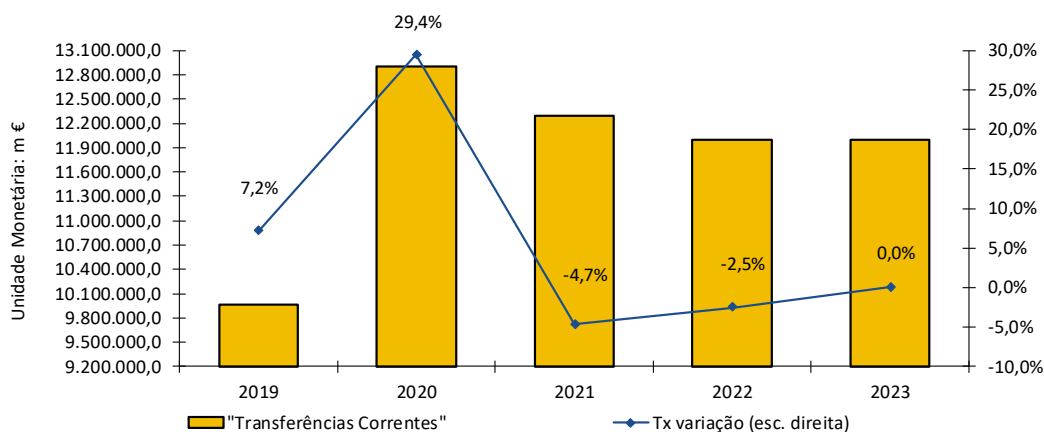
O quadro seguinte evidencia a evolução das transferências correntes obtidas ao longo do último quinquénio, sendo que a sua evolução percentual está também espelhada no gráfico seguinte.

Quadro 19 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Transferências Correntes" - 2019/2023

Grupo	Receitas	2019	2020	2021	2022	2023	Δ			Δ 2023 / 2022		Δ 2023 / 2019	
							2020/2019	2021/2020	2022/2021	Valor	%	Valor	%
								<b>Transferências Correntes</b>	<b>9.967.188,1</b>	<b>12.901.819,4</b>	<b>12.301.049,3</b>	<b>11.994.339,9</b>	<b>11.996.634,1</b>
01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	2.069,3	1.953,5	2.413,5	2.410,1	2.473,8	-5,6	23,5	-0,1	63,8	2,6	404,5	19,5
03	Administração Central	9.090.288,5	11.903.639,8	10.871.419,8	10.900.474,1	11.030.727,5	30,9	-8,7	0,3	130.253,3	1,2	1.940.439,0	21,3
09	Resto do mundo	874.830,3	996.226,2	1.427.216,0	1.091.455,8	963.432,8	13,9	43,3	-23,5	-128.023,0	-11,7	88.602,4	10,1
	<b>Receita Total do Sistema</b>	<b>41.647.288,4</b>	<b>45.437.402,3</b>	<b>46.414.830,2</b>	<b>48.462.521,4</b>	<b>56.454.462,4</b>	<b>9,1</b>	<b>2,2</b>	<b>4,4</b>	<b>7.991.941,1</b>	<b>16,5</b>	<b>14.807.174,0</b>	<b>35,6</b>
	<b>Receita Efetiva do Sistema</b>	<b>29.511.477,4</b>	<b>32.145.817,8</b>	<b>33.566.541,9</b>	<b>35.527.388,4</b>	<b>38.333.235,6</b>	<b>8,9</b>	<b>4,4</b>	<b>5,8</b>	<b>2.805.847,1</b>	<b>7,9</b>	<b>8.821.758,2</b>	<b>29,9</b>

A rubrica “Transferências Correntes” regista, em 2023, um acréscimo de 2.294,1 m€, uma variação percentual quase nula comparativamente ao ano de 2022. As transferências da “Administração Central” concorrem significativamente para este ligeiro aumento, evidenciando um crescimento de 130.253,3 m€ face ao ano antecedente. Seguidamente são detalhadas as causas para a referida variação.

Gráfico 18 - Evolução do capítulo "Transferências Correntes" - 2019/2023



- **Transferências de sociedades e quase sociedades não financeiras**

As transferências de sociedades e quase sociedades não financeiras, no total de 2.473,8 m€ refletem o montante recebido da NAV Portugal, E.P.E. no âmbito do Regime dos Controladores de Tráfego Aéreo (conforme o Decreto-Lei n.º 155/2009, de 9 de julho, e a Portaria n.º 496/2008, de 23 de junho) e correspondem à parcela devida (60%) relativamente ao pagamento de pensões antecipadas aos controladores de tráfego aéreo.

- **Transferências da Administração Central Estado**

As transferências do MTSSS aprovadas no âmbito da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, para cobertura das despesas do Sistema Previdencial (incluindo as transferências respeitantes a Adicional ao IMI, a IRC e a Adicional à Contribuição do Setor Bancário), do Sistema de Proteção Social de Cidadania (incluindo o IVA Social e a transferência para financiamento de outros programas operacionais inerentes ao PT2020) e ainda as transferências relativas aos Regimes Especiais, atingem 10.645.932,3 m€, o que representa um acréscimo de 1,0% face ao valor recebido no ano transato (10.538.789,5 m€). (*vide* quadros seguintes).

De referir ainda que a contribuição adicional de solidariedade para o setor bancário teve início no ano 2020, com o objetivo de contribuir para suportar os custos da resposta pública ao impacto da pandemia de COVID-19, consignando a respetiva receita ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

Em 2023, o montante global de transferências do MTSSS para financiamento das “Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID)” foi nulo.

Quadro 20 - Receita de Transferências do MTSSS

Unidade monetária: m €

Rubricas	Execução Orçamental
<b>Subsistema de Solidariedade</b>	<b>4.904.689,9</b>
Transferências do MTSSS	4.904.689,9
Para financiamento das Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID)	0,0
<b>Subsistema de Proteção Familiar</b>	<b>2.303.960,8</b>
Transferências do MTSSS	1.275.476,2
IVA Social	1.028.484,6
Para financiamento das Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID)	0,0
<b>Subsistema de Ação Social</b>	<b>2.093.263,6</b>
Transferências do MTSSS	2.058.509,4
Para financiamento do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	2.117,6
Para financiamento de Outros Programas Operacionais PT2020/PT2030	32.636,5
<b>Sistema Previdencial - Repartição</b>	<b>325.578,7</b>
Transferências do OE (incluí CPN de projetos cofinanciados)	325.557,1
Transferência do OE - COFACO	21,7
Para financiamento das Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID)	0,0
<b>Sistema Previdencial - Capitalização</b>	<b>623.156,6</b>
Transferência do OE - Adicional ao Imposto Municipal sobre os Imóveis (AIMI)	145.000,0
Transferência do OE - Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	440.156,6
Transferência do OE - Adicional à Contribuição do Setor Bancário	38.000,0
<b>Regimes Especiais</b>	<b>395.282,8</b>
Regime Substitutivo Bancário	395.282,8
<b>Total das transferências do MTSSS</b>	<b>10.645.932,3</b>

Em 2023, no cômputo global, o Sistema de Proteção Social de Cidadania (Subsistema de Solidariedade, Subsistema de Proteção Familiar e Subsistema de Ação Social) receberam transferências no montante de 9.301.914,3 m€, o que representa um acréscimo de 5,4% face ao valor recebido no ano anterior (8.823.530,7 m€).

Relativamente às transferências do OE/2023 para financiamento do Sistema Previdencial - Repartição e Capitalização, importa referir que as mesmas atingiram 948.735,3 m€ (*vide* quadro anterior), refletindo um decréscimo de 357.911,5 m€ face a 2022 (1.306.646,7 m€).

Naquele montante encontram-se incluídas as transferências para financiamento da contrapartida pública nacional dos subsídios atribuídos no âmbito de projetos cofinanciados no Sistema Previdencial - Repartição, que ascendem a 114.719,3 m€, evidenciando um decréscimo de 17,5% face ao valor recebido no ano anterior (138.993,9 m€). De notar que no exercício de 2023, e conforme disposto no artigo 233º da LOE, as transferências em matéria de consignação da receita do AIMI e IRC, respetivamente, foram realizadas para o FEFSS (Sistema Previdencial – Capitalização (*vide* quadro seguinte).

De forma sintética, relativamente ao biénio 2022/2023, apresenta-se o quadro seguinte no âmbito do financiamento obtido do OE nos termos da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro, da Lei n.º 12/2022, de 27 junho, e do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, respetivamente Lei do Orçamento do Estado para 2023 e Decreto de Execução Orçamental para 2023.

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Quadro 21 - Receita de Transferências do MTSSS no biénio 2022/2023

Subsistema de Solidariedade					
Unidade monetária: m €					
Rubricas	CSS 2022	Orçamento Revisto 2023	Execução Orçamental da CSS 2023	Grau de Execução Orçamental em %	Δ % do período homólogo
Transferências do MTSSS (Lei de Bases - Lei n.º 4/2007 e Lei n.º 83-A/2013)	5.059.061,7	4.900.237,7	4.904.689,9	100,1	-3,1
Para financiamento das Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)	135.912,0	0,0	0,0		-100,0
<b>Sub-Total</b>	<b>5.194.973,7</b>	<b>4.900.237,7</b>	<b>4.904.689,9</b>	<b>100,1</b>	<b>-5,6</b>

Subsistema de Proteção Familiar					
Unidade monetária: m €					
Rubricas	CSS 2022	Orçamento Revisto 2023	Execução Orçamental da CSS 2023	Grau de Execução Orçamental em %	Δ % do período homólogo
Transferências do MTSSS (Lei de Bases - Lei n.º 4/2007 e Lei n.º 83-A/2013)	786.703,9	1.278.917,4	1.275.476,2	99,7	62,1
IVA Social (Lei n.º 2/2020, de 31 de março)	970.133,7	1.028.484,6	1.028.484,6	100,0	6,0
Para financiamento das Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)	555,0	0,0	0,0		-100,0
<b>Sub-Total</b>	<b>1.757.392,6</b>	<b>2.307.402,0</b>	<b>2.303.960,8</b>	<b>99,9</b>	<b>31,1</b>

Subsistema de Ação Social					
Unidade monetária: m €					
Rubricas	CSS 2022	Orçamento Revisto 2023	Execução Orçamental da CSS 2023	Grau de Execução Orçamental em %	Δ % do período homólogo
Transferências do MTSSS (Lei de Bases - Lei n.º 4/2007 e Lei n.º 83-A/2013)	1.853.589,8	2.081.161,4	2.058.509,4	98,9	11,1
Transferências do OE (PO APMC)	2.029,4	2.117,6	2.117,6	100,0	4,3
Transferências do OE (Outros PO PT2020/PT2030)	15.545,2	32.636,5	32.636,5	100,0	109,9
<b>Sub-Total</b>	<b>1.871.164,4</b>	<b>2.115.915,6</b>	<b>2.093.263,6</b>	<b>98,9</b>	<b>11,9</b>
<b>Sub-Total Transferências do MTSSS para cumprimento da LBSS (Sistema PSC)</b>	<b>8.823.530,7</b>	<b>9.323.555,4</b>	<b>9.301.914,3</b>	<b>99,8</b>	<b>5,4</b>

Sistema Previdencial - Repartição					
Unidade monetária: m €					
Rubricas	CSS 2022	Orçamento Revisto 2023	Execução Orçamental da CSS 2023	Grau de Execução Orçamental em %	Δ % do período homólogo
Transferências do OE (CPN)	138.993,9	114.719,3	114.719,3	100,0	-17,5
Receitas Cessantes	208.557,8	208.557,8	209.637,8	100,5	0,5
Retribuições Intercalares (Art.º 98º-N do CPT)	23,3	1.200,0	1.200,0	100,0	5051,6
Transferência do OE - Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI)	0,0	0,0	0,0		
Transferência do OE - Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	0,0	0,0	0,0		
Para financiamento das Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)	479.372,0	0,0	0,0		-100,0
Transferência do OE - COFACO	369,8	1.000,0	21,7	2,2	-94,1
<b>Sub-Total</b>	<b>827.316,7</b>	<b>325.477,1</b>	<b>325.578,7</b>	<b>100,0</b>	<b>-60,6</b>

Sistema Previdencial - Capitalização					
Unidade monetária: m €					
Rubricas	CSS 2022	Orçamento Revisto 2023	Execução Orçamental da CSS 2023	Grau de Execução Orçamental em %	Δ % do período homólogo
Transferência do OE - Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI)	148.060,0	145.000,0	145.000,0	100,0	-2,1
Transferência do OE - Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)	297.270,0	440.156,6	440.156,6	100,0	48,1
Transferência do OE - Adicional à Contribuição do Setor Bancário	34.000,0	38.000,0	38.000,0	100,0	11,8
<b>Sub-Total</b>	<b>479.330,0</b>	<b>623.156,6</b>	<b>623.156,6</b>	<b>100,0</b>	<b>30,0</b>

Sistema de Regimes Especiais					
Unidade monetária: m €					
Rubricas	CSS 2022	Orçamento Revisto 2023	Execução Orçamental da CSS 2023	Grau de Execução Orçamental em %	Δ % do período homólogo
Regime Substitutivo Bancário (Decreto-Lei n.º 127/2011)	408.612,1	401.135,5	395.282,8	98,5	-3,3
<b>Total de transferências para o Sistema de Regimes Especiais</b>	<b>408.612,1</b>	<b>401.135,5</b>	<b>395.282,8</b>	<b>98,5</b>	<b>-3,3</b>
<b>Total de Transferências do MTSSS</b>	<b>10.538.789,5</b>	<b>10.673.324,5</b>	<b>10.645.932,3</b>	<b>99,7</b>	<b>1,0</b>

No cômputo global das transferências recebidas e registadas na Segurança Social, de destacar ainda:

- No âmbito de Prestações Sociais e à semelhança do ano de 2022, no exercício em análise não ocorreram transferências do Ministério da Defesa Nacional (MDN);

- No que se refere à dívida do MDN no âmbito do Fundo de Antigos Combatentes com encargos assumidos anteriores à aplicação da Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro, no valor total de 19.844,2 m€, não foi reembolsado qualquer montante no decorrer do ano 2023;
- O Ministério da Saúde deverá, nos termos legais, transferir as verbas que se referem à comparticipação daquele Ministério nos benefícios adicionais de saúde pagos aos beneficiários do “complemento solidário de idosos”. Durante o ano 2023, a verba recebida do Ministério da Saúde ascende a 1.018,6 m€, verificando-se uma diminuição de 4,4%, face ao montante recebido no ano 2022 (1.065,8 m€);
- As transferências do Ministério das Finanças, no montante de 2.970,5 m€, a título de reembolso das pensões pagas pelo ISS, IP a desalojados das ex-colónias;
- A transferência do Ministério da Educação para fazer face à componente educativa do pré-escolar na rede social (IPSS) atinge o valor de 129.000,0 m€ até dezembro de 2023, valor idêntico ao recebido no ano 2022. Foi, ainda, recebida a verba de 34.865,3 m€ referente ao reembolso da despesa paga com Bolsas de Estudo do Ensino Secundário, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 201/2009, de 28 de agosto, o que corresponde a um acréscimo de 22,0% face ao valor recebido no ano anterior (28.585,6m€);
- O valor transferido pela Caixa Geral de Aposentações (CGA) respeitante a encargos com as pensões e complementos de dependência dos beneficiários da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, S.A. ascende a 14.110,7 m€, de acordo com o Decreto-Lei n.º 140-B/2010, de 30 de dezembro, e corresponde ao reembolso dos referidos encargos. O quadro seguinte mostra a desagregação por Sistema/Subsistema dos montantes transferidos pela CGA no exercício em análise.

Quadro 22 - Transferências da Caixa Geral de Aposentações - Rádio Marconi

Unidade monetária: m €

Sistema/Subsistema	Valor
Subsistema de Proteção Familiar - Complementos de Pensão	48,5
Sistema Previdencial - Repartição - Pensões	14.062,2
<b>Total</b>	<b>14.110,7</b>

- As transferências da CGA no âmbito da responsabilidade com os encargos relacionados com os pensionistas do BPN, cifram-se no montante de 2.185,5 m€.
- Através do Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto, o encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris, passou a ser da responsabilidade da CGA, que entrega mensalmente ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP o montante correspondente aos respetivos encargos financeiros. O quadro seguinte mostra a desagregação por Sistema dos montantes transferidos pela CGA no exercício em análise.

Quadro 23 - Transferências da Caixa Geral de Aposentações – Carris

Unidade monetária: m €	
Sistema	Valor
Sistema Previdencial - Repartição - Complementos de Pensão	8.457,6
Sistema de Regimes Especiais - Complementos de Pensão	6.210,9
<b>Total</b>	<b>14.668,5</b>

- A partir do ano 2020, e no âmbito da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, a CGA iniciou a transferência, para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, dos montantes correspondentes aos encargos financeiros inerentes aos complementos de pensões de reforma ou invalidez dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP) refletidos no Sistema de Regimes Especiais. Em 2023, esse montante ascendeu a 134,0 m€.
- **Transferências do Resto do Mundo - União Europeia**
  - **Transferências do Fundo Social Europeu**

No ano de 2023 foram recebidos do Fundo Social Europeu 895.797,3 m€ para cofinanciar Ações de Formação Profissional e Projetos de Ação Social, conforme quadro a seguir apresentado.

Quadro 24 - Análise comparativa das transferências do FSE

Fundo	Execução Orçamental		Δ % do período homólogo
	2022	2023	
PT2020_POAPMC FEAC	27.000,0	26.500,0	-1,9
PT2020 PO ALENTEJO	25.880,0	20.250,0	-21,8
PT2020 PO ALGARVE	15.548,0	0,0	-100,0
PT2020 PO CENTRO	36.150,0	42.050,0	16,3
PT2020 PO LISBOA	43.924,1	20.600,0	-53,1
PT2020 PO NORTE	75.566,3	49.427,0	-34,6
PT2020 POCH	448.000,0	346.100,0	-22,7
PT2020 POCI	56.500,0	129.500,0	129,2
PT2020 POISE	306.500,0	177.750,0	-42,0
PT2020 RAA	31.500,0	41.694,5	32,4
PT2020 RAM	19.800,0	31.568,3	59,4
PT2030 Açores	0,0	4.597,9	
PT2030 Madeira	0,0	2.000,0	
PT2030 Alentejo	0,0	3.759,5	
<b>Total</b>	<b>1.086.368,3</b>	<b>895.797,3</b>	<b>-17,5</b>

- **Transferências do Plano de Recuperação e Resiliência**

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) é um programa de aplicação nacional, com um período de execução até 2026, que visa implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados à

modernização e reposição do crescimento económico sustentado do país, após a pandemia, reforçando o objetivo de convergência com a Europa.

Durante o exercício económico de 2021, foram iniciados no subsetor da Segurança Social os primeiros recebimentos de verbas no âmbito do PRR, totalizando os 77.730,7 m€. No ano de 2022, foram obtidas transferências do PRR no montante de 5.087,4 m€. Em 2023, as transferências neste âmbito totalizaram os 67.635,5 m€, registando um acréscimo de 62.548,0 m€ face a 2022.

Quadro 25 - Transferências do PRR

Unidade monetária: m €

Sistema/Subsistema	Execução Orçamental		Δ % do período homólogo
	2022	2023	
Transferências da UE -PRR - Subsistema Ação Social	0,0	38.067,2	
Transferências da UE -PRR - Sistema Previdencial	5.087,4	29.568,3	481,2
<b>Total</b>	<b>5.087,4</b>	<b>67.635,5</b>	<b>1.229,5</b>

## ▪ R.07 - Venda de bens e serviços correntes

Da análise ao quadro seguinte, pode constatar-se que, no exercício de 2023, foram arrecadados 48.212,7 m€, os quais representam um desvio orçamental negativo de 11.565,0 m€, correspondente a um grau de execução orçamental de 80,7%.

Quadro 26 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Venda de bens e serviços correntes"

Unidade monetária: m €

Capítulo	Grupo	Receitas	Orçamento Revisto	Execução Orçamental	Peso relativo de cada rubrica		Grau de Execução Orçamental em %	Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto)	
					No total da receita (%)	No total da receita efetiva (%)		Valor	%
<b>07</b>		<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>59.777,7</b>	<b>48.212,7</b>	<b>0,1</b>	<b>0,1</b>	<b>80,7</b>	<b>-11.565,0</b>	<b>-19,3</b>
	01	Venda de bens	4,0	4,8	0,0	0,0	120,0	0,8	20,0
	02	Serviços	59.773,7	48.207,9	0,1	0,1	80,7	-11.565,8	-19,3
		<b>Receita Total do Sistema</b>	<b>69.962.564,8</b>	<b>56.454.462,4</b>	<b>100,0</b>		<b>80,7</b>	<b>-13.508.102,4</b>	<b>-19,3</b>
		<b>Receita Efetiva do Sistema</b>	<b>38.580.160,9</b>	<b>38.333.235,6</b>		<b>100,0</b>	<b>99,4</b>	<b>-246.925,4</b>	<b>-0,6</b>

O grupo “Venda de bens” regista, no período de 2023, uma receita de 4,8 m€ e o grupo “Serviços” evidencia-se como o mais representativo do total arrecadado neste capítulo, com uma receita de 48.207,9 m€.

Ao longo do quinquénio 2019/2023, verifica-se uma evolução positiva da “Venda de bens e serviços correntes”, apresentando uma receita cobrada de (+) 13.196,6 m€, isto é, (+) 37,7%.

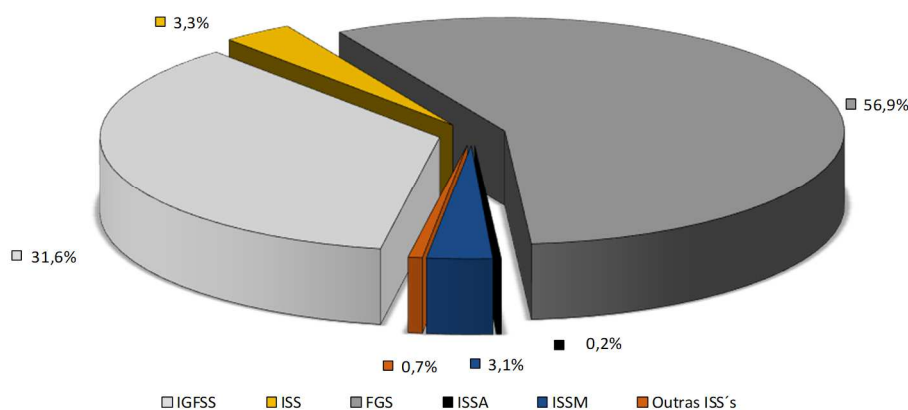


Quadro 27 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Venda de bens e serviços correntes" - 2019/2023

Capítulo	Grupo	Receitas	2019	2020	2021	2022	2023	Unidade monetária: m €						
								Δ	Δ	Δ	Δ 2023 / 2022		Δ 2023 / 2019	
								2020/2019	2021/2020	2022/2021	Valor	%	Valor	%
07		Venda de bens e serviços correntes	35.016,1	35.167,7	54.405,1	46.977,0	48.212,7	0,4	54,7	-13,7	1.235,7	2,6	13.196,6	37,7
	01	Venda de bens	4,9	5,4	5,9	4,8	4,8	9,2	10,6	-19,1	0,0	0,0	-0,1	-2,2
	02	Serviços	35.011,2	35.162,3	54.399,2	46.972,2	48.207,9	0,4	54,7	-13,7	1.235,7	2,6	13.196,7	37,7
<b>Receita Total do Sistema</b>			<b>41.647.288,4</b>	<b>45.437.402,3</b>	<b>46.414.830,2</b>	<b>48.462.521,4</b>	<b>56.454.462,4</b>	<b>9,1</b>	<b>2,2</b>	<b>4,4</b>	<b>7.991.941,1</b>	<b>16,5</b>	<b>14.807.174,0</b>	<b>35,6</b>
<b>Receita Efetiva do Sistema</b>			<b>29.511.477,4</b>	<b>32.145.817,8</b>	<b>33.566.541,9</b>	<b>35.527.388,4</b>	<b>38.333.235,6</b>	<b>8,9</b>	<b>4,4</b>	<b>5,8</b>	<b>2.805.847,1</b>	<b>7,9</b>	<b>8.821.758,2</b>	<b>29,9</b>

Da análise à distribuição pelas Instituições de Segurança Social da receita arrecadada no capítulo “Venda de bens e serviços correntes” no ano de 2023, refletida no gráfico seguinte, pode concluir-se que:

Gráfico 19 - Receita arrecadada no capítulo "Venda de bens e serviços correntes", por ISS's



- O Fundo de Garantia Salarial é a Instituição que mais se destaca neste capítulo, com uma receita de 27.414,4 m€, o que corresponde a 56,9% do total da “Venda de bens e serviços correntes”. Este montante resulta da recuperação de créditos provenientes de planos prestacionais e valores transferidos do produto da massa falida, representando aproximadamente 51,8% do valor despendido pelo fundo em pagamentos de créditos salariais, do mesmo ano;
- O ISS, IP e o ISSM, IP-RAM contribuem com 3,3% e 3,1%, ou seja, 1.610,0 m€ e 1.503,0 m€, respetivamente, para o capítulo em análise, sendo que neste estão incluídas as participações dos utentes que utilizam os estabelecimentos integrados e dos utentes colocados em famílias de acolhimento;
- O valor da “Venda de bens e serviços correntes” arrecadado pelo IGFSS, IP (17.247,8 m€) inclui os reembolsos obtidos de prestações sociais pagas aos representantes legais dos menores no âmbito do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores.

## ▪ R.08 - Outras receitas correntes

Como se constata no quadro seguinte, o capítulo referente às “Outras Receitas Correntes” regista, no exercício de 2023, o total de 9.329,6 m€, traduzindo uma taxa de execução orçamental de 62,7%, ou seja, cerca de 5.550,3 m€ abaixo do valor de 14.879,9 m€ aprovados em sede de orçamento revisto.

Quadro 28 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Outras receitas correntes"

Unidade monetária: m €									
Capítulo	Grupo	Receitas	Orçamento Revisto	Execução Orçamental	Peso relativo de cada rubrica		Grau de Execução Orçamental em %	Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto)	
					No total da receita (%)	No total da receita efetiva (%)		Valor	%
08		<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>14.879,9</b>	<b>9.329,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>62,7</b>	<b>-5.550,3</b>	<b>-37,3</b>
	01	Outras	12.204,2	9.139,8	0,0	0,0	74,9	-3.064,4	-25,1
	02	Subsídios	2.675,7	189,9	0,0	0,0	7,1	-2.485,9	-92,9
<b>Receita Total do Sistema</b>			<b>69.962.564,8</b>	<b>56.454.462,4</b>	<b>100,0</b>		<b>80,7</b>	<b>-13.508.102,4</b>	<b>-19,3</b>
<b>Receita Efetiva do Sistema</b>			<b>38.580.160,9</b>	<b>38.333.235,6</b>		<b>100,0</b>	<b>99,4</b>	<b>-246.925,4</b>	<b>-0,6</b>

No quinquénio 2019/2023, assiste-se a um decréscimo da receita registada neste capítulo de 4.577,5 m€, refletindo uma variação negativa de 32,9%.

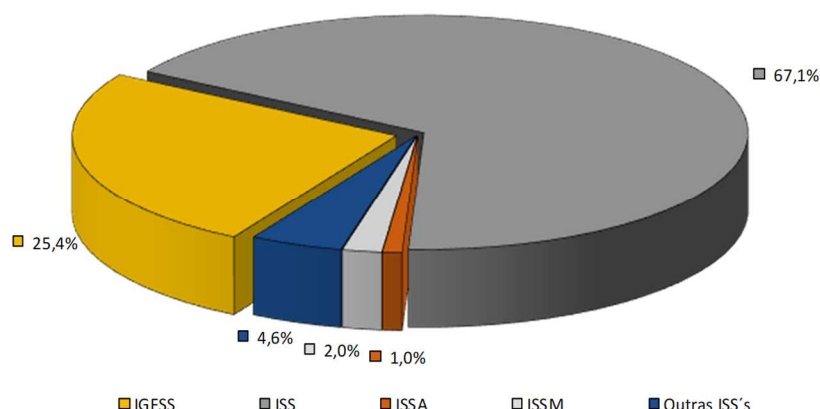
Quadro 29 - Evolução da receita arrecadada no capítulo "Outras receitas correntes" - 2019/2023

Unidade monetária: m €														
Capítulo	Grupo	Receitas	2019	2020	2021	2022	2023	Δ	Δ	Δ	Δ 2023 / 2022		Δ 2023 / 2019	
								2020/2019 %	2021/2020 %	2022/2021 %	Valor	%	Valor	%
08		<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>13.907,2</b>	<b>12.060,1</b>	<b>10.229,2</b>	<b>8.415,5</b>	<b>9.329,6</b>	<b>-13,3</b>	<b>-15,2</b>	<b>-17,7</b>	<b>914,1</b>	<b>10,9</b>	<b>-4.577,5</b>	<b>-32,9</b>
	01	Outras	13.554,1	11.466,5	9.111,0	7.722,9	9.139,8	-15,4	-20,5	-15,2	1.416,8	18,3	-4.414,3	-32,6
	02	Subsídios	353,1	593,5	1.118,3	692,6	189,9	68,1	88,4	-38,1	-502,7	-72,6	-163,2	-46,2
<b>Receita Total do Sistema</b>			<b>41.647.288,4</b>	<b>45.437.402,3</b>	<b>46.414.830,2</b>	<b>48.462.521,4</b>	<b>56.454.462,4</b>	<b>9,1</b>	<b>2,2</b>	<b>4,4</b>	<b>7.991.941,1</b>	<b>16,5</b>	<b>14.807.174,0</b>	<b>35,6</b>
<b>Receita Efetiva do Sistema</b>			<b>29.511.477,4</b>	<b>32.145.817,8</b>	<b>33.566.541,9</b>	<b>35.527.388,4</b>	<b>38.333.235,6</b>	<b>8,9</b>	<b>4,4</b>	<b>5,8</b>	<b>2.805.847,1</b>	<b>7,9</b>	<b>8.821.758,2</b>	<b>29,9</b>

O IGFSS, IP detém 25,4% do valor total deste capítulo, registando 2.368,2 m€, um acréscimo de 32,7% relativamente ao valor registado no ano anterior. Neste valor estão incluídos, nomeadamente, os valores relativos quer às prestações prescritas quer ao ressarcimento de custas judiciais.

O gráfico seguinte demonstra a distribuição pelas Instituições de Segurança Social da receita arrecadada no capítulo “Outras Receitas Correntes” no ano de 2023.

Gráfico 20 - Receita arrecadada no capítulo "Outras receitas correntes", por ISS's



## Receitas de Capital

No quadro seguinte é possível analisar a evolução das receitas de capital ao longo do quinquénio 2019/2023.

Quadro 30 - Evolução das rubricas de "Receitas de Capital" - 2019/2023

Capítulo	Receitas	2019	2020	2021	2022	2023	Δ 2020/2019 %	Δ 2021/2020 %	Δ 2022/2021 %	Unidade monetária: m €			
										Δ 2023 / 2022		Δ 2023 / 2019	
										Valor	%	Valor	%
<b>Receitas de Capital</b>													
09	Venda de bens de investimento	58.626,0	563,3	618,0	898,5	482,6	-99,0	9,7	45,4	-416,0	-46,3	-58.143,4	-99,2
10	Transferências de capital	297,5	435,5	297,5	350,0	350,0	46,4	-31,7	17,6	0,0	0,0	52,5	17,6
11	Ativos financeiros	9.192.764,8	10.071.427,1	7.165.992,9	9.318.130,3	13.220.625,4	9,6	-28,8	30,0	3.902.495,1	41,9	4.027.860,6	43,8
13	Outras receitas de capital	13,9	2,5	0,0	7,0	15,0	-82,3	-100,0		8,0		1,2	8,4
	<b>Total</b>	<b>9.251.702,1</b>	<b>10.072.428,3</b>	<b>7.166.908,4</b>	<b>9.319.385,8</b>	<b>13.221.473,0</b>	<b>8,9</b>	<b>-28,8</b>	<b>30,0</b>	<b>3.902.087,1</b>	<b>41,9</b>	<b>3.969.770,9</b>	<b>42,9</b>
	<b>Receita Total do Sistema</b>	<b>41.647.288,4</b>	<b>45.437.402,3</b>	<b>46.414.830,2</b>	<b>48.462.521,4</b>	<b>56.454.462,4</b>	<b>9,1</b>	<b>2,2</b>	<b>4,4</b>	<b>7.991.941,1</b>	<b>16,5</b>	<b>14.807.174,0</b>	<b>35,6</b>
	<b>Receita Efetiva do Sistema</b>	<b>29.511.477,4</b>	<b>32.145.817,8</b>	<b>33.566.541,9</b>	<b>35.527.388,4</b>	<b>38.333.235,6</b>	<b>8,9</b>	<b>4,4</b>	<b>5,8</b>	<b>2.805.847,1</b>	<b>7,9</b>	<b>8.821.758,2</b>	<b>29,9</b>

A comparação entre as "Receitas de Capital" cobradas, no montante de 13.221.473,0 m€, e a previsão final aprovada, 26.493.826,1 m€, permite concluir que aquelas foram inferiores a esta em 13.272.353,2 m€, cujo resultado está refletido num grau de execução global de 49,9%.

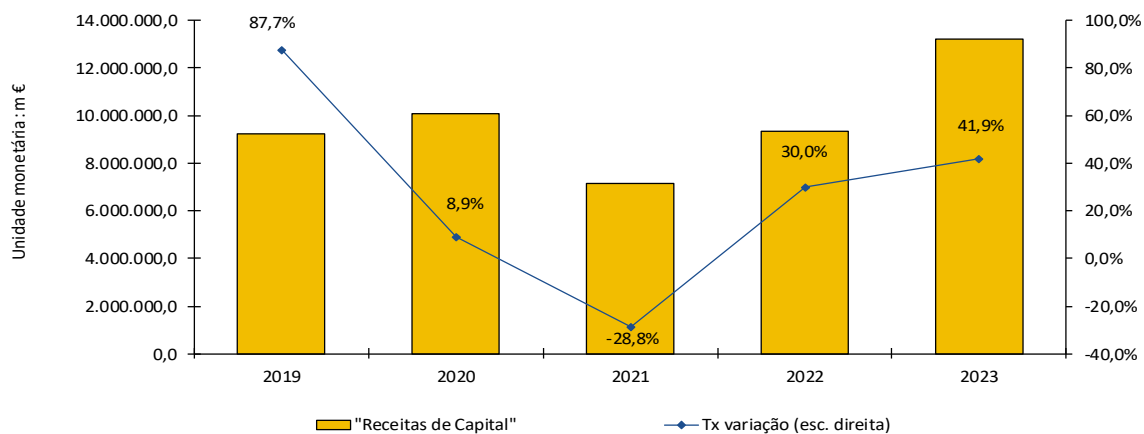
No cômputo das "Receitas de Capital", a receita obtida em "Ativos Financeiros", no valor de 13.220.625,4 m€ (23,4% do total das receitas do Sistema), apresenta um desvio orçamental de (-) 13.001.177,0 m€, ou seja, um grau de execução orçamental de 50,4%.

A "Venda de bens de investimento" apresenta um desvio orçamental de (-) 9.831,6 m€, com um grau de execução orçamental de 4,7%, registando, relativamente a 2022, um decréscimo de 46,3% ((-) 416,0 m€).

As "Transferências de Capital" apresentam um desvio orçamental de (-) 1.358,9 m€, registando um grau de execução orçamental de 20,5%.

O gráfico seguinte mostra a evolução deste capítulo no quinquénio 2019/2023.

Gráfico 21 - Evolução do capítulo "Receitas de Capital"



## ▪ R.09 - Vendas de bens de investimento

Este capítulo regista o produto da alienação de bens de investimento, sendo que o mesmo se encontra relevado no IGFSS, IP (251,6 m€), no ISSA, IPRA (0,05 m€) e no FEFS (230,9 m€).

No ano de 2023, o valor total recebido cifrou-se em 482,6 m€, enquanto que no exercício de 2022 esta componente de receita atingiu o valor de 898,5 m€, o que corresponde a um decréscimo de 46,3%.

## ▪ R.10 - Transferências de capital

Da análise ao quadro seguinte constata-se que, em 2023, as "Transferências de capital" ascendem a 350,0 m€, originando um desvio orçamental de (-) 79,5%, ou seja, cerca de (-) 1.358,9 m€, em termos absolutos.

Quadro 31 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Transferências de capital"

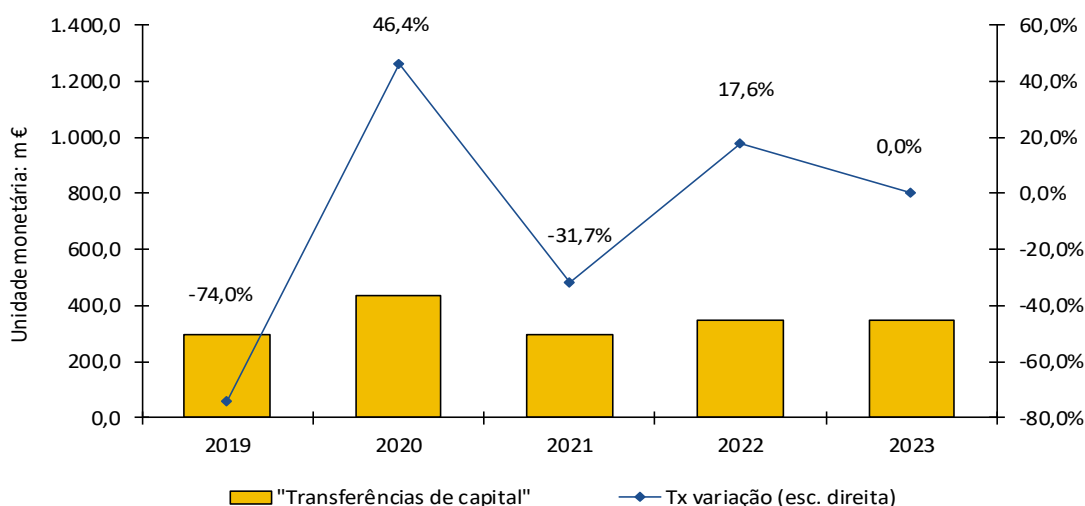
Capítulo	Grupo	Receitas	Orçamento Revisto	Execução Orçamental	Peso relativo de cada rubrica		Grau de Execução Orçamental em %	Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto)	
					No total da receita (%)	No total da receita efetiva (%)		Valor	%
10		Transferências de capital	1.708,9	350,0	0,0	0,0	20,5	-1.358,9	-79,5
	03	Administração Central	1.708,9	350,0	0,0	0,0	20,5	-1.358,9	-79,5
<b>Receita Total do Sistema</b>			<b>69.962.564,8</b>	<b>56.454.462,4</b>	<b>100,0</b>		<b>80,7</b>	<b>-13.508.102,4</b>	<b>-19,3</b>
<b>Receita Efetiva do Sistema</b>			<b>38.580.160,9</b>	<b>38.333.235,6</b>		<b>100,0</b>	<b>99,4</b>	<b>-246.925,4</b>	<b>-0,6</b>

Relativamente a este capítulo, o grupo “Administração Central”, onde se incluem as transferências de capital provenientes do OE - Capítulo 50º, representa a totalidade da receita cobrada e apresentou um grau de execução orçamental de 20,5%.

Da análise à receita arrecadada no quinquénio 2019/2023 (ver gráfico seguinte), observa-se que no cômputo global, este capítulo registou um acréscimo de 17,6%, correspondendo em termos absolutos a uma variação positiva de 52,5 m€.

Face a 2022, reflete um acréscimo nulo, uma vez que em ambos os anos a receita arrecadada foi de 350,0 m€.

Gráfico 22 - Evolução do capítulo "Transferências de capital"



## ▪ R.11 - Ativos financeiros

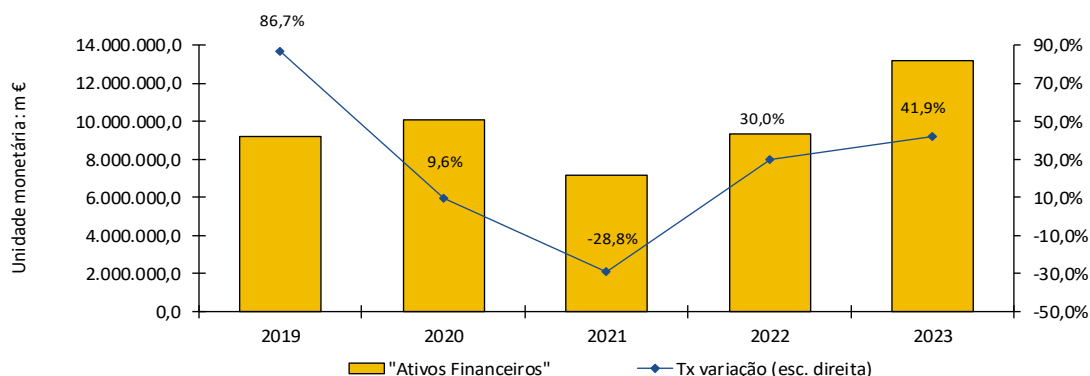
No exercício em análise, as receitas provenientes de “Ativos financeiros” ascendem a 13.220.625,4 m€, dos quais 199.353,5 m€ dizem respeito ao IGFSS, IP, 8,2 m€ à Banca dos Casinos, e os restantes 13.021.263,6 m€ ao FEFSS.

A comparação da execução orçamental deste capítulo com o orçamento revisto, permite concluir que o grau de execução orçamental foi de 50,4%, registando um desvio orçamental em termos absolutos de (-) 13.001.177,0 m€.

No cômputo das receitas de capital, o capítulo referente a “Ativos financeiros” foi o que mais se destacou, em termos de receita cobrada.

O gráfico seguinte evidencia a evolução quinquenal deste capítulo.

Gráfico 23 - Evolução do capítulo "Ativos financeiros"



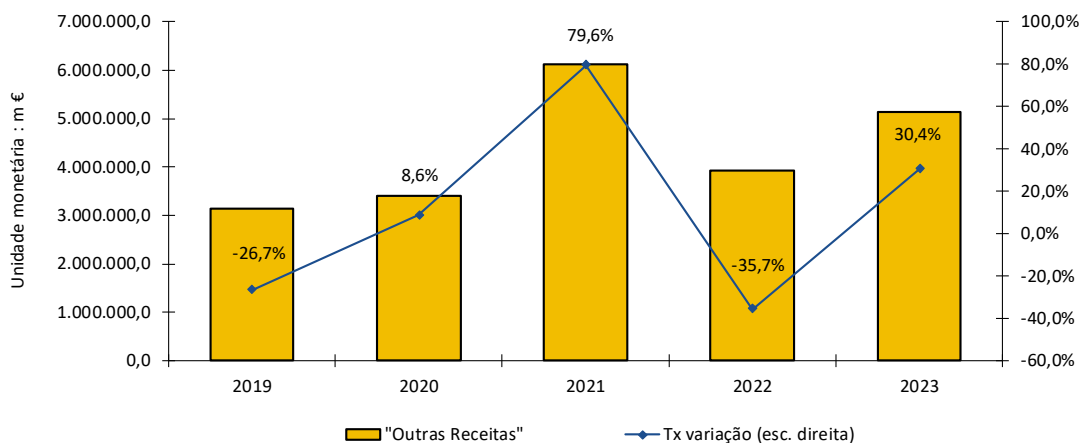
## Outras Receitas

A comparação entre a execução orçamental de “Outras Receitas” e a previsão final aprovada, permite concluir que no capítulo “Reposições não abatidas nos pagamentos” a receita arrecadada foi superior à previsão orçamental aprovada, originando um grau de execução global de 131,4%, o que em termos absolutos representa (+) 56.253,0 m€.

O valor registado no capítulo “Saldo da gerência anterior” regista um grau de execução orçamental de 100,0%.

No biénio 2022/2023, regista-se um decréscimo global da receita arrecadada no agregado “Outras Receitas” de 1.197.934,9 m€, correspondente a (+) 30,4%.

Gráfico 24 - Evolução do agregado "Outras receitas"

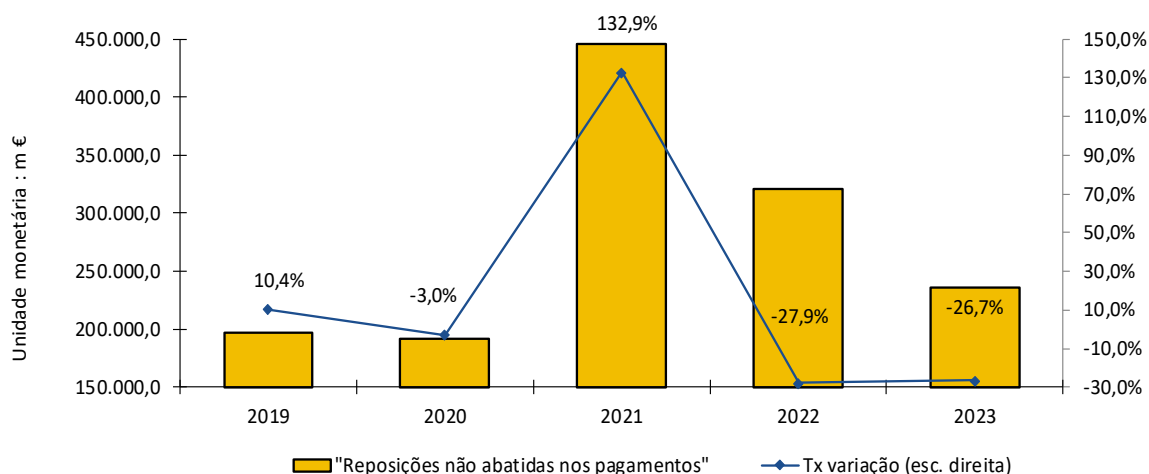


## ▪ R.15 - Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP's)

No exercício de 2023, foram registados nesta rubrica 235.653,8 m€, os quais representam um desvio orçamental de (+) 56.253,0 m€, ou seja, um grau de execução orçamental de (+) 131,4%, face à respetiva previsão anual corrigida de 179.400,9 m€.

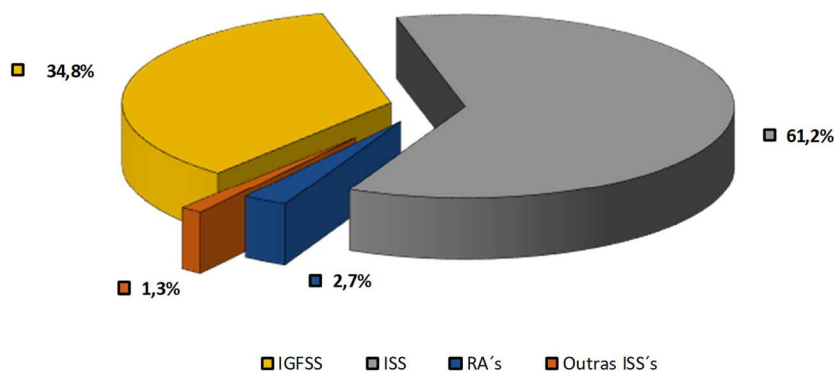
No que respeita à evolução observada neste capítulo, no biénio 2022/2023, verifica-se um decréscimo de 26,7%, correspondendo a (-) 85.664,0 m€.

Gráfico 25 - Evolução do capítulo "Reposições não abatidas nos pagamentos"



Da distribuição desta receita por Instituições de Segurança Social e por natureza, pode constatar-se que, no ano de 2023, são o ISS, IP e o IGFSS, IP, as Instituições que mais contribuem para aquele valor com 144.172,4 m€ (61,2%) e 81.955,3 m€ (34,8%), respetivamente.

Gráfico 26 - Receita arrecadada no Capítulo "Reposições não abatidas nos pagamentos", desagregada por ISS's



No ISS, IP, as reposições não abatidas nos pagamentos resultam da recuperação de débitos emitidos no ano anterior referentes a diversas prestações sociais.

No IGFSS, IP, as RNAP's respeitam, essencialmente, à devolução de saldos de gerência do ano anterior entregues ao IGFSS, IP por parte de alguns organismos financiados pelo OSS, nos termos definidos no número 4 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, cujo montante atingiu 62.886,0 m€ (*vide* quadro seguinte).

Quadro 32 - Saldos de gerência devolvidos ao IGFSS, IP

Unidade monetária: m €

Entidades	Montante
Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, IP	1.300,1
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	38,7
Autoridade Condições Trabalho	6.123,5
Casa Pia de Lisboa, IP	2.471,1
CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL	792,6
Centro Formação Pescas e Mar	146,9
Direção Geral do emprego e das Relações do Trabalho	705,2
Gabinete Estratégia e Planeamento	40,1
Instituto Emprego e Formação Profissional, IP	42.326,8
Inspeção Geral Ministério do Trabalho	439,4
Instituto Nacional Reabilitação, IP	5.821,4
Secretaria Geral MTSSS	2.680,0
<b>Total</b>	<b>62.886,0</b>

Quadro 33 - Decomposição da receita arrecadada no capítulo "Reposições não abatidas nos pagamentos"

Unidade monetária: m €

Sistema	2022		2023		Δ 2023 / 2022
	Valor	%	Valor	%	%
<b>Sistema de Proteção Social de Cidadania</b>	<b>63.061,3</b>	<b>19,6</b>	<b>59.367,9</b>	<b>25,2</b>	<b>-5,9</b>
Subsistema de Solidariedade	21.441,0	6,7	24.221,7	10,3	13,0
Subsistema de Proteção Familiar	17.126,3	5,3	16.603,0	7,0	-3,1
Subsistema de Ação Social	24.494,0	7,6	18.543,2	7,9	-24,3
<b>Sistema Previdencial</b>	<b>258.256,5</b>	<b>80,4</b>	<b>176.285,9</b>	<b>74,8</b>	<b>-31,7</b>
Sistema Previdencial - Repartição	257.677,1	80,2	173.591,6	73,7	-32,6
Sistema Previdencial - Capitalização	579,4	0,2	2.694,3	1,1	365,0
<b>Sistema de Regimes Especiais</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	
Regime Substitutivo Bancário	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>TOTAL</b>	<b>321.317,8</b>	<b>100,0</b>	<b>235.653,8</b>	<b>100,0</b>	<b>-26,7</b>

Da decomposição da receita cobrada em RNAP's, pode ainda observar-se o seguinte:

- 59.367,9 m€, representando 25,2% da receita em análise, referem-se a RNAP's oriundas do Sistema de Proteção Social de Cidadania, expressando uma variação negativa no biénio 2022/2023 de 5,9%;
- 176.285,9 m€, isto é, 74,8% da receita deste capítulo, reportam-se a RNAP's afetas ao Sistema Previdencial, significando uma variação face a 2022 de (-) 31,7%.



# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

## ▪ R.16 - Saldo da gerência anterior - Saldos Orçamentais

No exercício de 2023, está registado na rubrica “Saldo da gerência anterior integrado” o montante de 4.900.601,5 m€, valor correspondente ao saldo orçamental do ano anterior com aplicação em despesa.

Quadro 34 - Saldo da Gerência Anterior - Saldo Orçamental - Com aplicação em despesa

Unidade monetária: m €

Sistema	Orçamento Inicial - Lei do Orçamento de Estado - Lei n.º 24-D/2022 de 30 dezembro	Despacho do SESS de 06/02/2023	Despacho do SESS de 27/01/2023	Despacho do SESS n.º 2412 de 14/03/2023	Despacho do SESS n.º 2903 de 28/03/23	Despacho do SESS n.º 2947 de 29/03/2023	Despacho do SESS n.º 3168 de 12/04/2023	Despacho do SESS de 23/05/2023	Despacho do SESS de 25/05/2023	Despacho do SESS n.º 5123 de 23/06/2023	Despacho do SESS de 22/08/2023	Despacho do SESS n.º 7518 de 04/09/2023	Despacho do SESS n.º 7803 de 14/09/2023	Despacho do SESS n.º 9409 de 09/11/2023	Despacho da SED n.º 1018 de 15/11/2023 / Despacho do SESS n.º 9766 de 22/11/2023	Despacho do SESS de 27/12/2023	Despacho do SESS de 29/12/2023	Saldo Final
<b>Sistema de Proteção Social de Cidadania</b>	24.107,1	0,0	31.095,0	22.500,0	38.577,8	0,0	0,0	0,0	0,0	17.600,0	17.000,0	500,0	34.060,6	0,0	104.470,0	0,0	26.740,4	316.650,9
Subsistema Solidariedade	0,0	0,0	30.878,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	53.851,3	0,0	0,0	84.729,3
Subsistema Proteção Familiar	0,0	0,0	217,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.892,6	0,0	0,0	6.109,6
Subsistema de Ação Social	24.107,1	0,0	0,0	22.500,0	38.577,8	0,0	0,0	0,0	0,0	17.600,0	17.000,0	500,0	34.060,6	0,0	44.726,1	0,0	26.740,4	225.812,0
<b>Sistema Previdencial</b>	751.550,5	6.613,0	13.005,0	0,0	141.514,8	2.800.000,0	1.411,0	1.581,2	-335,5	0,0	433.269,1	0,0	0,0	433.907,0	0,0	1.434,5	0,0	4.583.950,6
Sistema Previdencial - Repartição	1.550,5	6.613,0	13.005,0	0,0	141.514,8	2.800.000,0	1.411,0	1.581,2	-335,5	0,0	179,4	0,0	0,0	433.907,0	0,0	1.434,5	0,0	3.400.860,8
Sistema Previdencial - Capitalização	750.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	433.089,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.183.089,7
<b>Total</b>	<b>775.657,6</b>	<b>6.613,0</b>	<b>44.100,0</b>	<b>22.500,0</b>	<b>180.092,6</b>	<b>2.800.000,0</b>	<b>1.411,0</b>	<b>1.581,2</b>	<b>-335,5</b>	<b>17.600,0</b>	<b>450.269,1</b>	<b>500,0</b>	<b>34.060,6</b>	<b>433.907,0</b>	<b>104.470,0</b>	<b>1.434,5</b>	<b>26.740,4</b>	<b>4.900.601,5</b>

Comparativamente ao ano de 2022, apresenta-se no quadro seguinte a distribuição dos saldos com aplicação em despesa por Sistema/Subsistema:

Quadro 35 - Distribuição dos saldos do ano anterior por Sistema/Subsistema com aplicação em despesa

Unidade monetária: m €

Sistema	2022		2023		Δ 2023 / 2022
	Valor	%	Valor	%	
<b>Sistema de Proteção Social de Cidadania</b>	<b>610.951,6</b>	<b>16,9</b>	<b>316.650,9</b>	<b>6,5</b>	<b>-48,2</b>
Subsistema de Solidariedade	229.094,0	6,3	84.729,3	1,7	-63,0
Subsistema de Proteção Familiar	72.672,3	2,0	6.109,6	0,1	-91,6
Subsistema de Ação Social	309.185,3	8,5	225.812,0	4,6	-27,0
<b>Sistema Previdencial</b>	<b>3.006.051,0</b>	<b>83,1</b>	<b>4.583.950,6</b>	<b>93,5</b>	<b>52,5</b>
Sistema Previdencial - Repartição	2.717.274,4	75,1	3.400.860,8	69,4	25,2
Sistema Previdencial - Capitalização	288.776,6	8,0	1.183.089,7	24,1	309,7
<b>TOTAL</b>	<b>3.617.002,6</b>	<b>100,0</b>	<b>4.900.601,5</b>	<b>100,0</b>	<b>35,5</b>

Para efeitos de análise complementar à rubrica R.16 - Saldo da gerência anterior, *vide* desenvolvimento no “Relatório de Alterações Orçamentais” que se encontra anexo a este documento.



Unidade monetária: Euro

SISTEMA PREVIDENCIAL	Saldo Acumulado em 31/12/2022	Orçamento Inicial - Lei do Orçamento de Estado - Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro	Despacho do SESS de 06/02/2023	Despacho do SESS de 27/01/2023 - Despacho do SEO n.º 164 de 09/03/2023	Despacho do SESS n.º 2418 de 14/03/2023	Despacho do SESS n.º 2303 de 28/03/23	Despacho do SESS n.º 2947 de 29/03/2023	Despacho SESS n.º 3168 de 12/04/2023	Despacho do SESS de 23/05/2023	Despacho do SESS de 25/05/2023	Despacho do SESS n.º 5123 de 23/06/2023	Despacho SESS de 22/08/2023	Despacho do SESS n.º 7518 de 04/09/2023	Despacho do SESS n.º 7803 de 14/09/2023	Despacho do SESS n.º 9409 de 09/11/2023	Despacho do SEO n.º 1018 de 15/11/2023 / Despacho do SESS n.º 9766 de 22/11/2023	Despacho do SESS de 27/12/2023	Despacho do SESS de 29/12/2023	Total Despesas Saldo Integrado	Saldo Passivo de Integração
	1	2																		(4)=(2)+(3)
<b>Sistema Previdencial - Repartição</b>																				
AFP / FSE	69.565.665,93																		34.939.487,27	35.206.178,66
OC All e antigos quadros	34.383.935,39																		0,00	34.383.935,39
OREN - FSE	1.171.348,06					349.104,79													349.104,79	822.243,27
OREN - Linha de crédito	0,00																		0,00	0,00
PT2020 - FSE	34.010.382,48					34.010.382,48													34.010.382,48	0,00
AFP / CPN	121.959.202,65																		113.768.346,75	8.190.855,90
OC All e antigos quadros	2.956.715,25																		0,00	2.956.715,25
OREN (Sem Linha de Crédito)	2.705.473,19																		0,00	2.705.473,19
Quadros Comunitários, (CPN) - Linha de Crédito	2.491.474,82																		0,00	2.491.474,82
OREN - Pêncas	0,00																		0,00	0,00
OREN - Rendimentos	37.192,64																		0,00	37.192,64
PT2020 - CPN	113.768.346,75	6.613.000,00				107.155.946,75													113.768.346,75	0,00
PT2020 - CPN	0,00																		0,00	0,00
Outros (OE)	0,00																		0,00	0,00
Medidas COVID	36.462.096,90			13.005.000,00															13.005.000,00	23.457.096,90
Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos	1.912.086,57	500.120,00						1.410.965,57											1.912.086,57	0,00
Venda de Imóveis/Transf. Capitalização	158.824,38											158.824,38						0,00	158.824,38	0,00
NAV Portugal EPE	-0,01																		-0,01	0,00
Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura (FESSPAC)	171.944,15	500.000,00								-335.545,04									164.454,96	7.489,19
Reg RIG Rádio Marconi	-1.367,63																		0,00	-1.367,63
Transferências - CGA - Pensões Unificadas	-971.095,90																		0,00	-971.095,90
Princ. Onerosidade - Rendimento Imóveis	20.538,82										20.538,82								20.538,82	0,00
Outros (inclui FCESS e transferências de e para outros Subsistemas)	3.240.018.666,24	549.381,51					2.800.000.000,00		1.581.228,00					0,00	433.906.987,00		1.434.494,00	0,00	3.237.472.096,51	2.546.515,73
FEDER	-1.008.039,25																		0,00	-1.008.039,25
Projetos de Administração	-957.114,12																		0,00	-957.114,12
Receitas e Despesas de Capital	-50.925,12																		0,00	-50.925,12
Plano Recuperação e Resiliência	0,00																		0,00	0,00
<b>Total do Sistema Previdencial - Repartição</b>	<b>3.468.288.452,85</b>	<b>1.550.502,51</b>	<b>6.613.000,00</b>	<b>13.005.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.514.834,02</b>	<b>2.800.000.000,00</b>	<b>1.410.965,57</b>	<b>1.581.228,00</b>	<b>-335.545,04</b>	<b>0,00</b>	<b>179.353,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.906.987,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.434.494,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.400.860.819,26</b>	<b>67.427.633,60</b>
<b>Sistema Previdencial - Capitalização</b>																				
Sistema Previdencial - Capitalização - Outros (inclui Transferências do Sistema Previdencial - Repartição)	1.183.089.733,96	750.000.000,00											433.089.733,96						1.183.089.733,96	0,00
<b>Total do Sistema Previdencial - Capitalização</b>	<b>1.183.089.733,96</b>	<b>750.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.089.733,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.183.089.733,96</b>	<b>0,00</b>
<b>SISTEMA DE REGIMES ESPECIAIS</b>																				
Transferência MTSS - Regime Substituto Bancário (Mín. Finança)	23.591,90																		0,00	23.591,90
Transferência CGA - Pensões BPN	0,00																		0,00	0,00
Transferências - CGA - Complementos de Pensão - CARIS	28.536,14																		0,00	28.536,14
Transferência CGA - Complementos - Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA (STCP)	1.883,31																		0,00	1.883,31
<b>Total do Sistema de Regimes Especiais</b>	<b>54.011,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.011,35</b>	<b>0,00</b>

Quadro 37 - Integração de saldos - Sistema Previdencial

IV.3 DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E ECONÓMICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

IV.3.1 DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

A classificação funcional das despesas encontra-se regulamentada no Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de junho. A classificação das funções das Administrações Públicas (COFOG) é utilizada para identificar a alocação da despesa pública de acordo com diferentes funções da governação. A estrutura de COFOG é composta por três níveis (Divisões, Grupos e Classes). As funções de governação identificadas pela COFOG são as seguintes: (1) Serviços gerais das administrações públicas; (2) Defesa nacional; (3) Segurança e ordem pública; (4) Assuntos económicos, (5) Proteção ambiental; (6) Habitação e equipamentos coletivos; (7) Saúde; (8) Desporto, recreação, cultura e religião; (9) Educação; (10) Proteção social.

Seguindo o critério da decomposição da despesa total do Sistema de Segurança Social por classificação funcional (de acordo com a Lei de Enquadramento Orçamental), apresenta-se o seguinte quadro e gráfico:

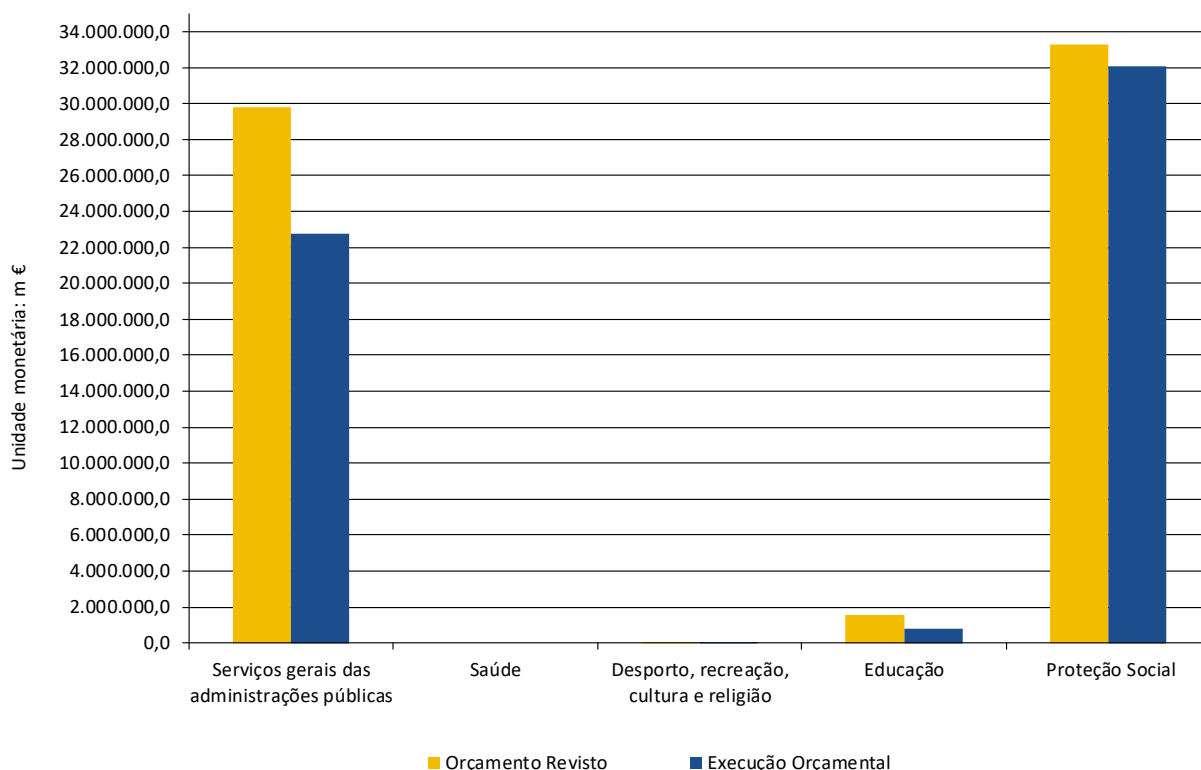
Quadro 38 - Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional

Unidade monetária: m €

	OSS Revisto 2023	CSS 2023	Peso relativo de cd rubrica no total da despesa (%)	Desvio Orçamental		Grau de execução (%)
				Em valor absoluto	Em %	
<b>01 - Serviços gerais das administrações públicas</b>	<b>29.777.230,9</b>	<b>22.779.013,9</b>	<b>40,9</b>	<b>-6.998.217,0</b>	<b>-23,5</b>	<b>76,5</b>
01.1 - Órgãos executivos e legislativos, assuntos financeiros e fiscais, assuntos externos	29.777.230,9	22.779.013,9	40,9	-6.998.217,0	-23,5	76,5
<b>08 - Desporto, recreação, cultura e religião</b>	<b>6.560,1</b>	<b>6.560,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>100,0</b>
08.1 - Serviços desportivos e recreativos	6.560,1	6.560,1	0,0	0,0	0,0	100,0
<b>09 - Educação</b>	<b>1.550.984,6</b>	<b>792.574,4</b>	<b>1,4</b>	<b>-758.410,2</b>	<b>-48,9</b>	<b>51,1</b>
09.5 - Ensino não definido por níveis	1.550.984,6	792.574,4	1,4	-758.410,2	-48,9	51,1
<b>10 - Proteção Social</b>	<b>33.310.043,9</b>	<b>32.055.662,7</b>	<b>57,6</b>	<b>-1.254.381,2</b>	<b>-3,8</b>	<b>96,2</b>
10.1 - Doença e invalidez	3.008.935,3	2.976.389,1	5,3	-32.546,3	-1,1	98,9
10.2 - Velhice	17.269.273,8	17.092.167,9	30,7	-177.105,8	-1,0	99,0
10.3 - Sobrevivência	3.052.396,4	3.036.976,2	5,5	-15.420,2	-0,5	99,5
10.4 - Família, crianças e jovens	1.267.862,4	1.250.940,5	2,2	-16.922,0	-1,3	98,7
10.5 - Desemprego	2.297.401,7	2.194.114,6	3,9	-103.287,1	-4,5	95,5
10.6 - Habitação	4,6	3,3	0,0	-1,3	-27,9	72,1
10.7 - Exclusão Social	954.898,5	925.041,5	1,7	-29.857,0	-3,1	96,9
10.9 - Proteção social n.e.	5.459.271,2	4.580.029,6	8,2	-879.241,6	-16,1	83,9
<b>TOTAL</b>	<b>64.644.819,6</b>	<b>55.633.811,1</b>	<b>100,0</b>	<b>-9.011.008,5</b>	<b>-13,9</b>	<b>86,1</b>

O grau de execução orçamental da despesa do Sistema de Segurança Social, no ano económico de 2023, reflete uma taxa de 86,1%.

Gráfico 27 - Despesas por Classificação Funcional



Destaque para a despesa com a função “Proteção social” que expressa o maior peso no total da despesa (57,6%) apresenta um desvio de (-) 1.254.381,2 m€, traduzindo-se num grau de execução orçamental de 96,2%.

A despesa funcional dos “Serviços gerais das administrações públicas” a segunda função mais expressiva (40,9%) apresenta um desvio orçamental de (-) 6.998.217,0 m€, traduzindo-se numa variação percentual de (-) 23,5%, e um grau de execução orçamental de 76,5%.

### IV.3.2 DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Neste capítulo do relatório analisa-se a execução orçamental da despesa da Segurança Social no ano de 2023 demonstrada pelo Mapa 8 – Mapa de Despesas do total do subsector da Segurança Social (Ex Mapa XII), anexo ao presente relatório, e que sinteticamente se apresenta decomposto da seguinte forma:

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Quadro 39 - Decomposição da despesa paga por grandes agrupamentos de classificação económica

Unidade monetária: m €

Agrupamento	Despesas	Orçamento Revisto	Execução Orçamental	Peso relativo de cada rubrica		Grau de Execução Orçamental em %	Desvio Orçamental (Exec.Orç.-OSS Revisto)	
				No total da despesa (%)	No total da despesa efetiva (%)		Valor	%
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>34.713.178,8</b>	<b>32.759.267,3</b>	<b>58,9</b>	<b>99,7</b>	<b>94,4</b>	<b>-1.953.911,5</b>	<b>-5,6</b>
01	Despesas com o pessoal	347.745,1	321.753,4	0,6	1,0	92,5	-25.991,7	-7,5
02	Aquisição de bens e serviços	213.437,5	97.195,1	0,2	0,3	45,5	-116.242,4	-54,5
03	Juros e outros encargos	8.775,6	6.127,0	0,0	0,0	69,8	-2.648,6	-30,2
04	Transferências correntes	32.415.297,9	31.496.942,6	56,6	95,9	97,2	-918.355,3	-2,8
05	Subsídios	1.712.985,1	831.427,6	1,5	2,5	48,5	-881.557,5	-51,5
06	Outras despesas correntes	14.937,6	5.821,6	0,0	0,0	39,0	-9.116,0	-61,0
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>29.931.640,8</b>	<b>22.874.543,8</b>	<b>41,1</b>	<b>0,3</b>	<b>76,4</b>	<b>-7.057.097,0</b>	<b>-23,6</b>
07	Aquisição de bens de capital	102.121,2	51.056,7	0,1	0,2	50,0	-51.064,4	-50,0
08	Transferências de capital	52.288,6	44.473,1	0,1	0,1	85,1	-7.815,5	-14,9
09	Ativos financeiros	29.477.230,9	22.779.013,9	40,9		77,3	-6.698.217,0	-22,7
10	Passivos financeiros	300.000,0	,0	0,0		0,0	-300.000,0	-100,0
	<b>Despesa Total do Sistema</b>	<b>64.644.819,6</b>	<b>55.633.811,1</b>	<b>100,0</b>		<b>86,1</b>	<b>-9.011.008,5</b>	<b>-13,9</b>
	<b>Despesa Efetiva do Sistema</b>	<b>34.867.588,7</b>	<b>32.854.797,2</b>		<b>100,0</b>	<b>94,2</b>	<b>-2.012.791,4</b>	<b>-5,8</b>

As despesas totais pagas no ano económico de 2023 atingem 55.633.811,1 m€, refletindo um grau de execução orçamental de 86,1% e revelando um desvio orçamental de (-) 9.011.008,5 m€ face ao montante orçamentado, desvio este explicado em grande parte pelos “Ativos financeiros”, cerca de (-) 6.698.217,0 m€, isto é, (-) 22,7% que a dotação inscrita no orçamento revisto. A despesa efetiva reflete, contudo, um grau de execução orçamental de 94,2%.

Em 2023, do total dos recursos consumidos pelo Sistema de Segurança Social, 58,9%, ou seja, 32.759.267,3 m€ respeitam a “Despesas Correntes” que revelam uma taxa de execução orçamental de 94,4%, enquanto os restantes 41,1% (22.874.543,8 m€) são referentes a “Despesas de Capital”, onde se observa um nível de realização orçamental na ordem dos 76,4%.

Quadro 40 - Decomposição e análise evolutiva da despesa paga por grandes agrupamentos de classificação económica

Unidade monetária: m €

Agrupamento	Despesas	2019	2020	2021	2022	2023	Δ 2020/2019 %	Δ 2021/2020 %	Δ 2022/2021 %	Δ 2023/2022							
										Valor		%		Valor		%	
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>26.654.786,9</b>	<b>29.979.186,0</b>	<b>31.195.450,1</b>	<b>31.407.493,8</b>	<b>32.759.267,3</b>	<b>12,5</b>	<b>4,1</b>	<b>0,7</b>	<b>1.351.773,6</b>	<b>4,3</b>	<b>6.104.480,4</b>	<b>22,9</b>				
01	Despesas com o pessoal	284.281,5	286.115,8	292.959,9	302.812,6	321.753,4	0,6	2,4	3,4	18.940,7	6,3	37.471,9	13,2				
02	Aquisição de bens e serviços	72.311,3	86.384,2	99.981,5	91.048,2	97.195,1	19,5	15,7	-8,9	6.146,9	6,8	24.883,8	34,4				
03	Juros e outros encargos	9.976,5	6.964,7	6.507,1	6.923,4	6.127,0	-30,2	-6,6	6,4	-796,4	-11,5	-3.849,6	-38,6				
04	Transferências correntes	25.701.779,0	28.859.445,8	29.805.776,7	30.045.780,0	31.496.942,6	12,3	3,3	0,8	1.451.162,7	4,8	5.795.163,7	22,5				
05	Subsídios	568.292,5	732.070,5	980.280,5	949.851,1	831.427,6	28,8	33,9	-3,1	-118.423,5	-12,5	263.135,1	46,3				
06	Outras despesas correntes	18.146,1	8.205,0	9.944,5	11.078,4	5.821,6	-54,8	21,2	11,4	-5.256,8	-47,5	-12.324,5	-67,9				
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>11.847.464,2</b>	<b>9.752.428,4</b>	<b>11.585.652,7</b>	<b>12.158.986,0</b>	<b>22.874.543,8</b>	<b>-17,7</b>	<b>18,8</b>	<b>4,9</b>	<b>10.715.557,8</b>	<b>88,1</b>	<b>11.027.079,6</b>	<b>93,1</b>				
07	Aquisição de bens de capital	30.011,3	30.078,0	38.651,2	45.732,9	51.056,7	0,2	28,5	18,3	5.323,9	11,6	21.045,5	70,1				
08	Transferências de capital	4.910,8	5.031,2	4.175,5	6.137,7	44.473,1	2,5	-17,0	47,0	38.335,4	624,6	39.562,3	805,6				
09	Ativos financeiros	11.812.542,1	9.716.950,1	11.542.826,0	12.107.057,0	22.779.013,9	-17,7	18,8	4,9	10.671.956,9	88,1	10.966.471,8	92,8				
10	Passivos financeiros	,0	369,2	,0	58,4	,0		-100,0		-58,4	-100,0	,0					
	<b>Despesa Total do Sistema</b>	<b>38.502.251,1</b>	<b>39.731.614,4</b>	<b>42.781.102,8</b>	<b>43.566.479,7</b>	<b>55.633.811,1</b>	<b>3,2</b>	<b>7,7</b>	<b>1,8</b>	<b>12.067.331,4</b>	<b>27,7</b>	<b>17.131.560,0</b>	<b>44,5</b>				
	<b>Despesa Efetiva do Sistema</b>	<b>26.689.709,0</b>	<b>30.014.295,2</b>	<b>31.238.276,8</b>	<b>31.459.364,4</b>	<b>32.854.797,2</b>	<b>12,5</b>	<b>4,1</b>	<b>0,7</b>	<b>1.395.432,8</b>	<b>4,4</b>	<b>6.165.088,2</b>	<b>23,1</b>				

O exercício de 2023, face a 2022, apresenta um acréscimo global da despesa de 12.067.331,4 m€, correspondendo a uma variação positiva de 27,7%, explicado essencialmente pelo comportamento registado nas transferências correntes [(+) 1.451.162,7 m€] e nas despesas com ativos financeiros [(+) 10.671.956,9 m€].

No que se refere à despesa efetiva, no exercício de 2023 regista um montante superior ao apurado em 2022 em 1.395.432,8 m€, isto é, (+) 4,4%, cifrando-se nos 32.854.797,2 m€. Para análise mais detalhada do comportamento desta despesa *vide* Capítulo IV.4 - Execução Orçamental por Sistemas e Subsistemas de Segurança Social (Mapas 8 e 9).

Analisando o desempenho da execução orçamental observada em cada agrupamento que integra os grandes agregados da despesa, salienta-se o seguinte:

## ♦ Despesas Correntes

Retomando o quadro anterior, as despesas correntes evidenciam um acréscimo relativo de 4,3% no biénio 2022/2023, sendo que para este resultado concorrem:

### ▪ D.01 - Despesas com o pessoal

Em 2023, esta componente da despesa representa 0,6% da despesa total do Sistema de Segurança Social e 1,0% da despesa efetiva, atinge o montante de 321.753,4 m€, registando, um acréscimo, relativamente a 2022, de 18.940,7 m€, isto é, (+) 6,3%.

Pode observar-se no quadro seguinte, a decomposição das despesas com pessoal no quinquénio 2019/2023:

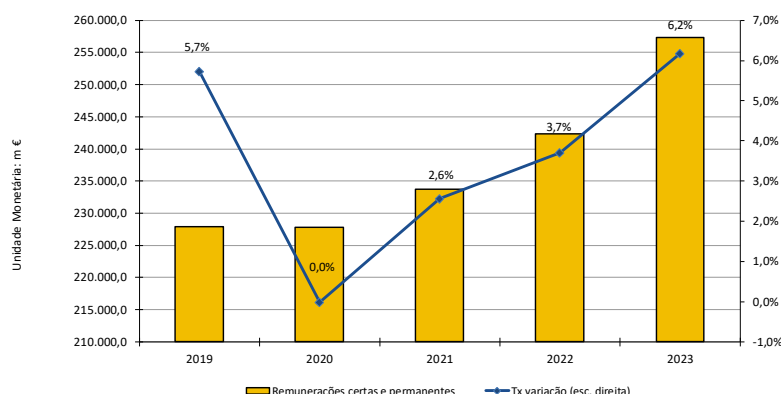
Quadro 41 - Distribuição das despesas com pessoal - Análise evolutiva 2019/2023

Unidade monetária: m €

Rubrica de Classificação Económica / Descrição	2019		2020		2021		2022		2023		Δ 2023/2022		Δ 2023/2019	
	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	%	Valor	%
<b>D.01 Despesas com o pessoal</b>	<b>284.281,5</b>	<b>100,0</b>	<b>286.115,8</b>	<b>100,0</b>	<b>292.959,9</b>	<b>100,0</b>	<b>302.812,6</b>	<b>100,0</b>	<b>321.753,4</b>	<b>100,0</b>	<b>18.940,7</b>	<b>6,3</b>	<b>37.471,9</b>	<b>13,2</b>
D.01.01 Remunerações certas e permanentes	227.891,9	80,2	227.860,8	79,6	233.696,5	79,8	242.351,0	80,0	257.311,2	80,0	14.960,2	6,2	29.419,3	12,9
D.01.02 Abonos variáveis ou eventuais	3.868,9	1,4	4.592,8	1,6	5.116,9	1,7	5.249,4	1,7	5.682,4	1,8	433,0	8,2	1.813,5	46,9
D.01.03 Segurança Social	52.520,6	18,5	53.662,3	18,8	54.146,4	18,5	55.212,2	18,2	58.759,7	18,3	3.547,5	6,4	6.239,1	11,9

A rubrica de “**Remunerações certas e permanentes**” regista em 2023 o montante de 257.311,2 m€, correspondendo a um acréscimo de 14.960,2 m€ face a 2022.

Gráfico 28 - Evolução da despesa com remunerações certas e permanentes



Como se observa no gráfico anterior, com exceção da descida ligeira desta despesa em 2020 face a 2019, os anos de 2021, 2022 e 2023 refletem um aumento desta despesa em (+) 2,6%, (+) 3,7% e (+) 6,2%, respetivamente.

A variação ocorrida nesta natureza de despesa, deve-se essencialmente à valorização remuneratória prevista no Decreto-Lei n.º 84-F/2022 de 16 dezembro, com efeitos a 01 de janeiro de 2023, através do Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, promovendo a atualização salarial intercalar do valor das remunerações da Administração Pública.

## ♦Rubrica de “Abonos variáveis ou eventuais”

Quadro 42 - Distribuição de abonos variáveis ou eventuais - Análise evolutiva 2019/2023

Rubrica de Classificação Económica / Descrição		2019		2020		2021		2022		2023		Δ 2023/2022		Δ 2023/2019	
		Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	%	Valor	%
<b>D.01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>3.868,9</b>	<b>100,0</b>	<b>4.592,8</b>	<b>100,0</b>	<b>5.116,9</b>	<b>100,0</b>	<b>5.249,4</b>	<b>100,0</b>	<b>5.682,4</b>	<b>100,0</b>	<b>433,0</b>	<b>8,2</b>	<b>1.813,5</b>	<b>46,9</b>
D.01.02.02	Horas extraordinárias	838,0	21,7	1.233,5	26,9	1.211,6	23,7	1.343,4	25,6	1.475,8	26,0	132,4	9,9	637,8	76,1
D.01.02.03	Alimentação e alojamento	,1	0,0	,1	0,0	,1	0,0	,0	0,0	,3	0,0	,2	485,4	,2	191,2
D.01.02.04	Ajudas de custo	900,6	23,3	508,9	11,1	480,2	9,4	658,5	12,5	747,3	13,2	88,8	13,5	-153,2	-17,0
D.01.02.05	Abono para falhas	355,5	9,2	318,7	6,9	325,9	6,4	328,8	6,3	324,0	5,7	-4,8	-1,5	-31,4	-8,8
D.01.02.06	Formação	3,9	0,1	1,0	0,0	1,3	0,0	2,6	0,0	2,9	0,1	,3	12,5	-1,0	-26,5
D.01.02.08	Subsídio e abonos de fixação, residência e alojamento	29,1	0,8	29,1	0,6	29,5	0,6	28,1	0,5	48,9	0,9	20,8	74,0	19,8	68,1
D.01.02.11	Subsídio de turno	628,9	16,3	629,6	13,7	660,7	12,9	673,8	12,8	684,1	12,0	10,3	1,5	55,2	8,8
D.01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	43,2	1,1	33,4	0,7	43,0	0,8	11,3	0,2	18,0	0,3	6,7	59,2	-25,2	-58,3
D.01.02.13	Outros suplementos e prémios	372,9	9,6	782,1	17,0	1.247,2	24,4	1.068,1	20,3	1.206,5	21,2	138,4	13,0	833,6	223,6
D.01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie	696,8	18,0	1.056,5	23,0	1.117,6	21,8	1.134,7	21,6	1.174,7	20,7	39,9	3,5	477,8	68,6

A rubrica de “Abonos variáveis ou eventuais” apresenta um acréscimo de 433,0 m€, isto é, (+) 8,2%, face à despesa realizada em 2022, sendo este comportamento justificado maioritariamente pelo aumento dos gastos nas rubricas de “Outros suplementos e prémios” e de “Horas Extraordinárias”, no valor de (+) 138,4 m€ e (+) 132,4 m€, respetivamente. Em sentido contrário, evidencia-se o decréscimo ocorrido na rubrica de



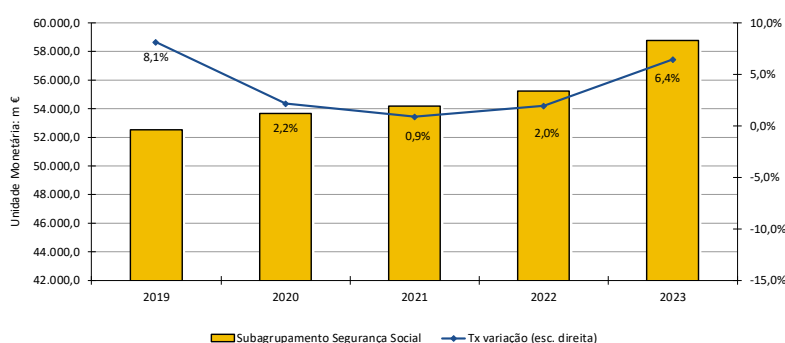
“Abono para falhas”, ou seja, (-) 4,8 m€. Por fim, de salientar que, no valor despendido em “Outros suplementos e prémios”, encontram-se incluídos os pagamentos efetuados no âmbito das atribuições do Fundo de Cobrança Executiva da Segurança Social.

Conforme exposto no quadro anterior, a despesa registada em “Abonos variáveis ou eventuais” reflete, no quinquénio compreendido entre 2019 e 2023, um acréscimo de 46,9%, justificado essencialmente pelo comportamento da rubrica de “Outros suplementos e prémios” [(+) 833,6 m€] e com “Horas extraordinárias” [(+) 637,8 m].

♦Relativamente ao subagrupamento “**Segurança Social**”, assumem especial relevância as rubricas “Contribuições para a Segurança Social”, cuja despesa paga em 2023 absorve 94,9% da despesa total do subagrupamento, e “Outras despesas de Segurança Social”, assumindo uma expressão relativa de 3,6%.

O gráfico seguinte permite visualizar a evolução da despesa registada no subagrupamento “Segurança Social”:

Gráfico 29 - Evolução da despesa no subagrupamento da Segurança Social



O gráfico anterior reflete um aumento de 11,9% no quinquénio de 2019/2023, variação que se encontra em consonância com o comportamento registado nos restantes subagrupamentos das despesas com pessoal.

Quadro 43 - Distribuição por rubricas de "Despesa com o Pessoal - Segurança Social"

Rubrica de Classificação Económica / Descrição		2019		2020		2021		2022		2023		Δ 2023/2022		Δ 2023/2019	
		Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	%	Valor	%
<b>D.01.03</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>52.520,6</b>	<b>100,0</b>	<b>53.662,3</b>	<b>100,0</b>	<b>54.146,4</b>	<b>100,0</b>	<b>55.212,2</b>	<b>100,0</b>	<b>58.759,7</b>	<b>100,0</b>	<b>3.547,5</b>	<b>6,4</b>	<b>6.239,1</b>	<b>11,9</b>
D.01.03.01	Encargos com a saúde	74,2	0,1	105,6	0,2	159,0	0,3	215,1	0,4	198,5	0,3	-16,5	-7,7	124,4	167,7
D.01.03.03	Subsídio familiar a crianças e jovens	562,3	1,1	490,8	0,9	420,1	0,8	397,9	0,7	515,1	0,9	117,2	29,4	-47,3	-8,4
D.01.03.04	Outras prestações familiares	69,3	0,1	71,3	0,1	69,3	0,1	61,9	0,1	51,2	0,1	-10,7	-17,3	-18,1	-26,1
D.01.03.05	Contribuições para a Segurança Social	49.678,7	94,6	50.912,7	94,9	51.338,8	94,8	52.376,7	94,9	55.770,2	94,9	3.393,5	6,5	6.091,6	12,3
D.01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	84,5	0,2	39,2	0,1	55,0	0,1	39,9	0,1	50,1	0,1	10,2	25,6	-34,4	-40,7
D.01.03.08	Outras pensões	1,8	0,0	33,7	0,1	39,7	0,1	69,5	0,1	65,9	0,1	-3,7	-5,3	64,1	3.572,2
D.01.03.10	Outras despesas de Segurança Social	2.050,0	3,9	2.008,9	3,7	2.064,5	3,8	2.051,2	3,7	2.108,7	3,6	57,5	2,8	58,8	2,9

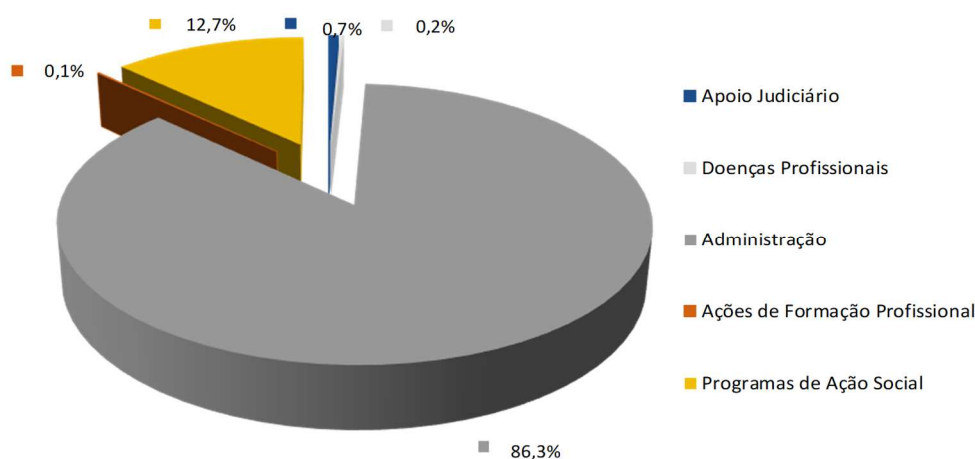
No cômputo global da despesa paga e registada neste subagrupamento “Segurança Social”, face a 2022, verifica-se um aumento de 3.547,5 m€, o que corresponde a (+) 6,4%.

Como suporte à análise da execução orçamental do subagrupamento “Despesas com o pessoal”, apresenta-se a distribuição da referida despesa paga por grandes áreas ou centros de responsabilidade no quadro e gráfico seguintes, permitindo em síntese a seguinte leitura:

Quadro 44 - Distribuição de despesas com pessoal, por áreas

Áreas	2019		2020		2021		2022		2023		Δ 2023/2022		Δ 2023/2019	
	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	%	Valor	%
Apoio Judiciário	542,4	0,2	390,7	0,1	458,0	0,2	248,2	0,1	2.106,1	0,7	1.857,8	748,5	1.563,7	288,3
Doenças Profissionais	499,4	0,2	507,4	0,2	704,3	0,2	727,6	0,2	762,4	0,2	34,8	4,8	263,0	52,7
Administração	244.449,3	86,0	245.076,0	85,7	251.975,3	86,0	262.467,9	86,7	277.694,7	86,3	15.226,8	5,8	33.245,4	13,6
Ações de Formação Profissional	415,7	0,1	368,1	0,1	341,9	0,1	325,6	0,1	395,6	0,1	70,0	21,5	-20,1	-4,8
Programas de Ação Social	38.374,7	13,5	39.773,6	13,9	39.480,3	13,5	39.043,4	12,9	40.794,7	12,7	1.751,4	4,5	2.420,0	6,3
<b>TOTAL</b>	<b>284.281,5</b>	<b>100,0</b>	<b>286.115,8</b>	<b>100,0</b>	<b>292.959,9</b>	<b>100,0</b>	<b>302.812,6</b>	<b>100,0</b>	<b>321.753,4</b>	<b>100,0</b>	<b>18.940,7</b>	<b>6,3</b>	<b>37.471,9</b>	<b>13,2</b>

Gráfico 30 - Peso relativo de cada área no total das despesas com pessoal



- No cômputo das despesas de “Administração”, as “Despesas com pessoal” atingem em 2023 o montante de 277.694,7 m€, representando 86,3% do total da despesa com pessoal e registando um acréscimo de 5,8% relativamente à despesa executada em 2022.
- Relativamente aos “Programas de Ação Social”, em 2023, o montante com a componente “Pessoal” cifra-se nos 40.794,7 m€, consumindo 12,7% do total da despesa com pessoal e refletindo um acréscimo de 4,5% relativamente ao ano de 2022.
- As despesas com pessoal pagas no âmbito de “Administração” e de “Programas de Ação Social” representam 99,0% do total da despesa com o Pessoal do Sistema de Segurança Social.
- No cômputo das despesas registadas na rubrica “Ações de Formação Profissional”, regista-se em 2023 o montante de 395,6 m€, que, quando comparado com o ano anterior, acusa um acréscimo de 21,5%.

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

- No que se refere às áreas de “Apoio Judiciário” e de “Doenças Profissionais”, verifica-se que a despesa em análise regista um aumento de 1.857,8 m€ e de 34,8 m€, respetivamente, relativamente ao ano transato.

Quadro 45 - Distribuição de despesas com pessoal por ISS's

Unidade monetária: m €

Instituições da Segurança Social	2019		2020		2021		2022		2023		Δ 2023/2022		Δ 2023/2019	
	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	%	Valor	%
IGFSS	13.845,3	4,9	14.649,4	5,1	14.882,0	5,1	15.514,3	5,1	16.243,5	5,0	729,2	4,7	2.398,3	17,3
ISS	216.420,8	76,1	216.244,7	75,6	221.716,7	75,7	230.534,7	76,1	243.246,1	75,6	12.711,5	5,5	26.825,3	12,4
IGFCSS	1.395,0	0,5	1.350,6	0,5	1.461,1	0,5	1.532,7	0,5	1.555,0	0,5	22,3	1,5	160,1	11,5
RAM	27.367,7	9,6	27.045,8	9,5	28.264,5	9,6	28.358,7	9,4	32.167,9	10,0	3.809,2	13,4	4.800,2	17,5
RAA	13.563,0	4,8	14.779,7	5,2	14.785,9	5,0	15.135,9	5,0	16.411,2	5,1	1.275,3	8,4	2.848,2	21,0
II	11.689,8	4,1	12.045,6	4,2	11.849,6	4,0	11.736,3	3,9	12.129,6	3,8	393,2	3,4	439,8	3,8
<b>TOTAL</b>	<b>284.281,5</b>	<b>100,0</b>	<b>286.115,8</b>	<b>100,0</b>	<b>292.959,9</b>	<b>100,0</b>	<b>302.812,6</b>	<b>100,0</b>	<b>321.753,4</b>	<b>100,0</b>	<b>18.940,7</b>	<b>6,3</b>	<b>37.471,9</b>	<b>13,2</b>

Da análise à decomposição das rubricas de despesas com pessoal, pagas por ISS's (*vide* quadro supra), constata-se um acréscimo de despesa no exercício de 2023, quando comparado com o ano anterior, em todas as instituições. Assim, face ao acréscimo total de 18.940,7 m€, ou seja, (+) 6,3% face ao ano anterior, verifica-se que as seguintes instituições contribuem conforme se indica:

- ✓ No ISS, IP a despesa com pessoal atinge o montante de 243.246,1 m€, correspondendo a 75,6% da despesa total com pessoal do Sistema de Segurança Social e refletindo um acréscimo de 5,5% face ao ano de 2022;
- ✓ No IGFSS, IP as despesas com pessoal registam o montante de 16.243,5 m€, correspondendo a 5,0% da despesa total e a um acréscimo de 4,7%, relativamente a 2022;
- ✓ Nas Regiões Autónomas, a despesa com pessoal atinge o montante de 48.579,1 m€, com um peso relativo de 15,1% na despesa total. No biénio 2022/2023 aquela despesa apresenta um aumento de 11,7%;
- ✓ No IGFCSS, IP, em 2023, as despesas com pessoal atingem o montante de 1.555,0 m€, correspondendo a 0,5% da despesa total e evidenciando um acréscimo de 1,5% relativamente ao ano 2022;
- ✓ No II.IP, a despesa com pessoal atinge o montante de 12.129,6 m€, correspondendo a 3,8% da despesa total, o que representa um aumento de 393,2 m€ face a 2022;

## ▪ D.02 - Aquisição de bens e serviços

As despesas relacionadas com “Aquisição de Bens e Serviços” ascendem, no exercício de 2023, a 97.195,1 m€, evidenciando um acréscimo de 6,8% face ao valor registado em 2022, conforme quadro seguinte:

Quadro 46 - Aquisição de bens e serviços

Unidade monetária: m €

Económica	Designação	2022	2023	Δ 2023/2022	
				Valor	%
<b>D.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>91.048,2</b>	<b>97.195,1</b>	<b>6.146,9</b>	<b>6,8</b>
D.02.01	Aquisição de bens	31.948,8	38.834,3	6.885,5	21,6
D.02.02	Aquisição de serviços	59.099,5	58.360,9	-738,6	-1,2

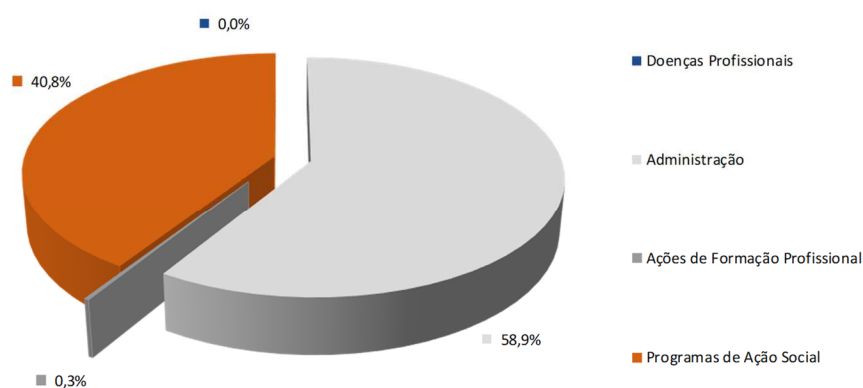
Como suporte à análise da execução orçamental do subagrupamento “Aquisição de bens e serviços”, apresenta-se a distribuição da referida despesa paga por grandes áreas ou centros de responsabilidade no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 47 - Distribuição de despesas com aquisição de bens e serviços, por áreas

Unidade monetária: m €

Áreas	2019		2020		2021		2022		2023		Δ 2023/2022		Δ 2023/2019	
	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	%	Valor	%
Apoio Judiciário	,1	0,0	,0	0,0	,0	0,0	,0	0,0	,0	0,0	,0		-,1	-100,0
Doenças Profissionais	,8	0,0	8,3	0,0	14,7	0,0	2,6	0,0	1,2	0,0	-1,4	-54,4	,4	46,3
Administração	46.538,9	64,4	53.661,5	62,1	55.591,1	55,6	55.781,1	61,3	57.262,4	58,9	1.481,2	2,7	10.723,5	23,0
Ações de Formação Profissional	81,2	0,1	32,8	0,0	132,1	0,1	164,1	0,2	261,7	0,3	97,6	59,5	180,5	222,3
Programas de Ação Social	25.690,4	35,5	32.681,5	37,8	44.156,7	44,2	35.100,4	38,6	39.669,9	40,8	4.569,5	13,0	13.979,5	54,4
Apoio ao cuidador informal	,0	0,0	,0	0,0	86,9	0,1	,0	0,0	,0	0,0	,0		,0	
<b>TOTAL</b>	<b>72.311,3</b>	<b>100,0</b>	<b>86.384,2</b>	<b>100,0</b>	<b>99.981,5</b>	<b>100,0</b>	<b>91.048,2</b>	<b>100,0</b>	<b>97.195,1</b>	<b>100,0</b>	<b>6.146,9</b>	<b>6,8</b>	<b>24.883,8</b>	<b>34,4</b>

Gráfico 31 - Peso relativo de cada área no total das despesas com aquisição de bens e serviços



Analisando a decomposição da totalidade desta despesa por “áreas”, verifica-se que:

- Na área de “**Ação Social**”, a despesa registada na “Aquisição de bens e serviços” ascende a 39.669,9 m€ e representa 40,8% do total desta despesa, apresentando um acréscimo de 4.569,5 m€ face ao exercício de 2022, fruto essencialmente do aumento da despesa no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) - FEAC (Fundo Europeu de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas) relativa a aquisições de bens alimentares, sendo que, são destinatários finais deste programa as pessoas mais carenciadas que recebem apoio alimentar ou material de base, ou seja, os indivíduos e/ou as famílias que se encontrem em situação de carência económica;
- As despesas de “**Administração**”, absorvem 58,9% do total da despesa registada no agrupamento D.02 “Aquisição de bens e serviços”, sendo que o montante executado em 2023, de 57.262,4 m€, evidencia um acréscimo de despesa desta natureza em 1.481,2 m€ [(+) 2,7%] relativamente ao ano de 2022.
- A área de “**Ações de Formação Profissional**” regista, em 2023, uma despesa no montante de 261,7 m€, refletindo um acréscimo de 97,6 m€ face ao ano anterior.

Quadro 48 - Distribuição de despesas com aquisição de bens e serviços, por ISS's

Instituições da Segurança Social	2019		2020		2021		2022		2023		Δ 2023/2022		Δ 2023/2019	
	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	%	Valor	%
											Valor	%	Valor	%
IGFSS	9.658,9	13,4	8.867,4	10,3	9.161,9	9,2	10.190,5	11,2	9.914,3	10,2	-276,2	-2,7	255,4	2,6
Banca dos Casinos	3,1	0,0	3,6	0,0	2,5	0,0	24,0	0,0	7,9	0,0	-16,1	-67,2	4,8	157,3
ISS	45.597,8	63,1	58.845,4	68,1	69.701,4	69,7	57.367,3	63,0	61.654,1	63,4	4.286,7	7,5	16.056,3	35,2
II	7.860,8	10,9	8.841,3	10,2	11.205,1	11,2	13.138,4	14,4	14.949,1	15,4	1.810,7	13,8	7.088,3	90,2
IGFCSS	720,6	1,0	738,9	0,9	747,5	0,7	942,0	1,0	985,5	1,0	43,5	4,6	264,9	36,8
FEFSS	415,8	0,6	54,0	0,1	228,2	0,2	913,5	1,0	22,6	0,0	-890,9	-97,5	-393,2	-94,6
RAM	5.531,0	7,6	5.683,5	6,6	5.684,7	5,7	6.738,7	7,4	5.473,6	5,6	-1.265,1	-18,8	-57,4	-1,0
FSS	,6	0,0	,0	0,0	,0	0,0	,0	0,0	,1	0,0	,1	647,2	-5	-85,2
FGS	32,1	0,0	32,8	0,0	36,1	0,0	21,4	0,0	30,2	0,0	8,8	41,2	-1,8	-5,7
FESSPAC	,0	0,0	,0	0,0	,0	0,0	,0	0,0	,0	0,0	,0	,0	,0	,0
RAA	2.490,8	3,4	3.317,1	3,8	3.214,1	3,2	1.712,3	1,9	4.157,8	4,3	2.445,5	142,8	1.667,0	66,9
<b>TOTAL</b>	<b>72.311,3</b>	<b>100,0</b>	<b>86.384,2</b>	<b>100,0</b>	<b>99.981,5</b>	<b>100,0</b>	<b>91.048,2</b>	<b>100,0</b>	<b>97.195,1</b>	<b>100,0</b>	<b>6.146,9</b>	<b>6,8</b>	<b>24.883,8</b>	<b>34,4</b>

## ▪ D.03 - Juros e outros encargos

A despesa paga em “Juros e outros encargos”, em 2023, cifra-se em 6.127,0 m€, relativamente ao valor executado em 2022, apresentou um decréscimo de 796,4 m€.

Como se pode constatar no quadro seguinte, o IGFCSS, IP e o FEFSS registam, em 2023, 2.560,6 m€ em serviços bancários (comissões de transação de títulos associada à rotatividade da carteira dos títulos do FEFSS) e seguros, evidenciando um acréscimo de 13,1% em relação ao ano anterior.

Para análise mais detalhada, *vide* Capítulo X - Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

## Quadro 49 - Distribuição de “Juros e outros encargos” por ISS’s

Unidade monetária: m €

Instituições da Segurança Social	2019		2020		2021		2022		2023		Δ 2023/2022		Δ 2023/2019	
	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	%	Valor	%
IGFSS	4.546,2	45,6	4.558,5	65,5	4.093,9	62,9	4.355,1	62,9	3.134,7	51,2	-1.220,4	-28,0	-1.411,5	-31,0
ISS	3.393,8	34,0	232,9	3,3	104,7	1,6	187,4	2,7	398,6	6,5	211,2	112,7	-2.995,2	-88,3
II	1,0	0,0	1,0	0,0	1,6	0,0	7,7	0,1	1,6	0,0	-6,1	-79,4	,5	52,4
IGFCSS / FEFS	1.958,3	19,6	2.075,3	29,8	2.203,5	33,9	2.263,9	32,7	2.560,6	41,8	296,7	13,1	602,4	30,8
RAM	,2	0,0	,0	0,0	1,9	0,0	,4	0,0	,0	0,0	-,3	-90,2	-,2	-84,9
RAA	73,8	0,7	94,3	1,4	98,8	1,5	106,9	1,5	30,3	0,5	-76,6	-71,7	-43,5	-59,0
FSS	,1	0,0	,1	0,0	,3	0,0	,2	0,0	,1	0,0	-,1	-41,7	,0	41,2
FSS	3,1	0,0	2,5	0,0	2,3	0,0	1,5	0,0	,5	0,0	-1,0	-67,1	-2,6	-83,9
FCESS	,0	0,0	,0	0,0	,1	0,0	,3	0,0	,3	0,0	,0	6,3	,3	4.927,6
FEFPAC	,0	0,0	,0	0,0	,0	0,0	,0	0,0	,2	0,0	,2	,2	,2	
<b>TOTAL</b>	<b>9.976,5</b>	<b>100,0</b>	<b>6.964,7</b>	<b>100,0</b>	<b>6.507,1</b>	<b>100,0</b>	<b>6.923,4</b>	<b>100,0</b>	<b>6.127,0</b>	<b>100,0</b>	<b>-796,4</b>	<b>-11,5</b>	<b>-3.849,6</b>	<b>-38,6</b>

Como se observa no quadro anterior, o IGFSS, IP regista, no exercício 2023, o montante de 3.134,7 m€ e uma variação de (-) 28,0%, face a 2022.

No ISS, IP assiste-se a um acréscimo de 211,2 m€ relativamente ao ano de 2022, resultado do aumento da despesa com “Outros juros” relativa ao processamento de remunerações.

### ▪ D.04 - Transferências correntes

No conjunto das despesas do Sistema de Segurança Social esta rubrica assume a maior expressão absoluta e relativa (56,6% no total da despesa e 95,9% no total da despesa efetiva), e encontra-se executado, no ano de 2023, o montante de 31.496.942,6 m€, evidenciando um acréscimo de 4,8% face ao ano anterior.

No quinquénio 2019/2023, as transferências correntes (agrupamento onde se regista a generalidade das prestações sociais), sofreram um crescimento de 22,5%.

Da decomposição da rubrica “Transferências Correntes” por destinatários, vide quadro que se segue, pode constatar-se que:

## Quadro 50 - Transferências Correntes por destinatário

Unidade monetária: m €

Agrupamento	Subagrupamento	Despesas	2019	2020	2021	2022	2023	Δ 2020/2019 %	Δ 2021/2020 %	Δ 2022/2021 %	Δ 2023/2022		Δ 2023/2019	
											Valor	%	Valor	%
04		<b>Transferências Correntes</b>	<b>25.701.779,0</b>	<b>28.859.445,8</b>	<b>29.805.776,7</b>	<b>30.045.780,0</b>	<b>31.496.942,6</b>	<b>12,3</b>	<b>3,3</b>	<b>0,8</b>	<b>1.451.162,7</b>	<b>4,8</b>	<b>5.795.163,7</b>	<b>22,5</b>
	01	Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras	8.803,5	10.159,1	12.546,3	11.430,3	57.670,6	15,4	23,5	-8,9	46.240,2	404,5	48.867,0	555,1
	03	Administração Central	1.613.386,1	1.884.281,8	2.005.252,7	1.679.916,2	1.606.962,3	16,8	6,4	-16,2	-72.953,9	-4,3	-6.423,9	-0,4
	04	Administração Regional	81.047,3	59.675,3	92.223,9	79.323,8	107.807,1	-26,4	54,5	-14,0	28.483,3	35,9	26.759,9	33,0
	05	Administração Local	296,8	303,2	692,1	2.651,0	2.928,4	2,1	128,3	283,0	277,4	10,5	2.631,6	886,7
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.605.729,4	1.716.892,7	1.804.932,5	2.027.142,8	2.111.146,6	6,9	5,1	12,3	84.003,8	4,1	505.417,3	31,5
	08	Famílias	22.388.277,2	25.183.425,4	25.886.113,8	26.240.419,9	27.605.602,7	12,5	2,8	1,4	1.365.182,9	5,2	5.217.325,5	23,3
	09	Resto do mundo	4.238,7	4.708,4	4.015,4	4.896,0	4.824,9	11,1	-14,7	21,9	-71,1	-1,5	586,2	13,8
		<b>Despesa Total do Sistema</b>	<b>38.502.251,1</b>	<b>39.731.614,4</b>	<b>42.781.102,8</b>	<b>43.566.479,7</b>	<b>55.633.811,1</b>	<b>3,2</b>	<b>7,7</b>	<b>1,8</b>	<b>12.067.331,4</b>	<b>27,7</b>	<b>17.131.560,0</b>	<b>44,5</b>
		<b>Despesa Efetiva do Sistema</b>	<b>26.689.709,0</b>	<b>30.014.295,2</b>	<b>31.238.276,8</b>	<b>31.459.364,4</b>	<b>32.854.797,2</b>	<b>12,5</b>	<b>4,1</b>	<b>0,7</b>	<b>1.395.432,8</b>	<b>4,4</b>	<b>6.165.088,2</b>	<b>23,1</b>

- As **Transferências correntes para Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras**, comparativamente ao ano de 2022, refletem um aumento de 46.240,2 m€, justificado pelas transferências para entidades com fins lucrativos no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados (+) 3.363,9 m€, do Programa “Gratuidade Creches Lucrativas” (+) 41.384,8 m€ e por fim, ao Plano de Recuperação e Resiliência Português no âmbito da Ação Social (+) 1.668,4 m€.

Quadro 51 - Transferências correntes para Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras no biénio 2022/2023

Unidade monetária: m €

Comparação dos Encargos no Biénio 2022/2023			
Descrição	Execução 2022	Execução 2023	Δ Execução (valor)
<b>D.04.01</b>			
Instituto da Segurança Social, IP			
PAIES - Programa Apoio Investimento em Equipamentos Sociais	80,0	37,5	-42,6
Rede de Cuidados Continuados Integrados-Entidades com Fins Lucrativos	11.196,3	14.560,2	3.363,9
ADAPTAR SOCIAL +	153,9	19,7	-134,3
AS-Plano de Recuperação e Resiliência Português	,0	1.668,4	1.668,4
Gratuidade Creches Lucrativas	,0	41.384,8	41.384,8
<b>Total</b>	<b>11.430,3</b>	<b>57.670,6</b>	<b>46.240,2</b>

- A rubrica de **Transferências correntes para a Administração Central** apresenta, em 2023, uma diminuição de 4,3%, em relação ao período homólogo de 2022, representando o montante total despendido 5,1% do total das transferências correntes, cujo detalhe por entidade beneficiária está apresentado no quadro seguinte.

## Quadro 52 - Transferências correntes para a Administração Central

Rubrica	Descrição	2022	2023	Unidade monetária: m €	
				Δ 2023/2022	
				Valor	%
<b>D.04.03</b>	<b>Transferências Correntes para a Administração Central</b>	<b>1.679.916,2</b>	<b>1.606.962,3</b>	<b>-72.953,9</b>	<b>-4,3</b>
<b>D.04.03.01</b>	<b>Transferências Correntes - Administração Central - Estado - Sistema Previdencial-Repatrição</b>	<b>50.379,1</b>	<b>42.193,0</b>	<b>-8.186,1</b>	<b>-16,2</b>
D.04.03.01.01	Inspeção-Geral do MTSSS	1.956,9	1.831,3	-125,6	-6,4
D.04.03.01.02.99	Gabinete de Estratégia e Planeamento - Outros	24,4	22,3	-2,0	-8,3
D.04.03.01.04.01	Autoridade para as Condições de Trabalho - PAEFP	32.374,0	33.349,9	975,9	3,0
D.04.03.01.05.99	Direção Geral da Segurança Social - Outras	341,3	390,0	48,8	14,3
D.04.03.01.06.01	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho	2.242,3	2.308,5	66,2	3,0
D.04.03.01.08.03	Secretaria Geral do IMSSS - Programa FORMAR	66,3	29,4	-36,9	-55,7
D.04.03.01.20	Formação Profissional	13.374,0	4.261,6	-9.112,4	-68,1
<b>D.04.03.02</b>	<b>Transferências Correntes - Administração Central - Estado - Subsistema de Ação Social</b>	<b>163.883,9</b>	<b>137.210,3</b>	<b>-26.673,6</b>	<b>-16,3</b>
D.04.03.02.01	Instituto Nacional para a Reabilitação, IP	7.486,5	7.735,4	248,8	3,3
D.04.03.02.03	IGEFE	70.000,0	,0	-70.000,0	-100,0
D.04.03.02.04	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens	9.554,2	9.562,7	8,5	0,1
D.04.03.02.06	AS - FSE - PT2020	76.843,1	59.566,4	-17.276,7	-22,5
D.04.03.02.08	Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD)	,0	60.345,8	60.345,8	
<b>D.04.03.05</b>	<b>Transferências Correntes - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos-Outros</b>	<b>562.337,1</b>	<b>594.473,2</b>	<b>32.136,0</b>	<b>5,7</b>
D.04.03.05.03	CGA - Pensões Unificadas	561.921,6	594.033,9	32.112,3	5,7
D.04.03.05.05	Trf. Correntes AMA,IP	415,5	439,3	23,7	5,7
<b>D.04.03.06</b>	<b>Transferências Correntes - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - Subsistema de Ação Social</b>	<b>46.935,2</b>	<b>50.379,5</b>	<b>3.444,3</b>	<b>7,3</b>
D.04.03.06.03	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	,0	3.663,4	3.663,4	
D.04.03.06.04	Casa Pia de Lisboa	38.047,1	40.537,8	2.490,7	6,5
D.04.03.06.05	CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social	930,8	734,9	-195,9	-21,0
D.04.03.06.06	AS - FSE - PT2020	7.957,3	5.443,5	-2.513,8	-31,6
<b>D.04.03.07</b>	<b>Transferências Correntes - Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - Sistema Previdencial-Repatrição</b>	<b>856.380,9</b>	<b>782.706,2</b>	<b>-73.674,6</b>	<b>-8,6</b>
D.04.03.07.01	Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP	772.304,0	768.677,0	-3.626,9	-0,5
D.04.03.07.02	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP	4.485,4	5.133,7	648,3	14,5
D.04.03.07.03	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP	3.513,5	3.617,4	103,9	3,0
D.04.03.07.08	Formação Profissional	76.078,1	5.278,1	-70.799,9	-93,1

### ✓ **Transferências correntes para a Administração Central - Estado - Sistema Previdencial - Repatrição**

Esta rubrica regista, no ano de 2023, uma despesa no montante de 42.193,0 m€ e uma variação de (-) 16,2% face a 2022, sendo de destacar neste biénio o seguinte:

- Inspeção-Geral do MTSSS - a transferência efetuada assegura os pagamentos dos vencimentos com o pessoal em exercício, bem como o funcionamento da atividade inspetiva externa. A referida transferência, em 2023 no montante 1.831,3 m€, evidencia uma diminuição de 125,6 m€ em relação a 2022;
- A transferência efetuada ao abrigo do protocolo entre o IGFSS, IP e o Gabinete de Estratégia e Planeamento regista, no ano 2023, o valor de 22,3 m€;
- A transferência para a Autoridade para as Condições de Trabalho, no montante de 33.349,9 m€, evidencia um aumento na despesa na ordem dos 3,0% face a 2022;
- A transferência para a Direção-Geral da Segurança Social, para fazer face a despesas de administração relativas a gastos comuns, registou um montante de 390,0 m€ em 2023;
- A transferência para a Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho reflete um acréscimo de 3,0%, a que correspondem (+) 66,2 m€ que em 2022;



- A transferência para a Secretaria Geral do MTSSS, onde se inclui o financiamento do Programa FORMAR, atingiu uma despesa de 29,4 m€, refletindo uma variação negativa de (-) 55,7% face a 2022;
- A rubrica relativa a transferências correntes para a Administração Central - Estado, no âmbito do Sistema Previdencial Repartição, respeitante a Ações de Formação Profissional cofinanciadas pelo FSE, registou o montante de 4.261,6 m€, verificando-se um decréscimo de 9.112,4 m€ relativamente ao ano anterior.

### ✓ **Transferências correntes para a Administração Central - Estado - Subsistema de Ação Social**

- As Transferências para o Instituto Nacional para a Reabilitação, IP evidenciam uma variação positiva de 3,3% face a 2022, acusando em 2023 o montante de 7.735,4 m€;
- As Transferências para o Ministério da Educação (através do IGEFE), no âmbito do financiamento da componente social pré-escolar na rede pública, no ano de 2023 não se realizaram, sendo de alguma forma substituídas pelas verbas transferidas para o Fundo de Financiamento da Descentralização, no montante de 60.345,8 m€, no quadro do processo de descentralização de competências da Administração Central para as autarquias locais;
- No ano 2023, foram efetuadas transferências para a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens no valor global de 9.562,7 m€;
- No âmbito dos Projetos de Ação Social cofinanciados pelo FSE - PT2020 - POISE (Programa Operacional Inclusão Social e Emprego), foi transferido para a Administração Central - Estado o montante de 59.566,4 m€;

### ✓ **Transferências correntes para a Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - Outros**

- A transferência para a Caixa Geral de Aposentações - Pensões Unificadas regista em 2023, relativamente a 2022, um acréscimo de 32.112,3 m€;
- As transferências para a AMA, IP totalizaram, em 2023, o montante de 439,3 m€.

### ✓ **Transferências correntes para a Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - Subsistema de Ação Social**

- As transferências para a Casa Pia de Lisboa registam o montante de 40.537,8 m€ que, em termos comparativos, evidencia um acréscimo de 6,5% face a 2022, tendo sido objeto de cativação de verbas ao abrigo da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (LOE) e do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 08 de fevereiro (DLEO);

- A transferência para a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, como contrapartida das atribuições sociais e de serviço público, assume em 2023 o montante de 734,9 m€;
- No âmbito dos Projetos de Ação Social cofinanciados pelo FSE - PT2020, foi transferido para a Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos o montante de 5.443,5 m€, sendo que destes 1.131,3 m€ correspondem ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, 3.823,9 m€ ao Programa Operacional Regional de Lisboa, e, por fim, 488,3 m€ ao Programa Operacional Regional do Algarve.

✓ **Transferências correntes para a Administração Central - Serviços e Fundos Autónomos - Sistema Previdencial - Repartição**

Nesta componente da despesa constata-se que, em 2023, regista-se um decréscimo de 8,6% face a 2022, sendo que para este comportamento contribuíram as seguintes transferências concretizadas para:

- O IEFP, IP, no montante de 768.677,0 m€, que assume um peso relativo de 98,2% no total das transferências nesta componente e regista uma diminuição de 0,5% relativamente ao exercício de 2022, ao abrigo do disposto no artigo 94º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro;
  - A Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP, no montante de 5.133,7 m€, correspondendo a um acréscimo de 14,5%, face a 2022 ao abrigo do disposto no artigo 94º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro;
  - A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, no valor de 3.617,4 m€, no âmbito da política de emprego e formação profissional. Em relação ao ano 2022, verifica-se uma variação positiva de 3,0%, referente a transferências para financiamento da atividade da AD&C, IP (artigo 94º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro);
  - A Administração Central, para financiamento das Ações de Formação Profissional em 2023, no montante de 5.278,1 m€, registando uma forte diminuição de 93,1% face a 2022, justificado pela diminuição nos pagamentos respeitantes ao PT2020 FSE no âmbito do Sistema Previdencial.
- ✓ No que se refere às **Transferências correntes para a Administração Regional**, estas apresentam um acréscimo de 35,9% face ao ano anterior, sendo que, no ano de 2023, se cifram em 107.807,1 m€ e cujo detalhe consta do quadro seguinte.

Quadro 53 - Transferências correntes para a Administração Regional

Unidade monetária: m €

Rubrica	Descrição	2022	2023	Δ 2023/2022	
				Valor	%
<b>D.04.04</b>	<b>Transferências correntes para a Administração Regional</b>	<b>79.323,8</b>	<b>107.807,1</b>	<b>28.483,3</b>	<b>35,9</b>
<b>D.04.04.01</b>	<b>Região Autónoma dos Açores</b>	<b>44.217,0</b>	<b>59.540,6</b>	<b>15.323,7</b>	<b>34,7</b>
D.04.04.01.02	Emprego e Formação Profissional	10.717,0	11.248,2	531,3	5,0
D.04.04.01.03	Formação Profissional	13.500,0	12.000,0	-1.500,0	-11,1
D.04.04.01.06	AS - FSE - PT2020/2030	20.000,0	36.292,4	16.292,4	81,5
<b>D.04.04.02</b>	<b>Região Autónoma da Madeira</b>	<b>35.106,8</b>	<b>48.266,5</b>	<b>13.159,7</b>	<b>37,5</b>
D.04.04.02.02	Emprego e Formação Profissional	12.510,1	13.130,3	620,2	5,0
D.04.04.02.03	Formação Profissional	11.151,7	13.027,6	1.875,9	16,8
D.04.04.02.06	AS - FSE - PT2020/2030	11.445,0	22.108,6	10.663,6	93,2

Verifica-se, assim, que no biénio 2022/2023 as transferências correntes para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira apresentam um aumento de 15.323,7 m€ e de 13.159,7 m€, respetivamente. A variação ocorrida na RAA e RAM deve-se sobretudo à variação positiva na despesa com os Projetos de Ação Social cofinanciados pelo FSE - PT2020/2030.

Relativamente ao valor de despesa registada em transferências relacionadas com Emprego e Formação Profissional, no biénio 2022/2023, aquela sofreu um aumento de 5,0% em ambas as Regiões Autónomas.

- ✓ **Relativamente às Transferências correntes para a Administração Local**, as mesmas atingem, em 2023, o valor de 2.928,4 m€, apresentando um acréscimo de 277,4 m€, face a 2022, resultante fundamentalmente de transferências efetuadas pelo Subsector da Segurança Social para os municípios portugueses, com vista à requalificação da rede de equipamentos e respostas sociais no âmbito dos projectos financiados pela União Europeia do PRR.
- ✓ **As Transferências para Instituições sem fins lucrativos** atingem, em 2023, o valor de 2.111.146,6 m€, manifestando um acréscimo de 4,1% relativamente a 2022. Incluem as transferências efetuadas no âmbito de Ação Social (nomeadamente acordos de cooperação com as IPSS). Para uma análise mais pormenorizada *vide* Capítulo IX.8 - Ação Social do presente relatório.
- ✓ O subagrupamento **Transferências correntes para Famílias** inclui as prestações sociais e assume uma expressão relativa de 49,6% do total da despesa do Sistema de Segurança Social. Em 2023, assiste-se a uma execução de despesa de 27.605.602,7 m€ que corresponde a um acréscimo de 5,2% face à despesa registada no ano económico de 2022.
- ✓ **As Transferências correntes para Resto do Mundo** que, em 2023, apenas registam valores no âmbito da “Cooperação Externa” (projetos aprovados pelo GEP - Cooperação em Países Terceiros e Organizações Internacionais) atingem o valor de 4.824,9 m€, evidenciando um decréscimo de 1,5% comparativamente ao ano transato.

## ▪ D.05 - Subsídios

A despesa registada neste agrupamento representa 1,5% da despesa total e 2,5% da despesa efetiva do Sistema de Segurança Social e ascende, em 2023, a 831.427,6 m€, assinalando um decréscimo de 12,5% face à despesa registada em 2022.

Quadro 54 - Distribuição de Subsídios, por áreas

Unidade monetária: m €

Áreas	2019		2020		2021		2022		2023		Δ 2023 / 2022		Δ 2023 / 2019	
	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	%	Valor	%
Ações de Formação com suporte FSE	456.511,7	80,3	613.299,5	83,8	841.929,1	85,9	787.460,0	82,9	692.139,6	83,2	-95.320,4	-12,1	235.627,9	51,6
Ações de Formação com suporte OSS/OE	58.518,5	10,3	54.817,8	7,5	63.211,9	6,4	76.343,9	8,0	65.210,2	7,8	-11.133,7	-14,6	6.691,7	11,4
Ação Social	52.633,1	9,3	63.357,9	8,7	74.185,4	7,6	85.349,6	9,0	73.316,4	8,8	-12.033,2	-14,1	20.683,3	39,3
Administração	629,1	0,1	595,3	0,1	954,1	0,1	697,6	0,1	761,4	0,1	63,8	9,1	132,3	21,0
<b>TOTAL</b>	<b>568.292,5</b>	<b>100,0</b>	<b>732.070,5</b>	<b>100,0</b>	<b>980.280,5</b>	<b>100,0</b>	<b>949.851,1</b>	<b>100,0</b>	<b>831.427,6</b>	<b>100,0</b>	<b>-118.423,5</b>	<b>-12,5</b>	<b>263.135,1</b>	<b>46,3</b>

Como se observa no quadro acima, os subsídios atribuídos no âmbito das políticas ativas de emprego e formação profissional representam, em 2023, um peso relativo de 91,1% no total de subsídios concedidos.

Da despesa total registada em “Subsídios”, a parcela relativa à Ação Social, no montante de 73.316,4 m€, representa 8,8% e regista, em 2023, um decréscimo de 14,1% face ao ano anterior.

No âmbito dos “Subsídios a Instituições sem fins lucrativos”, destaca-se o seguinte:

Quadro 55 - Subsídios a Instituições sem fins lucrativos

Unidade monetária: m €

Despesas	2022	2023	Δ 2023/2022	
			Valor	%
<b>Subsídios a Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>74.820,2</b>	<b>65.094,3</b>	<b>-9.725,9</b>	<b>-13,0</b>
Instituições s/fins lucrativos - CCD	697,6	761,4	63,8	9,1
C/suporte no FSS	6.520,8	8.535,9	2.015,1	30,9
Outros subsídios eventuais	52,1	218,5	166,3	319,0
Projetos cofinanciados	65.025,7	53.747,9	-11.277,7	-17,3
Subsídios a IPSS protocolados	2.523,9	1.830,5	-693,4	-27,5
<b>Inst. s/ fins lucrativos-Políticas Ativas Emprego Form. Prof. - Ações Formação Profissional</b>	<b>268.320,1</b>	<b>242.394,7</b>	<b>-25.925,4</b>	<b>-9,7</b>
Com suporte no OE (100%)	37.353,5	32.658,6	-4.694,9	-12,6
Com suporte no FSE (100%)	230.966,6	209.736,1	-21.230,5	-9,2

- “Subsídios a Instituições sem fins lucrativos com suporte no Fundo de Socorro Social” com o valor de 8.535,9 m€, (+) 2.015,1 m€, ou seja, (+) 30,9% face ao ano anterior;
- “Subsídios a Instituições sem fins lucrativos - outros subsídios eventuais” que regista o montante de 218,5 m€, acusando um aumento de 166,3 m€ comparativamente ao ano de 2022;

- “Subsídios a Instituições sem fins lucrativos no âmbito de projetos cofinanciados” acusando uma despesa de 53.747,9 m€ e registando uma diminuição de 11.277,7 m€ face ao ano de 2022, que se justifica sobretudo pela diminuição da despesa em 8.707,5 m€ com projetos de Ação Social cofinanciados pelo FSE - PT2020 - POISE (Programa Operacional Inclusão Social e Emprego);
- “Subsídios a IPSS protocolados” com o valor de 1.830,5 m€, releva a individualização efetuada a partir do ano 2019 no que respeita ao registo dos subsídios que resultam de protocolo, em contrapartida aos subsídios não protocolados que apresentam um carácter eventual.

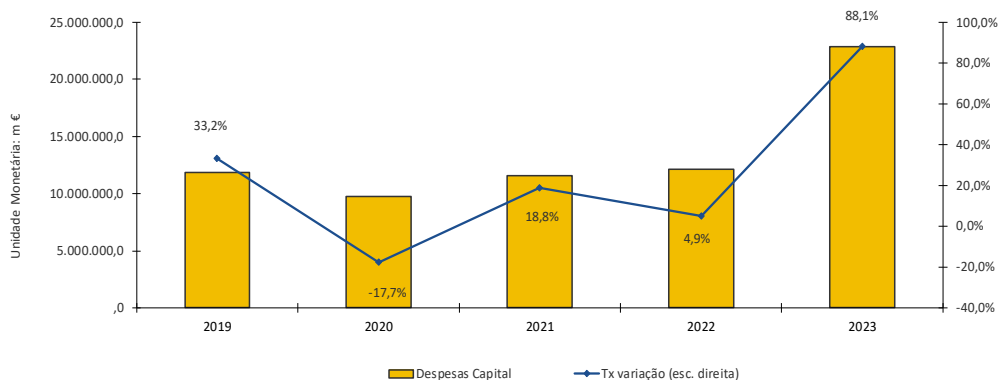
Em 2023, os Subsídios a Instituições sem fins lucrativos respeitantes a Ações de Formação Profissional de Políticas Ativas de Emprego e Formação Profissional diminuíram 9,7%.

## ▪ D.06 - Outras despesas correntes

Neste agrupamento são registadas as contribuições e outras receitas restituídas aos contribuintes, os “Impostos e Taxas” e outras despesas correntes, totalizando em 2023 o montante de 5.821,6 m€, o que se traduz numa diminuição da despesa desta natureza, no biénio 2022/2023, em (-) 5.256,8 m€, fruto essencialmente da quebra nas restituições de contribuições do Regime de Segurança Social dos trabalhadores por conta de outrem.

## ♦ Despesas de Capital

Gráfico 32 - Evolução do capítulo “Despesas de Capital”



Quadro 56 - Decomposição e análise evolutiva das Despesas de Capital

Agrupamento	Despesas	2019	2020	2021	2022	2023	Δ 2020/2019%	Δ 2021/2020%	Δ 2022/2021%	Unidade monetária: m €			
										Δ 2023 / 2022		Δ 2023 / 2019	
										Valor	%	Valor	%
<b>Despesas de Capital</b>		<b>11.847.464,2</b>	<b>9.752.428,4</b>	<b>11.585.652,7</b>	<b>12.158.986,0</b>	<b>22.874.543,8</b>	<b>-17,7</b>	<b>18,8</b>	<b>4,9</b>	<b>10.715.557,8</b>	<b>88,1</b>	<b>11.027.079,6</b>	<b>93,1</b>
07	Aquisição de bens de capital	30.011,3	30.078,0	38.651,2	45.732,9	51.056,7	0,2	28,5	18,3	5.323,9	11,6	21.045,5	70,1
08	Transferências de capital	4.910,8	5.031,2	4.175,5	6.137,7	44.473,1	2,5	-17,0	47,0	38.335,4	624,6	39.562,3	805,6
09	Ativos financeiros	11.812.542,1	9.716.950,1	11.542.826,0	12.107.057,0	22.779.013,9	-17,7	18,8	4,9	10.671.956,9	88,1	10.966.471,8	92,8
10	Passivos financeiros	,0	369,2	,0	58,4	,0		-100,0		-58,4	-100,0	,0	
<b>Despesa Total do Sistema</b>		<b>38.502.251,1</b>	<b>39.731.614,4</b>	<b>42.781.102,8</b>	<b>43.566.479,7</b>	<b>55.633.811,1</b>	<b>3,2</b>	<b>7,7</b>	<b>1,8</b>	<b>12.067.331,4</b>	<b>27,7</b>	<b>17.131.560,0</b>	<b>44,5</b>
<b>Despesa Efetiva do Sistema</b>		<b>26.689.709,0</b>	<b>30.014.295,2</b>	<b>31.238.276,8</b>	<b>31.459.364,4</b>	<b>32.854.797,2</b>	<b>12,5</b>	<b>4,1</b>	<b>0,7</b>	<b>1.395.432,8</b>	<b>4,4</b>	<b>6.165.088,2</b>	<b>23,1</b>

A evolução das “Despesas de Capital”, no período de 2019 a 2023 [(+) 93,1%], é influenciada essencialmente pelo comportamento da despesa em “Ativos financeiros”, que neste período assume um peso sempre acima dos 99,5% no total das despesas desta natureza.

### ▪ D.07 - Aquisição de bens de capital

As despesas com aquisição de bens de capital atingem, em 2023, o valor de 51.056,7 m€, o que representa um acréscimo deste tipo de despesa em 11,6%, em termos absolutos (+) 5.323,9 m€ em relação ao período homólogo do ano anterior, apresentando a seguinte distribuição por natureza:

Quadro 57 - Aquisição de bens de capital - Investimentos

Rubrica	Descrição	2022	2023	Unidade monetária: m €	
				Δ 2023/2022	
				Valor	%
<b>D.07.01</b>	<b>Aquisição de bens de capital - Investimentos</b>	<b>45.732,9</b>	<b>51.056,7</b>	<b>5.323,9</b>	<b>11,6</b>
D.07.01.01	Terrenos	449,4	550,0	100,6	22,4
D.07.01.02	Habitacões	1.282,8	1.837,3	554,5	43,2
D.07.01.03	Edifícios	1.223,2	891,7	-331,5	-27,1
D.07.01.04	Construções diversas	2.121,5	3.358,9	1.237,4	58,3
D.07.01.06	Material de transporte	,0	54,1	54,1	
D.07.01.07	Equipamento de informática	6.820,9	3.665,3	-3.155,6	-46,3
D.07.01.08	Software informático	33.269,3	40.121,1	6.851,8	20,6
D.07.01.09	Equipamento administrativo	83,1	215,6	132,4	159,3
D.07.01.10	Equipamento básico	381,6	315,5	-66,2	-17,3
D.07.01.15	Outros investimentos	101,0	47,3	-53,7	-53,2

Da observação do quadro supra, constata-se no biénio 2022/2023 um aumento nas rubricas de “Software informático” (+) 6.851,8 m€, “Construções diversas” (+) 1.237,4 m€, “Habitacões” (+) 554,5 m€, “Equipamento administrativo” (+) 132,4 m€, “Terrenos” (+) 100,6 m€ e “Material de transporte” (+) 54,1 m€. Numa variação de sentido inverso, destacam-se as despesas com “Equipamento de informática” (-) 3.155,6 m€, “Edifícios” (-) 331,5 m€, “Equipamento básico” (-) 66,2 m€ e “Outros investimentos” (-) 53,7 m€.

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Da distribuição das despesas pagas pelas ISS's na rubrica em análise (*vide* quadro seguinte) pode constatar-se que:

Quadro 58 - Distribuição de aquisição de bens de capital por ISS' s

Unidade monetária: m €

Instituições da Segurança Social	2019		2020		2021		2022		2023		Δ 2023 / 2022		Δ 2023 / 2019	
	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	%	Valor	%
IGFSS	861,8	2,9	1.170,7	3,9	478,9	1,2	2.195,0	4,8	2.559,5	5,0	364,5	16,6	1.697,7	197,0
IGFCSS	22,2	0,1	100,7	0,3	24,4	0,1	68,8	0,2	,0	0,0	-68,8	-100,0	-22,2	-100,0
ISS	2.237,0	7,5	1.910,7	6,4	3.646,8	9,4	2.262,6	4,9	3.671,4	7,2	1.408,8	62,3	1.434,4	64,1
RAA	123,8	0,4	855,1	2,8	626,8	1,6	1.166,8	2,6	1.323,5	2,6	156,8	13,4	1.199,8	969,4
RAM	658,2	2,2	699,3	2,3	839,1	2,2	631,5	1,4	630,3	1,2	-1,2	-0,2	-28,0	-4,3
II	26.037,3	86,8	25.341,4	84,3	33.035,2	85,5	39.408,2	86,2	42.872,1	84,0	3.463,8	8,8	16.834,7	64,7
FGS	71,0	0,2	,0	0,0	,0	0,0	,0	0,0	,0	0,0	,0	,0	-71,0	-100,0
<b>TOTAL</b>	<b>30.011,3</b>	<b>100,0</b>	<b>30.078,0</b>	<b>100,0</b>	<b>38.651,2</b>	<b>100,0</b>	<b>45.732,9</b>	<b>100,0</b>	<b>51.056,7</b>	<b>100,0</b>	<b>5.323,9</b>	<b>11,6</b>	<b>21.045,5</b>	<b>70,1</b>

A despesa executada no IGFSS, IP em 2023 exhibe um acréscimo de 16,6%, face a 2022.

O ISS, IP apresenta uma despesa em “Aquisição de bens de capital” no montante de 3.671,4 m€, o que representa um acréscimo de 62,3% quando comparada com o valor despendido em 2022.

Relativamente às despesas apresentadas pelas RA's no ano económico de 2023, as mesmas cifram-se em 1.953,8 m€, (+) 8,7% que no ano transato.

Nas restantes ISS's, as despesas em 2023 atingem o montante de 42.872,1 m€, sofrendo uma variação positiva de 3.463,8 m€ face ao ano de 2022. Para o valor obtido, concorre o Instituto de Informática, IP que representa no ano corrente a totalidade das despesas com o agrupamento “Aquisição de bens de capital” no conjunto das “Outras ISS's”.

Quadro 59 - Distribuição de aquisição de bens de capital por áreas

Unidade monetária: m €

Áreas	2019		2020		2021		2022		2023		Δ 2023 / 2022		Δ 2023 / 2019	
	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	Peso relativo no total %	Valor	%	Valor	%
Programas de Ação Social	168,0	0,6	178,3	0,6	205,5	0,5	85,4	0,2	87,0	0,2	1,6	1,9	-81,1	-48,2
Outras Despesas de Capital	29.843,3	99,4	29.899,6	99,4	38.445,7	99,5	45.647,5	99,8	50.969,8	99,8	5.322,3	11,7	21.126,5	70,8
<b>TOTAL</b>	<b>30.011,3</b>	<b>100,0</b>	<b>30.078,0</b>	<b>100,0</b>	<b>38.651,2</b>	<b>100,0</b>	<b>45.732,9</b>	<b>100,0</b>	<b>51.056,7</b>	<b>100,0</b>	<b>5.323,9</b>	<b>11,6</b>	<b>21.045,5</b>	<b>70,1</b>

Da análise à decomposição da despesa paga em “Aquisição de bens de capital” por áreas (*vide* quadro supra) pode constatar-se que:

- No âmbito dos “Programas de Ação Social” assistiu-se a um investimento em 2023 de 87,0 m€, conforme desagregação do quadro seguinte, refletindo uma variação positiva de 1,9% relativamente ao ano de 2022.

Quadro 60 - Aquisição de bens de capital - Programas de Ação Social

Unidade monetária: m €

Programas de Ação Social	2022	2023	Δ 2023 / 2022	
			Valor	%
Funcionamento Estabelecimentos Integrados	85,4	87,0	1,6	1,9
<b>TOTAL</b>	<b>85,4</b>	<b>87,0</b>	<b>1,6</b>	<b>1,9</b>

## ▪ D.08 - Transferências de capital

As transferências de capital atingem, em 2023, o valor de 44.473,1 m€, refletindo um acréscimo de 38.335,4 m€ quando confrontadas com o valor registado no ano de 2022.

Quadro 61 - Transferências de Capital por destinatário

Unidade monetária: m €

Subgrupamento	Despesa	2019	2020	2021	2022	2023	Δ 2020/2019 %	Δ 2021/2020 %	Δ 2022/2021 %	Δ 2023 / 2022		Δ 2023 / 2019	
										Valor	%	Valor	%
	<b>Transferências de Capital</b>	<b>4.910,8</b>	<b>5.031,2</b>	<b>4.175,5</b>	<b>6.137,7</b>	<b>44.473,1</b>	<b>2,5</b>	<b>-17,0</b>	<b>47,0</b>	<b>38.335,4</b>	<b>624,6</b>	<b>39.562,3</b>	<b>805,6</b>
01	Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras	,0	11,7	17,2	14,2	,0	90.332,3	46,7	-17,5	-14,2	-100,0	,0	-100,0
07	Instituições sem fins lucrativos	4.284,1	4.365,0	3.379,0	5.763,9	44.024,3	1,9	-22,6	70,6	38.260,4	663,8	39.740,1	927,6
09	Resto do Mundo	626,7	654,5	779,3	359,7	448,9	4,4	19,1	-53,8	89,2	24,8	-177,8	-28,4
	<b>Despesa Total do Sistema</b>	<b>38.502.251,1</b>	<b>39.731.614,4</b>	<b>42.781.102,8</b>	<b>43.566.473,7</b>	<b>55.633.811,1</b>	<b>3,2</b>	<b>7,7</b>	<b>1,8</b>	<b>12.067.331,4</b>	<b>27,7</b>	<b>17.131.560,0</b>	<b>44,5</b>
	<b>Despesa Efetiva do Sistema</b>	<b>26.689.709,0</b>	<b>30.014.295,2</b>	<b>31.238.276,8</b>	<b>31.459.364,4</b>	<b>32.854.797,2</b>	<b>12,5</b>	<b>4,1</b>	<b>0,7</b>	<b>1.395.432,8</b>	<b>4,4</b>	<b>6.165.088,2</b>	<b>23,1</b>

As “Transferências de Capital” concedidas incluem:

- As “**Transferências de Capital para Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras**” com uma realização de despesa nula em 2023;
- No que concerne às “**Transferências para Instituições sem fins lucrativos**”, destacam-se os valores despendidos em investimentos com equipamentos sociais, no âmbito do Programa PARES e do PIDDAC - Projetos não cofinanciados, e as transferências de capital para o INATEL;
- As transferências para o “**Resto do Mundo**” registam as despesas para financiamento de projetos de investimento aprovados pelo GEP em Países Terceiros e Organizações Internacionais, no âmbito da “Cooperação Externa”.

## ▪ D.09 - Ativos financeiros

A despesa total desta rubrica cifra-se, em 2023, em 22.779.013,9 m€ e corresponde à aquisição de títulos a curto, médio e longo prazo, ações e outras participações e unidades de participação, evidenciando um acréscimo de 10.671.956,9 m€ face a 2022.



Quadro 62 - Distribuição de Ativos Financeiros por ISS' s

Unidade monetária: m €

Instituições da Segurança Social	2019		2020		2021		2022		2023		Δ 2023 / 2022		Δ 2023 / 2019	
	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	Peso relativo de cd ISS no total %	Valor	%	Valor	%
IGFSS	1.100.000,0	9,3	1.853.180,0	19,1	2.800.000,0	24,3	,0	0,0	3.688.400,0	16,2	3.688.400,0		2.588.400,0	235,3
FEFSS	10.712.528,1	90,7	7.863.754,9	80,9	8.742.810,4	75,7	12.007.055,7	99,2	19.056.724,4	83,7	7.049.668,7	58,7	8.344.196,3	77,9
FESSPBC	14,0	0,0	15,1	0,0	15,5	0,0	1,3	0,0	,0	0,0	-1,3	-100,0	-14,0	-100,0
FSS	,0	0,0	,0	0,0	,0	0,0	100.000,0	0,8	33.889,5	0,1	-66.110,5	-66,1	33.889,5	
<b>TOTAL</b>	<b>11.812.542,1</b>	<b>100,0</b>	<b>9.716.950,1</b>	<b>100,0</b>	<b>11.542.826,0</b>	<b>100,0</b>	<b>12.107.057,0</b>	<b>100,0</b>	<b>22.779.013,9</b>	<b>100,0</b>	<b>10.671.956,9</b>	<b>88,1</b>	<b>10.966.471,8</b>	<b>92,8</b>

Com base nos elementos evidenciados no quadro supra, na decomposição da despesa total por ISS' s, refira-se o seguinte:

- No IGFSS, IP, durante o ano de 2023, procedeu-se à realização de despesa com “Ativos Financeiros” no montante de 3.688.400,0 m€, de realçar que a mesma se encontra desagregada em aplicações financeiras de curto prazo suportadas em CEDIC's (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo);
- No FEFSS, a despesa executada em 2023 com a aquisição de “Ativos Financeiros” da mais diversa natureza (títulos, ações e outras participações), atinge o montante de 19.056.724,4 m€, contribuindo com 83,7% para a despesa total e refletindo um acréscimo de 58,7% relativamente ao ano de 2022;
- No Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos, em 2023, a despesa foi nula. Sendo que em anos anteriores a despesa desta natureza se fixou na aquisição de unidades de participação em fundos de investimento imobiliário;
- No Fundo de Socorro Social, foram aplicados, 33.889,5 m€ em Certificados Especiais de Dívida de curto prazo.

#### ▪ D.10 - Passivos financeiros

Em 2023, o valor despendido neste agrupamento de despesa foi nulo. De realçar que, este tipo de despesa corresponde ao acionamento de garantias obtidas no âmbito da linha de apoio à economia social, refletindo o valor pago à Instituição bancária decorrente dos empréstimos concedidos às IPSS que entram em incumprimento.

#### IV.4 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL

De acordo com o artigo 51.º da Lei de Enquadramento Orçamental, as despesas e receitas da Segurança Social são ainda apresentadas por Subsistema/Sistema e dentro destes codificadas de harmonia com o Classificador Económico das Despesas e Receitas Públicas em vigor.

Os Mapas 8 (Despesas de cada Subsistema/Sistema, por classificação económica) e 9 (Receitas de cada Subsistema/Sistema, por classificação económica) identificados na Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, são apresentados nos quadros seguintes e evidenciam ainda o resultado de comparação do somatório daqueles com o Mapa 8 - “Despesas da Segurança Social, por classificação económica do total do subsetor da Segurança Social” e com o : Mapa 9 - “Receitas da Segurança Social, por classificação económica do total do subsetor da Segurança Social”.

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

**Quadro 63 - Execução orçamental por Sistemas e Subsistemas da Segurança Social – Despesa**

Rubricas	Sistema de Proteção Social de Cidadania			Sistema Previdencial		Regimes Especiais	Total das despesas de cada sistema e subsistema - Mapa 8 (1)	Total das despesas do subsector da Segurança Social - Mapa 8 (2)	Diferença (1)-(2)
	Subsistema de Solidariedade	Subsistema de Proteção Familiar	Subsistema de Ação Social	Repartição	Capitalização				
<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.863.980,6</b>	<b>2.363.186,8</b>	<b>2.743.115,2</b>	<b>22.382.606,3</b>	<b>9.460,8</b>	<b>403.799,9</b>	<b>32.766.149,7</b>	<b>32.759.267,3</b>	<b>6.882,4</b>
<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>51.012,7</b>	<b>23.760,1</b>	<b>68.798,6</b>	<b>176.443,2</b>	<b>1.555,0</b>	<b>183,7</b>	<b>321.753,4</b>	<b>321.753,4</b>	<b>,0</b>
<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>9.817,3</b>	<b>4.769,5</b>	<b>45.291,3</b>	<b>41.040,4</b>	<b>1.008,1</b>	<b>,0</b>	<b>101.926,6</b>	<b>97.195,1</b>	<b>4.731,5</b>
<b>Juros e outros encargos</b>	<b>640,0</b>	<b>310,9</b>	<b>368,0</b>	<b>2.247,4</b>	<b>2.560,6</b>	<b>,0</b>	<b>6.127,0</b>	<b>6.127,0</b>	<b>,0</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.802.184,9</b>	<b>2.334.188,0</b>	<b>2.554.935,1</b>	<b>21.403.776,4</b>	<b>27,3</b>	<b>403.616,1</b>	<b>31.498.727,8</b>	<b>31.496.942,6</b>	<b>1.785,1</b>
Sociedades e quase sociedades não financeiras			57.670,6				57.670,6	57.670,6	,0
Administração Central	484,9	235,6	187.867,5	1.418.374,4			1.606.962,3	1.606.962,3	,0
Estado	405,7	197,1	232,3	41.357,9			42.193,0	42.193,0	,0
Estado - SPSC - Subsistema de Ação Social			137.210,3				137.210,3	137.210,3	,0
SFA	79,2	38,5	45,3	594.310,2			594.473,2	594.473,2	,0
SFA - SPSC - Subsistema de Ação Social			50.379,5				50.379,5	50.379,5	,0
SFA - Sistema Previdencial				782.706,2			782.706,2	782.706,2	,0
Administração Regional			58.401,0	49.406,1			107.807,1	107.807,1	,0
Região Autónoma dos Açores			36.292,4	23.248,2			59.540,6	59.540,6	,0
Região Autónoma dos Madeira			22.108,6	26.157,9			48.266,5	48.266,5	,0
Administração Local	37,0	18,0	2.744,1	129,3			2.928,4	2.928,4	,0
Segurança Social	1.785,1						1.785,1	,0	1.785,1
Instituições sem fins lucrativos	11.020,8		2.100.125,9				2.111.146,6	2.111.146,6	,0
Famílias	4.788.857,1	2.333.934,5	148.126,0	19.931.041,7	27,3	403.616,1	27.605.602,7	27.605.602,7	,0
Resto do Mundo				4.824,9			4.824,9	4.824,9	,0
<b>Subsídios</b>	<b>137,2</b>	<b>66,7</b>	<b>73.395,0</b>	<b>758.194,5</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>831.793,4</b>	<b>831.427,6</b>	<b>365,8</b>
Sociedades e quase sociedades não financeiras			1.181,1	228.287,2			229.468,3	229.468,3	,0
Sociedades financeiras			422,1				422,1	422,1	,0
Administração Central			2.058,1	260.996,5			263.054,6	263.054,6	,0
Administração Local			5.076,7	25.671,4			30.748,2	30.748,2	,0
Segurança Social				365,8			365,8	,0	365,8
Instituições sem fins lucrativos	137,2	66,7	64.411,5	242.873,6			307.489,0	307.489,0	,0
Famílias			245,5				245,5	245,5	,0
<b>Outras despesas correntes</b>	<b>188,5</b>	<b>91,6</b>	<b>327,2</b>	<b>904,5</b>	<b>4.309,8</b>	<b>,0</b>	<b>5.821,6</b>	<b>5.821,6</b>	<b>,0</b>
Diversas	188,5	91,6	327,2	904,5	4.309,8	,0	5.821,6	5.821,6	,0
<b>Despesas Capital</b>	<b>2.067,1</b>	<b>,0</b>	<b>76.056,0</b>	<b>7.674.114,9</b>	<b>19.056.724,4</b>	<b>,0</b>	<b>26.808.962,4</b>	<b>22.874.543,8</b>	<b>3.934.418,7</b>
<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>209,4</b>	<b>50.847,4</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>51.056,7</b>	<b>51.056,7</b>	<b>,0</b>
Investimentos	,0	,0	209,4	50.847,4	,0	,0	51.056,7	51.056,7	,0
<b>Transferências de capital</b>	<b>2.067,1</b>	<b>,0</b>	<b>41.957,2</b>	<b>3.994.867,5</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>3.978.891,8</b>	<b>44.473,1</b>	<b>3.934.418,7</b>
Sociedades e quase sociedades não financeiras							,0	,0	,0
Segurança Social				3.934.418,7			3.934.418,7	,0	3.934.418,7
Instituições sem fins lucrativos	2.067,1		41.957,2				44.024,3	44.024,3	,0
Resto do Mundo				448,9			448,9	448,9	,0
<b>Ativos financeiros</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>33.889,5</b>	<b>3.688.400,0</b>	<b>19.056.724,4</b>	<b>,0</b>	<b>22.779.013,9</b>	<b>22.779.013,9</b>	<b>,0</b>
Títulos a curto prazo			33.889,5	3.688.400,0	3.109.611,8		6.831.901,3	6.831.901,3	,0
Administração Pública Central - Estado			33.889,5	3.688.400,0	2.553.974,8		6.276.264,3	6.276.264,3	,0
Resto do Mundo - União Europeia - Instituições					25.385,3		25.385,3	25.385,3	,0
Resto do Mundo - União Europeia - Países membros					5.185,0		5.185,0	5.185,0	,0
Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais					525.066,7		525.066,7	525.066,7	,0
Títulos a médio e longo prazo					13.688.189,9		13.688.189,9	13.688.189,9	,0
Administração Pública Central - Estado					5.709.734,5		5.709.734,5	5.709.734,5	,0
Resto do Mundo - União Europeia - Países membros					5.778.316,6		5.778.316,6	5.778.316,6	,0
Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais					2.200.138,8		2.200.138,8	2.200.138,8	,0
Ações e outras participações					2.258.922,7		2.258.922,7	2.258.922,7	,0
Resto do Mundo - União Europeia - Instituições					808.584,8		808.584,8	808.584,8	,0
Resto do Mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais					1.450.337,9		1.450.337,9	1.450.337,9	,0
Unidades de participação					,0		,0	,0	,0
Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras					,0		,0	,0	,0
<b>Passivos Financeiros</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>
Outros passivos financeiros							,0	,0	,0
Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras							,0	,0	,0
<b>Despesa Total</b>	<b>4.866.047,8</b>	<b>2.363.186,8</b>	<b>2.819.171,3</b>	<b>30.056.721,3</b>	<b>19.066.185,2</b>	<b>403.799,9</b>	<b>59.575.112,2</b>	<b>55.633.811,1</b>	<b>3.941.301,1</b>
<b>Despesa Efetiva</b>	<b>4.866.047,8</b>	<b>2.363.186,8</b>	<b>2.785.281,7</b>	<b>26.368.321,3</b>	<b>9.460,8</b>	<b>403.799,9</b>	<b>36.796.098,3</b>	<b>32.854.797,2</b>	<b>3.941.301,1</b>

Unidade monetária: m €



As diferenças apuradas entre os mapas 8 (total das despesas do subsetor da Segurança Social) e 9 (total das receitas do subsetor da Segurança Social) e o somatório, respetivamente, dos mapas 8 (despesas de cada sistema e subsistema) e 9 (receitas de cada sistema e subsistema) decorrem, com as devidas adaptações às recentes alterações das designações dos mapas 8 (ex-Mapa XIV) e Mapa 9 (ex-Mapa XIII), do acolhimento de recomendações do Tribunal de Contas (recomendação n.º 56-PCGE/2007; recomendação n.º 57-PCGE/2007; recomendação n.º 58-PCGE/2007; recomendação n.º 59-PCGE/2007; e, recomendação n.º 60-PCGE/2008). Em síntese, o Tribunal de Contas recomenda:

1 - Eliminação dos fluxos orçamentais de receita e de despesa, correspondentes às operações recíprocas das Instituições do Sistema de Segurança Social. Contudo, “(...) no que respeita aos Mapas XIII - Receitas dos Sistemas (componentes e subsistemas de acordo com a atual Lei de Bases) por classificação económica e XIV - Despesa dos Sistemas (componentes e subsistemas de acordo com a atual Lei de Bases) por classificação económica apenas devem ser eliminadas as operações recíprocas entre instituições de segurança social quando as receitas e as despesas pertençam ao mesmo Sistema (componentes ou subsistemas de acordo com a atual Lei de Bases).” (pág.XII.19 - Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2008).

2 - Visibilidade dos fluxos financeiros utilizados entre Sistemas/Subsistemas;

3 - Saldo integrado e não integrado de gerências anteriores refletido no Mapa das Receitas e Despesas da Segurança Social (ex-mapa XXII) por Classificação Económica e no Mapa de Fluxos de Caixa.

Neste contexto, procedeu-se em sede de elaboração da CSS/2023:

- ♦ Anulação entre receitas e despesas de operações recíprocas entre Instituições de Segurança Social (ISS's), nomeadamente:
  - a) Transferências e subsídios referentes a ações de formação profissional e outros projetos no âmbito de Ação Social;
  - b) Rendimentos e encargos com edifícios utilizados pelas ISS's para o desenvolvimento da sua atividade (incluindo a aplicação do princípio da onerosidade).
- ♦ Nos mapas orçamentais legais 8 e 9, encontram-se evidenciadas as transferências entre Subsistemas e Sistemas da Segurança Social.

A observação da diferença existente entre os Mapas 8 e 9 e o Mapa das Receitas e Despesas da Segurança Social (ex-mapa XXII), deriva do facto de neste último refletir também o saldo não integrado em despesa de gerências anteriores, enquanto que no Mapa 9 se encontra apenas incluída, na rubrica de receita “Saldo do Ano Anterior”, a parcela do saldo transitado aprovada para aplicação em despesa. A mesma diferença encontra-se espelhada na comparabilidade entre os Mapas legais 8 e 9 e o Mapa da LBSS.

Face às recomendações do Tribunal de Contas, o impacto das modificações introduzidas faz-se sentir, de forma transversal, quer nas componentes do Sistema Previdencial, quer nos Subsistemas que integram o Sistema de Proteção Social de Cidadania.

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Quadro 65 - Divergências entre o total das despesas de cada sistema e subsistema e o total das despesas do subsetor da segurança social (Mapa 8) e entre o total das receitas de cada sistema e subsistema e o total das receitas do subsetor da segurança social (Mapa 9)

Unidade monetária: m €

Rubrica de Classificação Económica	Valor Mapa 8 (despesas de cada sistema e subsistema) e Mapa 9 (receitas de cada sistema e subsistema)	Valor Mapa 8 (total das despesas do subsetor da Segurança Social) e Mapa 9 (total das receitas do subsetor da Segurança Social)	Diferença	Justificação
<b>D.02.02.04</b> - Locação de edifícios - Instituições Seg. Social/Princípio da Onerosidade	101.926,6	97.195,1	4.731,5	Anulação de despesas com rendas recíprocas originárias de arrendamentos entre entidades compreendidas no perímetro da Segurança Social.
<b>D.04.06</b> - Transferências correntes - Segurança Social	1.785,1	,0	1.785,1	Valor relativo a transferências internas ocorridas entre Sistemas/Subsistemas da Segurança Social (Subsistema de Solidariedade: 1.785,1 milhares de euro).
<b>D.05.06</b> - Subsídios - Segurança Social	365,8	,0	365,8	Valor relativo a Projetos no âmbito de Ações de Formação Profissional e a outros projetos de Ação Social.
<b>D.08.06</b> - Transferências de capital - Segurança Social	3.934.418,7	,0	3.934.418,7	Valor relativo a transferências internas ocorridas entre Sistemas/Subsistemas da Segurança Social (Sistema Previdencial - Repartição: 3.934.418,7 milhares de euro).
<b>R.05.10.03.01</b> - Rendas - Habitações - Instituições Seg. Social	6.813,8	2.082,3	4.731,5	Anulação de receitas com rendas recíprocas originárias de arrendamentos entre entidades compreendidas no perímetro da Segurança Social.
<b>R.05.10.04.01</b> - Rendas - Edifícios - Instituições Seg. Social				
<b>R.06.06</b> - Transferências correntes - Segurança Social	1.785,1	,0	1.785,1	Valor relativo a transferências internas ocorridas entre Sistemas/Subsistemas da Segurança Social (Subsistema de Proteção Familiar: 1.785,1 milhares de euro).
<b>R.08.02.09</b> - Outras receitas correntes - Subsídios - Segurança Social	555,6	189,9	365,8	Valor relativo a Projetos no âmbito de Ações de Formação Profissional e a outros projetos de Ação Social.
<b>R.10.06</b> - Transferências de capital - Segurança Social	3.934.418,7	,0	3.934.418,7	Valor relativo a transferências internas ocorridas entre Sistemas/Subsistemas da Segurança Social (Sistema Previdencial - Capitalização: 3.934.418,7 milhares de euro).

Em síntese, as divergências identificadas entre os Mapas 8 e 9 (despesa e receita por sistema/subsistema) e os Mapas 8 e 9 (total da despesa e receita) totalizam 3.941.301,1 m€, desagregadas da seguinte forma:

- ♦ 4.731,5 m€ dizem respeito aos movimentos de anulação das operações recíprocas entre ISS's (rendas);
- ♦ 365,8 m€ dizem respeito a Projetos de Ações de Formação Profissional no âmbito do Fundo Social Europeu e a outros projetos de Ação Social;
- ♦ 3.936.203,8 m€ dizem respeito às transferências internas entre Sistemas/Subsistemas do Sistema de Segurança Social, detalhadas no quadro seguinte.

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Quadro 66 - Transferências entre Sistemas e Subsistemas

Unidade monetária: m €

Sistemas e Subsistemas	Transferências	
	Cedidas	Obtidas
<b>Subsistema de Solidariedade</b>	<b>1.785,1</b>	<b>,0</b>
Subsistema de Proteção Familiar	1.785,1	
Subsistema de Ação Social	,0	
Sistema Previdencial - Repartição	,0	
<b>Subsistema de Proteção Familiar</b>	<b>,0</b>	<b>1.785,1</b>
Subsistema de Solidariedade		1.785,1
Subsistema de Ação Social		
Sistema Previdencial - Repartição		
<b>Subsistema de Ação Social</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>
Subsistema de Solidariedade		
Subsistema de Proteção Familiar		
Sistema Previdencial - Repartição		
<b>Sistema Previdencial - Repartição</b>	<b>3.934.418,7</b>	<b>,0</b>
Subsistema de Solidariedade		
Subsistema de Proteção Familiar		
Subsistema de Ação Social		
Sistema Previdencial - Capitalização	3.934.418,7	
<b>Sistema Previdencial - Capitalização</b>	<b>,0</b>	<b>3.934.418,7</b>
Sistema Previdencial - Repartição		3.934.418,7
<b>Total de Transferências</b>	<b>3.936.203,8</b>	<b>3.936.203,8</b>

## Saldo Efetivo

Relativamente ao saldo efetivo, apresenta-se quadro com a sua desagregação por Sistemas/Subsistemas (mapas 8/9).

Quadro 67 - Desagregação do saldo efetivo por Sistemas/Subsistemas

Unidade monetária: m €

Rubricas	Sistema de Proteção Social de Cidadania			Sistema Previdencial		Regimes Especiais	Total (3)
	Subsistema de Solidariedade	Subsistema de Proteção Familiar	Subsistema de Ação Social	Repartição	Capitalização		
Receita Efetiva	4.934.335,7	2.357.325,8	2.736.103,8	26.808.771,3	5.034.186,9	403.813,1	42.274.536,6
Outras Receitas (1)	84.729,3	6.109,6	425.165,6	3.400.869,1	14.204.353,3	,0	18.121.226,9
<b>Receita Total (1)</b>	<b>5.019.065,0</b>	<b>2.363.435,4</b>	<b>3.161.269,4</b>	<b>30.209.640,4</b>	<b>19.238.540,2</b>	<b>403.813,1</b>	<b>60.395.763,5</b>
Despesa Efetiva	4.866.047,8	2.363.186,8	2.785.281,7	26.368.321,3	9.460,8	403.799,9	36.796.098,3
Outras Despesas	,0	,0	33.889,5	3.688.400,0	19.056.724,4	,0	22.779.013,9
<b>Despesa Total</b>	<b>4.866.047,8</b>	<b>2.363.186,8</b>	<b>2.819.171,3</b>	<b>30.056.721,3</b>	<b>19.066.185,2</b>	<b>403.799,9</b>	<b>59.575.112,2</b>
<b>Receita Efetiva - Despesa Efetiva (3)</b>	<b>68.287,9</b>	<b>-5.861,1</b>	<b>-49.177,9</b>	<b>440.450,0</b>	<b>5.024.726,1</b>	<b>13,3</b>	<b>5.478.438,3</b>
<b>Receita Total - Despesa Total (2) (3)</b>	<b>153.017,2</b>	<b>248,5</b>	<b>342.098,1</b>	<b>152.919,1</b>	<b>172.355,1</b>	<b>13,3</b>	<b>820.651,3</b>

Notas:

(1) – Inclui apenas a parcela do saldo inicial aprovada para aplicação em despesa;

(2) – Corresponde ao saldo final parcial, uma vez que foi considerado como saldo inicial apenas a parcela aprovada para aplicação em despesa;

(3) – Nos totalizadores não foram eliminadas as operações de consolidação correspondentes às transferências internas entre Sistemas e Subsistemas.

Refira-se ainda que o total de 5.478.438,3 m€ de saldo efetivo encontra-se analisado de forma detalhada no Capítulo IV.6 - “Saldo Orçamental Global Final e Saldo Orçamental na Ótica da Contabilidade Pública - Sistema de Segurança Social”.

### IV.5 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR ORIGEM E DAS DESPESAS POR APLICAÇÃO E POR SISTEMAS E SUBSISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL (MAPA LBSS)

No capítulo precedente, apresentou-se a execução orçamental por Subsistema/Sistema, na ótica do Classificador Económico das Receitas e Despesas Públicas (Mapas 9 e 8).

Neste capítulo, apresenta-se a execução orçamental, ainda por Subsistema/Sistema, contudo, na ótica da origem e aplicação de recursos do Sistema de Segurança Social.

De referir que o Mapa da LBSS, que a seguir se apresenta, difere dos Mapas 9 (Receitas de cada Subsistema/Sistema, por classificação económica) e 8 (Despesas de cada Subsistema/Sistema, por classificação económica), uma vez que:

- ♦ O Mapa da LBSS inclui o saldo de gerência anterior sem aplicação em despesa e;
- ♦ O saldo de cada Subsistema/Sistema se encontrar vertido no próprio Mapa.

Para efeitos de comparabilidade, introduziu-se no Mapa que a seguir se apresenta, em cada Subsistema/Sistema, uma coluna reportada ao exercício anterior.







## IV.6 SALDO ORÇAMENTAL GLOBAL FINAL E SALDO ORÇAMENTAL NA ÓTICA DA CONTABILIDADE PÚBLICA - SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL

O saldo orçamental global no final de 2023 é de 1.202.284,7 m€, evidenciando um decréscimo de 4.082.483,7 m€, isto é, (-) 77,3% que o saldo obtido no final de 2022.

Quadro 70 - Saldo orçamental global final - Decomposição pelos Sistemas de Proteção Social de Cidadania, Previdencial e Regimes Especiais

Rubricas	2022		2023		Unidade monetária: m € Δ 2023/2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Sistema Previdencial (1) = (1.1) + (1.2)</b>	<b>4.651.378,2</b>	<b>88,0</b>	<b>390.168,3</b>	<b>32,5</b>	<b>-4.261.209,9</b>	<b>-91,6</b>
Sistema Previdencial - Repartição (1.1)	3.468.288,5	65,6	217.813,2	18,1	-3.250.475,2	-93,7
Sistema Previdencial - Capitalização (1.2)	1.183.089,7	22,4	172.355,1	14,3	-1.010.734,7	-85,4
<b>Sistema de Proteção Social de Cidadania (2) = (2.1) + (2.2) + (2.3)</b>	<b>633.336,2</b>	<b>12,0</b>	<b>812.049,2</b>	<b>67,5</b>	<b>178.712,9</b>	<b>28,2</b>
Subsistema de Proteção Familiar (2.1)	7.275,0	0,1	1.413,9	0,1	-5.861,1	-80,6
Subsistema de Solidariedade (2.2)	86.103,1	1,6	154.391,0	12,8	68.287,9	79,3
Subsistema de Ação Social (2.3)	539.958,2	10,2	656.244,3	54,6	116.286,1	21,5
<b>Sistema de Regimes Especiais (3)</b>	<b>54,0</b>	<b>0,0</b>	<b>67,3</b>	<b>0,0</b>	<b>13,3</b>	<b>24,6</b>
<b>Total (4) = (1) + (2) + (3)</b>	<b>5.284.768,4</b>	<b>100,0</b>	<b>1.202.284,7</b>	<b>100,0</b>	<b>-4.082.483,7</b>	<b>-77,3</b>

Da análise mais detalhada sobre a formação do saldo orçamental global final por Sistema/Subsistema pode constatar-se que:

### ⇒ Sistema Previdencial - Repartição

No Sistema Previdencial, o saldo final atinge, em 2023, 390.168,3 m€, representando 32,5% do saldo total e evidenciando um forte decréscimo de 4.261.209,9 m€, isto é, (-) 91,6% relativamente a 2022.

Da decomposição do saldo orçamental final do Sistema Previdencial, a componente de Repartição apresenta, em 31 de dezembro de 2023, o valor de 217.813,2 m€, inferior ao registado no exercício de 2022 em 3.250.475,2 m€, [(-) 93,7%], conforme desagregação apresentada no quadro seguinte. Este resultado é influenciado pelo saldo gerado no exercício de 2023 (sem incluir as transferências internas entre Sistemas), o qual se apresenta superavitário em 686.477,0 m€, fruto nomeadamente do:

- Comportamento das “Contribuições e Quotizações” com uma variação positiva de 2.797.198,3 m€, isto é, (+) 12,5% do que em igual período do ano de 2022;
- Montante da redução da despesa relacionada com as “Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)”, decorrente da pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 (3.225,6 m€), ou seja, (-) 572.963,3 m€;
- Aplicação em CEDIC’s do montante de 3.688.400,0 m€;

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

- Despesa paga com “Prestações Sociais” no valor de 20.522.592,8 m€, refletindo um crescimento face a 2022 de (+) 1.605.258,6 m€;
- Comportamento das “Transferências do OE – LBSS e Medidas Excepcionais COVID” com uma variação negativa de 501.738,0 m€ face a 2022, justificada sobretudo pela ausência de valores obtidos, em 2023, para financiamento da despesa com “prestações - COVID”.

Estes fatores, conjuntamente com as restantes receitas, asseguraram a cobertura financeira integral da despesa e viabilizaram o apuramento do saldo final referido inicialmente.

Quadro 71 - Execução orçamental - Sistema Previdencial - Repartição

Rubricas	2022	2023	Unidade monetária: m €	
			Δ 2023/2022	
			Valor	%
<b>Saldo de abertura (1)</b>	<b>2.779.358,3</b>	<b>3.465.754,9</b>	<b>686.396,7</b>	<b>24,7</b>
<b>Receitas próprias e transferências correntes obtidas (2)=(2.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.6)</b>	<b>24.620.931,3</b>	<b>26.808.779,6</b>	<b>2.187.848,2</b>	<b>8,9</b>
Contribuições e Quotizações (2.1)	22.316.143,2	25.113.341,5	2.797.198,3	12,5
Transferências do OE - LBSS e Outras - COVID (2.2)	827.316,7	325.578,7	-501.738,0	-60,6
Transferências da União Europeia - PRR (2.3)	5.087,4	29.542,5	24.455,1	480,7
Transferências do Exterior - FSE (2.4)	892.084,0	703.688,7	-188.395,4	-21,1
Ativos Financeiros (2.5)	622,6	8,2	-614,3	-98,7
Outras transferências e Outras Receitas (2.6)	579.677,4	636.619,9	56.942,6	9,8
<b>Transferências do Subsistema de Solidariedade (3)</b>	<b>112.627,6</b>	<b>,0</b>	<b>-112.627,6</b>	<b>-100,0</b>
<b>Transferências do Subsistema de Proteção Familiar (4)</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>
<b>Transferências do Subsistema de Ação Social (5)</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>
<b>Receitas Totais (6)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)</b>	<b>27.512.917,2</b>	<b>30.274.534,5</b>	<b>2.761.617,3</b>	<b>10,0</b>
<b>Despesas (7)=(8)+(9)+(10)+(11)+(12)+(13)+(14)</b>	<b>21.443.345,5</b>	<b>26.122.302,6</b>	<b>4.678.957,2</b>	<b>21,8</b>
Prestações sociais (8)	18.917.334,2	20.522.592,8	1.605.258,6	8,5
Medidas Excepcionais e Temporárias (COVID) (9)	576.188,9	3.225,6	-572.963,3	-99,4
Transfª p/ emprego, higiene e form. Profissional (10)	709.146,2	837.465,0	128.318,8	18,1
Subsídios à formação profissional (11)	978.070,1	792.282,9	-185.787,2	-19,0
Ativos financeiros (12)	1,3	3.688.400,0	3.688.398,7	
Despesas de capital – PRR (13)	15.415,5	20.976,3	5.560,8	36,1
Outras despesas e transferências de capital; Administração; Projetos de Formação Profissional (14)	247.189,3	257.360,0	10.170,7	4,1
<b>Transferências para a Capitalização Pública de Estabilização (15)=(16)+(17)+(18)</b>	<b>2.601.283,3</b>	<b>3.934.418,7</b>	<b>1.333.135,3</b>	<b>51,2</b>
Rendimentos Património (16)	,0	7,9	7,9	
Saldo anos anteriores (17)	2.600.561,6	2.434.086,3	-166.475,3	-6,4
Alienação Imóveis (18)	721,7	324,4	-397,3	-55,1
Quotizações dos trabalhadores (19)	,0	1.500.000,0	1.500.000,0	
<b>Despesas Totais (20)=(7)+(15)</b>	<b>24.044.628,8</b>	<b>30.056.721,3</b>	<b>6.012.092,5</b>	<b>25,0</b>
<b>Saldo final do Sistema (21)=(6)-(20)</b>	<b>3.468.288,5</b>	<b>217.813,2</b>	<b>-3.250.475,2</b>	<b>-93,7</b>
<b>Saldo gerado no exercício (sem transferências de e para outros Sistemas ou Subsistemas) (22)=(2)-(7)</b>	<b>3.177.585,9</b>	<b>686.477,0</b>	<b>-2.491.108,9</b>	<b>-78,4</b>
<b>Saldo gerado no exercício após a consideração das transferências internas relativas ao próprio exercício (23)=(22)+(3)+(4)+(5)-(15)</b>	<b>688.930,2</b>	<b>-3.247.941,7</b>	<b>-3.936.871,9</b>	<b>-571,4</b>

Quanto às transferências internas recebidas - as mesmas dizem respeito a excedentes do OE que, nos termos da Lei de Bases do Sistema de Segurança Social, revertem para o Sistema Previdencial – Repartição. Em 2023 não se registou qualquer transferência desta natureza.

O **Sistema Previdencial - Capitalização** regista em 2023 um saldo orçamental de 172.355,1 m€, inferior ao evidenciado em 31 de dezembro de 2022 em 1.010.734,7 m€, isto é, (-) 85,4%, sendo que o comportamento verificado resulta essencialmente do efeito conjugado:

- Da rotação da carteira de ativos financeiros, que apesar de gerar em 2023 uma receita superior em 3.709.530,8 m€ à obtida em 2022, a despesa de ativos financeiros do exercício superou a do ano anterior em 7.049.668,7 m€, verificando-se um impacto no saldo de (-) 3.340.137,9 m€;
- Do acréscimo nas transferências do Sistema Previdencial - Repartição no biénio em análise, em 1.333.135,3 m€, fruto essencialmente do aumento de 1.500.000,0 m€ ocorrido nas transferências respeitantes a uma parcela das quotizações dos trabalhadores, prevista no artigo 91º, número 1, da Lei n.º 4/2007, de 16/01 (LBSS); e,
- Do acréscimo do saldo inicial em 894.313,1 m€.

Quadro 72 - Execução orçamental - Sistema Previdencial - Capitalização

Rubricas	2022	2023	Unidade monetária: m €	
			Δ 2023/2022	
			Valor	%
Saldo de abertura (1)	288.776,6	1.183.089,7	894.313,1	309,7
Receitas (2)	10.310.243,8	14.121.031,8	3.810.788,1	37,0
Transferências do Sistema Previdencial - Repartição (3)	2.601.283,3	3.934.418,7	1.333.135,3	51,2
<b>Receitas Totais (4)=(1)+(2)+(3)</b>	<b>13.200.303,7</b>	<b>19.238.540,2</b>	<b>6.038.236,5</b>	<b>45,7</b>
Despesas (5)	12.017.214,0	19.066.185,2	7.048.971,2	58,7
<b>Despesas Totais (6)=(5)</b>	<b>12.017.214,0</b>	<b>19.066.185,2</b>	<b>7.048.971,2</b>	<b>58,7</b>
<b>Saldo final do Sistema (7)=(4)-(6)</b>	<b>1.183.089,7</b>	<b>172.355,1</b>	<b>-1.010.734,7</b>	<b>-85,4</b>
Saldo gerado no exercício (sem transferências de outros Sistemas ou Subsistemas) (8)=(2)-(5)	-1.706.970,2	-4.945.153,3	-3.238.183,1	189,7
<b>Saldo gerado no exercício após a consideração das transferências internas relativas ao próprio exercício (9)=(8)+(3)</b>	<b>894.313,1</b>	<b>-1.010.734,7</b>	<b>-1.905.047,8</b>	<b>-213,0</b>

### ⇒ Sistema de Proteção Social de Cidadania

O saldo final do **Subsistema de Ação Social** atinge os 656.244,3 m€, concorrendo com 54,6% para o saldo global do Sistema de Segurança Social, e regista um acréscimo de 116.286,1 m€, isto é, (+) 21,5%, relativamente a 2022, conforme quadro seguinte.

Quadro 73 - Execução orçamental - Subsistema de Ação Social

Rubricas	2022	2023	Unidade monetária: m €	
			Δ 2023/2022	
			Valor	%
<b>Saldo de abertura (1)</b>	<b>634.797,1</b>	<b>539.958,2</b>	<b>-94.839,0</b>	<b>-14,9</b>
<b>Receitas do Subsistema (2)=(2.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)</b>	<b>2.476.937,6</b>	<b>2.935.457,4</b>	<b>458.519,7</b>	<b>18,5</b>
Transferências correntes e de capital obtidas, incluindo receitas de jogos sociais (2.1)	2.397.999,6	2.623.230,8	225.231,1	9,4
Transferências do exterior (FEAC) (2.2)	27.000,0	26.500,0	-500,0	-1,9
Transferências da União Europeia - PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) (2.3)	,0	38.067,2	38.067,2	
Outras Receitas (2.4)	46.163,1	48.305,9	2.142,8	4,6
Ativos financeiros (2.5)	5.774,9	199.353,5	193.578,7	3.352,1
<b>Transferência do Subsistema de Solidariedade (3)</b>	<b>97.850,7</b>	<b>,0</b>	<b>-97.850,7</b>	<b>-100,0</b>
<b>Receitas Totais (3)=(1)+(2)+(3)</b>	<b>3.209.585,5</b>	<b>3.475.415,5</b>	<b>265.830,1</b>	<b>8,3</b>
<b>Despesas do Subsistema (4)=(5)+(6)+(7)+(8)+(9)+(10)</b>	<b>2.669.627,3</b>	<b>2.819.171,3</b>	<b>149.544,0</b>	<b>5,6</b>
Programas com receita consignada (5)	177.902,9	299.718,7	121.815,8	68,5
Respostas sociais - PRR (6)	25.046,6	38.067,2	13.020,6	52,0
Outros programas e prestações de Ação Social (7)	2.069.669,6	2.160.261,5	90.591,9	4,4
Transferências para o Gabinete de Gestão Financeira da Educação (8)	70.000,0	60.345,8	-9.654,2	-13,8
Ativos financeiros (9)	100.058,4	33.889,5	-66.168,8	-66,1
Outras despesas e transferências correntes e de capital (10)	226.949,8	226.888,5	-61,3	0,0
<b>Transferência para o Sistema Previdencial - Repartição (11)</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	
<b>Transferência para o Subsistema de Proteção Familiar (12)</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	<b>,0</b>	
<b>Despesas Totais (13)=(4)+(11)+(12)</b>	<b>2.669.627,3</b>	<b>2.819.171,3</b>	<b>149.544,0</b>	<b>5,6</b>
<b>Saldo final do Subsistema (14)=(3)-(13)</b>	<b>539.958,2</b>	<b>656.244,3</b>	<b>116.286,1</b>	<b>21,5</b>
<b>Saldo gerado no exercício (sem transferências para outros Sistemas ou Subsistemas) (15)=(2)-(4)</b>	<b>-192.689,7</b>	<b>116.286,1</b>	<b>308.975,8</b>	<b>160,3</b>
<b>Saldo gerado no exercício após a consideração das transferências internas relativas ao próprio exercício (16)=(15)+(3)-(11)-(12)</b>	<b>-94.839,0</b>	<b>116.286,1</b>	<b>211.125,1</b>	<b>222,6</b>

De referir que o saldo gerado no exercício de 2023, apresenta-se positivo em 116.286,1 m€, superior, ao verificado em 2022, em (+) 308.975,8 m€, concorrendo para este saldo designadamente:

- O incremento na receita em 265.830,1 m€, face a 2022, assumindo maior expressão o comportamento da rubrica “Transferências correntes e de capital obtidas, incluindo receitas de jogos sociais” que relativamente ao ano anterior regista um acréscimo de execução de 225.231,1 m€. Contribuiu para este aumento o montante executado na rubrica “Transferências da União europeia – PRR” e “Activos financeiros”, com uma receita obtida de (+) 38.067,2 m€ e (+) 193.578,7 m€, respectivamente, face ao ano transacto.
- O aumento da despesa, face a 2022, de 149.544,0 m€, comportamento este fundamentalmente justificado pela rubrica de “Programas com receita consignada”, “Outros programas e prestações de Ação Social” e “Ativos Financeiros”, que relativamente ao ano anterior registam uma execução de despesa de (+) 121.815,8 m€, (+) 90.591,9 m€, e, (-) 66.168,8 m€, respetivamente.

O **Subsistema de Solidariedade** gera um *superavit* de 154.391,0 m€ no saldo final do Subsistema e apresenta um saldo gerado no exercício de 70.073,1 m€, sendo que, em 2022, este saldo havia sido de 2.959,5 m€. A variação positiva no saldo final de 68.287,9 m€, isto é, (+) 79,3% registada neste Subsistema decorre de:

- Diminuição da despesa total em 571.776,8 m€, explicado nomeadamente por:

## RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

- ✓ Redução do montante dispendido em “Outras despesas” em 340.280,8 m€, isto é, (-) 6,5%, relativamente a 2022. Este comportamento deve-se sobretudo à diminuição ocorrida no valor pago com o “Complemento excecional de Pensão” em (-) 642.469,2 m€;
  - ✓ Ausência de transferência, no exercício, para o Sistema Previdencial – Repartição, que resulta numa redução da despesa no montante de (-) 112.627,6 m€;
  - ✓ Redução da transferência efetuada para o Subsistema de Ação Social em (-) 97.850,7 m€ e para o Subsistema de Proteção Familiar em (-) 6.359,3 m€.
- No que concerne à diminuição da receita total [(-) 503.488,9 m€], no biénio em análise, o mesmo relaciona-se com:
    - ✓ Decréscimo das transferências correntes obtidas do OE face ao ano anterior, no montante de 291.075,6 m€, sendo que destas (-) 154.371,8 m€ dizem respeito ao financiamento obtido apenas na componente da LBSS, e, (-) 135.912,0 m€ resulta da ausência de transferência em 2023 de verbas do OE no âmbito das “medidas excecionais – COVID”;
    - ✓ Diminuição do valor de transferência recebida do Subsistema de Proteção Familiar em (-) 72.672,3 m€.
    - ✓ Diminuição do saldo de abertura em (-) 142.991,0 m€ face ao ano de 2022.

Quadro 74 - Execução orçamental - Subsistema de Solidariedade

Rubricas	2022	2023	Unidade monetária: m €	
			Δ 2023/2022	
			Valor	%
Saldo de abertura (1)	229.094,0	86.103,1	-142.991,0	-62,4
Receitas do Subsistema (2)=(2.1)+(2.2)	5.222.161,4	4.934.335,7	-287.825,7	-5,5
Transferências obtidas (OE - LBSS/ Medidas COVID/ Outras (2.1)	5.199.804,4	4.908.728,8	-291.075,6	-5,6
Outras Receitas (2.2)	22.356,9	25.606,8	3.249,9	14,5
Transf. do Subsistema de Proteção Familiar (3)	72.672,3	,0	-72.672,3	-100,0
<b>Receitas Totais (4)=(1)+(2)+(3)</b>	<b>5.523.927,7</b>	<b>5.020.438,7</b>	<b>-503.488,9</b>	<b>-9,1</b>
Despesas do Subsistema (5)=(5.1)+(5.2)	5.219.201,8	4.864.262,6	-354.939,2	-6,8
Medidas Excecionais e Temporárias (COVID) (5.1)	14.726,8	68,4	-14.658,4	-99,5
Outras Despesas (5.2)	5.204.475,1	4.864.194,2	-340.280,8	-6,5
Transferências para o Subsistema Previdencial - Repartição (6)	112.627,6	,0	-112.627,6	-100,0
Transferências para o Subsistema de Proteção Familiar (7)	8.144,4	1.785,1	-6.359,3	-78,1
Transferência para o Subsistema Ação Social (8)	97.850,7	,0	-97.850,7	-100,0
<b>Despesas Totais (9)=(5)+(6)+(7)+(8)</b>	<b>5.437.824,6</b>	<b>4.866.047,8</b>	<b>-571.776,8</b>	<b>-10,5</b>
<b>Saldo final do Subsistema (10)=(4)-(9)</b>	<b>86.103,1</b>	<b>154.391,0</b>	<b>68.287,9</b>	<b>79,3</b>
Saldo gerado no exercício (sem transferências de e para outros Sistemas ou Subsistemas) (11)=(2)-(5)	2.959,5	70.073,1	67.113,5	2.267,7
<b>Saldo gerado no exercício após a consideração das transferências internas relativas ao próprio exercício (12)=(11)+(3)-(6)-(7)-(8)</b>	<b>-142.991,0</b>	<b>68.287,9</b>	<b>211.278,9</b>	<b>147,8</b>

O Subsistema de Proteção Familiar gera, no ano de 2023, um saldo (sem transferências de e para outros Sistemas ou Subsistemas) deficitário em 7.646,2 m€ apresentando um saldo final global de 1.413,9 m€, inferior em 5.861,1 m€ ao obtido em 2022, sendo que para o resultado obtido concorreram:

## RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

- Na receita, um valor de cobrança superior em 479.641,7 m€, face a 2022, explicado fundamentalmente por:
  - ✓ Montante recebido relativo às transferências do OE ao abrigo da LBSS (1.275.476,2 m€), superior em 488.772,3 m€, ou seja, (+) 62,1% do que em igual período de 2022;
  - ✓ Variação negativa do Saldo de abertura ((-) 66.375,6 m€);
  - ✓ Redução do montante da transferência do Subsistema de Solidariedade em 6.359,3 m€, e, inexistindo no biénio qualquer transferência do Subsistema de Ação Social.
  
- Na despesa, registando em 2023 um acréscimo de 485.502,8 m€, relativamente a 2022, explicado maioritariamente pelo seguinte:
  - ✓ Aumento da despesa com o “Abono de família” em 168.441,9 m€ face a 2022;
  - ✓ Aumento do montante gasto com o “Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens” em 199.298,1 m€ relativamente ao ano anterior;
  - ✓ Redução da Transferência para o Subsistema de Solidariedade em 72.672,3 m€.

Quadro 75 - Execução orçamental - Subsistema de Proteção Familiar

Rubricas	2022	2023	Unidade monetária: m €	
			Δ 2023/2022	
			Valor	%
Saldo de abertura (1)	73.650,7	7.275,0	-66.375,6	-90,1
Receitas do Subsistema (2)=(2.1)+(2.2)+(2.3)	1.803.164,0	2.355.540,6	552.376,6	30,6
IVA Social (2.1)	970.133,7	1.028.484,6	58.350,9	6,0
Transferências obtidas (2.2)	815.889,6	1.310.390,0	494.500,3	60,6
Outras Receitas (2.3)	17.140,7	16.666,0	-474,7	-2,8
Transferências do Subsistema de Solidariedade (3)	8.144,4	1.785,1	-6.359,3	-78,1
Transferências do Subsistema de Ação Social (4)	,0	,0	,0	
<b>Receitas Totais (5)=(1)+(2)+(3)+(4)</b>	<b>1.884.959,1</b>	<b>2.364.600,8</b>	<b>479.641,7</b>	<b>25,4</b>
Despesas do Subsistema (6)=(6.1)+(6.2)	1.805.011,8	2.363.186,8	558.175,1	30,9
Medidas Excecionais e Temporárias (COVID) (6.1)	8.295,4	5,7	-8.289,7	-99,9
Outras Despesas (6.2)	1.796.716,4	2.363.181,1	566.464,7	31,5
Transferência para o Sistema Previdencial - Repartição (7)	,0	,0	,0	
Transferência para o Subsistema de Solidariedade (8)	72.672,3	,0	-72.672,3	-100,0
<b>Despesas Totais (9)=(6)+(7)+(8)</b>	<b>1.877.684,1</b>	<b>2.363.186,8</b>	<b>485.502,8</b>	<b>25,9</b>
Saldo final do Subsistema (10)=(5)-(9)	7.275,0	1.413,9	-5.861,1	-80,6
Saldo gerado no exercício (sem transferências de e para outros Sistemas ou Subsistemas) (11)=(2)-(6)	-1.847,8	-7.646,2	-5.798,4	313,8
<b>Saldo gerado no exercício após a consideração das transferências internas relativas ao próprio exercício (12)=(11)+(3)+(4)-(7)-(8)</b>	<b>-66.375,6</b>	<b>-5.861,1</b>	<b>60.514,6</b>	<b>-91,2</b>

No **Sistema de Regimes Especiais** encontram-se registadas as receitas e despesas afetas ao regime substitutivo dos bancários (Decreto-Lei n.º 127/2011, de 31 de dezembro), ao regime substitutivo de entidades pertencentes ao grupo económico BPN e às responsabilidades relativas a complementos de pensões de reforma ou invalidez dos trabalhadores da CARRIS e da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), estes três últimos financiados por transferências da CGA (*vide* quadro seguinte).

Quadro 76 - Execução orçamental - Sistema de Regimes Especiais

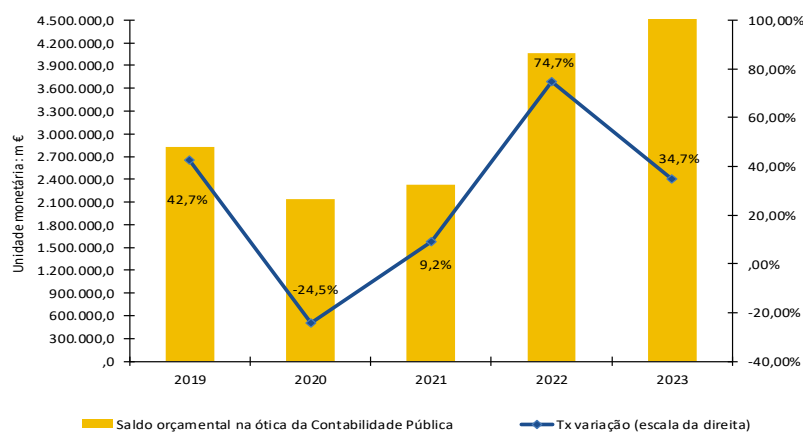
Rubricas	2022	2023	Unidade monetária: m €	
			Δ 2023/2022	
			Valor	%
Saldo de abertura (1)	52,8	54,0	1,3	2,4
Receitas (2)	416.926,2	403.813,1	-13.113,0	-3,1
<b>Receitas Totais (3)=(1)+(2)</b>	<b>416.978,9</b>	<b>403.867,1</b>	<b>-13.111,8</b>	<b>-3,1</b>
Despesas (4)	416.924,9	403.799,9	-13.125,1	-3,1
<b>Despesas Totais (5)=(4)</b>	<b>416.924,9</b>	<b>403.799,9</b>	<b>-13.125,1</b>	<b>-3,1</b>
<b>Saldo final do Sistema (6)=(3)-(5)</b>	<b>54,0</b>	<b>67,3</b>	<b>13,3</b>	<b>24,6</b>
Saldo gerado no exercício (sem transferências para outros Sistemas ou Subsistemas) (7)=(2)-(4)	1,3	13,3	12,0	961,0
<b>Saldo gerado no exercício após a consideração das transferências internas relativas ao próprio exercício (8)=(7)</b>	<b>1,3</b>	<b>13,3</b>	<b>12,0</b>	<b>961,0</b>

Da análise ao quadro anterior, constata-se que a receita atinge os 403.867,1 m€ e a despesa totaliza os 403.799,9 m€, resultando num saldo positivo de 67,3 m€ em 2023 neste Sistema. Salienta-se ainda que, no final do ano de 2023, comparativamente ao ano de 2022, o valor da receita e da despesa decresceu 13.111,8 m€ e 13.125,1 m€, respetivamente.

Em síntese, no ano de 2023, o saldo orçamental do Sistema de Segurança Social, na ótica da Contabilidade Pública, atinge o montante de 5.478.438,3 m€, evidenciando um acréscimo, relativamente ao saldo obtido no ano de 2022, de 1.410.414,3 m€, isto é, (+) 34,7%.

O gráfico seguinte, representa a evolução do saldo orçamental na ótica da Contabilidade Pública, no quinquénio de 2019 a 2023 e a respetiva taxa de variação anual do mesmo:

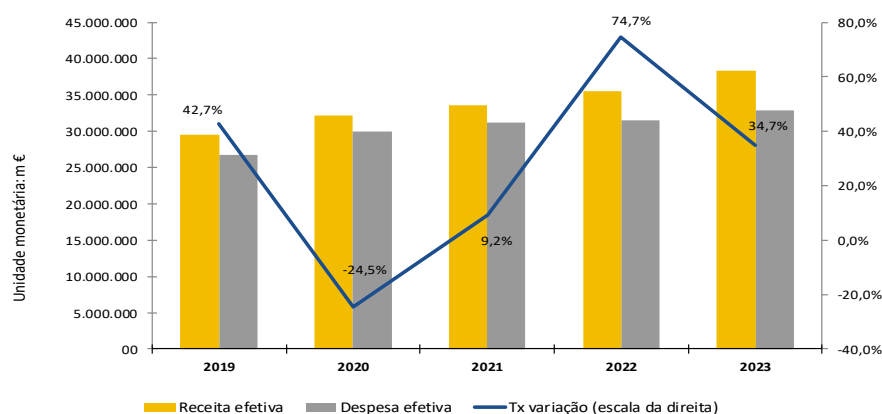
Gráfico 33 - Saldo orçamental na ótica da contabilidade pública - 2019/2023



A representação da receita e despesa efetiva ao longo do quinquénio 2019/2023, é demonstrada no gráfico seguinte:



Gráfico 34 - Análise da receita e despesa efetiva - 2019/2023



Para obtenção do saldo orçamental na ótica da Contabilidade Pública em 2023 (*vide* quadro seguinte) concorre, nomeadamente, o comportamento registado respetivamente nas:

- Receitas efetivas, no montante 38.333.235,6 m€, isto é, (+) 2.805.847,1 m€ [(+) 7,9%] do que em igual período de 2022;
- Despesas efetivas, no montante de 32.854.797,2 m€, tendo aumentado em 1.395.432,8 m€, ou seja, (+) 4,4% relativamente a 2022.

Quadro 77 - Execução do saldo orçamental na ótica da contabilidade pública

Rubricas	CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL		Δ 2023 / 2022		Peso relativo de cd rubrica no total da receita e despesa efetiva %
	2022	2023	Valor	%	
<b>Receitas e Transferências Correntes</b>					
Contribuições e quotas	22.316.143,2	25.113.341,5	2.797.198,3	12,5	65,5
Rendimentos	518.219,8	589.727,1	71.507,2	13,8	1,5
Outras receitas correntes e de capital <sup>(1)</sup>	698.048,2	633.182,9	-64.865,2	-9,3	1,7
IVA Social + Adicional ao IMI + Adicional à Contribuição do Setor Bancário + IRC	1.449.463,7	1.651.641,2	202.177,5	13,9	4,3
Transferências do OE (LBSS + PO – CPN – Sistema Previdencial)	8.046.930,4	8.564.232,6	517.302,2	6,4	22,3
Transferências do OE (PO APMC)	2.029,4	2.117,6	88,2	4,3	0,0
Transferências do OE - CPN (Outros PO PT2020)	15.545,2	32.636,5	17.091,3	109,9	0,1
Transferência do OE - Medidas Excecionais - COVID	615.839,0	,0	-615.839,0	-100,0	0,0
Transferência do OE - Regime Substitutivo Bancário	408.612,1	395.282,8	-13.329,3	-3,3	1,0
Transferência do OE - COFACO	369,8	21,7	-348,1	-94,1	0,0
Transferências do exterior - correntes e de capital	1.091.455,8	963.432,8	-128.023,0	-11,7	2,5
Outras receitas e outras transferências <sup>(2) (4) (5)</sup>	364.732,0	387.619,0	22.887,0	6,3	1,0
<b>Receita Efetiva</b>	<b>35.527.388,4</b>	<b>38.333.235,6</b>	<b>2.805.847,1</b>	<b>7,9</b>	<b>100,0</b>
<b>Despesas, Transferências Correntes e Administração</b>					
Prestações dos Regimes de Segurança Social <sup>(2) (3) (4) (5)</sup>	24.802.175,6	26.461.433,6	1.659.258,0	6,7	80,5
Prestações sociais e outras despesas do Subsistema de Ação Social	2.272.577,0	2.498.047,4	225.470,4	9,9	7,6
Medidas Excecionais e Temporárias (COVID)	599.211,0	3.299,7	-595.911,3	-99,4	0,0
Administração	340.001,6	355.714,0	15.712,5	4,6	1,1
Subsídios Correntes - Ações de Formação Profissional (CPN e FSE)	977.907,6	791.917,1	-185.990,5	-19,0	2,4
Subsídios Correntes - PO APMC (CPN e FEAC)	4.341,9	3.187,4	-1.154,5	-26,6	0,0
Subsídios Correntes - Outros PO PT2020 (CPN e FSE)	189.531,9	187.787,8	-1.744,1	-0,9	0,6
Outras despesas e outras transferências	2.273.617,7	2.553.410,2	279.792,4	12,3	7,8
<b>Despesa Efetiva</b>	<b>31.459.364,4</b>	<b>32.854.797,2</b>	<b>1.395.432,8</b>	<b>4,4</b>	<b>100,0</b>
<b>Saldo Orçamental na Ótica da Contabilidade Pública</b>	<b>4.068.024,0</b>	<b>5.478.438,3</b>	<b>1.410.414,3</b>	<b>34,7</b>	<b>100,0</b>

(1) Inclui receitas de Jogos Sociais, do Imposto Especial Jogo "On Line" e de Saldos de Gerência.

(2) Inclui Regime Substitutivo BPN.

(3) Inclui Regime Substitutivo Bancário.

(4) Inclui Complementos de pensão - CARRIS.

(5) Inclui Complementos de pensão - STCP.

Relativamente à **Receita Efetiva**, importa realçar o comportamento registado em 2023, nas diferentes rubricas (de acordo com o anterior quadro):

- ✓ As “Contribuições e quotizações” no montante de 25.113.341,5 m€ que, assumindo uma expressão relativa na receita efetiva do Sistema de Segurança Social de 65,5%, registam um diferencial face ao período homólogo de 2022 de (+) 2.797.198,3 m€, isto é, (+) 12,5%, explicado designadamente pelo efeito:
  - Da recuperação da atividade económica no país, com um crescimento real de (+) 2,3 % do PIB, com impacto sobre o mercado de trabalho, com a população ativa a aumentar (+) 2,4% e a criação líquida de 97,1 mil empregos. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo VIII.1.3**;
  - Da atualização da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), de 705 € em 2022 para 760 € em 2023, nos termos do Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro.
  
- ✓ Redução de 615.839,0 m€ das transferências obtidas no âmbito das Medidas excecionais e temporárias (COVID-19) face a 2022, pelo facto de inexistir qualquer transferência no exercício de 2023 neste âmbito;
  
- ✓ As “Transferências correntes do OE (LBSS + PO - CPN - Sistema Previdencial)”, atingindo o montante de 8.564.232,6 m€ (22,3% da receita efetiva do Sistema de Segurança Social), evidenciam um acréscimo de 517.302,2 m€, (+) 6,4% face a 2022;
  
- ✓ Os “Rendimentos”, totalizando 589.727,1 m€, registam um acréscimo de 71.507,2 m€ relativamente ao valor registado em 2022 [(+) 13,8%];
  
- ✓ O cômputo de “Outras receitas correntes” e de “Outras receitas de capital”, no valor de 633.182,9 m€ (1,7% da receita efetiva do Sistema de Segurança Social), acusa um decréscimo no biénio de 2023/2022 de 64.865,2 m€, isto é, (-) 9,3%;
  
- ✓ A receita relativa ao IVA Social (Lei n.º 2/2020, de 31 de março) e as receitas provenientes do “Adicional ao IMI”, do “Adicional à Contribuição do Setor Bancário” e do “IRC”, no valor total de 1.651.641,2 m€, apresentam globalmente em 2023 um acréscimo de 13,9%, isto é, (+) 202.177,5 m€ relativamente a 2022. Com exceção da transferência do OE relativo ao Adicional ao IMI, que apresenta uma variação negativa em (-) 3.060,0 m€ do que em igual período de 2022, as restantes receitas fiscais cresceram relativamente ao exercício anterior, no IVA Social (+) 58.350,9 m€, no IRC (+) 142.886,6 m€ e na contribuição do setor bancário (+) 4.000,0 m€;
  
- ✓ As “Transferências correntes do exterior”, destacando-se as transferências do FSE para financiamento das AFP do Sistema Previdencial Repartição, no montante de 703.688,7 m€ (1,8% da receita efetiva do Sistema de Segurança Social), que registam um diferencial negativo face ao ano de 2022 de 188.395,4 m€, isto é, (-) 21,1%;
  
- ✓ As “Outras receitas e outras transferências”, no montante de 387.619,0 m€, evidenciando um acréscimo de 22.887,0 m€, isto é, (+) 6,3% face a 2022, que incluem, entre outras, as transferências oriundas do Ministério da Educação - componente educativa do pré-escolar - IPSS e bolsas de estudo (163.865,3 m€), as transferências da Caixa Geral de Aposentações, referentes a pensões unificadas

(183.633,7 m€), aos complementos de pensões de reforma ou invalidez dos trabalhadores da Carris de Ferro de Lisboa (14.668,5 m€), das pensões da Marconi (14.110,7 m€), da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (134,0 m€), e ainda, a transferência do Instituto de Turismo de Portugal, IP no montante de 2.158,7 m€.

No que concerne à **Despesa Efetiva**, como já referido, evidencia em 2023, um acréscimo de 1.395.432,8 m€ comparativamente a 2022, impulsionado designadamente pelo comportamento das seguintes rubricas:

- ✓ As “Prestações dos Regimes de Segurança Social”, em 2023, atingem 26.461.433,6 m€ (80,5% da despesa efetiva do Sistema neste ano) e sofrem, em comparação com 2022, um acréscimo de 1.659.258,0 m€, ou seja, (+) 6,7%. De destacar, a inclusão nesta parcela das pensões, as do Regime Substitutivo Bancário e do BPN no montante de 397.271,2 m€, e ainda, os complementos de pensão da Carris de Ferro de Lisboa (6.210,9 m€) e da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (134,0 m€). Destaca-se neste particular, a variação da despesa paga em Pensões, totalizando os 20.569.079,3 m€ (sem o Regime Substitutivo Bancário, o BPN, a CARRIS e a STCP), o que representa um aumento de 4,3% face ao ano anterior, ou seja, (+) 849.029,7 m€. O crescimento da despesa com as pensões de velhice e de sobrevivência do regime geral, do sistema previdencial, na ordem dos (+) 9,6% e (+) 7,8%, respetivamente. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo IX.1**;
- ✓ Destaque ainda neste âmbito, as pensões inerentes ao Regime Substitutivo Bancário, acusando um decréscimo de 3,3%, face a 2022, e a despesa com os complementos de pensão pagos aos trabalhadores ao serviço da CARRIS, previstos no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto, ascendendo a 6.210,9 m€ [(-) 102,6 m€, face ao ano anterior];
- ✓ A despesa com Desemprego e apoio ao emprego em (+) 79.761,3 m€, ou seja, (+) 6,3%, justificada, designadamente, pelo aumento da despesa com subsídio de desemprego [(+) 64.492,0 m€] e com o subsídio social de desemprego [(+) 18.825,4 m€], face a 2022. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo IX.2**;
- ✓ A despesa com o Subsídio e Complemento por Doença registando 881.885,0 m€, ou seja, um aumento em termos absolutos de 72.654,2 m€ [(+) 9,0%, face ao ano 2022]. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo IX.3**;
- ✓ A despesa com as Prestações de Parentalidade (802.073,8 m€), tendo aumentado 11,8%, ou seja, (+) 84.953,4 m€. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo IX.4**;
- ✓ A despesa com o Abono de Família subiu em (+) 20,6%, ou seja, (+) 168.441,9 m€ face a igual período de 2022. Esta variação positiva resulta da implementação de dois diplomas: o Decreto-Lei n.º 56/2022, de 19 de agosto, e a Portaria n.º 34/2023, de 25 de janeiro. A primeira alteração legislativa redefiniu os limites do 3.º e 4.º escalões de rendimentos e refletiu-se no crescimento do número de beneficiários a partir de setembro de 2022 (“efeito volume”). A segunda alteração legislativa instituiu um aumento dos montantes atribuídos a crianças do 1.º e 2.º escalões de rendimentos do escalão etário superior a 72 meses (50 €/mês), com produção de efeitos a partir de março e pagamento de retroativos a janeiro, enquanto os outros montantes foram atualizados em (+) 7,5%. Além disso, a majoração monoparental foi atualizada para 50% no 1.º escalão de rendimentos e para 42,5% entre os 2.º e 4.º escalões de rendimentos (“efeito preço”).

Importa salientar a este propósito, e no contexto de mitigação dos efeitos da inflação, ter sido lançado em 2023 o “Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens”, que se traduziu numa despesa de 199.298,1 m€. Trata-se de uma majoração mensal, no valor de 15 euros, por criança, alcançando todos os beneficiários do abono de família até ao 4<sup>a</sup> escalão, beneficiando estes de um apoio global de 180€, no ano de 2023. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo IX.5**;

- ✓ A despesa com o apoio garantia para a infância, criado pela Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, regulamentada através do Decreto Regulamentar n.º 3/2022, de 19 de agosto, teve um acréscimo de 60.612,8 m€ face a 2022. Esta diferença deve-se, fundamentalmente, ao facto de o pagamento desta prestação ter começado a partir de setembro de 2022;
- ✓ A despesa com a Prestação Social para a Inclusão e Complemento em (+) 118.949,2 m€, ou seja, (+) 25,1%, face ao ano anterior, em resultado da implementação da Portaria n.º 31-B/2023, de 19 de janeiro. Esta alteração legislativa traduziu-se no aumento do valor de referência da componente base em (+) 8,4% e na convergência do valor de referência do complemento com o limiar de risco de pobreza em (+) 11,4%. Além disso, o número de beneficiários registou um aumento de (+) 12,0%;
- ✓ As “Prestações sociais e outras despesas do Subsistema de Ação Social”, em 2023, no montante de 2.498.047,4 m€ (7,6% da despesa efetiva do Sistema de Segurança Social), registam um acréscimo de 225.470,4 m€ [(+) 9,9%]. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo IX.9**;
- ✓ Ações de Formação Profissional (Fundo Social Europeu e Componente Pública Nacional), no montante de 791.917,1 m€, representando 2,4% da despesa efetiva do Sistema de Segurança Social, registam um decréscimo de 185.990,5 m€ [(-) 19,0%], no biénio 2022/2023;
- ✓ A “Administração” apresenta, em 2023, um valor de 355.714,0 m€ (1,1% da despesa efetiva do Sistema de Segurança Social), registando um acréscimo de 15.712,5 m€, isto é, (+) 4,6%, comparativamente a 2022. Veja-se, a este propósito, desenvolvimento no **Capítulo IX.10**;
- ✓ As “Outras despesas e outras transferências” atingem em 2023 o valor de 2.553.410,2 m€, assumindo uma expressão relativa na despesa efetiva do Sistema de Segurança Social de 7,8% e registando um diferencial, face a 2022, de (+) 279.792,4 m€. Destaque neste particular para a implementação do Apoio Extraordinário à Renda (268.752,6 m€) no ano de 2023, consistindo num apoio extraordinário e temporário de apoio às famílias para pagamento da renda de contrato de arrendamento ou subarrendamento de primeira habitação ou a prestação de contratos de crédito para aquisição, obras ou construção de habitação própria e permanente. Este apoio à renda traduz-se num apoio financeiro mensal, não reembolsável, com o limite máximo de 200€.

### IV.7 MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS

#### IV.7.1 IMPACTO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS MEDIDAS COVID-19

No exercício económico de 2023, torna-se notória a redução de despesa com medidas de apoio para minimizar os impactos diretos e indiretos provocados pela pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2.

No caso do Subsetor da Segurança Social, no conjunto da atribuição de apoios sociais e económicos às famílias, às empresas e às instituições do setor social e solidário, as medidas expressaram-se nas seguintes dimensões orçamentais:

Quadro 78 - Medidas Excepcionais e Temporárias (Pandemia: coronavírus SARS-CoV-2 e COVID-19)

Unidade monetária: m €

Medidas Excepcionais e Temporárias Pandemia: coronavírus SARS-CoV-2 e COVID-19	
<b>Impacto na Receita:</b>	
Isenção de pagamento de TSU	37,0
Diferimento de pagamento de Contribuições para a Segurança Social ( trabalho dependente e Independente - ano de 2022) a)	0,0
Suspensão de pagamento de planos prestacionais e processos de execução contributiva	0,0
<b>Adiamento, redução ou isenção de pagamento de rendas de imóveis</b>	<b>0,0</b>
<b>Impacto na Despesa:</b>	
<b>A - Subsistema Solidariedade</b>	<b>68,4</b>
Prorrogação do subsídio social desemprego	1,7
Complemento estabilização trabalhadores layoff	49,4
Apoio extraordinário de proteção social	0,0
Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores	0,0
Majoração Apoio Extraordinário	17,2
<b>B - Subsistema Proteção Familiar</b>	<b>5,7</b>
Apoio excepcional à família	4,4
Abono de família-13	1,3
<b>C - Sistema Previdencial - Regime de Repartição</b>	<b>3.225,6</b>
Incentivo extraordinário normalização atividade empresarial (Trf IEFP)	0,0
Apoio extraordinário à redução da atividade económica TI	48,4
Isolamento Profilático	858,4
Subsídios de assistência a filho e a neto	27,5
Layoff	342,2
Medida Extraordinária de Incentivo à Atividade Profissional	1,2
Apoio a Situações de Desproteção Social de TI	0,0
Apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade	1.381,1
Subsidio doença	320,0
Prestações por doenças profissionais	14,1
Prorrogação subsidio desemprego	231,7
Diminuição dos prazos de garantia (SD e subsidio por cessação de atividade)	1,1
<b>D = (A+B+C) Total da Despesa de medidas COVID - Execução Orçamental</b>	<b>3.299,7</b>
<b>E-Subsistema Ação Social e outras despesas indiretas neste âmbito (administração e aquisição de bens de capital)</b>	<b>2.443,4</b>
<b>F = (D+E) Total do impacto da pandemia (COVID-19 e coronavírus SARS-CoV-2)</b>	<b>5.743,1</b>

a) Até 31/12/2023 já se encontrava cobrado o montante de 223,6 Milhões de euros , referente à totalidade do diferimento de contribuições de entidades empregadoras e trabalhadores independentes (iniciado em 2020).

Assistiu-se em 2023 a um decréscimo de 595.900,0 m€ de despesa de execução orçamental (não contemplando a despesa no âmbito de ação social e outras despesas indiretas neste âmbito) quando comparado com o exercício de 2022, atingindo os 3.300,0 m€.

Na componente de receita, e conforme informação disponível, a perda da receita contributiva do ano associada à isenção de pagamento de Taxa Social Única ascendeu a 37,0 m€. Não existindo no exercício diferimento de pagamento de contribuições.

Na componente de despesa, de destacar o impacto das rubricas de apoio extraordinário à retoma progressiva da atividade, no montante de 1.381,1 m€, de isolamento profilático no montante de 858,4 m€,

do *layoff* simplificado que atingiu os 342,2 m€, do subsídio de doença que ascende a 320,0 m€ e da prorrogação do subsídio de desemprego que atingiu os 231,7 m€.

## IV.7.2 IMPACTO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO CHOQUE GEOPOLÍTICO

No ano de 2023, como consequência do início do conflito armado na Ucrânia, assistiram-se a repercussões em diversas dimensões, desde a necessidade de acautelar no país a proteção temporária das pessoas deslocadas, incluindo o acesso à continuidade dos estudos pelos estudantes deslocados, até à mitigação dos impactos económicos consequentes. Assim, foi dada continuidade à definição de medidas legislativas de apoio às famílias, sobretudo às mais vulneráveis, às empresas e instituições do setor social e solidário.

Assim, neste subsetor da Segurança Social, as medidas extraordinárias assumiram a seguinte expressão orçamental:

Quadro 79 - Medidas Excepcionais (Efeitos do choque geopolítico)

Unidade monetária: m €

Medidas Excepcionais Efeitos do choque geopolítico	
<b>Impacto na Receita:</b>	
Diferimento de pagamento de Contribuições para a Segurança Social ( trabalho dependente e Independente - ano de 2023) a)	0,0
<b>Impacto na Despesa:</b>	
<b>A - Subsistema Solidariedade</b>	<b>623.618,9</b>
Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis	346.639,0
Complemento excecional de pensão	5.405,4
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais	2.741,3
Apoio extraordinário por pessoa dependente	80,6
Apoio extraordinário à renda	268.752,6
<b>B - Subsistema Proteção Familiar</b>	<b>199.298,1</b>
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	199.298,1
<b>C - Subsistema Ação Social</b>	<b>40.397,4</b>
Apoio extraordinário a Instituições Particulares de Solidariedade Social(IPSS)	27.428,1
Apoio Para alimentação das famílias mais carenciadas	12.969,3
<b>D = (A+B+C) Total da Despesa do Choque geopolítico - Execução Orçamental</b>	<b>863.314,4</b>

a) Até 31/12/2023 já se encontrava cobrado o montante de 16,5 Milhões de euros relativo ao diferimento de contribuições de entidades empregadoras e trabalhadores independentes (iniciado em 2022).

De sublinhar neste contexto:

- O montante de despesa pago com o apoio extraordinário às pessoas mais vulneráveis, medida definida no Decreto-Lei n.º 28-A/2022, de 25 de março e Decreto-Lei n.º 30-D/2022, de 18 de abril, com a 3ª fase definida no Decreto-Lei n.º 85-B/2022, de 22 de dezembro, no montante total de 346.639,0 m€.
- A despesa paga com o “Apoio extraordinário à renda” no valor de 268.752,6 m€, apoio criado pelo Decreto-Lei n.º 20-B/2023, de 22 de março, pelo Decreto-Lei n.º 103-B/2023, de 9 de novembro e Decreto-Lei n.º 130/2023, de 27 de dezembro;

- A despesa com o “Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens” que atingiu os 199.298,1 m€, medida definida no Decreto-Lei n.º 21-A/2023, de 28 de março.

## V BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

### V.1 CONSOLIDAÇÃO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL

A consolidação patrimonial da Conta da Segurança Social foi efetuada pelo método de consolidação integral, sendo as demonstrações financeiras das Instituições que integram o perímetro de consolidação agregadas a 100%.

Conforme preconizado na NCP 22, este método consiste na agregação de itens idênticos de ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos e fluxos de caixa da entidade que controla e das entidades controladas.

Subsequente a esta agregação, são eliminados na totalidade os ativos, passivos, património líquido, rendimentos, gastos e fluxos de caixa relativos a transações entre entidades integradas no Grupo Público. As perdas intragrupo podem indicar uma perda por imparidade que requer reconhecimento nas demonstrações financeiras consolidadas. É efetuada a compensação (eliminação) da quantia escriturada do investimento da entidade que controla em cada uma das entidades controladas e a proporção do património líquido em cada uma das entidades controladas.

Caso uma entidade do grupo adote políticas contabilísticas diferentes para acontecimentos semelhantes, devem ser feitos ajustamentos apropriados às demonstrações financeiras dessa entidade do grupo aquando da elaboração das demonstrações financeiras consolidadas de modo a assegurar a conformidade com as políticas contabilísticas do Grupo Público.

O processo de consolidação da Conta da Segurança Social compreende as seguintes fases:

1. Preparação da consolidação, que engloba, entre outras operações, a homogeneização dos princípios contabilísticos, dos critérios de valorimetria, uniformidade no âmbito e na movimentação de contas e a emissão de circulares normativas;
2. Recolha de informação financeira, que consiste na receção e análise da conformidade interna de valores apresentados nas demonstrações financeiras e a organização de um dossier de consolidação por cada entidade consolidável;
3. Delimitação das entidades a consolidar;
4. Operações de agregação, que consistem na agregação das demonstrações financeiras das instituições que integram o perímetro de consolidação;

Da agregação das demonstrações financeiras das diversas Instituições de Segurança Social resultaram as seguintes demonstrações financeiras:



## Quadro 80 - Balanço Agregado

Unidade monetária: Euro

Rubricas	Valor
<b>Ativo não corrente</b>	<b>553.613.991,64</b>
Ativos fixos tangíveis	181.537.546,03
Propriedades de investimento	211.832.987,89
Ativos intangíveis	94.974.851,56
Ativos biológicos	0,00
Participações Financeiras	6.497.730,21
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00
Cientes, contribuintes e utentes	26.831.389,33
Acionistas/sócios/associados	0,00
Diferimentos	163.717,73
Outros ativos financeiros	19.406.900,08
Ativos por impostos diferidos	0,00
Outras contas a receber	12.368.868,81
<b>Ativo corrente</b>	<b>47.414.102.762,92</b>
Inventários	5.482.259,15
Ativos biológicos	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	253.252.060,05
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00
Cientes, contribuintes e utentes	5.251.088.687,26
Estado e outros entes públicos	769,51
Acionistas/sócios/associados	0,00
Outras contas a receber	3.289.298.706,17
Diferimentos	1.004.195,17
Ativos financeiros detidos para negociação	27.081.436.784,03
Outros ativos financeiros	10.025.041.607,19
Ativos não correntes detidos para venda	0,00
Caixa e depósitos	1.507.497.694,39
<b>Total Ativo</b>	<b>47.967.716.754,56</b>
<b>Património Líquido</b>	<b>45.446.520.698,09</b>
Património/Capital	21.446.053.902,85
Ações (quotas) próprias	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00
Prémios de emissão	0,00
Reservas	1.163.114.937,90
Resultados transitados	20.335.027.741,71
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00
Excedentes de revalorização	0,00
Outras variações no Património Líquido	-2.295.695.997,48
Resultado líquido do período	4.798.020.113,11
Dividendos antecipados	0,00
Interesses que não controlam	0,00
<b>Total Património Líquido</b>	<b>45.446.520.698,09</b>
<b>Passivo não corrente</b>	<b>85.259.459,05</b>
Provisões	85.214.643,78
Financiamentos obtidos	0,00
Fornecedores de investimentos	0,00
Fornecedores	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00
Diferimentos	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00
Outras contas a pagar	44.815,27
<b>Passivo corrente</b>	<b>2.435.936.597,42</b>
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	274.673.493,74
Fornecedores	6.532.096,84
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00
Estado e outros entes públicos	175.588.161,47
Acionistas/sócios/associados	0,00
Financiamentos obtidos	0,00
Fornecedores de investimentos	978.341,01
Outras contas a pagar	928.399.730,93
Diferimentos	1.018.214.624,25
Passivos financeiros detidos para negociação	31.550.149,18
Outros passivos financeiros	0,00
<b>Total Passivo</b>	<b>2.521.196.056,47</b>
<b>Total Património Líquido e Passivo</b>	<b>47.967.716.754,56</b>

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Quadro 81 - Demonstração de Resultados Agregados

Unidade monetária: Euro

Rubricas	Valor
Impostos, contribuições e taxas	26.284.384.712,13
Vendas	4.800,80
Prestações de serviços e concessões	86.214.934,11
Transferências e subsídios correntes obtidos	41.875.606.214,24
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00
Variações nos inventários da produção	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00
Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos	-1.280.476,47
Fornecimentos e serviços externos	-121.104.808,30
Gastos com pessoal	-315.764.871,37
Transferências e subsídios concedidos	-36.873.305.086,79
Prestações sociais	-27.724.248.334,57
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-228.984.283,06
Provisões (aumentos/reduções)	-24.921.009,09
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00
Aumentos/reduções de justo valor	1.710.234.389,42
Outros rendimentos	8.530.664.915,34
Outros gastos	-9.024.719.358,68
<b>Resultados antes de depreciações e resultados financeiros</b>	<b>4.172.781.737,71</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-31.097.111,13
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00
<b>Resultado operacional (antes de resultados financeiros)</b>	<b>4.141.684.626,58</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	656.735.613,36
Juros e gastos similares suportados	-400.126,83
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>4.798.020.113,11</b>
Imposto sobre o rendimento	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>4.798.020.113,11</b>

Quadro 82 - Demonstração das alterações no património líquido Agregados

Unidade monetária: Euro

Descrição	Capital/ Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de Emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamento em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período	Total	Interesses que não controlam	Total do património líquido
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO</b> (1)	16.887.996.804,05				1.165.296.774,32	20.610.018.514,51			33.982.155,54	-2.358.169.309,17	36.339.124.939,25		36.339.124.939,25
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>													
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico													
Alterações de políticas contabilísticas													
Correção de erros materiais						2.007.591.482,41					2.007.591.482,41		2.007.591.482,41
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													
Realização de excedentes de revalorização													
Excedentes de revalorização e respetivas variações													
Transferências e subsídios de capital													
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	4.558.057.098,80				-2.181.836,42	-2.282.582.255,21			-2.392.564.106,21	2.358.169.309,17	2.238.898.210,13		2.238.898.210,13
(2)	4.558.057.098,80				-2.181.836,42	-274.990.772,80			-2.392.564.106,21	2.358.169.309,17	4.246.489.692,54		4.246.489.692,54
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b> (3)										4.798.020.113,11	4.798.020.113,11		4.798.020.113,11
<b>RESULTADO INTEGRAL</b> (4)=(2)+(3)										7.156.189.422,28	9.044.509.805,65		9.044.509.805,65
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>													
Subscrições de capital / património													
Entradas para cobertura de perdas													
Subscrições de prémios de emissão													
Outras operações									62.885.953,19		62.885.953,19		62.885.953,19
(5)	0,00								62.885.953,19		62.885.953,19		62.885.953,19
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO</b> (6)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)	21.446.053.902,85				1.163.114.937,90	20.335.027.741,71			-2.295.695.997,48	4.798.020.113,11	45.446.520.698,09		45.446.520.698,09

### 5. Confirmação de saldos entre entidades consolidáveis:

Através da Circular Normativa n.º 2/2023, de 10 de novembro, o IGFSS, IP divulgou, a todas as instituições que integram o perímetro de consolidação, a metodologia de recolha de informação desta natureza.

### 6. Ajustamentos prévios, que se baseiam em correções às Contas individuais das entidades consolidáveis, suportados nos verbetes de consolidação.

Referem-se seguidamente os ajustamentos prévios mais significativos efetuados no exercício em análise, nas instituições que se indicam:

#### 6.1 Regularização à Conta individual do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP:

Para efeitos de harmonização de critérios entre instituições, foi reajustada em sede de consolidação a relevação contabilística da dívida de cobrança duvidosa de contribuintes, assim como a dos planos prestacionais SEF, entre corrente e não corrente (realizável até 12 meses e a mais de 12 meses) em contas específicas, com impacto na desagregação desta informação no balanço, no montante de 960.322.879,77€.

Decorrente do arrendamento de edifícios a Instituições da Segurança Social, procedeu-se à reclassificação das contas patrimoniais relativas a "Propriedades de Investimento", dos imóveis afetos à atividade das Instituições da Segurança Social, para as respetivas rubricas de "Ativos Fixos Tangíveis", no montante de 505.579,99€.

#### 6.2 Regularização à Conta individual do Instituto da Segurança Social, IP:

Reclassificação da conta patrimonial associada ao registo contabilístico da operação, no montante de 70.492,09€.

Reclassificação de contas patrimoniais no reconhecimento de dívidas de cobrança duvidosa e ajustamentos de valores referentes a imparidades, no montante de 20.729.672,18€.

Reafetação do impacto de lançamento efetuado a gastos do ano quando deveria ter sido efetuado a resultados transitados, no montante de 9.921.677,37€.

Neste exercício, foi mantido pelo ISS.IP o mesmo critério contabilístico dos últimos exercícios numa perspetiva de garantir o reflexo do valor que é expectável vir efetivamente a receber, assim, esta entidade igualou o valor do ativo líquido em SIF ao apresentado em SICC, e, consistentemente, por forma a garantir que no futuro a dívida seja controlada em cada centro distrital, anulou por cada centro distrital, e por cada prestação social, imparidades acumuladas desta natureza e constituiu, também ao nível da informação financeira de cada centro distrital, imparidades do exercício. Enquanto no passado, com base no POCISSSS o efeito desta operação, sobrevalorizava duas tipologias de resultados, os resultados operacionais (provisões do exercício) e os resultados extraordinários (redução de provisões). Neste momento, em SNC-AP o efeito encontra-se na mesma tipologia de resultados, os operacionais, pelo que considerámos não existir necessidade de efetuarmos em sede de consolidação qualquer ajustamento.

#### 6.3 Regularização à Conta individual do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social:

No sentido de viabilizar e harmonizar a reclassificação das contas patrimoniais relativas a "Propriedades de Investimento", foi efetuada a segregação desta informação em sede de consolidação, no montante de 15.496.424,47€.

Decorrente do arrendamento de edifícios a Instituições da Segurança Social, procedeu-se à reclassificação das contas patrimoniais relativas a "Propriedades de Investimento", dos imóveis afetos à atividade das Instituições da Segurança Social, para as respetivas rubricas de "Ativos Fixos Tangíveis", no montante de 76.825.484,00€.

#### 6.4 Regularização à Conta individual do Instituto de Informática, IP:

Harmonização no Subsetor relativamente ao reconhecimento contabilístico dos Projetos Cofinanciados, no montante de 92.048,74€.

#### 6.5 Regularização à Conta individual do Instituto da Segurança Social da Madeira, IP-RAM:

O ISSM.IP-RAM identificou dívida no Ativo não corrente mas efetuou as respetivas imparidades em contas do Ativo corrente, pelo que em sede de consolidação e harmonizando com o procedimento das restantes Entidades do perímetro de consolidação, foi efetuada a transferência da dívida para contas do Ativo corrente, no montante de 9.780.563,37€.

Para efeitos de harmonização de critérios entre instituições, foi reajustada em sede de consolidação a relevação contabilística dos planos prestacionais SEF entre dívida corrente e não corrente (realizável até 12 meses e a mais de 12 meses) em contas específicas, com impacto na desagregação desta informação no balanço, no montante de 110.173,26€.

Reafetação do impacto de lançamento efetuado a gastos do ano quando deveria ter sido efetuado a resultados transitados, no montante de 20.090,00€.

#### 6.6 Regularização à Conta individual do Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA:

Para efeitos de harmonização de critérios entre instituições, foi reajustada em sede de consolidação a relevação contabilística dos planos prestacionais SEF entre dívida corrente e não corrente (realizável até 12 meses e a mais de 12 meses) em contas específicas, com impacto na desagregação desta informação no balanço, no montante de 28.797.554,04€.

Reclassificação de contas patrimoniais no reconhecimento de dívidas de cobrança duvidosa e ajustamentos de valores referentes a imparidades, no montante de 213.849,10€.

#### 7. Anulação das dívidas ativas e passivas entre as entidades inseridas no perímetro de consolidação e dos rendimentos e gastos internos às entidades contabilísticas do Subsetor da Segurança Social.



# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Unidade monetária: Euro

Código da Conta	Descrição	Anulações recíprocas		Verbetes		Total	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
2782143990	Desemprego-Outras-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	646,65	0,00	646,65	0,00
2782144010	Doença-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	116.639,93	0,00	116.639,93	0,00
2782144020	Tuberculose-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	5.884,53	0,00	5.884,53	0,00
2782144030	Doença-Assist por descendentes-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	2.248,56	0,00	2.248,56	0,00
2782144050	Complementos por doença-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	424,59	0,00	424,59	0,00
2782145010	Abono família-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	117.148,63	0,00	117.148,63	0,00
2782145020	Deficiência-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	44.919,76	0,00	44.919,76	0,00
2782145990	Outras-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	40,75	0,00	40,75	0,00
2782146990	Outras-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	213,86	0,00	213,86	0,00
2782147010	Rendimento Social de Inserção-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	668.127,38	0,00	668.127,38	0,00
2782147020	Complemento Solidário para Idosos-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	74,70	0,00	74,70	0,00
2782221060	Pensões- Regimes Especiais-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	1.422,10	0,00	1.422,10
2782222010	Parentalidade social-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	3.050,02	0,00	3.050,02
2782222020	Complementos de parentalidade-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	827,69	0,00	827,69
2782222030	Parentalidade-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	39.306,26	0,00	39.306,26
2782223010	Desemprego Social-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	528.809,01	0,00	528.809,01
2782223020	Complementos de Desemprego-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	30.711,12	0,00	30.711,12
2782223030	Desemprego-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	1.707.872,43	0,00	1.707.872,43
2782223040	Desemprego TI-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	3.873,61	0,00	3.873,61
2782223990	Desemprego-Outras-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	389.652,77	0,00	389.652,77
2782224010	Doença-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	133.559,51	0,00	133.559,51
2782224020	Tuberculose-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	2.060,41	0,00	2.060,41
2782224030	Doença- Assistência por descendentes-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	641,85	0,00	641,85
2782224050	Complementos por doença-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	52,95	0,00	52,95
2782225010	Abono família-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	909.462,88	0,00	909.462,88
2782225020	Deficiência-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	268.042,09	0,00	268.042,09
2782225031	Prestação Social para a inclusão(PSI)-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	72.832,26	0,00	72.832,26
2782225032	Compl. Prest. Social p. Inclusão(PSI)-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	5.225,60	0,00	5.225,60
2782225990	Outras-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	2.686,59	0,00	2.686,59
2782226030	Subsídios eventuais a famílias-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	23.349,87	0,00	23.349,87
2782227010	Rendimento Social de Inserção-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	2.372.266,70	0,00	2.372.266,70
2782239000	Outras Prestações a Repor-cob.duvidosa	0,00	0,00	0,00	16.696,55	0,00	16.696,55
2782242010	Parentalidade social-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	0,00	2.120,40	0,00	2.120,40
2782242020	Complementos de parentalidade-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	0,00	707,29	0,00	707,29
2782242030	Parentalidade-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	0,00	21.648,53	0,00	21.648,53
2782243010	Desemprego Social-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	0,00	146.219,73	0,00	146.219,73
2782243020	Complementos de Desemprego-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	0,00	5.418,96	0,00	5.418,96
2782243030	Desemprego-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	0,00	560.780,00	0,00	560.780,00
2782244010	Doença-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	0,00	41.644,06	0,00	41.644,06
2782244020	Tuberculose-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	0,00	1.204,72	0,00	1.204,72
2782244030	Doença-Assist por descendentes-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	0,00	2.208,28	0,00	2.208,28
2782244050	Complementos por doença-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	0,00	44,29	0,00	44,29
2782245010	Abono família-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	0,00	81.906,58	0,00	81.906,58
2782245020	Deficiência-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	0,00	36.818,47	0,00	36.818,47
2782245990	Outras-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	0,00	213,86	0,00	213,86
2782247010	Rendimento Social de Inserção-cob.duvidosa-SEF	0,00	0,00	0,00	620.194,57	0,00	620.194,57
<b>2789000000</b>	<b>Outros</b>	<b>388.621.341,71</b>	<b>388.593.642,09</b>	<b>23.354.739,21</b>	<b>23.284.247,12</b>	<b>411.976.080,92</b>	<b>411.877.889,21</b>
2789191011	C/ corrente	0,00	689,25	12.400,00	0,00	12.400,00	689,25
2789191012	Cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	12.400,00
2789191031	C/ corrente	0,00	0,00	0,00	25,43	0,00	25,43
2789191032	Cobrança duvidosa	0,00	0,00	319,64	0,00	319,64	0,00
2789191034	SEF	0,00	0,00	1.154,35	0,00	1.154,35	0,00
2789191036	Coimas, custas e taxas de justiça	0,00	0,00	70.492,09	0,00	70.492,09	0,00
2789191041	C/ corrente	0,00	0,00	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00
2789191042	Cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	2.520,00
2789191051	C/ corrente	0,00	0,00	0,00	4.445,66	0,00	4.445,66
2789191054	SEF	0,00	0,00	4.445,66	0,00	4.445,66	0,00
2789191061	C/ corrente	0,00	0,00	0,00	150.811,76	0,00	150.811,76
2789191062	Cobrança duvidosa	0,00	0,00	6.908,54	0,00	6.908,54	0,00
2789191064	SEF	0,00	0,00	1.888.642,61	0,00	1.888.642,61	0,00
2789191082	Cobrança duvidosa	0,00	0,00	335,40	0,00	335,40	0,00
2789191102	Devedores Prestações de Desemprego	0,00	196.897,93	54.415,90	0,00	54.415,90	196.897,93
2789191103	Devedores Exames Médicos	0,00	72,00	446,37	0,00	446,37	72,00
2789191121	Abastecimentos por OT-Pensões	0,00	106.659.541,56	0,00	0,00	0,00	106.659.541,56
2789191122	Abastecimentos por OT-Doenças profissionais	0,00	2.103.429,33	0,00	0,00	0,00	2.103.429,33
2789191123	Abastecimentos por OT-Exames médicos	458.351,13	44.743,52	0,00	0,00	458.351,13	44.743,52
2789191124	Abastecimentos por OT-Prestações de desemprego	1.153.930,32	2.131,06	0,00	0,00	1.153.930,32	2.131,06
2789191125	Abastecimentos por OT-Projetos cofinanciados	0,00	40.896.378,49	0,00	0,00	0,00	40.896.378,49
2789191126	Abastecimentos por OT-Prestações em prescrição	0,00	221.279.692,01	0,00	0,00	0,00	221.279.692,01
2789191129	Outros	0,00	1.422.890,00	0,00	0,00	0,00	1.422.890,00
2789191131	Tesourarias do sistema	0,00	203.189,26	0,00	0,00	0,00	203.189,26
2789191132	valores a transferir-Prestações sociais-TU	0,00	3.039.181,16	0,00	0,00	0,00	3.039.181,16
2789191133	valores a transferir-Valores diversos-TU	0,00	12.243.867,74	92.275,45	0,00	92.275,45	12.243.867,74
2789191135	TU - interface-transitória c/rec	0,00	1.932,58	0,00	0,00	0,00	1.932,58
2789191136	Outras OT-c/rec-clientes	4.268,06	8.505,19	0,00	0,00	4.268,06	8.505,19
2789191160	Outras entidades devedoras s/rec	0,00	0,00	21.216.175,20	0,00	21.216.175,20	0,00
2789191171	Outros-cobrança duvidosa c/rec form	0,00	0,00	508,01	3.700,00	508,01	3.700,00
2789191181	FCR	0,00	19.976,73	0,00	0,00	0,00	19.976,73
2789191991	C/ corrente	0,00	0,00	3.700,00	0,00	3.700,00	0,00
2789192032	Cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	319,64	0,00	319,64
2789192034	SEF	0,00	0,00	0,00	1.128,92	0,00	1.128,92
2789192062	Cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	6.908,54	0,00	6.908,54
2789192064	SEF	0,00	0,00	0,00	1.737.830,85	0,00	1.737.830,85

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Unidade monetária: Euro

Código da Conta	Descrição	Anulações recíprocas		Verbetes		Total	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
2789192082	Cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	335,40	0,00	335,40
2789192171	Outros-cobrança duvidosa c/rec fom	0,00	0,00	0,00	508,01	0,00	508,01
2789291031	Países Estrang-Cred-Acid Trabalho e Doenças Profis	38.502,08	0,00	0,00	0,00	38.502,08	0,00
2789291032	Países Estrang-Credores-Prestações de Desemprego	14.275,30	0,00	0,00	54.415,90	14.275,30	54.415,90
2789291033	Países Estrangeiros-Credores-Exames Médicos	19.837,75	0,00	0,00	446,37	19.837,75	446,37
2789291101	Abastecimentos por OT-Pensões	106.659.541,56	0,00	0,00	0,00	106.659.541,56	0,00
2789291102	Abastecimentos por OT-Doenças profissionais	2.387.233,33	0,00	0,00	0,00	2.387.233,33	0,00
2789291103	Abastecimentos por OT-Exames médicos	0,00	470.524,28	0,00	0,00	0,00	470.524,28
2789291104	Abastecimentos por OT-Prestações de desemprego	140,51	0,00	0,00	0,00	140,51	0,00
2789291105	Abastecimentos por OT-Projetos cofinanciados	40.879.548,54	0,00	0,00	0,00	40.879.548,54	0,00
2789291106	Abastecimentos por OT-Prestações em prescrição	221.279.692,01	0,00	0,00	0,00	221.279.692,01	0,00
2789291111	Tesourarias do sistema	73.284,67	0,00	0,00	0,00	73.284,67	0,00
2789291112	valores a transferir-Prestações sociais-TU	3.065.110,56	0,00	0,00	0,00	3.065.110,56	0,00
2789291113	valores a transferir-Valores diversos-TU	12.336.402,53	0,00	0,00	0,00	12.336.402,53	0,00
2789291115	TU - interface-transitória c/rec	14.862,17	0,00	0,00	0,00	14.862,17	0,00
2789291116	Outras OT-c/rec-fom	8.660,65	0,00	0,00	0,00	8.660,65	0,00
2789291131	FCR	15.708,67	0,00	0,00	0,00	15.708,67	0,00
2789291150	Rendas c/ rec	567,10	0,00	0,00	0,00	567,10	0,00
2789291991	Valores por identificar no âmbito da TU	0,00	0,00	0,00	92.275,45	0,00	92.275,45
2789291999	Outros	211.424,77	0,00	0,00	21.216.175,20	211.424,77	21.216.175,20
<b>2790000000</b>	<b>Perdas por imparidade acumuladas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.924.684,46</b>	<b>20.729.672,18</b>	<b>20.924.684,46</b>	<b>20.729.672,18</b>
2794119900	Pensões - Outras	0,00	0,00	160.730,85	0,00	160.730,85	0,00
2794172000	Rendimento mínimo garantido	0,00	0,00	27.852,83	0,00	27.852,83	0,00
2799101000	Arrendatários	0,00	0,00	264,62	0,00	264,62	0,00
2799103000	Entidades de apoio social-IPSS e equiparadas	0,00	0,00	0,00	1.597.234,99	0,00	1.597.234,99
2799104000	Outras entidades de apoio social	0,00	0,00	0,00	19.132.437,19	0,00	19.132.437,19
2799107000	Países estrangeiros	0,00	0,00	6.163,98	0,00	6.163,98	0,00
2799199000	Outros	0,00	0,00	20.729.672,18	0,00	20.729.672,18	0,00
<b>2800000000</b>	<b>Diferimentos</b>	<b>847.713,12</b>	<b>831.167,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>847.713,12</b>	<b>831.167,91</b>
2811111000	Entidades do perímetro do Subsetor da Seg. Social	0,00	435.550,74	0,00	0,00	0,00	435.550,74
2819110000	Rendas adiantadas	0,00	395.617,17	0,00	0,00	0,00	395.617,17
2829121000	Entidades do perímetro do Subsetor da SS	423.372,48	0,00	0,00	0,00	423.372,48	0,00
2829192000	Rendas a reconhecer	397.233,60	0,00	0,00	0,00	397.233,60	0,00
2829199000	Outros	27.107,04	0,00	0,00	0,00	27.107,04	0,00
<b>Classe 4</b>	<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.827.488,46</b>	<b>92.827.488,46</b>	<b>92.827.488,46</b>	<b>92.827.488,46</b>
<b>4200000000</b>	<b>Propriedades de investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.496.424,47</b>	<b>92.827.488,46</b>	<b>15.496.424,47</b>	<b>92.827.488,46</b>
4211000000	Terrenos incluídos planos urbaniz c/ capac constr	0,00	0,00	15.496.424,47	19.206.371,00	15.496.424,47	19.206.371,00
4221000000	Habitagens e edificações para serviços	0,00	0,00	0,00	73.621.117,46	0,00	73.621.117,46
<b>4300000000</b>	<b>Ativos fixos tangíveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.331.063,99</b>	<b>0,00</b>	<b>77.331.063,99</b>	<b>0,00</b>
4311000000	Terrenos incluídos planos urbaniz c/ capac constr	0,00	0,00	19.206.371,00	0,00	19.206.371,00	0,00
4321000000	Habitagens e edificações para serviços	0,00	0,00	58.124.692,99	0,00	58.124.692,99	0,00
<b>Classe 5</b>	<b>Património, reservas e resultados transitados</b>	<b>4.233.398.155,39</b>	<b>2.703.955.625,52</b>	<b>1.514.565.331,98</b>	<b>1.504.531.515,87</b>	<b>5.747.963.487,37</b>	<b>4.208.487.141,39</b>
<b>5100000000</b>	<b>Património/capital</b>	<b>2.433.906.987,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.511.679,76</b>	<b>0,00</b>	<b>3.934.418.666,76</b>	<b>0,00</b>
5140000000	Reforços de capital	2.433.906.987,00	0,00	1.500.511.679,76	0,00	3.934.418.666,76	0,00
<b>5600000000</b>	<b>Resultados transitados</b>	<b>0,00</b>	<b>10.680.311,77</b>	<b>13.373.115,49</b>	<b>3.339.299,38</b>	<b>13.373.115,49</b>	<b>14.019.611,15</b>
5610000000	De períodos anteriores	0,00	0,00	13.373.115,49	3.339.299,38	13.373.115,49	3.339.299,38
5620000000	Regularizações	0,00	10.680.311,77	0,00	0,00	0,00	10.680.311,77
<b>5900000000</b>	<b>Outras variações no património líquido</b>	<b>1.799.491.168,39</b>	<b>2.693.275.313,75</b>	<b>680.536,73</b>	<b>1.501.192.216,49</b>	<b>1.800.171.705,12</b>	<b>4.194.467.530,24</b>
5931100000	Trf. subsid aquisição ativos deprec-Transit s/rec	28.734,11	0,00	0,00	0,00	28.734,11	0,00
5939210000	Entidades do perímetro do Subsetor SS	1.527.554.922,43	2.433.906.987,00	0,00	1.500.511.679,76	1.527.554.922,43	3.934.418.666,76
5942110000	Transferências Obtidas-Propriedades Investimento	1.121.825,88	4.109.598,09	0,00	0,00	1.121.825,88	4.109.598,09
5942120000	Transferências Obtidas-Ativos fixos tangíveis	40.896,68	18.554.395,55	307.558,78	0,00	348.455,46	18.554.395,55
5942191000	Transferências Obtidas-De contribuintes	583.795,31	0,00	0,00	0,00	583.795,31	0,00
5942199000	Transferências Obtidas-De outros	29.774.272,80	252.374,53	197.626,76	0,00	29.971.899,56	252.374,53
5942220000	Transferências Obtidas-Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	307.558,78	0,00	307.558,78
5942290000	Transferências Obtidas-De outros ativos	0,00	0,00	0,00	197.626,76	0,00	197.626,76
5971100000	Transferências Obtidas-Propriedades Investimento	4.109.598,09	0,00	0,00	0,00	4.109.598,09	0,00
5971200000	Transferências Obtidas-Ativos fixos tangíveis	18.757.746,60	40.896,68	0,00	0,00	18.757.746,60	40.896,68
5971300000	Transferências Obtidas-Investimentos financeiros	216.029.369,22	216.029.369,22	0,00	0,00	216.029.369,22	216.029.369,22
5971910000	Transferências Obtidas-De contribuintes	1.051.920,60	1.635.372,29	0,00	0,00	1.051.920,60	1.635.372,29
5971990000	Transferências Obtidas-De outros	438.086,67	18.300.679,89	175.351,19	175.351,19	613.437,86	18.476.031,08
5972200000	Transferências Concedidas-Ativos fixos tangíveis	0,00	203.351,05	0,00	0,00	0,00	203.351,05
5972910000	Transferências Concedidas-De contribuintes	0,00	343,62	0,00	0,00	0,00	343,62
5972990000	Transferências Concedidas-De outros	0,00	185.712,14	0,00	0,00	0,00	185.712,14
5992100000	Contas a receber e a pagar	0,00	11.054,05	0,00	0,00	0,00	11.054,05
5992500000	Gastos e rendimentos	0,00	45.179,64	0,00	0,00	0,00	45.179,64



# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Unidade monetária: Euro

Código da Conta	Descrição	Anulações recíprocas		Verbetes		Total	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
<b>Classe 6</b>	<b>Gastos</b>	<b>0,00</b>	<b>32.127.470.317,56</b>	<b>3.339.516,20</b>	<b>0,00</b>	<b>3.339.516,20</b>	<b>32.127.470.317,56</b>
600000000	Transferências e subsídios concedidos	0,00	32.104.469.842,37	0,00	0,00	0,00	32.104.469.842,37
6012110000	Quadros comunitários	0,00	4.977.811,49	0,00	0,00	0,00	4.977.811,49
6012120100	Pensões	0,00	21.518.082.408,11	0,00	0,00	0,00	21.518.082.408,11
6012120300	Subsídio por morte	0,00	132.462.988,10	0,00	0,00	0,00	132.462.988,10
6012120400	Prestação familiar	0,00	1.076.488.773,92	0,00	0,00	0,00	1.076.488.773,92
6012120500	Doença	0,00	830.366.271,44	0,00	0,00	0,00	830.366.271,44
6012120600	Desemprego	0,00	1.270.142.969,24	0,00	0,00	0,00	1.270.142.969,24
6012120700	Ação social	0,00	2.170.424.498,34	0,00	0,00	0,00	2.170.424.498,34
6012120800	Rendimento social de inserção	0,00	327.896.372,73	0,00	0,00	0,00	327.896.372,73
6012120900	Administração	0,00	286.839.624,04	0,00	0,00	0,00	286.839.624,04
6012121000	Outras prestações	0,00	2.535.943.016,19	0,00	0,00	0,00	2.535.943.016,19
6012121100	Excedentes das regiões autónomas	0,00	317.024.052,31	0,00	0,00	0,00	317.024.052,31
6012129900	Outras	0,00	95.984.740,38	0,00	0,00	0,00	95.984.740,38
6022110000	Quadros comunitários	0,00	10.181.393,65	0,00	0,00	0,00	10.181.393,65
6042100000	Entidades do perímetro do Subsetor SS	0,00	1.527.654.922,43	0,00	0,00	0,00	1.527.654.922,43
620000000	Forneçimentos e serviços externos	0,00	4.723.740,20	0,00	0,00	0,00	4.723.740,20
6261100000	Rendas e alugueres	0,00	4.723.740,20	0,00	0,00	0,00	4.723.740,20
636000000	Gastos com o pessoal	0,00	0,00	3.339.299,38	0,00	3.339.299,38	0,00
6361000000	Acidentes no trabalho	0,00	0,00	3.339.299,38	0,00	3.339.299,38	0,00
650000000	Perdas por imparidade	0,00	0,00	216,82	0,00	216,82	0,00
6519010000	Arrendatários	0,00	0,00	216,82	0,00	216,82	0,00
680000000	Outros gastos	0,00	18.276.734,99	0,00	0,00	0,00	18.276.734,99
6881399900	Outros	0,00	233,86	0,00	0,00	0,00	233,86
6881400000	Devolução de transferências e subsídios obtidos	0,00	5.355.518,45	0,00	0,00	0,00	5.355.518,45
6881931000	Entidades do Perímetro da SS	0,00	11.005.875,66	0,00	0,00	0,00	11.005.875,66
6882912000	Transferências Concedidas-Ativos fixos tangíveis	0,00	1.121.825,88	0,00	0,00	0,00	1.121.825,88
6882919900	Transferências Concedidas-De outros	0,00	793.281,14	0,00	0,00	0,00	793.281,14
<b>Classe 7</b>	<b>Rendimentos</b>	<b>30.598.043.870,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.568.344,59</b>	<b>30.598.043.870,61</b>	<b>13.568.344,59</b>
7000000000	Impostos, contribuições e taxas	314,37	0,00	0,00	0,00	314,37	0,00
7044110000	Contribuintes	117,57	0,00	0,00	0,00	117,57	0,00
7044901000	Rendas	196,80	0,00	0,00	0,00	196,80	0,00
7500000000	Transferências e subsídios correntes obtidos	30.582.313.829,44	0,00	0,00	92.048,74	30.582.313.829,44	92.048,74
7512110000	Quadros comunitários	4.977.811,49	0,00	0,00	0,00	4.977.811,49	0,00
7512120100	Pensões	21.518.082.638,32	0,00	0,00	0,00	21.518.082.638,32	0,00
7512120300	Subsídio por morte	132.462.988,10	0,00	0,00	0,00	132.462.988,10	0,00
7512120400	Prestação familiar	1.076.488.773,92	0,00	0,00	0,00	1.076.488.773,92	0,00
7512120500	Doença	830.376.855,74	0,00	0,00	0,00	830.376.855,74	0,00
7512120600	Desemprego	1.270.150.300,64	0,00	0,00	0,00	1.270.150.300,64	0,00
7512120700	Ação social	2.170.458.226,80	0,00	0,00	0,00	2.170.458.226,80	0,00
7512120800	Rendimento social de inserção	327.900.207,95	0,00	0,00	0,00	327.900.207,95	0,00
7512120900	Administração	289.354.919,45	0,00	0,00	0,00	289.354.919,45	0,00
7512121000	Outras prestações	2.533.446.810,53	0,00	0,00	0,00	2.533.446.810,53	0,00
7512121100	Excedentes das regiões autónomas	317.024.052,31	0,00	0,00	0,00	317.024.052,31	0,00
7512129900	Outras	101.408.850,54	0,00	0,00	0,00	101.408.850,54	0,00
7522211000	Quadros comunitários	10.181.393,65	0,00	0,00	92.048,74	10.181.393,65	92.048,74
7600000000	Reversões	0,00	0,00	0,00	195.229,10	0,00	195.229,10
7621141990	Pensões - Outras	0,00	0,00	0,00	160.730,85	0,00	160.730,85
7621147200	Rendimento mínimo garantido	0,00	0,00	0,00	27.852,83	0,00	27.852,83
7621901000	Arrendatários	0,00	0,00	0,00	481,44	0,00	481,44
7621907000	Países estrangeiros	0,00	0,00	0,00	6.163,98	0,00	6.163,98
7800000000	Outros rendimentos	15.729.726,80	0,00	0,00	13.281.066,75	15.729.726,80	13.281.066,75
7873210000	Renda Social(Habitacões)	165,12	0,00	0,00	0,00	165,12	0,00
7873230000	Serviços	8.019,36	0,00	0,00	0,00	8.019,36	0,00
7873240000	Outros	4.715.666,66	0,00	0,00	0,00	4.715.666,66	0,00
7881907100	Entidades do Perímetro da SS	11.005.875,66	0,00	0,00	0,00	11.005.875,66	0,00
7881909100	Contraordenações	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
7881909900	Outras	0,00	0,00	0,00	13.261.066,75	0,00	13.261.066,75
	<b>Total</b>	<b>35.523.045.582,50</b>	<b>35.523.045.582,50</b>	<b>2.652.794.558,08</b>	<b>2.652.794.558,08</b>	<b>38.175.840.140,58</b>	<b>38.175.840.140,58</b>

8. Operações de controlo, que englobam o confronto de valores anuláveis, reconhecidos pelas entidades com o dos respetivos balancetes e o confronto de valores anuláveis reconhecidos por cada entidade face à entidade parceira, sendo esta informação extraída a partir dos registos contabilísticos apoiados no S4HANA. Adicionalmente, e em paralelo ao processo descrito, no presente exercício, as demonstrações financeiras consolidadas são obtidas do balancete consolidado, construído para o efeito;

9. Após as operações de controlo são elaborados os quadros de variação do balanço, da demonstração de resultados, demonstração de fluxos de caixa, demonstração das alterações no património líquido, bem como, os restantes quadros do presente Anexo.

Os quadros que se seguem correspondem aos quadros de variação das demonstrações financeiras. As primeiras colunas dizem respeito à agregação das demonstrações financeiras das instituições que integram o perímetro de consolidação, seguindo-se as colunas com os movimentos de consolidação e as colunas finais que correspondem às demonstrações financeiras consolidadas.

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Quadro 84 - Quadro de Variações do Balanço da CSS

Unidade monetária: Euro

Rubricas	Balanço agregado	Movimentos de consolidação	Balanço consolidado
<b>Ativo não corrente</b>	<b>553.613.991,64</b>	<b>946.341.675,18</b>	<b>1.499.955.666,82</b>
Ativos fixos tangíveis	181.537.546,03	77.331.063,99	258.868.610,02
Propriedades de investimento	211.832.987,89	-77.331.063,99	134.501.923,90
Ativos intangíveis	94.974.851,56	0,00	94.974.851,56
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00
Participações Financeiras	6.497.730,21	0,00	6.497.730,21
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	26.831.389,33	956.122.238,55	982.953.627,88
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00
Diferimentos	163.717,73	0,00	163.717,73
Outros ativos financeiros	19.406.900,08	0,00	19.406.900,08
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	12.368.868,81	-9.780.563,37	2.588.305,44
<b>Ativo corrente</b>	<b>47.414.102.762,92</b>	<b>-1.614.312.826,91</b>	<b>45.799.789.936,01</b>
Inventários	5.482.259,15	0,00	5.482.259,15
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	253.252.060,05	-126.782.845,11	126.469.214,94
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	5.251.088.687,26	-956.192.730,64	4.294.895.956,62
Estado e outros entes públicos	769,51	0,00	769,51
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	3.289.298.706,17	-530.506.083,25	2.758.792.622,92
Diferimentos	1.004.195,17	-831.167,91	173.027,26
Ativos financeiros detidos para negociação	27.081.436.784,03	0,00	27.081.436.784,03
Outros ativos financeiros	10.025.041.607,19	0,00	10.025.041.607,19
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00
Caixa e depósitos	1.507.497.694,39	0,00	1.507.497.694,39
<b>Total Ativo</b>	<b>47.967.716.754,56</b>	<b>-667.971.151,73</b>	<b>47.299.745.602,83</b>
<b>Património Líquido</b>	<b>45.446.520.698,09</b>	<b>178.929,36</b>	<b>45.446.699.627,45</b>
Património/Capital	21.446.053.902,85	-3.934.418.666,76	17.511.635.236,09
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00	0,00
Reservas	1.163.114.937,90	0,00	1.163.114.937,90
Resultados transitados	20.335.027.741,71	646.495,66	20.335.674.237,37
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido	-2.295.695.997,48	2.394.295.825,12	98.599.827,64
Resultado líquido do período	4.798.020.113,11	1.539.655.275,34	6.337.675.388,45
Dividendos antecipados	0,00	0,00	0,00
Interesses que não controlam	0,00	0,00	0,00
<b>Total Património Líquido</b>	<b>45.446.520.698,09</b>	<b>178.929,36</b>	<b>45.446.699.627,45</b>
<b>Passivo não corrente</b>	<b>85.259.459,05</b>	<b>0,00</b>	<b>85.259.459,05</b>
Provisões	85.214.643,78	0,00	85.214.643,78
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	44.815,27	0,00	44.815,27
<b>Passivo corrente</b>	<b>2.435.936.597,42</b>	<b>-668.150.081,09</b>	<b>1.767.786.516,33</b>
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	274.673.493,74	-126.762.168,63	147.911.325,11
Fornecedores	6.532.096,84	0,00	6.532.096,84
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	175.588.161,47	0,00	175.588.161,47
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00
Fornecedores de investimentos	978.341,01	0,00	978.341,01
Outras contas a pagar	928.399.730,93	-540.540.199,34	387.859.531,59
Diferimentos	1.018.214.624,25	-847.713,12	1.017.366.911,13
Passivos financeiros detidos para negociação	31.550.149,18	0,00	31.550.149,18
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>Total Passivo</b>	<b>2.521.196.056,47</b>	<b>-668.150.081,09</b>	<b>1.853.045.975,38</b>
<b>Total Património Líquido e Passivo</b>	<b>47.967.716.754,56</b>	<b>-667.971.151,73</b>	<b>47.299.745.602,83</b>

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Quadro 85 - Quadro da Demonstração de Resultados da CSS

Unidade monetária: Euro

Rubricas	D.R. Agregados	Movimentos de consolidação	D.R. Consolidados
Impostos, contribuições e taxas	26.284.384.712,13	-314,37	26.284.384.397,76
Vendas	4.800,80	0,00	4.800,80
Prestações de serviços e concessões	86214934,11	0	86214934,11
Transferências e subsídios correntes obtidos	41.875.606.214,24	-30.582.221.780,70	11.293.384.433,54
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00	0,00
Variações nos inventários da produção	0,00	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos	-1.280.476,47	0,00	-1.280.476,47
Fornecimentos e serviços externos	-121.104.808,30	4.723.740,20	-116.381.068,10
Gastos com pessoal	-315.764.871,37	-3.339.299,38	-319.104.170,75
Transferências e subsídios concedidos	-36.873.305.086,79	32.104.469.842,37	-4.768.835.244,42
Prestações sociais	-27.724.248.334,57	0,00	-27.724.248.334,57
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-228.984.283,06	195.012,28	-228.789.270,78
Provisões (aumentos/reduções)	-24.921.009,09	0,00	-24.921.009,09
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor	1.710.234.389,42	0,00	1.710.234.389,42
Outros rendimentos	8.530.664.915,34	-2.448.660,05	8.528.216.255,29
Outros gastos	-9.024.719.358,68	18.276.734,99	-9.006.442.623,69
<b>Resultados antes de depreciações e resultados financeiros</b>	<b>4.172.781.737,71</b>	<b>1.539.655.275,34</b>	<b>5.712.437.013,05</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-31.097.111,13	0,00	-31.097.111,13
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado operacional (antes de resultados financeiros)</b>	<b>4.141.684.626,58</b>	<b>1.539.655.275,34</b>	<b>5.681.339.901,92</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	656.735.613,36	0,00	656.735.613,36
Juros e gastos similares suportados	-400.126,83	0,00	-400.126,83
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>4.798.020.113,11</b>	<b>1.539.655.275,34</b>	<b>6.337.675.388,45</b>
Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>4.798.020.113,11</b>	<b>1.539.655.275,34</b>	<b>6.337.675.388,45</b>

Quadro 86 - Quadro de Variações da Demonstração das alterações no património líquido da CSS

Unidade monetária: Euro

Descrição	Capital/ Património Subscrito			Reservas			Resultados transmitidos			Outras variações no património líquido			Resultado líquido do período			Total		Interesses que não controlam	Total do património líquido	
	Agregado	Movimentos de Consolidação	Consolidado	Agregado	Movimentos de Consolidação	Consolidado	Agregado	Movimentos de Consolidação	Consolidado	Agregado	Movimentos de Consolidação	Consolidado	Agregado	Movimentos de Consolidação	Consolidado	Agregado	Movimentos de Consolidação			Consolidado
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO</b> (1)	16.887.996.804,05		16.887.996.804,05	1.165.296.774,32		1.165.296.774,32	20.610.018.514,51		20.610.018.514,51	33.982.155,54		33.982.155,54	-2.358.169.309,17		-2.358.169.309,17	36.339.124.939,25		36.339.124.939,25		36.339.124.939,25
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>																				
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico																				
Alterações de políticas contabilísticas																				
Correção de erros materiais							2.007.591.482,41		2.007.591.482,41										2.007.591.482,41	2.007.591.482,41
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras																				
Realização de excedentes de revalorização																				
Excedentes de revalorização e respetivas variações																				
Transferências e subscções de capital																				
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	4.558.057.098,80	-3.934.418.666,76	623.638.432,04	-2.181.836,42	-2.181.836,42	-2.282.582.255,21	646.495,66	-2.281.935.759,55	-2.392.564.106,21	2.394.295.825,12	1.731.718,91	2.358.169.309,17	1.539.655.275,34	3.897.824.584,51	2.238.898.210,13	178.929,36	2.239.077.139,49		2.239.077.139,49	
(2)	4.558.057.098,80	-3.934.418.666,76	623.638.432,04	-2.181.836,42	-2.181.836,42	-274.990.772,80	646.495,66	-274.344.277,14	-2.392.564.106,21	2.394.295.825,12	1.731.718,91	2.358.169.309,17	1.539.655.275,34	3.897.824.584,51	4.246.489.692,54	178.929,36	4.246.668.621,90		4.246.668.621,90	
(3)												4.798.020.113,11	4.798.020.113,11	4.798.020.113,11	4.798.020.113,11		4.798.020.113,11		4.798.020.113,11	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>																				
<b>RESULTADO INTEGRAL</b> (4)=(1)+(3)													7.156.189.422,28	8.695.844.697,62	9.044.509.805,65	178.929,36	9.044.688.735,01		9.044.688.735,01	
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>																				
Subscções de capital / património																				
Entradas para cobertura de perdas																				
Subscções de prémios de emissão																				
Outras operações																				
(5)																				
(6)																				
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO</b> (6)=(1)+(2)+(3)+(5)	21.446.053.902,85	-3.934.418.666,76	17.511.635.236,09	1.163.114.937,90	1.163.114.937,90	20.335.027.741,71	646.495,66	20.335.674.237,37	-2.295.695.997,48	2.394.295.825,12	98.599.827,64	4.798.020.113,11	1.539.655.275,34	6.337.675.388,45	45.446.520.698,09	178.929,36	45.446.699.627,45		45.446.699.627,45	

## V.2 BALANÇO CONSOLIDADO

O quadro seguinte evidencia as grandes rubricas do Balanço Consolidado referente a 2023, permitindo observar, para além do valor desses elementos patrimoniais, o respetivo peso relativo de cada rubrica.

Quadro 87 - Balanço Consolidado 2023

Rubricas	2023	
	Valor	Peso Relativo
<b>Ativo não corrente</b>	<b>1.499.955,7</b>	<b>3,2%</b>
Ativos fixos tangíveis	258.868,6	0,5%
Propriedades de investimento	134.501,9	0,3%
Ativos intangíveis	94.974,9	0,2%
Ativos biológicos	0,0	0,0%
Participações Financeiras	6.497,7	0,0%
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,0	0,0%
Cientes, contribuintes e utentes	982.953,6	2,1%
Acionistas/sócios/associados	0,0	0,0%
Diferimentos	163,7	0,0%
Outros ativos financeiros	19.406,9	0,0%
Ativos por impostos diferidos	0,0	0,0%
Outras contas a receber	2.588,3	0,0%
<b>Ativo corrente</b>	<b>45.799.789,9</b>	<b>96,8%</b>
Inventários	5.482,3	0,0%
Ativos biológicos	0,0	0,0%
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	126.469,2	0,3%
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,0	0,0%
Cientes, contribuintes e utentes	4.294.896,0	9,1%
Estado e outros entes públicos	0,8	0,0%
Acionistas/sócios/associados	0,0	0,0%
Outras contas a receber	2.758.792,6	5,8%
Diferimentos	173,0	0,0%
Ativos financeiros detidos para negociação	27.081.436,8	57,3%
Outros ativos financeiros	10.025.041,6	21,2%
Ativos não correntes detidos para venda	0,0	0,0%
Caixa e depósitos	1.507.497,7	3,2%
<b>Total Ativo</b>	<b>47.299.745,6</b>	<b>100,0%</b>
<b>Património Líquido</b>	<b>45.446.699,6</b>	<b>96,1%</b>
Património/Capital	17.511.635,2	37,0%
Ações (quotas) próprias	0,0	0,0%
Outros instrumentos de capital próprio	0,0	0,0%
Prémios de emissão	0,0	0,0%
Reservas	1.163.114,9	2,5%
Resultados transitados	20.335.674,2	43,0%
Ajustamentos em ativos financeiros	0,0	0,0%
Excedentes de revalorização	0,0	0,0%
Outras variações no Património Líquido	98.599,8	0,2%
Resultado líquido do período	6.337.675,4	13,4%
Dividendos antecipados	0,0	0,0%
Interesses que não controlam	0,0	0,0%
<b>Total Património Líquido</b>	<b>45.446.699,6</b>	<b>96,1%</b>
<b>Passivo não corrente</b>	<b>85.259,5</b>	<b>0,2%</b>
Provisões	85.214,6	0,2%
Financiamentos obtidos	0,0	0,0%
Fornecedores de investimentos	0,0	0,0%
Fornecedores	0,0	0,0%
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,0	0,0%
Diferimentos	0,0	0,0%
Passivos por impostos diferidos	0,0	0,0%
Outras contas a pagar	44,8	0,0%
<b>Passivo corrente</b>	<b>1.767.786,5</b>	<b>3,7%</b>
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	147.911,3	0,3%
Fornecedores	6.532,1	0,0%
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,0	0,0%
Estado e outros entes públicos	175.588,2	0,4%
Acionistas/sócios/associados	0,0	0,0%
Financiamentos obtidos	0,0	0,0%
Fornecedores de investimentos	978,3	0,0%
Outras contas a pagar	387.859,5	0,8%
Diferimentos	1.017.366,9	2,2%
Passivos financeiros detidos para negociação	31.550,1	0,1%
Outros passivos financeiros	0,0	0,0%
<b>Total Passivo</b>	<b>1.853.046,0</b>	<b>3,9%</b>
<b>Total Património Líquido e Passivo</b>	<b>47.299.745,6</b>	<b>100,0%</b>

Da análise ao referido quadro pode observar-se o seguinte:

- a) O “Ativo Corrente” apresenta um peso relativo de 96,8% do total do Balanço. As grandes massas patrimoniais do ativo corrente são “Ativos financeiros detidos para negociação” que apresentam um montante de 27.081.436,8 m€ e “Outros ativos financeiros” com 10.025.041,6 m€. Relativamente ao “Ativo não Corrente” este representa um peso de 3,2%. A análise detalhada das componentes do ativo é apresentada no capítulo seguinte;
- b) No “Património Líquido”, que representa 96,1% do total do ativo, em 31 de dezembro de 2023, salientam-se as rubricas de “Resultados Transitados” e “Património/Capital” que representam 43,0% e 37,0% do total do balanço, respetivamente. No ponto **V.2.3** deste relatório é apresentada uma análise mais detalhada aos elementos que integram o “Património Líquido”;
- c) O “Passivo” apresenta um peso relativo de 3,9% do total do Balanço, sendo o “Passivo Corrente” o que apresenta maior representatividade (3,7%), destacando-se a rubrica de “Diferimentos” com o montante de 1.017.366,9 m€. Será analisado com maior pormenor no ponto **V.2.2** deste relatório.

Tendo em conta a representatividade do FEFSS nos ativos da Conta da Segurança Social, em cerca de 56,5% do Património Líquido, o quadro que se segue ilustra o peso de cada uma das suas rubricas.

Os “Ativos financeiros detidos para negociação” e “Passivos financeiros detidos para negociação” são da inteira responsabilidade do FEFSS. Em contrapartida, é possível observar, no quadro infra, que as rubricas em que as demais ISS’s apresentam uma maior preponderância são:

- a) “Clientes, contribuintes e utentes”, “Outras contas a receber” e “Outros ativos financeiros” nas rubricas que integram o ativo;
- b) “Diferimentos”, “Estado e outros entes públicos” e “Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis” nas rubricas pertencentes ao passivo.

Quadro 88 - Representatividade da Conta do FEFSS (\*) na CSS 2023

Rubricas	Unidade monetária: m €		
	CSS Valor	FEFSS* Valor	%
<b>Ativo não corrente</b>	<b>1.499.955,7</b>	<b>84.182,3</b>	<b>5,6</b>
Ativos fixos tangíveis	258.868,6	76.825,5	29,7
Propriedades de investimento	134.501,9	0,0	0,0
Ativos intangíveis	94.974,9	0,0	0,0
Participações Financeiras	6.497,7	5.926,7	91,2
Cientes, contribuintes e utentes	982.953,6	0,0	0,0
Diferimentos	163,7	0,0	0,0
Outros ativos financeiros	19.406,9	0,0	0,0
Outras contas a receber	2.588,3	1.430,2	55,3
<b>Ativo corrente</b>	<b>45.799.789,9</b>	<b>29.852.680,1</b>	<b>65,2</b>
Inventários	5.482,3	0,0	0,0
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	126.469,2	0,0	0,0
Cientes, contribuintes e utentes	4.294.896,0	0,0	0,0
Estado e outros entes públicos	0,8	0,0	0,0
Outras contas a receber	2.758.792,6	43.338,5	1,6
Diferimentos	173,0	0,0	0,0
Ativos financeiros detidos para negociação	27.081.436,8	27.081.436,8	100,0
Outros ativos financeiros	10.025.041,6	2.555.752,1	25,5
Caixa e depósitos	1.507.497,7	172.152,8	11,4
<b>Total Ativo</b>	<b>47.299.745,6</b>	<b>29.936.862,5</b>	<b>63,3</b>
<b>Património Líquido</b>	<b>45.446.699,6</b>	<b>25.677.702,5</b>	<b>56,5</b>
Património/Capital	17.511.635,2	16.029.077,8	91,5
Reservas	1.163.114,9	107.735,9	9,3
Resultados transitados	20.335.674,2	7.262.137,0	35,7
Outras variações no Património Líquido	98.599,8	0,0	0,0
Resultado líquido do período	6.337.675,4	2.278.751,8	36,0
<b>Total Património Líquido</b>	<b>45.446.699,6</b>	<b>25.677.702,5</b>	<b>56,5</b>
<b>Passivo não corrente</b>	<b>85.259,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Provisões	85.214,6	0,0	0,0
Outras contas a pagar	44,8	0,0	0,0
<b>Passivo corrente</b>	<b>1.767.786,5</b>	<b>106.594,2</b>	<b>6,0</b>
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	147.911,3	0,0	0,0
Fornecedores	6.532,1	0,0	0,0
Estado e outros entes públicos	175.588,2	0,0	0,0
Fornecedores de investimentos	978,3	41,3	4,2
Outras contas a pagar	387.859,5	75.002,7	19,3
Diferimentos	1.017.366,9	0,0	0,0
Passivos financeiros detidos para negociação	31.550,1	31.550,1	100,0
<b>Total Passivo</b>	<b>1.853.046,0</b>	<b>106.594,2</b>	<b>5,8</b>
<b>Total Património Líquido e Passivo</b>	<b>47.299.745,6</b>	<b>25.784.296,7</b>	<b>54,5</b>

(\*) Balanço do FEFSS, a 31/12/2023, após os movimentos de ajustamento efetuados em sede de consolidação.

Seguidamente é apresentada uma desagregação e análise mais detalhada das rubricas que compõem o Balanço.

## V.2.1 COMPOSIÇÃO DO ATIVO

No ano de 2023 o Ativo líquido regista 47.299.745,6 m€, dos quais 45.799.789,9 m€ referem-se ao Ativo Corrente, que representa 96,8% do total do ativo, sendo os restantes 1.499.955,7 m€ do Ativo não Corrente.

O quadro seguinte mostra a composição do Ativo, desagregando a informação por rubricas e identificando o respetivo peso relativo de cada uma delas.



Quadro 89 - Composição do Ativo

Unidade monetária: m €

Rubricas	Montante	Peso Relativo
<b>Ativo Não Corrente</b>	<b>1.499.955,7</b>	<b>3,2%</b>
Ativos fixos tangíveis	258.868,6	0,5%
Propriedades de investimento	134.501,9	0,3%
Ativos intangíveis	94.974,9	0,2%
Ativos biológicos	0,0	0,0%
Participações financeiras	6.497,7	0,0%
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,0	0,0%
Cientes, contribuintes e utentes	982.953,6	2,1%
Acionistas/sócios/associados	0,0	0,0%
Diferimentos	163,7	0,0%
Outros ativos financeiros	19.406,9	0,0%
Ativos por impostos diferidos	0,0	0,0%
Outras contas a receber	2.588,3	0,0%
<b>Ativo Corrente</b>	<b>45.799.789,9</b>	<b>96,8%</b>
Inventários	5.482,3	0,0%
Ativos biológicos	0,0	0,0%
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	126.469,2	0,3%
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,0	0,0%
Cientes, contribuintes e utentes	4.294.896,0	9,1%
Estado e outros entes públicos	0,8	0,0%
Acionistas/sócios/associados	0,0	0,0%
Outras contas a receber	2.758.792,6	5,8%
Diferimentos	173,0	0,0%
Ativos financeiros detidos para negociação	27.081.436,8	57,3%
Outros ativos financeiros	10.025.041,6	21,2%
Ativos não correntes detidos para venda	0,0	0,0%
Caixa e depósitos	1.507.497,7	3,2%
<b>Total</b>	<b>47.299.745,6</b>	<b>100,0%</b>

Seguidamente apresenta-se uma análise detalhada dos elementos patrimoniais que compõem o Ativo da Conta da Segurança Social.

#### V.2.1.1 ATIVO NÃO CORRENTE

O ativo não corrente evidencia no balanço os ativos líquidos que se esperam ser usados em operações de mais longo prazo, e como tal, não se esperam realizar dentro do ciclo operacional corrente, de que são exemplo os Ativos fixos tangíveis, intangíveis, propriedades de investimento e ativos financeiros de longo prazo.

Esta classificação de ativo no balanço representa 3,2% do total do Ativo do exercício e atinge o montante de 1.499.955,7 m€, sendo de destacar a rubrica de “Clientes, contribuintes e utentes”, que assume 65,5% do total do ativo não corrente e 2,1% do total do ativo. Esta rubrica releva fundamentalmente os valores de planos prestacionais de dívida de contribuintes em processo executivo, que se esperam vir a realizar para além do ciclo operacional corrente no montante de 982.953,6 m€.

Na transição para o novo normativo SNC-AP, algumas entidades do perímetro, de acordo com o preconizado no ponto 1.3.13 do capítulo 2 do Manual de Implementação do SNC-AP (versão 2 – junho de 2017) e em referência à aplicação pela primeira vez do SNC-AP (Regime Geral), usufruíram da possibilidade de mensuração inicial dos seus prédios rústicos e urbanos, quando não existisse informação fiável e atualizada sobre o seu custo, com base no seu valor patrimonial tributário (VPT). O IGFSS,IP e o ISSA,IPRA,

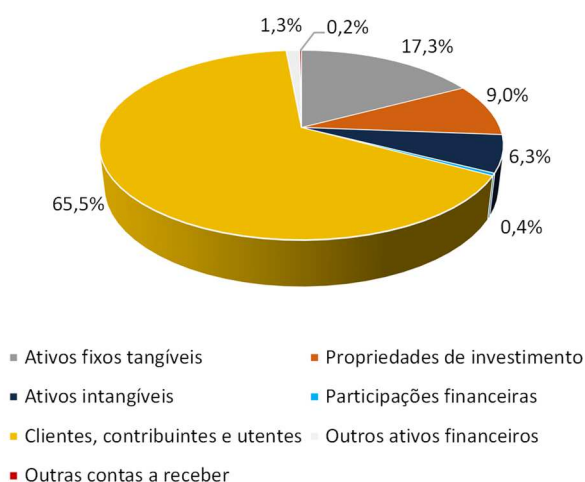
concretizaram esta atualização na transição, o que originou uma atualização dos valores dos imóveis referentes às propriedades de investimento e ativos fixos tangíveis, que na sua globalidade atingiu o montante de (+) 84.668,0 m€, encontrando-se, não apenas refletido no montante daquelas rubricas, mas também na classe do património líquido, e especificamente numa subconta de resultados transitados especialmente concebida para o efeito, a 564-Ajustamentos de transição para o SNC-AP, deste facto foi dada nota nos balanços individuais de abertura de 01.01.2023.

Para além daquele procedimento de atualização, o IGFSS, IP, com base no novo normativo, também promoveu ao devido enquadramento contabilístico do património detido por este Instituto destinado à habitação com “renda social” ou “renda económica”, que em conjunto com os imóveis afetos a atividades do próprio Instituto, ficarão reconhecidos como ativos fixos tangíveis ao abrigo da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 5. Os imóveis que têm como objetivo obter um retorno financeiro, ao nível da obtenção de rendas e/ou valorização do capital, ficarão reconhecidos como propriedades de investimento ao abrigo da NCP 8.

Neste exercício, a rubrica de “Participações financeiras”, atinge o montante de 6.497,7 m€ e a rubrica de “Outros ativos financeiros”, que expressa um conjunto de ativos de médio e longo prazo, como por exemplo os títulos de dívida pública e as linhas de crédito de apoio (refletidas no ativo do IGFSS, IP), apresenta um saldo de 19.406,9 m€.

Complementarmente, o gráfico a seguir ilustra a composição da estrutura do ativo não corrente para o ano de 2023, bem como o peso de cada uma das rubricas que o compõem.

Gráfico 35 - Composição do Ativo não Corrente



## V.2.1.1.1 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

No cômputo global dos “Ativos Fixos Tangíveis”, a rubrica “Edifícios e outras construções”, com o valor líquido de 175.345,2 m€, detém a mais elevada expressão relativa, representando 67,7% do total destes ativos (258.868,6 m€), seguindo-se a rubrica de “Terrenos e recursos naturais”, com 66.081,1 m€, ou seja, 25,5%.

### Quadro 90 - Ativo Fixos Tangíveis

Rubricas	Ativo Bruto	DPIA*	Unidade monetária: m €	
			Ativo Líquido	
			Montante	Peso Relativo
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>	<b>2,1</b>	<b>2,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0%</b>
Património histórico, artístico e cultural	2,1	2,1	0,0	0,0%
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>	<b>580.404,1</b>	<b>321.535,5</b>	<b>258.868,6</b>	<b>100,0%</b>
Terrenos e recursos naturais	66.187,1	106,0	66.081,1	25,5%
Edifícios e outras construções	302.828,5	127.483,3	175.345,2	67,7%
Equipamento básico	103.841,5	94.921,1	8.920,3	3,4%
Equipamento de transporte	5.407,4	5.311,4	96,0	0,0%
Equipamento administrativo	88.361,3	85.837,5	2.523,8	1,0%
Equipamentos biológicos	10,2	10,2	0,0	0,0%
Outros	8.762,8	7.866,0	896,8	0,3%
Ativos fixos tangíveis em curso	5.005,3	0,0	5.005,3	1,9%
<b>Total</b>	<b>580.406,2</b>	<b>321.537,6</b>	<b>258.868,6</b>	<b>100,0%</b>

\*DPIA = Depreciações, Perdas por Imparidade e Amortizações

A desagregação dos ativos fixos tangíveis por Instituições (ver quadro seguinte) permite concluir que, em 31 de dezembro de 2023, o ISS, IP é a Instituição onde esta rubrica assume maior valor líquido, 100.495,1 m€, cerca de 38,8% do total dos ativos fixos tangíveis da Segurança Social, seguindo-se-lhe o FEFSS com 29,7% (76.825,5 m€).

### Quadro 91 - Ativos Fixos Tangíveis por Instituição de Segurança Social

Instituições	Ativo Bruto	DPIA*	Unidade monetária: m €	
			Ativo Líquido	
			Montante	Peso Relativo
IGFSS	62.600,1	38.876,9	23.723,3	9,2%
ISS	277.251,2	176.756,2	100.495,1	38,8%
II	87.979,1	76.681,1	11.298,0	4,4%
IGFCSS	838,6	743,5	95,1	0,0%
ISSM	40.877,6	17.824,4	23.053,2	8,9%
ISSA	34.034,1	10.655,5	23.378,5	9,0%
FEFSS	76.825,5	0,0	76.825,5	29,7%
<b>Total</b>	<b>580.406,2</b>	<b>321.537,6</b>	<b>258.868,6</b>	<b>100,0%</b>

\*DPIA = Depreciações, Perdas por Imparidade e Amortizações

#### V.2.1.1.2 PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

No quadro seguinte apresenta-se os detalhes, por Instituições e por natureza, das propriedades de investimento com referência a 31 de dezembro de 2023.

### Quadro 92 - Desagregação das Propriedades de Investimento por natureza e instituição – valor bruto

Rubricas	Unidade monetária: m €		
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Total
IGFSS	40.760,0	82.861,9	123.621,9
ISSM	0,0	15,2	15,2
ISSA	9.660,1	1.314,0	10.974,1
FGS	17,7	53,2	71,0
FEFSSBC	0,0	19,2	19,2
<b>Total</b>	<b>50.437,8</b>	<b>84.263,6</b>	<b>134.701,4</b>

A desagregação das propriedades de investimento por Instituições permite concluir que em 31 de dezembro de 2023, é no IGFSS, IP onde esta rubrica assume maior peso relativo, cerca de 91,9% do total das propriedades de investimento, ao que corresponde o valor líquido de 123.621,9 m€.

Verifica-se ainda que do montante total das propriedades de investimento, 50.437,8 m€ respeitam a “Terrenos e recursos naturais” e os restantes 84.263,6 m€ a “Edifícios e outras construções”.

No que se refere à rubrica de “Edifícios e outras construções” é no IGFSS, IP onde esta assume maior expressão, cerca de 98,3%, ou seja 82.861,9 m€. Tal proporção decorre do enquadramento da gestão destes ativos, dado que, no cumprimento das suas atribuições, compete ao IGFSS, IP assegurar a titularidade, gestão e administração do património imobiliário e promover e implementar programas de alienação do mesmo património.

Apesar do IGFCSS, IP, deter individualmente imóveis registados contabilisticamente como propriedades de investimento, no processo de consolidação estes sofrem uma reclassificação para ativos fixos tangíveis, face à natureza desses imóveis neste Grupo Público. Durante o exercício de 2023, este Instituto, procedeu à avaliação do Imóvel 5 de Outubro, tendo utilizado a média simples das avaliações de dois peritos independentes, o que originou uma desvalorização no valor de 1.584,7 m€.

As avaliações efetuadas podem ser resumidas nos quadros a seguir apresentados.

Quadro 93 - Avaliação do Edifício 5 de outubro

	Unidade monetária: m €			
	Avaliador 1 - CPU Consultores		Avaliador 2 - The K Advisors	
	Método do Custo	Método de Rendimento	Método de Rendimento	Método Comparativo de Mercado
Valor do imóvel	59.508,7	61.193,1	66.480,0	65.228,4
<b>Valor de mercado do imóvel</b>	61.193,1		66.480,0	
<b>Média dos Valores de Mercado</b>	<b>63.836,6</b>			

O valor aprovado pelo conselho diretivo do IGFCSS, IP corresponde à média dos valores de mercado reportados pelos dois avaliadores independentes, ou seja, 63.836,6 m€.

Quadro 94 - Detalhe de Investimentos em Imóveis – FEFSS

Descrição	Unidade monetária: m €		
	Saldo Inicial	Reavaliação	Valor contabilístico reavaliado
Av, 5 de Outubro, n.º 175, Lisboa	65.421,2	-1.584,7	63.836,6
Taguspark	12.988,9		12.988,9
<b>Total</b>	<b>78.410,2</b>	<b>-1.584,7</b>	<b>76.825,5</b>

De referir que em sede de consolidação e decorrente do arrendamento dos edifícios do Taguspark e da Av. 5 de Outubro afetos à atividade do II, IP e do ISS, IP, respetivamente, procedeu-se à reclassificação, para a rubrica de ativos fixos tangíveis, do montante de 76.825,5 m€.

## V.2.1.1.3 ATIVOS INTANGÍVEIS

No cômputo global dos “Ativos Intangíveis”, as rubricas “Ativos intangíveis em curso” e “Programas de computador e sistemas de informação”, são as mais expressivas, com o valor líquido respetivamente de 53.903,6 m€ (56,8%) e 41.057,3 m€ (43,2%). Derivado das competências que lhe estão atribuídas, o II, IP regista a totalidade do montante apresentado em “Ativos intangíveis em curso” e cerca de 97,1% do total da rubrica “Programas de computador e sistemas de informação”.

Quadro 95 - Ativo Intangíveis

Rubricas	Ativo Bruto	DPIA*	Unidade monetária: m €	
			Ativo Líquido	
			Montante	Peso Relativo
Programas de computador e sistemas de informação	306.282,9	265.225,5	41.057,3	43,2%
Propriedade industrial e intelectual	370,6	370,6	0,0	0,0%
Outros	23,9	9,9	14,0	0,0%
Ativos intangíveis em curso	53.903,6	0,0	53.903,6	56,8%
<b>Total</b>	<b>360.580,9</b>	<b>265.606,0</b>	<b>94.974,9</b>	<b>100,0%</b>

\*DPIA = Depreciações, Perdas por Imparidade e Amortizações

## V.2.1.1.4 ATIVOS BIOLÓGICOS

Não aplicável.

## V.2.1.1.5 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

No exercício de 2023, esta rubrica totaliza o montante líquido de 25.904,6 m€, sendo que as “Participações financeiras” assumem o valor líquido de 6.497,7 m€ e os “Outros ativos financeiros” o montante de 19.406,9 m€. Estes últimos expressam um conjunto de ativos de médio e longo prazo, como por exemplo os títulos de dívida pública, as linhas de crédito de apoio, refletidas no ativo do IGFSS, IP.

Quadro 96 - Participações Financeiras e Outros Ativos Financeiros

Rubricas	Ativo Bruto	DPIA*	Unidade monetária: m €	
			Ativo Líquido	
			Montante	Peso Relativo
Participações financeiras - Participações de capital	9.513,6	3.015,8	6.497,7	25,1%
Outros ativos financeiros	19.431,2	24,3	19.406,9	74,9%
<b>Total</b>	<b>28.944,8</b>	<b>3.040,1</b>	<b>25.904,6</b>	<b>100,0%</b>

\*DPIA = Depreciações, Perdas por Imparidade e Amortizações

A composição da rubrica “Outros ativos financeiros” é apresentada no quadro seguinte.

Quadro 97 - Outros Ativos Financeiros – Desagregação por natureza – Valor bruto

Unidade monetária: m €

Rubricas	Valor
Títulos da dívida pública a médio e longo prazo	253,1
Outros títulos a médio e longo prazo	6.292,8
Depósitos a prazo	12.885,3
<b>Total</b>	<b>19.431,2</b>

A desagregação das participações financeiras e outros ativos financeiros por Instituições (ver quadro seguinte) permite concluir que em 31 de dezembro de 2023, é ao IGFSS, IP que cabe o montante mais expressivo, com cerca de 77,0% do total das participações financeiras e outros ativos financeiros, assumindo o valor líquido de 19.933,8 m€.

Quadro 98 - Participações Financeiras e Outros Ativos Financeiros por Instituição de Segurança Social

Unidade monetária: m €

Instituições	Ativo Bruto	DPIA*	Ativo Líquido	
			Montante	Peso Relativo
IGFSS	22.973,9	3.040,1	19.933,8	77,0%
ISS	9,9	0,0	9,9	0,0%
FEFSS	5.926,7	0,0	5.926,7	22,9%
FEESPBC	34,3	0,0	34,3	0,1%
<b>Total</b>	<b>28.944,8</b>	<b>3.040,1</b>	<b>25.904,6</b>	<b>100,0%</b>

\*DPIA = Depreciações, Perdas por Imparidade e Amortizações

## V.2.1.1.6 DEVEDORES POR EMPRÉSTIMOS BONIFICADOS E SUBSÍDIOS REEMBOLSÁVEIS

Não aplicável.

## V.2.1.1.7 CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica de “Clientes, contribuintes e utentes” é a que assume maior expressão relativa no total do ativo não corrente, cerca de 65,7% (982.953,6 m€) e releva fundamentalmente os valores de planos prestacionais de dívida de contribuintes em processo executivo, que se esperam vir a realizar para além do ciclo operacional corrente.

Como complemento desta análise, o quadro seguinte ilustra a desagregação por Instituição dos “Contribuintes”.

Quadro 99 - Contribuintes por ISS's

Unidade monetária: m €

Instituições	Valor	Peso relativo
IGFSS	927.386,4	94,3%
ISSM	26.831,4	2,7%
ISSA	28.735,8	2,9%
<b>Total</b>	<b>982.953,6</b>	<b>100,0%</b>

Da análise da dívida de contribuintes desagregada por natureza, que consta no quadro infra, é possível verificar que cerca de 79,5% do montante desta rubrica, ou seja, 781.897,7 m€, refere-se a valores de dívida de contribuições referentes a planos prestacionais em processo executivo integradas na conta patrimonial de contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde, sendo a restante parcela de 201.056,0 m€ de juros, multas e outras penalidades, relativos a valores em dívida de planos prestacionais no âmbito de processo executivo.

Quadro 100 - Desagregação de Contribuintes por natureza

Unidade monetária: m €

Rubricas	Valor	Peso Relativo
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	781.897,7	79,5%
Juros, multas e outras penalidades	201.056,0	20,5%
<b>Total</b>	<b>982.953,6</b>	<b>100,0%</b>

#### V.2.1.1.8 ACIONISTAS/SÓCIOS/ASSOCIADOS

Não aplicável.

#### V.2.1.1.9 DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2023, os Diferimentos assumem o valor de 163,7 m€ e encontram-se contabilizados na sua totalidade no ISSM, IP-RAM.

#### V.2.1.1.10 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

Não Aplicável.

#### V.2.1.1.11 OUTRAS CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica regista 2.588,3 m€, dos quais 936,3 m€ referem-se a “Devedores por prestações sociais a repor”, contabilizados na sua totalidade no ISSM, IP-RAM. O montante restante (1.652,0 m€) encontra-se registado em “Outros devedores”.

## V.2.1.2 ATIVO CORRENTE

Relativamente a 2023, o Ativo Corrente da Segurança Social representa 96,8% do total do ativo de balanço, e naturalmente traduz a atividade do ciclo operacional.

O gráfico a seguir ilustra a estrutura do ativo corrente no exercício em análise, bem como o peso de cada uma das rubricas que o compõem.

Gráfico 36 - Composição do Ativo Corrente



Os “Ativos financeiros detidos para negociação” e os “Outros ativos financeiros” são as rubricas que assumem maior expressão no total do ativo corrente, cerca de 59,1% e 21,9%, a que correspondem 27.081.436,8 m€ e 10.025.041,6 m€, respetivamente, registados maioritariamente no FEFSS (29.637.188,9 m€).

Apresenta-se seguidamente uma análise detalhada das rubricas que compõem o Ativo Corrente da Segurança Social.

### V.2.1.2.1 INVENTÁRIOS

Esta rubrica assume o montante de 5.482,3 m€ no ano de 2023 e a sua desagregação por Instituição da Segurança Social encontra-se refletida no quadro infra, onde é possível verificar que cabe ao ISS, IP a quase totalidade do montante desta rubrica, cerca de 98,2%.



Quadro 101 - Inventários por Instituição da Segurança Social

Unidade monetária: m €

Instituições	Valor	Peso Relativo
IGFSS	29,8	0,5%
ISS	5.385,8	98,2%
ISSA	66,6	1,2%
<b>Total</b>	<b>5.482,3</b>	<b>100,0%</b>

### V.2.1.2.2 ATIVOS BIOLÓGICOS

Não aplicável.

### V.2.1.2.3 DÍVIDAS DE TERCEIROS

Em 31 de dezembro de 2023 o montante total bruto registado em “Dívidas de terceiros” é de 18.260.441,3 m€, cuja distribuição por natureza está refletida no quadro seguinte.

Quadro 102 - Dívidas de terceiros

Unidade monetária: m €

Rubricas	Ativo Bruto	DPIA*	Ativo Líquido	
			Montante	Peso relativo
<b>Clientes, contribuintes e utentes</b>	<b>14.651.678,3</b>	<b>10.356.782,3</b>	<b>4.294.896,0</b>	<b>59,8%</b>
Clientes c/c	77.884,5	0,0	77.884,5	1,1%
Contribuintes c/c	4.050.516,8	0,0	4.050.516,8	56,4%
Utentes c/c	225,3	0,0	225,3	0,0%
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	<b>10.523.051,6</b>	<b>10.356.782,3</b>	<b>166.269,3</b>	<b>2,3%</b>
Clientes	1.783.799,0	1.783.799,0	0,0	0,0%
Contribuintes	8.734.808,4	8.568.663,7	166.144,7	2,3%
Utentes	4.444,1	4.319,6	124,6	0,0%
<b>Estado e outros entes públicos</b>	<b>0,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,8</b>	<b>0,0%</b>
<b>Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis</b>	<b>126.469,2</b>	<b>0,0</b>	<b>126.469,2</b>	<b>1,8%</b>
<b>Outras contas a receber</b>	<b>3.482.293,0</b>	<b>723.500,4</b>	<b>2.758.792,6</b>	<b>38,4%</b>
Outros devedores e credores por transferências e subsídios	2.197,9	0,0	2.197,9	0,0%
Pessoal (inclui adiantamentos)	1.644,9	0,0	1.644,9	0,0%
<b>Outros devedores</b>	<b>3.478.450,2</b>	<b>723.500,4</b>	<b>2.754.949,8</b>	<b>38,4%</b>
Devedores por prestações sociais a repor	776.593,5	628.377,3	148.216,3	2,1%
Devedores por acréscimos de rendimentos	2.328.367,6	0,0	2.328.367,6	32,4%
Outros	373.489,1	95.123,2	278.365,9	3,9%
<b>Total</b>	<b>18.260.441,3</b>	<b>11.080.282,7</b>	<b>7.180.158,6</b>	<b>100%</b>

\*DPIA = Depreciações, Perdas por Imparidade e Amortizações

#### a) Clientes, contribuintes e utentes

Da análise do quadro anterior, verifica-se que a rubrica “Clientes, contribuintes e utentes” é a que tem maior expressão no total dos valores a receber, cerca de 59,8% do total das dívidas de terceiros, a que

corresponde o montante líquido de imparidades de 4.294.896,0 m€, que se decompõem da seguinte forma:

- Clientes c/c, que apresenta um saldo devedor de 77.884,5 m€, registado maioritariamente no FGS (38.752,2 m€) e no IGFSS, IP (38.663,8 m€), referindo-se este último a devedores por prestação de alimentos devidos a menores.
- Em “Contribuintes” são registados os movimentos relativos às contribuições declaradas à Segurança Social, mediante declarações de remunerações apresentando, em 31 de dezembro de 2023, o montante de 4.050.516,8 m€, que representa 56,4% do total de dívida líquida de terceiros. Deste montante, 3.320.395,1 m€ referem-se a contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde, o que corresponde a cerca de 66,0% do total desta rubrica, conforme quadro infra.

Quadro 103 - Desagregação dos Contribuintes por tipologia de dívida

Unidade monetária: m €		
Rubricas	Valor	Peso Relativo
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	3.320.395,1	66,0%
Juros, multas e outras penalidades	730.053,8	14,5%
Outros	67,9	0,0%
<b>Total</b>	<b>4.050.516,8</b>	<b>80,5%</b>

Como complemento desta análise, o quadro seguinte ilustra a desagregação, em termos de valor bruto, dos “Contribuintes” por Instituição da Segurança Social.

Quadro 104 - Dívidas de contribuintes – Desagregação por ISS’s

Unidade monetária: m €		
Instituições	Valor	Peso Relativo
IGFSS	3.537.699,1	87,3%
ISSM	27.629,9	0,7%
ISSA	484.936,5	12,0%
FESSPAC	251,4	0,0%
<b>Total</b>	<b>4.050.516,8</b>	<b>100,0%</b>

- As dívidas dos Utentes, no exercício em análise totalizam 225,3 m€ e encontram-se registadas quase na sua totalidade no ISS, IP.
- Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa, referem-se a dívidas registadas pelo seu valor nominal e apresentadas no balanço consolidado deduzidas de eventuais imparidades, de forma a refletir o valor de realização. A desagregação da dívida de clientes, contribuintes e utentes (ver quadro seguinte) oferece uma visão da sua natureza. A rubrica que mais contribui para o saldo de “Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa” é a de “Contribuintes” com cerca de 83,0% do montante global desta rubrica, seguindo-se a de “Clientes” com cerca de 17,0% e por último a de “Utentes”.

O quadro seguinte consubstancia a desagregação de “Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa” por natureza identificando as respetivas imparidades.

Quadro 105 - Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa e respetivas imparidades acumuladas

Unidade monetária: m €

Rubricas	Cobrança duvidosa	Imparidades acumuladas	% da dívida provisionada
Clientes	1.783.799,0	1.783.799,0	100,0
Contribuintes	8.734.808,4	8.568.663,7	98,1
Utentes	4.444,1	4.319,6	97,2
<b>Total</b>	<b>10.523.051,6</b>	<b>10.356.782,3</b>	<b>98,4</b>

## b) Estado e Outros Entes Públicos

Em 31 de dezembro de 2023 assume o valor de 0,8 m€ encontrando-se contabilizados na sua totalidade no ISS, IP.

## c) Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis

Em 31 de dezembro de 2023 esta rubrica apresenta o valor de 126.469,2 m€, dos quais 71,2% encontram-se registados no ISS, IP, conforme quadro infra.

Quadro 106 - Devedores Por Transferências e Subsídios não Reembolsáveis por Instituição de Segurança Social

Unidade monetária: m €

Instituições	Valor	Peso Relativo
IGFSS	34.666,9	27,4%
ISS	90.057,3	71,2%
II	1.745,1	1,4%
<b>Total</b>	<b>126.469,3</b>	<b>100,0%</b>

## d) Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica de Outras contas a receber, apresenta o valor de 3.482.293,0 m€ (valor bruto). O montante das imparidades associadas a esta rubrica totaliza 723.500,4 m€.

Salienta-se que no atual layout do balanço do SNC-AP, e apesar de assumir especial relevância na esfera da Segurança Social, as dívidas de beneficiários (prestações sociais a repor) não constam em rubrica autonomizada nesta demonstração financeira, o seu saldo encontra-se refletido em conjunto com outros na

rubrica “Outras contas a receber” e releva no final do exercício, após imparidades, o montante líquido de 148.216,3 m€.

Nos quadros seguintes apresenta-se a desagregação por natureza das prestações sociais a repor em termos de valor bruto e a desagregação por tipologia de dívida com as respetivas imparidades associadas. É possível verificar que 85,5% destas dívidas são de cobrança duvidosa, ou seja 663.891,3 m€, encontrando-se 94,7% deste valor coberto por imparidades.

Quadro 107 - Desagregação das Prestações sociais a repor por natureza – valor bruto

Unidade monetária: m €		
Rubricas	Valor	Peso Relativo
<b>Conta corrente (a)</b>	<b>112.702,2</b>	<b>14,5%</b>
Pensões	4.460,6	0,6%
Prestações de Parentalidade	1.892,7	0,2%
Prestações por desemprego	37.791,0	4,9%
Prestações por Doença	18.604,2	2,4%
Prestações Familiares	11.827,8	1,5%
Prestações Ação Social	1.950,0	0,3%
Prestações de Subsistência	32.535,0	4,2%
Outras Prestações a Repor	3.640,8	0,5%
<b>Cobrança duvidosa</b>	<b>663.891,3</b>	<b>85,5%</b>
Pensões	105.740,5	13,6%
Prestações de Parentalidade	4.969,1	0,6%
Prestações por desemprego	247.707,5	31,9%
Prestações por Doença	69.755,5	9,0%
Prestações Familiares	73.257,8	9,4%
Prestações Ação Social	4.490,5	0,6%
Prestações de Subsistência	155.010,1	20,0%
Outras Prestações a Repor	2.960,3	0,4%
<b>Total</b>	<b>776.593,5</b>	<b>100,0%</b>

(a) Inclui o montante de dívida de beneficiários referente a planos prestacionais de conta corrente e de processo executivo.

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Quadro 108 - Demonstração das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros e respetivas provisões acumuladas

Unidade monetária: m €

Rubricas	Valor da Dívida	Valor das Imparidades	Quantia recuperável	% da dívida de cobrança duvidosa provisionada
<b>Devedores por prestações sociais a repor</b>	<b>663.891,3</b>	<b>628.377,3</b>	<b>35.514,1</b>	<b>94,7%</b>
<b>Pensões-cob.duvidosa e SEF</b>	<b>105.740,5</b>	<b>91.471,9</b>	<b>14.268,6</b>	<b>86,5%</b>
Pensões-Velhice-cob.duvidosa	49.117,3	42.026,0	7.091,3	85,6%
Pensões- Sobrevivência-cob.duvidosa	31.401,8	27.220,9	4.180,9	86,7%
Pensões-Invalidez-cob.duvidosa	4.502,5	3.404,2	1.098,3	75,6%
Pensões Sociais-cob.duvidosa	17.657,9	15.805,3	1.852,6	89,5%
Prestações por morte-cob.duvidosa	3.052,1	3.007,8	44,3	98,5%
Pensões- Regimes Especiais-cob.duvidosa	8,9	7,6	1,2	86,0%
<b>Prestações de Parentalidade-cob.duvidosa e SEF</b>	<b>4.969,1</b>	<b>4.721,9</b>	<b>247,3</b>	<b>95,0%</b>
Parentalidade social-cob.duvidosa	247,5	232,0	15,4	93,8%
Complementos de parentalidade-cob.duvidosa	213,2	210,6	2,5	98,8%
Parentalidade-cob.duvidosa	4.500,4	4.271,1	229,3	94,9%
Parentalidade-Outras-cob.duvidosa	8,1	8,1	0,0	100,0%
<b>Prestações por desemprego-cob.duvidosa e SEF</b>	<b>247.707,5</b>	<b>239.555,8</b>	<b>8.151,8</b>	<b>96,7%</b>
Desemprego Social-cob.duvidosa	53.964,9	53.214,4	750,5	98,6%
Complementos de Desemprego-cob.duvidosa	5.550,2	5.483,3	66,9	98,8%
Desemprego-cob.duvidosa	161.955,9	157.385,2	4.570,7	97,2%
Desemprego TI-cob.duvidosa	90,9	87,2	3,8	95,9%
Desemprego provisório-cob.duvidosa	286,5	286,5	0,0	100,0%
Desemprego-Outras-cob.duvidosa	25.859,0	23.099,1	2.759,9	89,3%
<b>Prestações por Doença-cob.duvidosa e SEF</b>	<b>69.755,5</b>	<b>67.538,9</b>	<b>2.216,6</b>	<b>96,8%</b>
Doença-cob.duvidosa	66.828,2	64.694,2	2.134,0	96,8%
Tuberculose-cob.duvidosa	833,2	769,7	63,4	92,4%
Doença- Assistência por descendentes-cob.duvidosa	173,7	171,0	2,7	98,5%
Doença Profissional-cob.duvidosa	1.757,0	1.743,2	13,8	99,2%
Complementos por doença-cob.duvidosa	163,4	160,7	2,7	98,3%
<b>Prestações Familiares-cob.duvidosa e SEF</b>	<b>73.257,8</b>	<b>69.743,0</b>	<b>3.514,8</b>	<b>95,2%</b>
Abono família-cob.duvidosa	53.995,1	52.221,5	1.773,6	96,7%
Deficiência-cob.duvidosa	18.680,3	17.107,7	1.572,6	91,6%
Regimes Especiais-cob.duvidosa	192,5	192,5	-0,1	100,0%
Outras-cob.duvidosa	389,9	221,3	168,6	56,8%
<b>Prestações Ação Social-cob.duvidosa e SEF</b>	<b>4.490,5</b>	<b>4.023,5</b>	<b>467,0</b>	<b>89,6%</b>
Famílias de Acolhimento-cob.duvidosa	48,5	47,9	0,7	98,6%
Subsídios eventuais a famílias-cob.duvidosa	136,4	130,7	5,7	95,8%
Prestação Alim.Dev.Menores-c.duvidosa	3.160,2	2.797,5	362,6	88,5%
Outras-cob.duvidosa	1.145,4	1.047,4	98,0	91,4%
<b>Prestações de Subsistência-cob.duvidosa e SEF</b>	<b>155.010,1</b>	<b>148.541,9</b>	<b>6.468,2</b>	<b>95,8%</b>
Rendimento Social de Inserção-cob.duvidosa	144.444,4	138.625,8	5.818,6	96,0%
Complemento Solidário para Idosos-cob.duvidosa	10.565,7	9.916,1	649,6	93,9%
Outras Prestações a Repor-cob.duvidosa	2.960,3	2.780,3	179,9	93,9%
<b>Outros devedores</b>	<b>101.815,8</b>	<b>94.381,9</b>	<b>7.433,8</b>	<b>92,7%</b>
Arrendatários	2.402,0	2.397,3	4,8	99,8%
Entidades empregadoras	57.885,0	55.508,2	2.376,8	95,9%
Serviços de verificação de incapacidade	288,0	257,6	30,5	89,4%
Outros-cobrança duvidosa	41.240,7	36.218,9	5.021,8	87,8%
<b>Total</b>	<b>765.707,1</b>	<b>722.759,2</b>	<b>42.947,9</b>	<b>94,4%</b>

No quadro seguinte encontra-se desagregada, por Instituição da Segurança Social, a rubrica “Outras contas a receber” no qual é possível verificar que o ISS, IP é a Entidade onde este valor é mais expressivo, 1.040.233,9 m€, dos quais 1.038.659,4 m€ correspondem a dívidas de “Outros devedores”.

Quadro 109 - Outras Contas a Receber por Instituição de Segurança Social

Unidade monetária: m €

Instituições	Outros devedores e credores por transferências e subsídios	Pessoal	Outros devedores	Total
IGFSS	2.197,9	55,5	2.285.426,5	2.287.679,9
ISS	0,0	1.574,5	1.038.659,4	1.040.234,0
II	0,0	6,8	70,4	77,2
IGFCSS	0,0	0,0	261,4	261,4
ISSM	0,0	7,9	53.165,1	53.173,0
ISSA	0,0	0,1	51.540,7	51.540,8
FEFSS	0,0	0,0	43.338,5	43.338,5
FSS	0,0	0,0	4.169,9	4.169,9
FGS	0,0	0,0	1.769,8	1.769,8
FESSPBC	0,0	0,0	48,5	48,5
<b>Total</b>	<b>2.197,9</b>	<b>1.644,9</b>	<b>3.478.450,2</b>	<b>3.482.293,0</b>

De sublinhar, que o saldo da rubrica “Outras contas a receber” incorpora na sub-rubrica de “Outros acréscimos de rendimentos” ainda o resultado da operação contabilística que se realizou pela primeira vez pelas entidades deste subsetor (IGFSS,IP, ISSM,IP-RAM e ISSA,IPRA), a especialização do exercício das declarações de remunerações entregues em 2024, com referência a dezembro de 2023, sendo desta forma reconhecida a totalidade dos rendimentos desta natureza, no exercício em que ocorrem. O impacto desta contabilização contribuiu para 98,3% do saldo desta rubrica e atingiu o montante de 2.279.427,5 m€, como se apresenta no quadro infra, contribuindo com significado para o aumento do valor do Ativo no exercício de 2023.

Quadro 110 - Acréscimos de rendimentos por Instituição da Segurança Social e por natureza

Unidade monetária: m €

Instituições	Juros a receber e outros rendimentos financeiros	Jogos Sociais	Outros programas	Contribuições	Outros	Total
IGFSS	7.423.412,80	0,0	36.330,8	2.201.935,8	0,0	<b>2.245.690,0</b>
II	0,00	0,0	0,0	0,0	70,4	<b>70,4</b>
IGFCSS	0,00	0,0	0,0	0,0	259,7	<b>259,7</b>
ISSM	0,00	0,0	0,0	42.124,1	0,0	<b>42.124,1</b>
ISSA	626.512,97	0,0	0,0	35.367,6	0,0	<b>35.994,1</b>
FEFSS	616.409,28	0,0	0,0	0,0	0,0	<b>616,4</b>
FSS	878.281,55	2.734,6	0,0	0,0	0,0	<b>3.612,9</b>
<b>Total</b>	<b>9.544,6</b>	<b>2.734,6</b>	<b>36.330,8</b>	<b>2.279.427,5</b>	<b>330,1</b>	<b>2.328.367,6</b>

#### V.2.1.2.4 DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica assume o valor de 173,0 m€, na sua componente de “Gastos a reconhecer”. A sua decomposição, por natureza e por Instituição de Segurança Social, é apresentada no quadro seguinte.

Quadro 111 - Diferimentos - Gastos a reconhecer – Desagregação por natureza e por ISS's

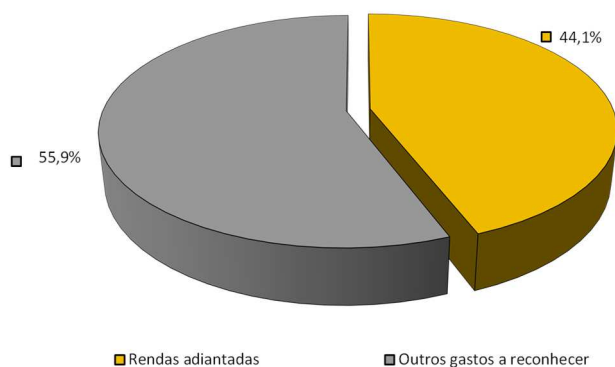
Unidade monetária: m €

Instituições	Rendas adiantadas	Outros custos diferidos	Total
IGFSS	2,3	0,0	<b>2,3</b>
ISS	65,6	42,0	<b>107,6</b>
IGFCSS	8,5	18,6	<b>27,1</b>
ISSA	0,0	36,0	<b>36,0</b>
<b>Total</b>	<b>76,3</b>	<b>96,7</b>	<b>173,0</b>

Da análise do quadro infra, verifica-se que o ISS, IP apresenta o montante de 107,6 m€, contribuindo com 62,2% para o total desta rubrica, seguindo-se o ISSA, IPRA com 36,0 m€, cerca de 20,8%.

O gráfico seguinte ilustra a estrutura dos “Diferimentos” no exercício em análise.

Gráfico 37 - Diferimentos

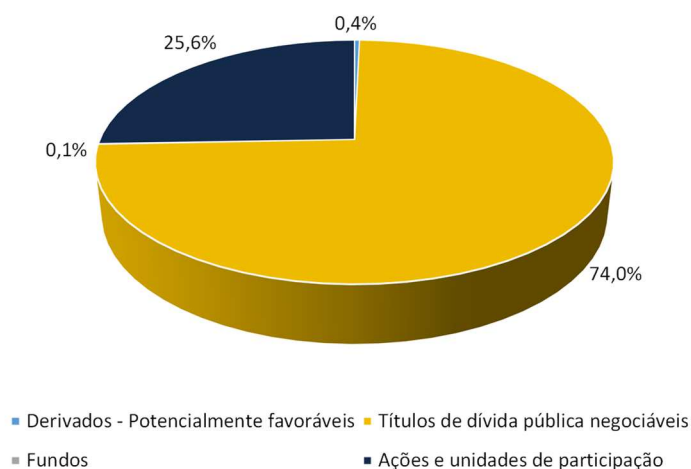


## V.2.1.2.5 ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

A rubrica de “Ativos financeiros detidos para negociação”, que assume um peso no ativo total de 57,3%, e expressa essencialmente os investimentos efetuados pelas entidades do perímetro, com relevância no Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social. Esta rubrica reflete a compra, venda e valorizações das diversas aplicações e títulos (derivados, título da dívida pública negociáveis, fundos, ações e unidades de participação e certificados especiais de dívida de curto prazo – CEDIC), totalizando o montante de 27.081.436,8 m€.

O gráfico a seguir apresenta a estrutura destes ativos.

Gráfico 38 - Estrutura dos Ativos Financeiros detidos para negociação



#### V.2.1.2.6 OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

A rubrica de “Outros ativos financeiros”, que assume um peso no ativo total de 21,2%, e expressa essencialmente os investimentos efetuados pelas entidades do perímetro, com relevância no Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social. Esta rubrica reflete a compra, venda e valorizações das diversas aplicações e títulos (derivados, título da dívida pública negociáveis, fundos, ações e unidades de participação e certificados especiais de dívida de curto prazo – CEDIC), totalizando o montante de 10.025.041,6 m€.

#### V.2.1.2.7 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA A VENDA

Não aplicável.

#### V.2.1.2.8 CAIXA E DEPÓSITOS

Em 31 de dezembro de 2023 esta rubrica apresenta um saldo devedor de 1.507.497,7 m€, sendo a sua desagregação, por entidade, apresentada no quadro seguinte.



Quadro 112 - Caixa e depósitos – Desagregação por ISS's

Unidade monetária: m €

Instituições	Caixa	Depósitos	Total	Peso relativo
IGFSS	0,3	1.029.141,8	<b>1.029.142,1</b>	68,3%
ISS	79,2	33.641,7	<b>33.720,9</b>	2,2%
II	0,0	2.396,1	<b>2.396,1</b>	0,2%
IGFCSS	0,9	5.708,4	<b>5.709,3</b>	0,4%
ISSM	13,6	46.735,6	<b>46.749,2</b>	3,1%
ISSA	131,6	204.944,1	<b>205.075,7</b>	13,6%
FEFSS	0,0	172.152,8	<b>172.152,8</b>	11,4%
FSS	0,0	4.843,7	<b>4.843,7</b>	0,3%
FGS	0,0	1.052,5	<b>1.052,5</b>	0,1%
FESSPBC	0,0	2.200,4	<b>2.200,4</b>	0,1%
FCESS	0,0	2.175,5	<b>2.175,5</b>	0,1%
FESSPAC	0,0	2.279,5	<b>2.279,5</b>	0,2%
<b>Total</b>	<b>225,5</b>	<b>1.507.272,2</b>	<b>1.507.497,7</b>	<b>100,0%</b>

Da análise do quadro anterior, pode constatar-se que as Instituições com maior valor nesta rubrica são o IGFSS, IP, o ISSA, IPRA e o FEFSS, com, 68,3%, 13,6% e 11,4%, respetivamente, do total do saldo registado em 31 de dezembro de 2023.

A conta “Caixa” inclui os meios de pagamento de propriedade das Instituições de Segurança Social e apresenta o valor de 225,5 m€ no exercício em análise. O quadro seguinte ilustra a desagregação de “Caixa” por natureza.

Quadro 113 - Caixa – Desagregação por natureza

Unidade monetária: m €

Rubrica	Valor	Peso relativo
Caixa	109,4	48,5%
Tesouraria	61,8	27,4%
Contribuições e Juros de Mora a depositar	53,5	23,7%
Valores a entregar a terceiros	0,8	0,4%
<b>Total</b>	<b>225,5</b>	<b>100,0%</b>

## V.2.2 COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

A composição do passivo, no exercício de 2023, encontra-se refletida no quadro a seguir apresentado:

Quadro 114 - Composição do Passivo

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	%
<b>Passivo não corrente</b>	<b>85.259,5</b>	<b>4,6</b>
Provisões	85.214,6	4,6
Outras contas a pagar	44,8	0,0
<b>Passivo corrente</b>	<b>1.767.786,5</b>	<b>95,4</b>
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	147.911,3	8,0
Fornecedores	6.532,1	0,4
Estado e outros entes públicos	175.588,2	9,5
Fornecedores de investimentos	978,3	0,1
Outras contas a pagar	387.859,5	20,9
Diferimentos	1.017.366,9	54,9
Passivos financeiros detidos para negociação	31.550,1	1,7
<b>Total</b>	<b>1.853.046,0</b>	<b>100,0</b>

Como indica o quadro supra, o passivo que representa 3,9% do total do balanço consolidado de 2023, assume o valor de 1.853.046 m€, sendo que o passivo não corrente que representa 4,6% do total do passivo e encontra-se registado quase na sua totalidade na rubrica de “Provisões” no valor de 85.214,6 m€.

No passivo corrente, que corresponde a 95,4% do total do passivo, as rubricas de “Diferimentos” e “Outras contas a pagar” são as mais expressivas, a que correspondem 54,9% e 20,9% do total do passivo, ou seja, 1.017.366,9 m€ e 387.859,5 m€, respetivamente.

## V.2.2.1 PASSIVO NÃO CORRENTE

O passivo não corrente da Segurança Social, que assume o valor de 85.259,5 m€, encontra-se distribuído pelas rubricas de “Provisões”, associadas fundamentalmente a processos judiciais em curso e que representam 4,6% do total do passivo (85.214,6 m€) e “Outras contas a pagar”, no valor de 44,8 m€.

O quadro infra apresenta a desagregação da rubrica de “Provisões” por Instituições de Segurança Social, no qual é possível verificar que 97,5% do valor desta rubrica corresponde ao ISS,IP (83.067,3 m€), seguindo-se o IGFSS, IP, o II, IP, o FGS e o IGFCSS, IP, com respetivamente, 804,7 m€, 750,5 m€, 531,1 m€ e 61,1 m€.

Quadro 115 - Provisões por ISS's

Instituições	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	Peso relativo
IGFSS	804,7	0,9%
ISS	83.067,3	97,5%
II	750,5	0,9%
IGFCSS	61,1	0,1%
FGS	531,1	0,6%
<b>Total</b>	<b>85.214,6</b>	<b>100,0%</b>

O valor de 44,8 m€ da rubrica “Outras contas a pagar” encontra-se registado apenas no IGFCSS, IP e corresponde a uma caução exigida nos termos do Código dos Contratos Públicos para uma empreitada de reabilitação da fachada de um edifício pertencente à carteira do FEFSS.

## V.2.2.2 PASSIVO CORRENTE

No ano de 2023 o valor total do “Passivo corrente” ascende a 1.767.786,5 m€, sendo as rubricas de “Diferimentos” e de “Outras contas a pagar” as que assumem maior expressão, com respetivamente 1.017.366,9 m€ e 387.859,5 m€, cerca de 54,9% e 20,9% do total do Passivo.

Segue-se uma análise detalhada às rubricas que compõem o passivo corrente.

### V.2.2.2.1 CREDORES POR TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS NÃO REEMBOLSÁVEIS

A rubrica de “Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis” regista as transferências e os subsídios a pagar, a título não reembolsável (conta 202) assim como a devolução de transferências e subsídios anteriormente obtidos e a devolver por incumprimento das condições estabelecidas (conta 206). Regista-se ainda nesta última conta os valores de saldos de gerência recebidos das entidades públicas pela entidade competente, quando existe para esta uma obrigação de os devolver nos termos da legislação em vigor.

Em 2023, esta rubrica, evidencia um saldo credor de 147.911,3 m€. O quadro infra apresenta a sua desagregação por Instituição de Segurança Social, verificando-se que 93,3% do valor total desta rubrica regista-se no IGFCSS, IP (138.062,2 m€).

Quadro 116 - Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis por ISS's

Instituições	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	Peso relativo
IGFCSS	138.062,2	93,3%
ISS	882,8	0,6%
FSS	8.966,3	6,1%
<b>Total</b>	<b>147.911,3</b>	<b>100,0%</b>

### V.2.2.2.2 FORNECEDORES

No final do ano de 2023, o saldo credor nesta rubrica cifrou-se em 6.532,1 m€, tendo maior expressão no ISS, IP com cerca de 78,3% do total desta rubrica, conforme quadro infra.

Quadro 117 - Fornecedores por ISS's

Instituições	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	Peso relativo
IGFSS	989,9	15,2%
ISS	5.113,8	78,3%
II	153,3	2,3%
IGFCSS	2,2	0,0%
ISSM	269,0	4,1%
ISSA	3,9	0,1%
<b>Total</b>	<b>6.532,1</b>	<b>100,0%</b>

## V.2.2.2.3 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Esta rubrica apresenta em 31 de dezembro de 2023 um saldo credor no valor de 175.588,2 m€, incorporando o montante de retenções de IRS sobre pensões e vencimentos de pessoal, com maior peso efetivo (99,7%) no ISS, IP, processadas no último mês do ano, sendo este o valor mais expressivo. O quadro infra apresenta a desagregação desta rubrica por natureza.

Quadro 118 - Estado e outros entes públicos por natureza

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	Peso relativo
Retenção de impostos sobre rendimentos	167.686,9	95,5%
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	97,3	0,1%
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	7.804,0	4,4%
<b>Total</b>	<b>175.588,2</b>	<b>100,0</b>

Em 2023, o saldo desta conta contempla valores relativos a:

- Retenção de impostos sobre rendimentos, no montante de 167.686,9 m€, sendo que 164.879,3 m€ respeitam à retenção do IRS de pensões, 2.351,9 m€ relativos à retenção do IRS de trabalho dependente, 437,8 m€ da retenção de IRS de trabalho independente e 17.924,4 m€ da retenção inerente a rendimentos de capitais, prediais e outros rendimentos;
- Imposto sobre o Valor Acrescentado, no montante de 97,3 m€;
- Contribuições para sistemas de proteção social, no montante de 7.804,0 m€, sendo que 4.096,3 m€ respeitam à CGA e 3.693,7 m€ à Segurança Social - Regime Geral e 5.967,3 m€ para subsistemas de saúde, nomeadamente, 3,9 m€ para a ADSE, 1,2 m€ para a SAD - Sistema de Assistência na Doença ao Pessoal da PSP e GNR e 0,9 m€ para a ADM - Sistema de Assistência na Doença aos Militares. O montante referente a outras contribuições atinge 8,1 m€, dos quais 7,1 m€ referem-se a "Cofres de Previdência".

## V.2.2.2.4 FORNECEDORES DE INVESTIMENTOS

Esta rubrica apresenta, a 31 de dezembro de 2023, um saldo credor no valor de 978,3 m€. A distribuição por Instituição de Segurança Social encontra-se refletida no quadro infra.

Quadro 119 - Fornecedores de investimentos por ISS's

Instituições	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	Peso relativo
IGFSS	326,7	33,4%
ISS	168,8	17,3%
II	96,4	9,9%
ISSM	344,7	35,2%
ISSA	0,5	0,0%
FEFSS	41,3	4,2%
<b>Total</b>	<b>978,3</b>	<b>100,0%</b>

## V.2.2.2.5 OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 2023, esta rubrica evidencia um saldo credor de 387.859,5 m€. Os quadros a seguir apresentam a desagregação desta rubrica por Instituições de Segurança Social e por natureza.

Quadro 120 - Outras contas a pagar por ISS's

Instituições	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	Peso relativo
IGFSS	3.872,7	1,0%
ISS	288.111,1	74,3%
II	4.013,1	1,0%
IGFCSS	5.760,3	1,5%
ISSM	7.578,1	2,0%
ISSA	3.336,3	0,9%
FEFSS	75.002,7	19,3%
FSS	14,4	0,0%
FGS	170,9	0,0%
<b>Total</b>	<b>387.859,5</b>	<b>100,0%</b>

Da análise ao quadro supra, verifica-se que é no ISS, IP onde o montante da rubrica “Outras contas a pagar” assume maior valor, 288.111,1 m€ (74,3%), por inerência das atribuições que lhes estão atribuídas.

Quadro 121 - Outras contas a pagar por natureza

Designação	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	Peso relativo
Credores por acréscimos de gastos	56.521,0	14,6%
Credores por prestações sociais a pagar	15.286,9	3,9%
Credores por prestações sociais em prescrição	163.544,7	42,2%
Sindicatos	19,0	0,0%
Cauções	420,9	0,1%
Outros	152.067,0	39,2%
<b>Total</b>	<b>387.859,5</b>	<b>100,0%</b>

No quadro acima, é possível verificar que a rubrica mais significativa é a referente a “Credores por prestações sociais em prescrição”, que representa 42,2% da rubrica de “Outras contas a pagar” (163.544,7 m€) e 9,3% do total do passivo corrente.

A seguir apresenta-se a desagregação dos “Credores por prestações sociais em prescrição” por tipologia de prestação, sendo que a mais representativa é a referente a pensões (62,4% do total desta rubrica), com o valor de 102.047,9 m€.

Quadro 122 - Credores por prestações sociais em prescrição

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	Peso relativo
Pensões	102.047,9	62,4
Prestações de Parentalidade	228,8	0,1
Prestações por desemprego	2.609,1	1,6
Prestações por Doença	9.298,6	5,7
Prestações Familiares	10.778,7	6,6
Prestações Ação Social	756,2	0,5
Prestações de Subsistência	5.362,6	3,3
Outras Prestações	32.462,8	19,8
<b>Total</b>	<b>163.544,7</b>	<b>100,0</b>

No que se refere aos “Credores por prestações sociais a pagar”, que assume o montante de 15.286,9 m€ (3,9% do total das “Outras contas a pagar”) no exercício de 2023, a sua desagregação por tipologia de prestação é a que se apresenta no quadro abaixo. Da sua análise constata-se que as prestações familiares são as que assumem maior expressão, no montante de 4.955,1 m€.

Quadro 123 - Credores por prestações sociais a pagar

Unidade monetária: m €

Rubricas	2023	
	Valor	Peso relativo
Pensões	116,2	0,8%
Prestações de Parentalidade	1.696,7	11,1%
Prestações por desemprego	2.612,5	17,1%
Prestações por Doença	620,0	4,1%
Prestações Familiares	4.955,1	32,4%
Prestações Ação Social	687,0	4,5%
Prestações de Subsistência	372,9	2,4%
Outras Prestações	4.226,5	27,6%
<b>Total</b>	<b>15.286,9</b>	<b>100,0</b>

## V.2.2.2.6 DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica apresenta um saldo credor de 1.017.366,9 m€, representando cerca de 57,6% do total do passivo corrente, sendo registados quase na sua totalidade no IGFSS, IP.

Quadro 124 - Diferimentos por natureza

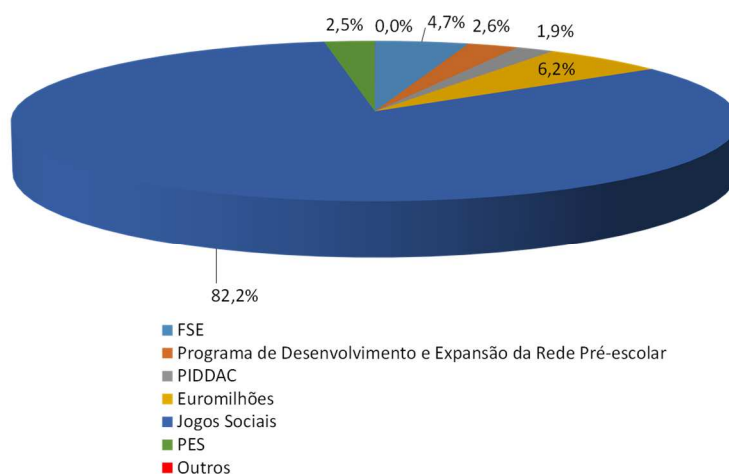
Unidade monetária: m €

Designação	2023	
	Valor	Peso relativo
<b>Transferência a reconhecer - Resto do Mundo:</b>	<b>260.420,0</b>	<b>25,6%</b>
FSE	29.855,1	2,9%
OE	215.524,3	21,2%
FEAC	15.040,6	1,5%
Saldos de programas a reconhecer	734.890,9	72,2%
Outros acréscimos de rendimentos	22.056,0	2,2%
<b>Total</b>	<b>1.017.366,9</b>	<b>100,0%</b>

Relativamente ao quadro supra conclui-se que:

- As transferências a reconhecer no âmbito das ações de formação profissional atingem o valor de 260.420,0 m€, representando 25,6% do total dos diferimentos. O quadro acima mostra a desagregação por fonte de financiamento.
- Os saldos de programas a reconhecer, no montante de 734.890,9 m€ representa cerca de 72,2% do total dos diferimentos e apresenta a composição refletida no gráfico abaixo.

Gráfico 39 - Desagregação de “Saldos de programas a reconhecer”



## V.2.2.2.7 PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

A rubrica de “Passivos detidos para negociação” assume o saldo credor de 31.550,1 m€, cerca de 1,7% do total do passivo, exclusivamente afecto ao FEFSS e dizem respeito a produtos derivados.

## V.2.3 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Através do quadro seguinte são apresentadas as rubricas que compõem os Património Líquido em 2023.

Quadro 125 - Património Líquido – 2023

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	Valor	Peso relativo
Patrimonio/Capital	17.511.635,2	38,5%
Reservas	1.163.114,9	2,6%
Resultados transitados	20.335.674,2	44,7%
Outras variações no património líquido	98.599,8	0,2%
Resultado líquido do período	6.337.675,4	13,9%
<b>Total do Património Líquido</b>	<b>45.446.699,6</b>	<b>100,0%</b>

Da análise ao quadro supra conclui-se que:

- O valor total do Património Líquido é de 45.446.699,6 m€;
- As rubricas com maior expressão são os “Resultados Transitados” com o montante de 20.335.674,2 m€ (44,7%) e o “Património/Capital” com 17.511.635,2 m€ (38,5%).



Seguidamente apresenta-se uma análise detalhada dos elementos patrimoniais que compõem o património líquido.

## V.2.3.1 PATRIMÓNIO/CAPITAL

A rubrica “Património/Capital” da Segurança Social constitui uma das componentes predominantes do património líquido do balanço consolidado. Esta rubrica apresenta, em 31 de dezembro de 2023, como anteriormente referido, um saldo credor no valor de 17.511.635,2 m€, correspondente a cerca de 38,5% do total do património líquido.

Para o referido valor concorre o FEFSS com 16.029.077,8 m€, o IGFSS, IP com 1.478.079,8 m€ e o FSS com 4.477,6 m€, conforme a seguir se indica:

Quadro 126 - Distribuição do património/capital por ISS's

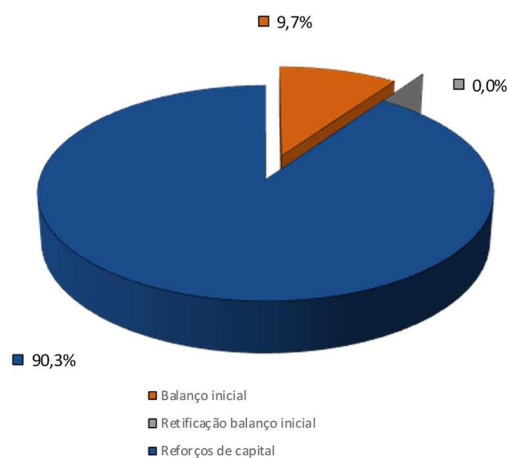
Instituições	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	Peso relativo
IGFSS	1.478.079,8	8,4%
FEFSS	16.029.077,8	91,5%
FSS	4.477,6	0,0%
<b>Total</b>	<b>17.511.635,2</b>	<b>100,0%</b>

Relativamente ao saldo da rubrica “Património/capital” acresce ainda referir o seguinte:

- O valor da conta “Património/capital” do FEFSS é incrementado pelas transferências obtidas do IGFSS, IP na data em que as mesmas são creditadas em contas bancárias do FEFSS.
- De acordo com o artigo 258.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, em 2023, mantém-se em vigor o adicional de solidariedade sobre o setor bancário, cujo regime foi aprovado pelo artigo 18.º da Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, sendo a sua receita integralmente consignada ao FEFSS. As regras subjacentes à liquidação e ao pagamento deste adicional, encontram-se consagradas no artigo 21.º da Lei n.º 27-A/2020.
- O montante da transferência para o FEFSS, em 2023, resulta dos saldos orçamentais do sistema previdencial de anos anteriores, saldos de verbas resultantes de rendas de imóveis do ano e anos anteriores, e rendimentos de património, assim como o montante respeitante a uma parcela de quotizações dos trabalhadores. Foi anulada a verba de 3.934.418,7 m€, em sede de consolidação, de modo a garantir uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e dos resultados do subsector da Segurança Social.

A composição da rubrica “Património/capital” é explicada pelo gráfico seguinte:

Gráfico 40 - Património/capital – Desagregação por natureza



#### V.2.3.2 AÇÕES (QUOTAS) PRÓPRIAS

Não aplicável.

#### V.2.3.3 OUTROS INSTRUMENTOS CAPITAL PRÓPRIO

Não aplicável.

#### V.2.3.4 PRÉMIO DE EMISSÃO

Não aplicável.

#### V.2.3.5 RESERVAS

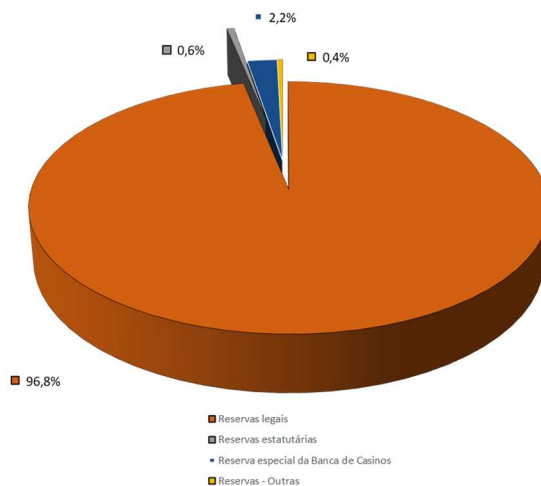
As reservas, em 31 de dezembro de 2023, apresentam um saldo credor de 1.163.114,9 m€. Para esta rubrica contribuem as “Reservas legais”, “Reserva especial da Banca de Casinos”, “Reservas estatutárias” e “Reservas - Outras” com os montantes de 1.126.395,1 m€, 25.544,4 m€, 6.463,4 m€, e 4.712,1 m€, respetivamente. O desdobramento por ISS’s está indicado no quadro seguinte.

Quadro 127 - Distribuição das reservas por ISS's

Instituições	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	Peso relativo
IGFSS	493.774,3	42,5%
ISS	422.884,0	36,4%
II	31.673,6	2,7%
ISSM	74.658,1	6,4%
ISSA	2.164,3	0,2%
FEFSS	107.735,9	9,3%
FSS	4.680,4	0,4%
FESSPBC	25.544,4	2,2%
<b>Total</b>	<b>1.163.114,9</b>	<b>100,0%</b>

A desagregação está espelhada no gráfico seguinte, onde se destaca as “Reservas Legais” que absorvem 96,8% do total das reservas.

Gráfico 41 - Reservas – Desagregação por natureza



## V.2.3.6 RESULTADOS TRANSITADOS

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica de “Resultados Transitados” apresenta um saldo final credor de 20.335.674,2 m€. A correspondente distribuição por ISS's encontra-se relevada no quadro seguinte:

Quadro 128 - Distribuição dos resultados transitados por ISS's

Unidade monetária: m €

Instituições	2023	
	Valor	Peso relativo
IGFSS	12.059.613,3	59,3%
ISS	12.907,8	0,1%
II	32.351,8	0,2%
IGFCSS	-389,1	0,0%
ISSM	118.057,5	0,6%
ISSA	745.473,9	3,7%
FEFSS	7.262.137,0	35,7%
FSS	119.187,9	0,6%
FGS	7.236,3	0,0%
FESSPBC	-23.513,0	-0,1%
FCESS	2.130,6	0,0%
FESSPAC	480,2	0,0%
<b>Total</b>	<b>20.335.674,2</b>	<b>100,0%</b>

Para os resultados transitados contribuem o resultado de “De períodos anteriores”, as “Regularizações” e os “Ajustamentos de transição para o SNC-AP”, conforme identificado no quadro infra.

Quadro 129 - Distribuição dos resultados transitados – Desagregação por natureza por ISS's

Unidade monetária: m €

Rubricas	2023
De períodos anteriores	22.694.427,0
Regularizações	-2.443.835,8
Ajustamentos de transição para o SNC-AP	85.083,0
<b>TOTAL</b>	<b>20.335.674,2</b>

Destacam-se os seguintes movimentos:

- Na rubrica “De períodos anteriores” foi registada a aplicação do Resultado Líquido de 2022, onde se destaca o IGFSS, IP com o montante de 14.115.707, 5 m€ e o FEFSS com 7.262.137,0 m€, ambos com saldo credor. Em sentido inverso, com saldo devedor, o FESSPBC com 21.875,1 m€ e IGFCSS,IP com 370,5 m€;
- As regularizações efetuadas, em 2023, ocorreram com maior expressão no IGFSS, IP, ISS, IP e ISSM, IP-RAM.
- Foram registados ajustamentos de transição para o SNC-AP, no IGFSS, IP e no ISSA, IPRA, no montante de 83.741,7 m€ e 1.341,3 m€, respetivamente.

## V.2.3.7 AJUSTAMENTOS EM ATIVOS FINANCEIROS

Não aplicável.

## V.2.3.8 EXCEDENTE DE REVALORIZAÇÃO

Não aplicável.

## V.2.3.9 OUTRAS VARIAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2023, esta rubrica apresenta um saldo credor de 98.599,8 m€. A correspondente distribuição por ISS's encontra-se relevada no quadro a seguir apresentado.

Quadro 130 - Distribuição das outras variações no património líquido por ISS's

Descrição	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	Peso relativo
IGFSS	59.581,6	60,4%
ISS	210,7	0,21%
II	40.098,3	40,67%
IGFCSS	66,3	0,07%
ISSM	1.500,6	1,52%
ISSA	-2.914,0	-2,96%
Dif. Consolidação CSS	56,2	0,06%
<b>Total</b>	<b>98.599,8</b>	<b>100,0%</b>

Foram registadas diferenças de consolidação entre instituições do perímetro no montante de 56,2 m€, correspondendo a 11,0 m€ na rubrica “Contas a receber e a pagar” e 45,2 m€ em “Gastos e rendimentos”.

Quadro 131 - Outras variações no património líquido - Desagregação por natureza

Rubricas	Unidade monetária: m €
	2023
Transferências e subsídios de capital	41.004,5
Doações obtidas	2.326,7
Valores apreendidos a favor do Estado	172,0
Transferências de ativos	649,9
Saldos de gerência	62.886,0
Outras variações do património líquido	-8.439,2
<b>TOTAL</b>	<b>98.599,8</b>

A 31 de dezembro de 2023 destacam-se as seguintes rubricas:

- “Saldos de gerência”, que apresenta um saldo credor de 62.886,0 m€, registado na totalidade no IGFSS, IP e que respeita, essencialmente à devolução de saldos de gerência do ano anterior entregues ao IGFSS, IP por parte de alguns organismos financeiros pelo OSS, nos termos definidos no n.º 4 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro;

- b) As “Transferências e subsídios de capital” apresentam um saldo credor de 41.004,5 m€. No âmbito do SNC-AP são reconhecidos nesta rubrica as transferências e subsídios de capital recebidos pelas Instituições;
- c) As “Doações obtidas” apresentam um saldo credor de 2.326,7 m€, que deriva das doações registadas pelas instituições de Segurança Social de que são beneficiárias, incluem-se nesta rubrica as transferências obtidas a título definitivo e gratuito;
- d) “Outras variações do património líquido”, que apresenta um saldo devedor de 8.439,2 m€, que corresponde ao registo de cedência de ativos (saldo devedor de 8.495,5 m€) e às diferenças de consolidação apuradas entre instituições (saldo credor de 56,2 m€).

## V.2.3.10 RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

Em 2023, o resultado líquido do período consolidado é positivo em 6.337.675,4 m€, sendo a distribuição por ISS's relevada no quadro a seguir apresentado.

Quadro 132 - Distribuição do resultado líquido do período por ISS's

Unidade monetária: m €	
Instituições	2023
IGFSS	33.729.501,8
ISS	-29.988.936,8
II	-42.614,3
IGFCSS	-2.447,2
ISSM	207.832,4
ISSA	141.754,3
FEFSS	2.278.751,8
FSS	5.259,0
FGS	6.233,9
FESSPBC	253,5
FCESS	-0,3
FESSPAC	2.087,5
<b>Total</b>	<b>6.337.675,4</b>

O IGFSS, IP e FEFSS apresentaram resultados positivos de 33.729.501,8 m€ e 2.278.751,8 m€, respetivamente. Em sentido oposto, com resultado negativo, encontra-se o ISS, IP com 29.988.936,8 m€. De realçar que os resultados aqui expostos, por instituição, diferem, nalguns casos, dos resultados apurados individualmente por cada instituição na sua prestação de contas, este facto explica-se, naturalmente, pelas operações ou ajustamentos de que foram alvo no processo de consolidação.

No Capítulo V.3 - “Demonstração de Resultados Consolidados” do presente relatório, são apresentados os fatores que concorrem para a formação deste resultado.

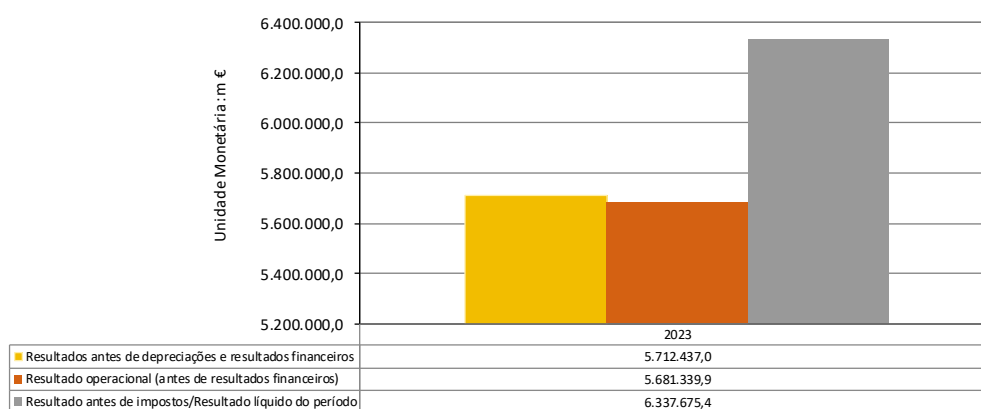
## V.2.3.11 DIVIDENDOS ANTECIPADOS

Não aplicável.

## V.3 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS

No exercício económico de 2023, e após as operações de consolidação, o valor do resultado líquido do período, é positivo em 6.337.675,4 m€.

Gráfico 42 - Demonstração de Resultados Consolidados – 2023



O resultado líquido consolidado<sup>19</sup> foi afetado positivamente, em 1.539.655,3 m€, pelo ajustamento às Contas Individuais das Instituições que integram o perímetro de consolidação e pelos Movimentos de Consolidação, conforme quadro seguinte:

Quadro 133 - Síntese das correções ao "Resultado líquido"

Unidade monetária: m €	
<b>Resultado Líquido das Contas Individuais</b>	<b>4.798.020,1</b>
<b>Correção às Contas das seguintes Instituições:</b>	<b>10.228,8</b>
ISS	9.921,7
II	92,0
ISSM	20,1
ISSA	195,0
<b>Movimentos de Consolidação RL</b>	<b>1.529.426,4</b>
<b>Resultado Líquido Consolidado</b>	<b>6.337.675,4</b>

<sup>19</sup> Vide descrição mais pormenorizada dos movimentos na Nota n.º 2 do Anexo às Demonstrações Financeiras e Orçamentais Consolidadas.

## RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Nos pontos seguintes analisa-se a evolução dos rendimentos e gastos no ano corrente, bem como a repartição, por natureza e por Instituição, das suas rubricas mais significativas.

Os quadros seguintes permitem uma leitura mais detalhada das rubricas que compõem a Demonstração de Resultados Consolidados.

Quadro 134 - Demonstração de Resultados Consolidados

RUBRICAS	Unidade monetária: m €	
	2023	
Impostos, contribuições e taxas	26.284.384,4	
Vendas	4,8	
Prestações de serviços e concessões	86.214,9	
Transferências e subsídios correntes obtidos	11.293.384,4	
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	0,0	
Variações nos inventários da produção	0,0	
Trabalhos para a própria entidade	0,0	
Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos	-1.280,5	
Fornecimentos e serviços externos	-116.381,1	
Gastos com pessoal	-319.104,2	
Transferências e subsídios concedidos	-4.768.835,2	
Prestações sociais	-27.724.248,3	
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	0,0	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-228.789,3	
Provisões (aumentos/reduções)	-24.921,0	
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,0	
Aumentos/reduções de justo valor	1.710.234,4	
Outros rendimentos	8.528.216,3	
Outros gastos	-9.006.442,6	
<b>Resultados antes de depreciações e resultados financeiros</b>	<b>5.712.437,0</b>	
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-31.097,1	
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,0	
<b>Resultado operacional (antes de resultados financeiros)</b>	<b>5.681.339,9</b>	
Juros e rendimentos similares obtidos	656.735,6	
Juros e gastos similares suportados	-400,1	
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>6.337.675,4</b>	
Imposto sobre o rendimento	0,0	
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>6.337.675,4</b>	

Observa-se que as principais rubricas dos rendimentos que contribuem positivamente para o Resultado Líquido do Período são essencialmente os “Impostos, contribuições e taxas” e as “Transferências e subsídios correntes obtidos”, no montante de 26.284.384,4 m€ e 11.293.384,4 m€, respetivamente.

Relativamente aos gastos, as rubricas que se destacam são as “Prestações Sociais” e “Outros Gastos” que representam, em 2023, o montante de 27.724.248,3 m€ e 9.006.442,6 m€, respetivamente.

Seguidamente é efetuada uma análise mais detalhada dos rendimentos e ganhos registados em 2023.



## V.3.1 IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS

Os “Impostos, Contribuições e Taxas”, registam, em 2023, o valor de 26.284.384,4 m€, sendo as rubricas com maior expressão as “Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde”, no montante de 25.532.981,6 m€, as “Taxas, multas e outras penalidades”, no montante de 430.238,8 m€ e os “Impostos indiretos” no montante 321.163,9 m€, correspondendo a 97,1%, 1,6% e 1,2%, respetivamente, do total registado.

Quadro 135 - Impostos, contribuições e taxas - Desagregação por natureza

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	%
Impostos indiretos	321.163,9	1,2
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	25.532.981,6	97,1
Taxas, multas e outras penalidades	430.238,8	1,6
<b>Total</b>	<b>26.284.384,4</b>	<b>100,0</b>

Da análise do quadro infra, verifica-se que em 2023, é reconhecida a quase totalidade dos “Impostos, contribuições e taxas” no IGFSS, IP, com um montante de 25.342.774,2 m€ (96,4%).

Quadro 136 - Impostos, contribuições e taxas por natureza e ISS's

Rubricas	Unidade monetária: m €								
	IGFSS	ISS	ISSM	ISSA	FSS	FGS	FESSPBC	FESSPAC	Total
Impostos indiretos	306.429,8				14.734,2				321.163,9
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	24.631.460,8		461.571,1	436.674,5			1.094,5	2.180,8	25.532.981,6
Taxas, multas e outras penalidades	404.883,7	18.064,8	4.282,4	2.990,9	3,2	8,9		5,1	430.238,8
<b>Total</b>	<b>25.342.774,2</b>	<b>18.064,8</b>	<b>465.853,5</b>	<b>439.665,4</b>	<b>14.737,4</b>	<b>8,9</b>	<b>1.094,5</b>	<b>2.185,9</b>	<b>26.284.384,4</b>

Relativamente à rubrica “Contribuições para Sistemas de Proteção Social e subsistemas de saúde”, o quadro infra apresenta a sua desagregação por regimes, onde se pode observar que o rendimento reconhecido no âmbito do Regime de Segurança Social dos Trabalhadores por Conta de Outrem (24.762.874,4 m€), representa 97,0% do total registado.

Quadro 137 - Contribuições para Sistemas de Proteção Social e subsistemas de saúde - Decomposição por Regimes

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	2023	
Quotizações dos trabalhadores	7.942.270,0	
Contribuições do empregador	16.820.604,4	
Contribuições de trabalhadores independentes	722.631,0	
Contribuições de inscrição facultativa	35.795,0	
Regimes Especiais	11.681,3	
<b>Total</b>	<b>25.532.981,6</b>	

## V.3.2 VENDAS

No ano 2023 o valor total das “Vendas” cifra-se em 4,8 m€, correspondendo a “Produtos acabados e intermédios” e sendo registado na totalidade no ISS, IP.

## V.3.3 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E CONCESSÕES

As “Prestações de serviços e concessões” registam um montante total de 86.214,9 m€, sendo a sua totalidade resgistadas na rubrica de “Serviços específicos de outros setores”. Nesta rubrica salienta-se:

- a) 52.920,8 m€, respeitantes à imputação, às entidades patronais, da responsabilidade de reembolsar o Fundo de Garantia Salarial dos pagamentos realizados aos trabalhadores, referentes a créditos emergentes do contrato de trabalho e da sua cessação ou violação, os quais não foram pagos pelo empregador por motivo de insolvência ou de situação económica difícil;
- b) 29.690,6 m€, referentes à sub-rogação do FGADM, em todos os direitos do menor a quem sejam atribuídas prestações de alimentos, com vista a garantir o respetivo reembolso;
- c) 3.126,6 m€ referentes a participações de Ação social, dos quais 1.517,6 m€ encontram-se registados no ISS, IP, 1.502,0 m€ no ISSM, IP-RAM e 107,0 m€ no ISSA, IPRA.

## V.3.4 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS

As “Transferências e subsídios correntes obtidos”, em 2023, totalizam o montante de 11.293.384,4 m€, sendo que na sua quase totalidade são reconhecidos pelo IGFSS, IP (97,9%), fruto das competências que lhe estão atribuídas no âmbito da gestão e controlo financeiro do Sistema.

Quadro 138 - Transferências e subsídios correntes obtidos - Desagregação por natureza

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	%
Administração Central	10.341.546,7	91,6
Setor Público Empresarial	2.473,8	0,0
Resto do Mundo	949.362,9	8,4
<b>Transferências correntes obtidas</b>	<b>11.293.383,4</b>	
Administração Central	1,0	0,0
<b>Subsídios correntes obtidos</b>	<b>1,0</b>	
<b>Total</b>	<b>11.293.384,4</b>	<b>100,0</b>

Da análise ao quadro supra, pode observar-se que do total das “Transferências correntes obtidas” em 2023, 91,6% (10.341.546,7 m€), são provenientes da “Administração Central”, e referem-se, designadamente, ao cofinanciamento do Sistema de Segurança Social, definido nos termos da Lei de Bases n.º 4/2007, de 16 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 83-A/2013, de 30 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 367/2007, de 2 de novembro.

Relativamente às “Transferências correntes obtidas” do “Resto do Mundo”, na sua maioria com origem no FSE, visando cofinanciar as ações de formação profissional e os projetos de Ação Social, registam, em 2023, o montante de 949.362,9 m€.

No exercício em análise, os “Subsídios correntes obtidos” apresentam um montante de 1,0 m€, que corresponde na sua totalidade a subsídios provenientes da “Administração Central”, sendo registado na globalidade no ISS, IP.

### V.3.5 RENDIMENTOS/GASTOS IMPUTADOS DE ENTIDADES CONTROLADAS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Não aplicável.

### V.3.6 VARIAÇÕES NOS INVENTÁRIOS DA PRODUÇÃO

Não aplicável.

### V.3.7 TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE

Não aplicável.

### V.3.8 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS E DOS INVENTÁRIOS TRANSFERIDOS

No ano de 2023, o valor total dos “Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos” é de 1.280,5 m€, correspondendo na sua totalidade à rubrica “Matérias-primas, subsidiárias e de consumo”, sendo registado maioritariamente no ISS, IP (94,4%).

### V.3.9 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em 2023, o montante dos gastos com fornecimentos e serviços externos cifra-se em 116.381,1 m€, sendo que as rubricas com maior relevância são os “Outros materiais diversos de consumo” (30.023,5 m€), os “Trabalhos especializados” (20.766,9 m€), as “Comunicações” (16.975,9 m€) e por fim “Honorários” (14.252,5 m€). Na sua maioria são registados no ISS, IP (63,4%), seguindo-se o II, IP (13,3%) e o IGFSS, IP (10,6%).

Quadro 139 - Fornecimentos e serviços externos - Desagregação por natureza

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	%
Trabalhos especializados	20.766,9	17,8
Publicidade, comunicação e imagem	289,5	0,2
Vigilância e segurança	4.511,5	3,9
Honorários	14.252,5	12,2
Comissões	2.703,0	2,3
Conservação e reparação	5.103,7	4,4
Outros serviços especializados	0,1	0,0
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	37,3	0,0
Livros e documentação técnica	3,2	0,0
Material de escritório	412,5	0,4
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	1,7	0,0
Material de educação, cultura e recreio	49,9	0,0
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	39,0	0,0
Medicamentos e artigos para a saúde	230,7	0,2
Outros materiais diversos de consumo	30.023,5	25,8
Energia e fluidos	6.631,8	5,7
Deslocações, estadas e transportes	1.267,2	1,1
Rendas e alugueres	5.977,2	5,1
Comunicação	16.975,9	14,6
Seguros	248,1	0,2
Contencioso e notariado	719,9	0,6
Despesas de representação dos serviços	1,1	0,0
Limpeza, higiene e conforto	4.524,3	3,9
Outros serviços	1.610,6	1,4
<b>Total</b>	<b>116.381,1</b>	<b>100,0</b>

### V.3.10 GASTOS COM O PESSOAL

Da análise ao quadro seguinte, constata-se que o total das rubricas que integram os “Gastos com o pessoal”, apresenta, em 2023, o montante de 319.104,2 m€, destacando-se as rubricas de “Remunerações do pessoal” e “Encargos sobre remunerações”, que representam respetivamente 79,2% e 18,8% do total dos gastos com o pessoal.

Quadro 140 - Gastos com o pessoal - Desagregação por natureza

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	%
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	1.660,4	0,5
Remunerações do pessoal	252.688,5	79,2
Benefícios pós-emprego	781,2	0,2
Indemnizações	18,4	0,0
Encargos sobre remunerações	60.093,0	18,8
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	51,7	0,0
Gastos de ação social	2.041,7	0,6
Outros gastos com o pessoal	278,4	0,1
Outros encargos sociais	1.490,7	0,5
<b>Total</b>	<b>319.104,2</b>	<b>100,0</b>

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

O ISS, IP regista o montante mais significativo, com 237.882,6 m€, seguindo-se o ISSM, IP-RAM com 32.192,5 m€, perfazendo as duas entidades 84,6% do total de “Gastos com o pessoal”.

Quadro 141 - Desagregação dos Gastos com pessoal por natureza e ISS's

Unidade monetária: m €

Rubricas	Unidade monetária: m €						Total
	IGFSS	ISS	II	IGFSS	ISSM	ISSA	
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	395,6	391,0	290,4	209,5	187,8	186,1	1.660,4
Remunerações do pessoal	11.649,3	189.778,0	11.068,4	1.093,9	25.772,2	13.326,8	252.688,5
Benefícios pós-emprego		715,3	13,5			52,4	781,2
Indemnizações	16,4		2,1				18,4
Encargos sobre remunerações	2.737,4	45.823,3	2.574,2	295,5	5.762,5	2.900,0	60.093,0
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	4,5	22,7	1,7	0,1	22,3	0,5	51,7
Gastos de ação social	2.041,7						2.041,7
Outros gastos com o pessoal	2,8	11,0			264,6		278,4
Outros encargos sociais	42,0	1.141,3	28,6		183,2	95,7	1.490,7
<b>Total</b>	<b>16.889,7</b>	<b>237.882,6</b>	<b>13.978,9</b>	<b>1.599,1</b>	<b>32.192,5</b>	<b>16.561,4</b>	<b>319.104,2</b>

Da desagregação de “Outros encargos sociais” por natureza, as rubricas com maior peso são “Pessoal em reserva ou a aguardar aposentação” com 44,7% (666,0 m€) e “Subsídio familiar a crianças e jovens” com 35,3% (525,8 m€), registadas maioritariamente no ISS, IP (76,6%).

Quadro 142 - Outros encargos sociais - Desagregação por natureza

Unidade monetária: m €

Rubricas	2023	
	Valor	%
Pessoal em reserva ou a aguardar aposentação	666,0	44,7
Encargos com a saúde	198,9	13,3
Subsídio familiar a crianças e jovens	525,8	35,3
Outras prestações familiares	99,7	6,7
Outras despesas de segurança social	0,2	0,0
<b>Total</b>	<b>1.490,7</b>	<b>100,0</b>

## V.3.11 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

No ano 2023 o valor total das “Transferências e subsídios concedidos” (4.768.835,2 m€) distribuiu-se por “Transferências correntes concedidas”, “Subsídios correntes concedidos” e “Transferências de capital concedidas”, representado respetivamente um peso relativo de 81,6%, 17,5% e 0,9% (vide quadro infra).

Quadro 143 - Transferências e subsídios concedidos - Desagregação por natureza

Unidade monetária: m €

Rubricas	2023	
	Valor	%
Transferências correntes concedidas	3.890.194,7	81,6
Subsídios correntes concedidos	834.168,4	17,5
Transferências de capital concedidas	44.472,1	0,9
<b>Total</b>	<b>4.768.835,2</b>	<b>100,0</b>

O quadro seguinte apresenta a decomposição dos gastos reconhecidos em “Transferências correntes concedidas”:

Quadro 144 - Transferências correntes concedidas - Desagregação por natureza

Unidade monetária: m €	
Rubricas	2023
Administração Central	1.576.937,8
Segurança Social	40.537,8
Administração Regional	96.558,9
Administração Local	2.593,5
Setor Privado	47.685,7
IPSS, Equiparadas e Outras Entidades Apoio Social	2.121.056,1
Resto do Mundo	4.824,9
<b>Total</b>	<b>3.890.194,7</b>

No exercício de 2023, o conjunto das “Transferências correntes concedidas” foi maioritariamente destinada às “IPSS, Equiparadas e Outras Entidades Apoio Social” no montante de 2.121.056,1 m€ e à “Administração Central” no montante de 1.576.937,8 m€, sendo 67,2% destas transferências atribuídas pelo ISS, IP, 28,9% pelo IGFSS, IP, 2,6% pelo ISSA, IPRA e por fim 1,2% pelo ISSM, IP-RAM.

No que se refere a “Subsídios correntes concedidos”, regista-se o valor de 834.168,4 m€, dos quais, como se pode observar no quadro abaixo, foram concedidos às “IPSS e outras entidades equiparadas” o montante de 307.976,5 m€, à “Administração Central” o montante de 263.054,6 m€ e ao “Setor Privado” o montante de 210.194,2 m€, sendo atribuídos maioritariamente pelo IGFSS, IP (98,6%).

Quadro 145 - Subsídios correntes concedidos - Desagregação por natureza

Unidade monetária: m €	
Rubricas	2023
Administração Central	263.054,6
Segurança Social	2.337,4
Administração Local	30.748,2
Setor Público Empresarial	19.857,5
Setor Privado	210.194,2
IPSS e outras entidades equiparadas	307.976,5
<b>Total</b>	<b>834.168,4</b>

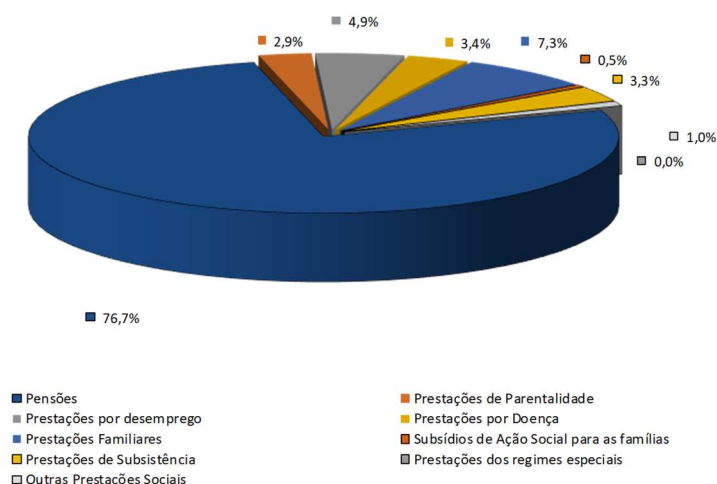
### V.3.12 PRESTAÇÕES SOCIAIS

Em 2023, a rubrica “Prestações sociais” cifra-se em 27.724.248,3 m€, sendo a distribuição dos gastos incorridos apresentada no quadro seguinte, destacado-se a importância das “Pensões” que absorve 76,7% dos gastos totais com as prestações sociais, seguindo-se as “Prestações Familiares” com 7,3% e as “Prestações por desemprego” com 4,9%. Na sua quase totalidade foram reconhecidas pelo ISS, IP (98,5%), fruto das competências que lhe estão atribuídas.

Quadro 146 - Prestações sociais - Desagregação por natureza

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	%
Pensões	21.277.026,7	76,7
Prestações de Parentalidade	803.620,6	2,9
Prestações por desemprego	1.348.744,6	4,9
Prestações por Doença	945.008,2	3,4
Prestações Familiares	2.028.391,7	7,3
Subsídios de Ação Social para as famílias	138.766,8	0,5
Prestações de Subsistência	912.229,7	3,3
Prestações dos regimes especiais	15,7	0,0
Outras Prestações Sociais	270.444,5	1,0
<b>Total</b>	<b>27.724.248,3</b>	<b>100,0</b>

Gráfico 43 - Encargos com prestações sociais



### V.3.13 IMPARIDADE DE INVENTÁRIOS E ATIVOS BIOLÓGICOS (PERDAS/REVERSÕES)

Não aplicável.

### V.3.14 IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER (PERDAS/REVERSÕES)

Em 2023, a rubrica “Imparidades de dívidas a receber” regista o montante de 228.789,3 m€, que resulta da diferença entre as perdas por imparidade registadas de 808.927,5 m€, e das reversões de imparidade que foram efetuadas ao longo do ano, no montante de 580.138,2 m€ (vide quadro infra).

Foram reconhecidas imparidade de dívidas a receber nas rubricas de:

- “Clientes” pelo IGFSS, I.P, FSS e FGS;

- b) “Contribuintes” pelo IGSS, I.P, ISSM, IP-RAM, ISSA, IPRA e FESSPAC;
- c) “Utentes” pelo ISS, I.P;
- d) “Beneficiários” pelo ISS, I.P, ISSM, IP-RAM, ISSA, IPRA.

Quadro 147 - Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) - Desagregação por natureza

Unidade monetária: m €	
Designação	2023
Cientes	80.639,3
Contribuintes	690.796,1
Utentes	134,0
Beneficiários	33.790,4
Outros devedores	3.567,6
<b>Total das Perdas (1)</b>	<b>808.927,5</b>
Cientes	81.209,2
Contribuintes	486.778,5
Utentes	8,3
Beneficiários	8.535,4
Outros devedores	3.606,7
<b>Total das Reversões (2)</b>	<b>580.138,2</b>
<b>Total (3) = (1) - (2)</b>	<b>228.789,3</b>

### V.3.15 PROVISÕES (AUMENTOS/REDUÇÕES)

Em 2023, o valor “líquido” entre rendimentos e gastos na movimentação da rubrica de “Provisões” atingiu o montante de 24.921,0 m€ e refere-se exclusivamente a processos judiciais em curso, sendo que do lado dos aumentos (Gastos) atinge os 29.637,9 m€ e do lado das reduções (Rendimentos) o montante de 4.716,9 m€, conforme apresentado no quadro infra, sendo o ISS, IP a entidade com maior peso nesta rubrica.

Quadro 148 - Provisões (aumentos/reduções) por natureza e ISS's

Unidade monetária: m €					
Rubricas	IGFSS	ISS	II	FGS	Total
Processos judiciais em curso		29.024,9	81,9	531,1	<b>29.637,9</b>
<b>Total dos Aumentos (1)</b>	<b>0,0</b>	<b>29.024,9</b>	<b>81,9</b>	<b>531,1</b>	<b>29.637,9</b>
Processos judiciais em curso	17,9	4.699,0			<b>4.716,9</b>
<b>Total das Reduções (2)</b>	<b>17,9</b>	<b>4.699,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>4.716,9</b>
<b>Total (3) = (1) - (2)</b>	<b>-17,9</b>	<b>24.325,9</b>	<b>81,9</b>	<b>531,1</b>	<b>24.921,0</b>

### V.3.16 IMPARIDADE DE INVESTIMENTOS NÃO DEPRECIÁVEIS/AMORTIZÁVEIS (PERDAS/REVERSÕES)

Não aplicável.



## V.3.17 AUMENTOS/REDUÇÕES DE JUSTO VALOR

Em 2023, a rubrica “Aumentos/Reduções de Justo valor” apresenta o montante de 1.710.234,4 m€, que foi registado na totalidade no FEFSS, com a seguinte desagregação:

Quadro 149 - Aumentos/reduções de justo valor - Desagregação por natureza

Unidade monetária: m €

Rubricas	2023
Em instrumentos financeiros	2.134.843,6
Em propriedades de investimento	141,3
<b>Total dos Aumentos (1)</b>	<b>2.134.984,9</b>
Em instrumentos financeiros	423.165,9
Em propriedades de investimento	1.584,7
<b>Total das Reduções (2)</b>	<b>424.750,5</b>
<b>Total (3) = (1) - (2)</b>	<b>1.710.234,4</b>

A rubrica que mais contribuiu para este resultado advém dos Instrumentos Financeiros, no montante de 1.711.677,7 m€, como é possível observar no quadro seguinte:

Quadro 150 - Ganhos por aumentos/ Perdas por reduções de justo valor em Instrumentos Financeiros – Desagregação por natureza

Unidade monetária: m €

Rubricas	2023
Ganhos em contratos de futuros	133.569,2
Valia potencial de preço na moeda do ativo	1.879.246,7
Diferenças de câmbio potenciais	122.027,7
<b>Total dos Aumentos (1)</b>	<b>2.134.843,6</b>
Perdas em contratos de futuros	126.030,6
Valia potencial de preço na moeda do ativo	24.946,8
Diferenças de câmbio potenciais	272.188,5
<b>Total das Reduções (2)</b>	<b>423.165,9</b>
<b>Total (3) = (1) - (2)</b>	<b>1.711.677,7</b>

A rubrica que contribuiu com maior expressão foi a “Valia potencial de preço na moeda do ativo” e respeito às variações ocorridas nas “Ações” e nos “Títulos de Dívida Pública e outros garantidos pelo Estado”.

## V.3.18 OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica de “Outros Rendimentos” totaliza, em 2023, o montante de 8.528.216,3 m€, sendo registados maioritariamente no IGFSS, IP (89,7%).

Quadro 151 - Outros rendimentos - Desagregação por natureza

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	%
Rendimentos suplementares	405,2	0,0
Recuperação de contas a receber	1.512,8	0,0
Ganhos em inventários	554,3	0,0
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	662.293,6	7,8
Rendimentos em investimentos não financeiros	8.245,3	0,1
Outros	7.855.204,9	92,1
<b>Total</b>	<b>8.528.216,3</b>	<b>100,0</b>

Como é possível observar, através da análise do quadro supra, as rubricas “Outros” e “Rendimentos nos restantes ativos financeiros” assumem o maior peso com 92,1% (7.855.204,9 m€) e 7,8% (662.293,6 m€), respetivamente.

O quadro seguinte apresenta a desagregação da rubrica “Outros”, onde é possível verificar que do conjunto das respetivas componentes desta rubrica, as “Correções relativas a períodos anteriores” é a que maior peso assume (99,8%).

Quadro 152 - Outros - Desagregação por natureza

Rubricas	Unidade monetária: m €
	2023
Outros rendimentos do Estado	212,9
Correções relativas a períodos anteriores	7.839.004,8
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	5.177,4
Outros não especificados	10.809,9
<b>Total</b>	<b>7.855.204,9</b>

Quadro 153 - Correções relativas a períodos anteriores por natureza e ISS's

Rubricas	Unidade monetária: m €							Total
	IGFSS	ISS	II	ISSM	ISSA	FSS	FGS	
Regularizações a contribuições declaradas	7.618.016,6			34.821,1	62.529,5			7.715.377,7
<b>Outros:</b>	<b>18.864,2</b>	<b>98.387,7</b>	<b>106,6</b>	<b>3.221,0</b>	<b>2.750,3</b>	<b>15,3</b>	<b>282,1</b>	<b>123.627,1</b>
Prestações Sociais	5.667,3	86.342,8		1.699,5	2.526,1	15,1	281,6	96.532,5
Quadros comunitários	12.645,4	923,5						13.568,9
Acordos de cooperação		8.888,0		1.483,3	120,0			10.491,4
Comparticipação para famílias de acolhimento		6,9						6,9
Programas e Projetos		262,9						262,9
Vencimentos	23,1	384,8	24,9	14,0	101,5			548,2
Protocolos, contratos e similares		254,8						254,8
Outras Correções	528,4	1.324,1	81,7	24,1	2,6	0,1	0,5	1.961,5
<b>Total</b>	<b>7.636.880,7</b>	<b>98.387,7</b>	<b>106,6</b>	<b>38.042,1</b>	<b>65.279,7</b>	<b>15,3</b>	<b>282,1</b>	<b>7.839.004,8</b>

Da análise ao quadro supra, verifica-se as rubricas “Regularização a contribuições declaradas” e de “Outras” que, no seu conjunto, correspondem ao total das correções relativas a períodos anteriores, encontram-se registadas maioritariamente no IGFSS, IP que representa um peso relativo de 97,4%, seguido pelo ISS, IP com o peso de 1,3%, do ISSA, IPRA com 0,8%, o ISSM, IP-RAM com 0,5%.

## V.3.19 OUTROS GASTOS

Em 2023, a rubrica “Outos Gastos” cifra-se em 9.006.442,6 m€, sendo registados na quase totalidade no IGFSS, I.P (91,7%).

Quadro 154 - Outros gastos - Desagregação por natureza

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	%
Impostos e taxas	3.973,2	0,0
Dívidas incobráveis	174.464,1	1,9
Perdas em inventários	282,6	0,0
Gastos nos restantes investimentos financeiros	576.456,3	6,4
Gastos em investimentos não financeiros	3.931,2	0,0
Outros	8.247.332,8	91,6
Outros ativos financeiros	2,5	0,0
<b>Total</b>	<b>9.006.442,6</b>	<b>100,0</b>

A rubrica “Impostos e taxas” inclui maioritariamente, cerca de 83,2% do total desta rubrica, a verba de IRC referente ao imposto suportado nos dividendos recebidos de ações estrangeiras (3.304,8 m€), contabilizada pelo FEFSS.

As “Dívidas incobráveis” registam, em 2023, o montante de 174.464,1 m€, desagregando-se em “Contribuintes” (172.796,2 m€), seguindo-se “Beneficiários” (1.646,6 m€) e por fim “Outros devedores” (21,3 m€).

Estão registadas na rubrica “Gastos nos restantes investimentos financeiros” as verbas referentes às diferenças de câmbio desfavoráveis, contabilizadas na quase totalidade no FEFSS, com um montante de 576.455,9 m€.

A rubrica “Outros” apresenta um saldo de 8.247.332,8 m€, sendo que deste, o montante de 8.203.302,6 m€ (99,5%) é referente a correções relativas a períodos anteriores, o qual se encontra desagregado no seguinte quadro:

Quadro 155 - Outros - Desagregação por natureza

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	2023	
Correções relativas a períodos anteriores	8.203.302,6	
Donativos	112,7	
Quotizações	289,6	
Ofertas e amostras de inventários	116,1	
Perdas em instrumentos financeiros	42.755,6	
Outros não especificados	756,1	
<b>Total</b>	<b>8.247.332,8</b>	

O quadro seguinte apresenta a desagregação das “Correções relativas a períodos anteriores”, por natureza e por entidades do perímetro de consolidação da Segurança Social, onde é possível verificar que a rubrica de “Regularizações a contribuições declaradas” representa 99,8% do total das correções relativas a períodos anteriores, encontrando-se registada maioritariamente no IGFSS, IP, com um peso relativo de 98,6%, seguido pelo ISSA, IPRA com 0,8%, e o ISSM, IP-RAM com 0,6%.

# RELATÓRIO DA CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL 2023

Quadro 156 - Correções relativas a períodos anteriores por natureza e ISS's

Rubricas	Unidade monetária: m €							
	IGFSS	ISS	II	IGFCSS	ISSM	ISSA	FGS	Total
Outras Correções	482,0	2.613,4	47,7	30,0	0,9	6,3	0,1	3.180,3
Regularizações a contribuições declaradas	8.077.449,0				51.423,2	61.805,1	17,4	8.190.775,4
Regularizações a prestações sociais	9.327,2	10,8						9.338,1
Outras		8,8						8,8
<b>Total</b>	<b>8.087.258,3</b>	<b>2.633,0</b>	<b>47,7</b>	<b>30,0</b>	<b>51.424,2</b>	<b>61.811,3</b>	<b>17,5</b>	<b>8.203.302,6</b>

## V.3.20 GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO

As depreciações e amortizações de 2023 totalizam o montante de 31.097,1 m€, repartido por “Ativos intangíveis” com o montante de 21.055,1 m€, por “Ativos Fixos Tangíveis” com 10.024,4 m€ e “Propriedades de Investimento” com 17,6 m€, representando respetivamente 67,7%, 32,2% e 0,1% do total desta rubrica.

Quadro 157 - Gastos/reversões de depreciação e amortização - Desagregação por natureza

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	%
Propriedades de investimento	17,6	0,1
Ativos fixos tangíveis	10.024,4	32,2
Ativos intangíveis	21.055,1	67,7
<b>Total</b>	<b>31.097,1</b>	<b>100,0</b>

As depreciações e amortizações, em 2023, referem-se maioritariamente a amortizações dos ativos intangíveis, sendo que as mais significativas, no montante de 21.054,0 m€, dizem respeito a “Programas de computador e sistemas de informação”. Acresce ainda referir, o facto de 79,9% do montante global registado nesta rubrica se encontrar expresso no Instituto de Informática, IP, como é visível no quadro seguinte.

Quadro 158 - Gastos/reversões de depreciação e amortização por natureza e ISS's

Rubricas	Unidade monetária: m €								
	IGFSS	ISS	II	IGFCSS	ISSM	ISSA	FGS	FESSPBC	Total
<b>Propriedades de investimento</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>16,3</b>	<b>0,8</b>	<b>0,5</b>	<b>17,6</b>
Edifícios e outras construções						0,0	16,3	0,5	17,6
<b>Ativos fixos tangíveis</b>	<b>936,9</b>	<b>3.844,3</b>	<b>3.969,5</b>	<b>47,4</b>	<b>645,0</b>	<b>581,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>10.024,4</b>
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural		0,0							0,0
Edifícios e outras construções	903,3	3.188,4			334,6	350,4			4.776,7
Equipamento básico	12,6	119,5	3.833,6		82,9	22,3			4.070,8
Equipamento de transporte		1,2			19,0	1,1			21,3
Equipamento administrativo	15,3	391,1	129,1	41,5	157,2	186,6			920,8
Outros ativos fixos tangíveis	5,8	144,0	6,9	5,9	51,3	20,9			234,8
<b>Ativos intangíveis</b>	<b>0,0</b>	<b>113,0</b>	<b>20.892,0</b>	<b>0,0</b>	<b>27,8</b>	<b>22,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>21.055,1</b>
Programas de computador e sistemas de informação		111,9	20.892,0		27,8	22,3			21.054,0
Outros ativos intangíveis		1,1							1,1
<b>Total</b>	<b>936,9</b>	<b>3.957,3</b>	<b>24.861,6</b>	<b>47,4</b>	<b>672,8</b>	<b>619,9</b>	<b>0,8</b>	<b>0,5</b>	<b>31.097,1</b>

## V.3.21 IMPARIDADE DE INVESTIMENTOS DEPRECIÁVEIS/AMORTIZÁVEIS (PERDAS/REVERSÕES)

Não aplicável.

## V.3.22 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS

Em 2023, a rubrica “Juros e rendimentos similares obtidos” apresenta um montante de 656.735,6 m€, registados maioritariamente no FEFSS (80,9%). As rubricas que assumem maior expressão são “Juros obtidos” (541.959,4 m€) e “Dividendos obtidos” (112.157,0 m€), que, no seu conjunto, detêm um peso relativo de 99,6% do total dos juros e rendimentos similares obtidos.

Quadro 159 - Juros e rendimentos similares obtidos - Desagregação por natureza

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	%
Gestão da tesouraria e da dívida	1.724,0	0,3
Juros obtidos	541.959,4	82,5
Dividendos obtidos	112.157,0	17,1
Outros rendimentos similares	895,2	0,1
<b>Total</b>	<b>656.735,6</b>	<b>100,0</b>

Da análise do quadro supra, verifica-se que, do total dos “Juros obtidos”, no montante de 541.959,4 m€, cerca de 77,2% (418.550,0 m€) foi obtido no âmbito da gestão em regime de capitalização de ativos financeiros do Sistema, da responsabilidade do FEFSS.

A rubrica “Gestão da tesouraria e da dívida” registou, em 2023, o montante 1.724,0 m€, contabilizado na totalidade no FSS, referente aos juros dos Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC’S).

Foram contabilizados, no FEFSS, a totalidade da rubrica “Dividendos obtidos” que ascendeu ao montante de 112.157,0 m€, no ano de 2023.

## V.3.23 JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

Em 2023, os “Juros e gastos similares suportados” atingem o montante de 400,1 m€, sendo que as rubricas com maior expressão são “Juros Tributários” (391,2 m€), “Outros Juros” (8,4 m€), e “Outros encargos” (0,5 m€), correspondendo a 97,8%, 2,1% e 0,1%, respetivamente.

Quadro 160 - Juros e gastos similares suportados - Desagregação por natureza

Rubricas	Unidade monetária: m €	
	2023	
	Valor	%
Juros tributários	391,2	97,8
Outros juros	8,4	2,1
Outros encargos	0,5	0,1
<b>Total</b>	<b>400,1</b>	<b>100,0</b>

Em 2023, os montantes referentes às rubricas de “Juros Tributários” e “Outros encargos”, encontram-se registados na totalidade no ISS, IP.

De referir que, no ano de 2023, o montante referente à rubrica de “Outros juros” encontra-se registado no ISS, IP (7,0 m€), no FEFSS (1,3 m€), e no ISSM, IP-RAM (0,1 m€).



SEGURANÇA SOCIAL

**igfSS**

INSTITUTO  
DE GESTÃO FINANCEIRA  
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.